



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº

# 102235/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Nova Olinda

**DATA DE ENTRADA:** 03/09/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00020/2024 - Pregão (Lei Nº 14.133/2021) - Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDAPB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

**INTERESSADOS:** Diogo Richelli Rosas  
Pedro Cabral Cazé



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

## **EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240821PE00018**  
**LICITAÇÃO Nº. 00020/2024**  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS  
 CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
 RUA: DUQUE DE CAXIAS, SN - CENTRO - NOVA OLINDA - PB.  
 CEP: 58798-0000 - E-mail: cplnovaolindaparaiba@gmail.com - Tel.: (83) 3459-1066.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.889.297/0001-08, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:30 horas do dia 13 de Setembro de 2024, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00020/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: AQUISUIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**Data de abertura da sessão pública: 13/09/2024. Horário: 09:30 - horário de Brasília.**

Data para início da fase de lances: 13/09/2024. Horário: 09:31 - horário de Brasília.

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

### **1.0.DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISUIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3. O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISUIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

### **2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

### 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6. ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. [novaolinda.pb.gov.br](http://novaolinda.pb.gov.br);

3.2.1.2. [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);

3.2.1.3. [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); e

3.2.1.4. [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

### 5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento 02.030 Secretaria de Finanças 02.040 Secretaria de Educação 02.050 Secretaria de Saúde 02.060 Fundo Municipal de Saúde 02.070 Secretaria de Ação Social 02.080 Fundo Municipal de Ação Social 02.090 Secretaria da Infra-Estrutura 02.100 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito 02.120 Secretaria de Cultura 02.130 Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Elemento de Despesa: 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30 99 001 Material de Consumo Recursos: FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, FUNDEB40, OUTROS, DIVERSOS.

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6. A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5. Não poderão participar os interessados:

6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

**6.6. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.**

6.7. É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2. Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

6.7.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7. A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

**6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.**

**6.9. CONDIÇÃO ESPECÍFICA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1. O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

**7.0. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

## 9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1. O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

## 10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

## **11.0.DA FASE DE JULGAMENTO**

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contêm características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1.Contiver vícios insanáveis;

11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3.Apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4.É indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexecutabilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **12.0.DA HABILITAÇÃO**

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

### **12.3.PESSOA JURÍDICA:**

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomeendedor.gov.br](http://www.portaldomeendedor.gov.br). No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).

12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.13.6. Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

12.3.13.7. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

#### 12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.1.

#### 12.5. Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.5.1. A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:

12.5.1.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2. Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.5.1.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.6.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos do Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da

documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou do Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

### **13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

#### 14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

#### 15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

#### 16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### 17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3.Vigência:

17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:

17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2.As solicitações de adesão.

17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7.Negociação de preços registrados:

17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.

17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

## **18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO**

18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2. Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1. Por razão de interesse público;

18.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

## **19.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**

19.1. Formalização:

19.1.1. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2. O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2. Alteração do contrato:

19.2.1. O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3. Vigência do contrato:

19.3.1. A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

## **20.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA**

20.1. Competências:

20.1.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

## **21.0. DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE**

21.1. Competências:

21.1.1. O órgão ou a entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e  
21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

## **22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## **23.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

23.2.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

23.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

23.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

23.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

23.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **24.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

24.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

24.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **25.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

25.1.Obrigações do Contratante:

25.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

25.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

25.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

25.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

25.2.Obrigações do Contratado:

25.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

25.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

25.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

25.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

25.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

25.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

25.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

## **26.0.DO PAGAMENTO**

26.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento.

26.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

26.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

26.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## 27.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

27.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

27.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 28.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

28.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

28.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

28.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

28.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

## 29.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

29.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

29.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

29.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

29.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua: Duque de Caxias, SN – Centro – Nova Olinda – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Piancó-pb, Estado da Paraíba.

Nova Olinda - PB, 29 de Agosto de 2024.

PEDRO CABRAL CAZÉ  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**2.0.DA JUSTIFICATIVA**

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO TAMANHO 14X38MM, TIPO TRODAT 4911 4.0	UNIDADE	50	65,00	3.250,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO TIPO CNPJ, TRODAT 4927	UNIDADE	50	140,00	7.000,00
3	CARIMBO AUTOMATICO TRODAT 10x70mm	UNIDADE	30	60,00	1.800,00
4	CARIMBO 7x5.5cm	UNIDADE	20	45,00	900,00
5	CARIMBO 6.5X2.7CM	UNIDADE	20	50,00	1.000,00
6	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 3CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	20	180,00	3.600,00
7	Confecção de Faixa 3 x 1,50 em Lona 440 com Acabamentos em ilhos ecom madeira com ponteira e cordao e Instalação, com elaboração de layout	UNIDADE	25	450,00	11.250,00
8	CONFECÇÃO DE FAIXA 3 X 2,5 EM LONA 440 COM ACABAMENTOS EM ILHÓS E COM MADEIRA COM PONTEIRA E CORDÃO INSTALAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	UNIDADE	15	750,00	11.250,00
9	Confecção de Faixa 2x2 em Lona 440 com Acabamentos em ilhos ou com madeira com ponteira e cordao e Instalação ,com elaboração de layout em Papel Offset 75g com cola e refilê ,com elaboração de layout	UNIDADE	20	400,00	8.000,00
10	Confecção de Faixa 3x3 em Lona 440 com Acabamentos em ilho e com madeira com ponteira e cordao eInstalação ,com elaboração de layout	UNIDADE	10	900,00	9.000,00
11	Banner em lona 1,20 x 090cm com impressao Digital e acabamento	UNIDADE	50	95,00	4.750,00
12	Banner 1,20 x 1,50 em lona 440 com a Tramar de 1.000 x 1.000, com elaboração de layout	UNIDADE	50	180,00	9.000,00
13	Banner 2.00 x 2.50 em lona 440 com a Tramar de 1.000 x 1.000 com Veniz e Acabamentos, com elaboração de layout	UNIDADE	25	500,00	12.500,00
14	Banner 3,00x080cm Horizontal em Papel Offset 75g com Refilê e cola ,com elaboração de layout	UNIDADE	80	240,00	19.200,00
15	Confecção de Folder 15 x21cm ,4x4 cores no couche brilho 170g ,com elaboração de layout	UNIDADE	10000	0,90	9.000,00
16	Confecção de Backdrop 3x2m em Lona 440 com Tramar de 1.000x1.000 com Verniz e acabamento e Instalação no local.	UNIDADE	10	900,00	9.000,00
17	Folder 30x21cm impressão 4x4 com OFFSET em papel coucher 150gr com 2 Dobras Paralelas	UNIDADE	5000	2,90	14.500,00
18	Confecção de placa em alumínio ACM, 0,20 x 0,30cm com adesivo plástico refletivo com verniz, com Fita 3m com instalação no local a ser definido	UNIDADE	120	30,00	3.600,00
19	Confecção de placa em alumínio ACM, 3 x 2 com adesivo plástico refletivo com verniz, com armação em ferro galvanizada com instalação no local a ser definido com elaboração de layoute. com aplicação no local a ser definido	UNIDADE	10	2.100,00	21.000,00
20	Confecção de placa em alumínio ACM, 2 x 1,5 com adesivo plástico refletivo com verniz, com armação em ferro galvanizada com instalação no local a ser definido com	UNIDADE	10	1.050,00	10.500,00
21	ADESIVO PLÁSTICO LEITOSO COM LAMINAÇÃO , APLICAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO (METROS), COM ELABORAÇÃO DE	METROS	100	120,00	12.000,00

	LAYOUT				
22	ADESIVO PLÁSTICO AUTOMOTIVO LEITOSO COM VENIL AUTOMOTIVA , COM LAMINANAÇÃO E COM RECORTE COM APLICAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO (METRO), COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	METROS	100	150,00	15.000,00
23	ADESIVO PLÁSTICO LEITOSO COM LAMINANAÇÃO E COM RECORTE COM APLICAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO (METRO), COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	METROS	100	120,00	12.000,00
24	PELÍCULA ADESIVA FILM PRATA ESPELHADO JANELA E PORTA BLINDEX COM INSTALAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO	METROS	100	90,00	9.000,00
25	CONFECÇÃO DE CARTAZ COLORIDO A LASER 12X18 CM EM PAPEL GROSSO PESO 300G, COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	UNIDADE	500	6,00	3.000,00
26	CONFECÇÃO DE IMPRESSO PRONTUÁRIO ABERTO 50,3 X39,3 CM E FECHADO 24X34CM ,4X0 EM PAPEL 240G COM CORTE E VINCO FACA ESPECIAL ,COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	UNIDADE	500	6,00	3.000,00
27	CONFECÇÃO DE CRACHA EM PVC 8,6cm x 5,4cm.COM IMPRESSAO 4x4, COM CORDAO PERSONALIZADO ,COM PORTA CRACHA	UNIDADE	100	25,00	2.500,00
28	CONFECÇÃO DE LEQUE 210x197mm, 4x4 , EM PAPEL CARTAO TRIPLEX 250g.	UNIDADE	2000	3,00	6.000,00
29	CONFECÇÃO DE FOLDER 65x29,7cm, 4x4 EM PAPEL COUCHE FOSCO 170g , COM 4 DOBRAS	UNIDADE	1000	6,00	6.000,00
30	CONFECÇÃO DECADERNETA DE GESTANTECOM 60 FOLHAS A4 ,IMPRESSAO 4X4 EM PAPEL 75g ,COM GRAMPEAMENTO	UNIDADE	500	25,00	12.500,00
31	Caderneta –Vacinação Formato ABERTO 21X8 cm e Fechado 10,50x8cm ,80x210mm ,4x1 cores em papel 240g com refil e Dobrado, com elaboração de layout	UNIDADE	1000	25,00	25.000,00
32	Bloco de Fichas de Procedimentos 100x1 ,tamanho 210x300mm ,1x1 com Preto em papel 120g ,com elaboração de layout	BLOCO	150	18,00	2.700,00
33	Bloco Requisição de exame laboratoriais ,100x1 ,21x15cm 1x0 em Papel Offset 75g com cola e refil ,com elaboração de layout	BLOCO	150	18,00	2.700,00
34	Bloco de Receituário Controle Especial 100 x 2 , no Tamanho 21x15cm, com Papel Offset 75g e papel Superbond 75g , com elaboração de layout	BLOCO	400	18,00	7.200,00
35	Bloco Receituário Simples 100x1 ,no Tamanho 21x15cm ,1x0 impresso em Papel offset 75g ,com refil e cola ,com elaboração de layout	BLOCO	2000	18,00	36.000,00
36	Bloco de Requisição de exames Citopatologico ,100x1 no tamanho 30x21cm ,impresso em Papel Offset 75g com refil e cola ,com elaboração de layout	BLOCO	120	18,00	2.160,00
37	Bloco de Registro de visita Domiciliares 100x1 No tamanho 30x21cm,1x0,impresso em Papel Offset 75g com Refil e Cola ,com elaboração de layout	BLOCO	80	18,00	1.440,00
38	Bloco ficha de encaminhamento 100x1 ,no Tamanho 30x21cm ,1x0 em Papel Offset 75g com refil e Cola ,com elaboração de layout	BLOCO	150	18,00	2.700,00
39	Bloco Cadastro Individual 100x1, no tamanho 30x21cm 1x1 ,impresso em Papel Offset 75g com Refil e cola ,com elaboração de layout	BLOCO	50	18,00	900,00
40	Bloco cadastro Domiciliar e territorial 100x1,no tamanho 30x21cm 1x1 ,impresso em Papel Offset 75g com refil e Cola ,com elaboração de layout	BLOCO	50	18,00	900,00
41	Bloco de Atestado 100x1 ,no Tamanho 21x15cm ,1x0 impresso em Papel Offset 75g com refil e cola , com elaboração de layout	BLOCO	500	18,00	9.000,00
42	Bloco de Fichas Individual 100x1, tamanho 210x300mm ,1x1 ,impresso em Papel Offset 120g com refil	BLOCO	150	18,00	2.700,00
43	Bloco de Ficha de Evolução 100x1, tamanho 210x300mm ,impresso em Papel offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	150	18,00	2.700,00
44	Bloco de Ficha Solicitação de Exames 100x1, tamanho 210x300mm, 1x0 impresso em Papel Offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	150	18,00	2.700,00
45	Bloco de Fichas de BPA 100x1, tamanho, 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	150	18,00	2.700,00
46	Bloco de Registro Domiciliar 100x1 tamanho 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil	BLOCO	50	18,00	900,00
47	Bloco de Fichas de Atendimento Individual 100x1, tamanho 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	100	18,00	1.800,00
48	Bloco Fichas de Marcador de Consumo Alimentar 100x1 ,tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	100	18,00	1.800,00
49	Bloco de Fichas de Puerpera 100x1 ,tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil , com elaboração de layout	BLOCO	50	18,00	900,00
50	Bloco de Fichas de Boletim de Urgencia 100x1 ,tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	100	18,00	1.800,00
51	Bloco de Fichas de Acompanhamento do Pre–Natal 100x1, tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil, com	BLOCO	50	18,00	900,00

	elaboração de layout				
52	Cartao de Gestante 27x17,5cm 4x4 ,em Papel Offset 240g com Refile,Corte,vinco,Dobradeira , com elaboração de layout	UNIDADE	1000	2,00	2.000,00
53	Certificado em Papel Couche 300g, no tamanho A4, 4x4 ,impresso a Laser, com elaboração de layout	UNIDADE	300	5,00	1.500,00
54	Convites em Papel Couche 300g, 21x15cm, 4x0 ,impresso a Laser, com elaboração de layout	UNIDADE	200	3,00	600,00
55	Confecção de Cartao Caderneta espelho Menino, 48x21cm, 4x4 ,impresso em papel Offset 300g com corte,Vinco,Dobradeita , com elaboração de layout	UNIDADE	500	25,00	12.500,00
56	Confecção de Cartao Caderneta espelho Menina, 48x21cm, 4x4 ,impresso em papel Offset 300g com corte, Vinco, Dobradeita, com elaboração de layout	UNIDADE	500	25,00	12.500,00
57	Bloco de Requisição de Sorologia, 100x1, tamanho 210x300, 1x0, Impresso em Papel Offset 75g com Refile e Cola, com elaboração de layout	BLOCO	120	18,00	2.160,00
58	Bloco de ficha de Registro de Diario Antivetorial ,100x1 , no tamanho 30x21cm ,1x0 ,impresso em Papel Offset 75g com Refile e Cola , com elaboração de layout	BLOCO	80	18,00	1.440,00
59	Bloco ficha de Resumo Semana Antivetorial ,100x1 , no tamanho 30x21cm ,1x0 ,impresso em Papel Offset 75g com Refile e Cola, com elaboração de layout	BLOCO	80	18,00	1.440,00
60	Bloco de Mapa de Atendimento Diario ,100x1, no tamanho 30x21cm ,1x0 ,impresso em Papel Offset 75g com Refile e Cola , com elaboração de layout	BLOCO	50	18,00	900,00
61	Bloco de Protocolo de DPP ,100x1, 21X30CM, 1X1 Impresso em papel Offset 120g com refile , com elaboração de layout	BLOCO	50	18,00	900,00
62	Bloco de Requisição de mamografia,100x1 ,210x30cm ,1x1 impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	150	18,00	2.700,00
63	Bloco de Receiturio Controle cheque 20x1 papel sulfite 75gr azul	BLOCO	100	18,00	1.800,00
64	Bloco de Fichas de Referencia 100x1 , 1x0 , impresso em papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	150	18,00	2.700,00
65	Pasta classificador em papel cartão 480g/m² com grampo com impressão 4x0, dimensões:35x23 cm nas cores cinza; amarelo; verde; rosa; azul	UNIDADE	1500	8,50	12.750,00
66	Diario do 1 ao 9 ANOS , Com Capa e contra Capa Colorida em Papel 180g , Com 40 folhas 30x21 ,com Impressao Colorida ,Grampeada, colada ,Com acabamento com adesivos aboração de layoute. com aplicação no local a ser definido.	UNIDADE	800	25,00	20.000,00
67	Copias Xerografica P/B em Papel 75g A4 com impressao a Laser	UNIDADE	60000	0,25	15.000,00
68	Copias Xerografica colorido em Papel 75g A4 com impressao a Laser	UNIDADE	10000	1,50	15.000,00
69	Confecção de Apostilha com 100 folhas em papel A4 75g,com impressão 1x0,com capa colorida em Papel couche 170g ,com encadernação em Espiral.	UNIDADE	1000	25,00	25.000,00
70	Cracha em Papel Couche 80kg Fosco, Formato a6, impressão a laser 4x1 com preenchimentos individual com cordão de Nylon, com elaboração de layout na cor Branca	UNIDADE	100	2,50	250,00
71	Confecção de Pasta de Processo com Orelha,no tamanho 0,45 x 31,50 em Papel peso 60g ,4x0 ,com elaboração de layout	UNIDADE	500	2,50	1.250,00
72	Confecção de Cartao de Controle de trega de psicotropicos ,21x15cm , 4x4 ,impresso em papel Offset 300g ,com Vinco e elaboração de layout	UNIDADE	300	2,00	600,00
73	Bloco de Ficha de atendimento Odontologico individual ,100x1, tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	80	18,00	1.440,00
74	Bloco de Ficha de cadastro de saude do Trabalhador, 100x1, tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	50	18,00	900,00
75	Bloco de Ficha Sistema de Informação de atenção basica, 100x1,tamanho 210x300 ,1x0, Impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	BLOCO	80	18,00	1.440,00
76	Bloco de Mapa Municipal Mensal de Admintração e Vitamina A, 100x1, tamanho A3, 1x1, Impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	BLOCO	50	18,00	900,00
77	Bloco de Planilha de Casos de Diarreia ,100x1 ,tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	BLOCO	50	18,00	900,00
78	Bloco de Boletim de Casa Pendentes, 100x1, tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	50	18,00	900,00
79	Bloco de Boletim de Casa Pendentes, 100x1, tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	50	18,00	900,00
80	Bloco de Planilha Mensal das Atividades de Diagnostico Laboratorial da Leishmaniose Visceral Canina ,100x1 ,tamanho A3 ,1x1 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração	BLOCO	50	18,00	900,00
81	Bloco de Coleta e Exames de Amostras Sanguineas para Diagnosticos laboratorial e vigilancia da leishmanioses Camina ,100x1 ,tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel	BLOCO	50	18,00	900,00
82	cartão vacina de adulto tam. 297x210, 4x1 cores em papel 180gr com 2 dobra	UNIDADE	2000	2,00	4.000,00
83	cartão adulto tam. 297x210 , 4x1 cores em papel 180gr com 1 dobra	UNIDADE	2000	2,00	4.000,00

84	Informativos com 40 paginas 4x4 cores em papel coucher 115gr formato fechado 15x21cm ,Dobra e Grampo a Cavalto Impressão Offse	UNIDADE	1000	9,50	9.500,00
85	Blc timbrados 50x2 Tam.15x21cm Papel Sulfito 75g 4x0	BLOCO	700	8,00	5.600,00
86	Blocos ficha de acompanhante da Gestante 1x1 com 100x1 via no papel 75 gramas no tamanho 21x29,7 cm	BLOCO	100	18,00	1.800,00
87	Cartões Hipertenso 4x1 com tam. 21x31cm papel 120gr	UNIDADE	500	2,00	1.000,00
88	Blocos 100x1 de reprodução ambulatorial BPA – 1 Papel 75gr	BLOCO	150	18,00	2.700,00
89	Blocos de atendimento individual 100x1 1x0 com papel 75gr no tamanho 21x29,7 cm	BLOCO	150	18,00	2.700,00
				<b>TOTAL</b>	534.170,00

### 3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

### 4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

### 5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### 6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.2.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

6.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

### 7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplimento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### **8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

#### **10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **12.0.DO MODELO DE PROPOSTA**

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

---

VITORIA HENRIQUES SOUSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

## PROPOSTA

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPONENTE:  
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO TAMANHO 14X38MM, TIPO TRODAT 4911 4.0		UNIDADE	50		
2	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO TIPO CNPJ, TRODAT 4927		UNIDADE	50		
3	CARIMBO AUTOMATICO TRODAT 10x70mm		UNIDADE	30		
4	CARIMBO 7x5.5cm		UNIDADE	20		
5	CARIMBO 6.5X2.7CM		UNIDADE	20		
6	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 3CM DE DIÂMETRO		UNIDADE	20		
7	Confecção de Faixa 3 x 1,50 em Lona 440 com Acabamentos em ilhos e com madeira com ponteira e cordao e Instalação, com elaboração de layout		UNIDADE	25		
8	CONFECÇÃO DE FAIXA 3 X 2,5 EM LONA 440 COM ACABAMENTOS EM ILHÓS E COM MADEIRA COM PONTEIRA E CORDÃO INSTALAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT		UNIDADE	15		
9	Confecção de Faixa 2x2 em Lona 440 com Acabamentos em ilhos ou com madeira com ponteira e cordao e Instalação ,com elaboração de layout em Papel Offset 75g com cola e refil e ,com elaboração de layout		UNIDADE	20		
10	Confecção de Faixa 3x3 em Lona 440 com Acabamentos em ilho e com madeira com ponteira e cordao e Instalação ,com elaboração de layout		UNIDADE	10		
11	Banner em lona 1,20 x 090cm com impressao Digital e acabamento		UNIDADE	50		
12	Banner 1,20 x 1,50 em lona 440 com a Tramar de 1.000 x 1.000, com elaboração de layout		UNIDADE	50		
13	Banner 2.00 x 2.50 em lona 440 com a Tramar de 1.000 x 1.000 com Veniz e Acabamentos, com elaboração de layout		UNIDADE	25		
14	Banner 3,00x080cm Horizontal em Papel Offset 75g com Refilo e cola ,com elaboração de layout		UNIDADE	80		
15	Confecção de Folder 15 x21cm ,4x4 cores no couche brilho 170g ,com elaboração de layout		UNIDADE	10000		
16	Confecção de Backdrop 3x2m em Lona 440 com Tramar de 1.000x1.000 com Verniz e acabamento e Instalação no local.		UNIDADE	10		
17	Folder 30x21cm impressão 4x4 com OFFSET em papel coucher 150gr com 2 Dobras Paralelas		UNIDADE	5000		
18	Confecção de placa em alumínio ACM, 0,20 x 0,30cm com adesivo plástico refletivo com verniz, com Fita 3m com instalação no local a ser definido		UNIDADE	120		

19	Confeção de placa em alumínio ACM, 3 x 2 com adesivo plástico refletivo com verniz, com armação em ferro galvanizada com instalação no local a ser definido com elaboração de layout. com aplicação no local a ser definido		UNIDADE	10		
20	Confeção de placa em alumínio ACM, 2 x 1,5 com adesivo plástico refletivo com verniz, com armação em ferro galvanizada com instalação no local a ser definido com		UNIDADE	10		
21	ADESIVO PLÁSTICO LEITOSO COM LAMINAÇÃO , APLICAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO (METROS), COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT		METROS	100		
22	ADESIVO PLÁSTICO AUTOMOTIVO LEITOSO COM VENIL AUTOMOTIVA , COM LAMINANAÇÃO E COM RECORTE COM APLICAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO (METRO), COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT		METROS	100		
23	ADESIVO PLÁSTICO LEITOSO COM LAMINANAÇÃO E COM RECORTE COM APLICAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO (METRO), COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT		METROS	100		
24	PELÍCULA ADESIVA FILM PRATA ESPELHADO JANELA E PORTA BLINDEX COM INSTALAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO		METROS	100		
25	CONFECÇÃO DE CARTAZ COLORIDO A LASER 12X18 CM EM PAPEL GROSSO PESO 300G, COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT		UNIDADE	500		
26	CONFECÇÃO DE IMPRESSO PRONTUÁRIO ABERTO 50,3 X39,3 CM E FECHADO 24X34CM ,4X0 EM PAPEL 240G COM CORTE E VINCO FACA ESPECIAL ,COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT		UNIDADE	500		
27	CONFECÇÃO DE CRACHA EM PVC 8,6cm x 5,4cm.COM IMPRESSAO 4x4, COM CORDAO PERSONALIZADO ,COM PORTA CRACHA		UNIDADE	100		
28	CONFECÇÃO DE LEQUE 210x197mm, 4x4 , EM PAPEL CARTAO TRIPLEX 250g.		UNIDADE	2000		
29	CONFECÇÃO DE FOLDER 65x29,7cm, 4x4 EM PAPEL COUCHE FOSCO 170g , COM 4 DOBRAS		UNIDADE	1000		
30	CONFECÇÃO DE DECADERNETA DE GESTANTECOM 60 FOLHAS A4 ,IMPRESSAO 4X4 EM PAPEL 75g ,COM GRAMPEAMENTO		UNIDADE	500		
31	Caderneta –Vacinação Formato ABERTO 21X8 cm e Fechado 10,50x8cm ,80x210mm ,4x1 cores em papel 240g com refil e Dobrado, com elaboração de layout		UNIDADE	1000		
32	Bloco de Fichas de Procedimentos 100x1 ,tamanho 210x300mm ,1x1 com Preto em papel 120g ,com elaboração de layout		BLOCO	150		
33	Bloco Requisição de exame laboratoriais ,100x1 ,21x15cm 1x0 em Papel Offset 75g com cola e refil ,com elaboração de layout		BLOCO	150		
34	Bloco de Receituário Controle Especial 100 x 2 , no Tamanho 21x15cm, com Papel Offset 75g e papel Superbond 75g , com elaboração de layout		BLOCO	400		
35	Bloco Receituário Simpres 100x1 ,no Tamanho 21x15xm ,1x0 impresso em Papel offset 75g ,com refil e cola ,com elaboração de layout		BLOCO	2000		
36	Bloco de Requisição de exames Citopatologico ,100x1 no tamanho 30x21cm ,impresso em Papel Offset 75g com refil e cola ,com elaboração de layout		BLOCO	120		
37	Bloco de Registro de visita Domiciliares 100x1 No tamanho 30x21cm,1x0,impresso em Papel Offset 75g com Refil e Cola ,com elaboração de layout		BLOCO	80		
38	Bloco ficha de encaminhamento 100x1 ,no Tamanho 30x21cm ,1x0 em Papel Offset 75g com refil e Cola ,com elaboração de layout		BLOCO	150		
39	Bloco Cadastro Individual 100x1, no tamanho 30x21cm 1x1 ,impresso em Papel Offset 75g com Refil e cola ,com elaboração de layout		BLOCO	50		
40	Bloco cadastro Domiciliar e territorial 100x1,no tamanho 30x21cm 1x1 ,impresso em Papel Offset 75g com refil e Cola ,com elaboração de layout		BLOCO	50		
41	Bloco de Atestado 100x1 ,no Tamanho 21x15cm ,1x0 impresso em Papel Offset 75g com refil e cola , com elaboração de layout		BLOCO	500		
42	Bloco de Fichas Individual 100x1, tamanho 210x300mm ,1x1 ,impresso em Papel Offset 120g com refil		BLOCO	150		
43	Bloco de Ficha de Evolução 100x1, tamanho 210x300mm ,impresso em Papel offset 120g com Refil, com elaboração de layout		BLOCO	150		
44	Bloco de Ficha Solicitação de Exames 100x1,		BLOCO	150		

	tamanho 210x300mm, 1x0 impresso em Papel Offset 120g com Refile, com elaboração de layout				
45	Bloco de Fichas de BPA 100x1, tamanho, 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refile, com elaboração de layout		BLOCO	150	
46	Bloco de Registro Domiciliar 100x1 tamanho 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refile		BLOCO	50	
47	Bloco de Fichas de Atendimento Individual 100x1, tamanho 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refile, com elaboração de layout		BLOCO	100	
48	Bloco Fichas de Marcador de Consumo Alimentar 100x1 ,tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refile, com elaboração de layout		BLOCO	100	
49	Bloco de Fichas de Puerpera 100x1 ,tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refile , com elaboração de layout		BLOCO	50	
50	Bloco de Fichas de Boletim de Urgencia 100x1 ,tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refile, com elaboração de layout		BLOCO	100	
51	Bloco de Fichas de Acompanhamento do Pre-Natal 100x1, tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refile, com elaboração de layout		BLOCO	50	
52	Cartao de Gestante 27x17,5cm 4x4 ,em Papel Offset 240g com Refile,Corte,vinco,Dobradeira , com elaboração de layout		UNIDADE	1000	
53	Certificado em Papel Couche 300g, no tamanho A4, 4x4 ,impresso a Laser, com elaboração de layout		UNIDADE	300	
54	Convites em Papel Couche 300g, 21x15cm, 4x0 ,impresso a Laser, com elaboração de layout		UNIDADE	200	
55	Confecção de Cartao Caderneta espelho Menino, 48x21cm, 4x4 ,impresso em papel Offset 300g com corte,Vinco,Dobradeita , com elaboração de layout		UNIDADE	500	
56	Confecção de Cartao Caderneta espelho Menina, 48x21cm, 4x4 ,impresso em papel Offset 300g com corte, Vinco, Dobradeita, com elaboração de layout		UNIDADE	500	
57	Bloco de Requisição de Sorologia, 100x1, tamanho 210x300, 1x0, Impresso em Papel Offset 75g com Refile e Cola, com elaboração de layout		BLOCO	120	
58	Bloco de ficha de Registro de Diario Antivetorial ,100x1 , no tamanho 30x21cm ,1x0 ,impresso em Papel Offset 75g com Refile e Cola , com elaboração de layout		BLOCO	80	
59	Bloco ficha de Resumo Semana Antivetorial ,100x1 , no tamanho 30x21cm ,1x0 ,impresso em Papel Offset 75g com Refile e Cola, com elaboração de layout		BLOCO	80	
60	Bloco de Mapa de Atendimento Diario ,100x1, no tamanho 30x21cm ,1x0 ,impresso em Papel Offset 75g com Refile e Cola , com elaboração de layout		BLOCO	50	
61	Bloco de Protocolo de DPP ,100x1, 21X30CM, 1X1 Impresso em papel Offset 120g com refile , com elaboração de layout		BLOCO	50	
62	Bloco de Requisição de mamografia,100x1 ,210x30cm ,1x1 impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout		BLOCO	150	
63	Bloco de Receiturio Controle cheque 20x1 papel sulfite 75gr azul		BLOCO	100	
64	Bloco de Fichas de Referencia 100x1 , 1x0 , impresso em papel Offset 75g , com elaboração de layout		BLOCO	150	
65	Pasta classificador em papel cartão 480g/m² com grampo com impressão 4x0, dimensões:35x23 cm nas cores cinza; amarelo; verde; rosa; azul		UNIDADE	1500	
66	Diario do 1 ao 9 ANOS , Com Capa e contra Capa Colorida em Papel 180g , Com 40 folhas 30x21 ,com Impressao Colorida ,Grampeada, colada ,Com acabamento com adesivos aboração de layoute. com aplicação no local a ser definido.		UNIDADE	800	
67	Copias Xerografica P/B em Papel 75g A4 com impressao a Laser		UNIDADE	60000	
68	Copias Xerografica colorido em Papel 75g A4 com impressao a Laser		UNIDADE	10000	
69	Confecção de Apostilha com 100 folhas em papel A4 75g,com impressão 1x0,com capa colorida em Papel couche 170g ,com encadernação em Espiral.		UNIDADE	1000	
70	Cracha em Papel Couche 80kg Fosco, Formato a6, impressão a laser 4x1 com preenchimentos individual com cordão de Nylon, com elaboração de layout na cor Branca		UNIDADE	100	
71	Confecção de Pasta de Processo com Orelha,no tamanho 0,45 x 31,50 em Papel peso 60g ,4x0 ,com elaboração de layout		UNIDADE	500	

72	Confecção de Cartao de Controle de trega de psicotropicos ,21x15cm , 4x4 ,impresso em papel Offset 300g ,com Vinco e elaboração de layout		UNIDADE	300		
73	Bloco de Ficha de atendimento Odontologico individual ,100x1, tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout		BLOCO	80		
74	Bloco de Ficha de cadastro de saude do Trabalhador, 100x1, tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout		BLOCO	50		
75	Bloco de Ficha Sistema de Informação de atenção basica, 100x1,tamanho 210x300 ,1x0, Impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout		BLOCO	80		
76	Bloco de Mapa Municipal Mensal de Admintração e Vitamina A, 100x1, tamanho A3, 1x1, Impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout		BLOCO	50		
77	Bloco de Planilha de Casos de Diarreia ,100x1 ,tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout		BLOCO	50		
78	Bloco de Boletim de Casa Pendentes, 100x1, tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout		BLOCO	50		
79	Bloco de Boletim de Casa Pendentes, 100x1, tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout		BLOCO	50		
80	Bloco de Planilha Mensal das Atividades de Diagnostico Laboratorial da Leishmaniose Visceral Canina ,100x1 ,tamanho A3 ,1x1 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração		BLOCO	50		
81	Bloco de Coleta e Exames de Amostras Sanguineas para Diagnosticos laboratorial e vigilancia da leishmanioses Camina ,100x1 ,tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel		BLOCO	50		
82	cartão vacina de adulto tam. 297x210, 4x1 cores em papel 180gr com 2 dobra		UNIDADE	2000		
83	cartão adulto tam. 297x210 , 4x1 cores em papel 180gr com 1 dobra		UNIDADE	2000		
84	Informativos com 40 paginas 4x4 cores em papel coucher 115gr formato fechado 15x21cm ,Dobra e Grampo a Cavallo Impressão Offse		UNIDADE	1000		
85	Blc timbrados 50x2 Tam.15x21cm Papel Sulfite 75g 4x0		BLOCO	700		
86	Blocos ficha de acompanhante da Gestante 1x1 com 100x1 via no papel 75 gramas no tamanho 21x29,7 cm		BLOCO	100		
87	Cartões Hipertenso 4x1 com tam. 21x31cm papel 120gr		UNIDADE	500		
88	Blocos 100x1 de reprodução ambulatorial BPA – 1 Papel 75gr		BLOCO	150		
89	Blocos de atendimento individual 100x1 1x0 com papel 75gr no tamanho 21x29,7 cm		BLOCO	150		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ..../2024**

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Estado da Paraíba, localizada na Rua: Duque de Caxias - Centro - Nova Olinda - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CNPJ nº 08.889.297/0001-08.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
<b>TOTAL</b>						

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua

extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ....

Item(s):

Valor: R\$

- ....

Item(s):

Valor: R\$

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Piancó–pb.

...	...
...	...



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240821PE00018

**CONTRATO Nº: ....-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Olinda - Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, CNPJ nº 08.889.297/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Diogo Richelli Rosas, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Travessa Tiradentes, S/N - Centro - Nova Olinda - PB, CPF nº 105.929.614-43, Carteira de Identidade nº 4.012.168 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2024, processada nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento 02.030 Secretaria de Finanças 02.040 Secretaria de Educação 02.050 Secretaria de Saúde 02.060 Fundo Municipal de Saúde 02.070 Secretaria de Ação Social 02.080 Fundo Municipal de Ação Social 02.090 Secretaria da Infra-Estrutura 02.100 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito 02.120 Secretaria de Cultura 02.130 Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional  
Elemento de Despesa: 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30 99 001 Material de Consumo  
Recursos: FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, FUNDEB40, OUTROS, DIVERSOS

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução. respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais

grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó-pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Olinda - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**Anexo VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024**

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

**7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/09/2024 às 09:28:29 foi protocolizado o documento sob o N° 102235/24 do Aviso da Licitação nº 00020/2024 referente ao exercício de , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Cabral Cazé.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Número da Licitação: 00020/2024

Modalidade: Pregão (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Data do Ato: 02/09/2024

Data e Hora do Certame: 13/09/2024 09:31:00

Local do Certame: Portal de Compras Públicas

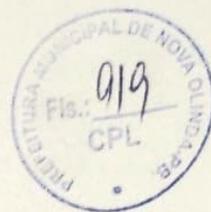
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	b44931d10b2c4303a4967710ce1ef0f2

João Pessoa, 03 de Setembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024 - Sistema de Registro de Preços  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPONENTE: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES  
CNPJ nº 27.084.224/0001-85  
RUA RINALDO DE OLIVEIRA RAMOS, SN - COMERCIAL  
SUMÉ - SUMÉ - PB - 58540-000  
(83) 999998342  
mariellegoncalves2017@gmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Eletrônico nº 00020/2024 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

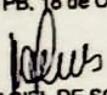
CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
11	Banner em lona 1,20 x 090cm com Impressão Digital e acabamento	PR??PRIA	UNIDADE	50	25,50	1.275,00
12	Banner 1,20 x 1,50 em lona 440 com a Tramar de 1.000 x 1.000, com elaboração de layout	PR??PRIA	UNIDADE	50	69,00	3.450,00
13	Banner 2,00 x 2,50 em lona 440 com a Tramar de 1.000 x 1.000 com Veniz e Acabamentos, com elaboração de layout	PR??PRIA	UNIDADE	25	245,00	6.125,00
14	Banner 3,00x090cm Horizontal em Papel Offset 75g com Refito e cola ,com elaboração de layout	PR??PRIA	UNIDADE	80	125,00	10.000,00
15	Confecção de Folder 15 x21cm ,4x4 cores no couche brilho 170g ,com elaboração de layout	PR??PRIA	UNIDADE	10000	0,68	6.800,00
16	Confecção de Backdrop 3x2m em Lona 440 com Tramar de 1.000x1.000 com Verniz e acabamento e instalação no local.	PR??PRIA	UNIDADE	10	667,00	6.670,00
18	Confecção de placa em alumínio ACM, 0,20 x 0,30cm com adesivo plástico refletivo com verniz, com Fita 3m com instalação no local a ser definido	PR??PRIA	UNIDADE	120	19,80	2.376,00
19	Confecção de placa em alumínio ACM, 3 x 2 com adesivo plástico refletivo com verniz, com armação em ferro galvanizada com instalação no local a ser definido com elaboração de layoute. com aplicação no local a ser definido	PR??PRIA	UNIDADE	10	790,00	7.900,00
20	Confecção de placa em alumínio ACM, 2 x 1,5 com adesivo plástico refletivo com verniz, com armação em ferro galvanizada com instalação no local a ser definido com	PR??PRIA	UNIDADE	10	787,00	7.870,00
21	ADESIVO PLÁSTICO LEITOSO COM LAMINAÇÃO , APLICAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO (METROS), COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	GRAFITE	METROS	100	50,00	5.000,00
22	ADESIVO PLÁSTICO AUTOMOTIVO LEITOSO COM VENIL AUTOMOTIVA , COM LAMINAÇÃO E COM RECORTE COM APLICAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO (METRO), COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	GRAFITE	METROS	100	50,00	5.000,00
23	ADESIVO PLÁSTICO LEITOSO COM LAMINAÇÃO E COM RECORTE COM APLICAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO (METRO), COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	GRAFITE	METROS	100	49,00	4.900,00
24	PELÍCULA ADESIVA FILM PRATA ESPELHADO JANELA E PORTA BLINDEX COM INSTALAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO	GRAFITE	METROS	100	40,00	4.000,00
27	CONFECÇÃO DE CRACHA EM PVC 8,6cm x 5,4cm.COM IMPRESSÃO 4x4, COM CORDAO PERSONALIZADO ,COM PORTA CRACHA	PR??PRIA	UNIDADE	100	6,00	600,00
30	CONFECÇÃO DE CADERNETA DE GESTANTECOM 60 FOLHAS A4 ,IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL 75g ,COM GRAMPEAMENTO	PR??PRIA	UNIDADE	500	6,00	3.000,00
31	Caderneta -Vacinação Formato ABERTO 21X8 cm e Fechado 10,50x8cm ,80x210mm ,4x1 cores em papel 240g com refite e Dobrado, com elaboração de layout	GRAFITE	UNIDADE	1000	13,90	13.900,00
32	Bloco de Fichas de Procedimentos 100x1 ,tamanho 210x300mm ,1x1 com Prsto em papel 120g ,com elaboração de layout	GRAFITE	BLOCO	150	5,90	885,00
33	Bloco Requisição de exame laboratoriais ,100x1 ,21x15cm 1x0 em Papel Offset 75g com cola e refite ,com elaboração de layout	GRAFITE	BLOCO	150	5,90	885,00
34	Bloco de Receituário Controle Especial 100 x 2 , no Tamanho 21x15cm, com Papel Offset 75g e papel Superbond 75g , com elaboração de layout	GRAFITE	BLOCO	400	5,90	2.360,00
35	Bloco Receituário Simples 100x1 ,no Tamanho 21x15cm ,1x0	GRAFITE	BLOCO	2000	5,90	11.800,00



	de layout						
36	Bloco de Requisição de exames Citopatológico ,100x1 no tamanho 30x21cm ,impresso em Papel Offset 75g com refilo e cola ,com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	120	6,90	828,00	
37	Bloco de Registro de visita Domiciliares 100x1 No tamanho 30x21cm,1x0,impresso em Papel Offset 75g com Refilo e Cola ,com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	80	6,90	552,00	
38	Bloco ficha de encaminhamento 100x1 ,no Tamanho 30x21cm ,1x0 em Papel Offset 75g com refilo e Cola ,com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	150	6,90	1.035,00	
39	Bloco Cadastro Individual 100x1, no tamanho 30x21cm 1x1 ,impresso em Papel Offset 75g com Refilo e cola ,com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	50	6,90	345,00	
40	Bloco cadastro Domiciliar e territorial 100x1,no tamanho 30x21cm 1x1 ,impresso em Papel Offset 75g com refilo e Cola ,com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	50	6,90	345,00	
41	Bloco de Atestado 100x1 ,no Tamanho 21x15cm ,1x0 impresso em Papel Offset 75g com refilo e cola , com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	500	7,40	3.700,00	
42	Bloco de Fichas Individual 100x1, tamanho 210x300mm ,1x1 ,impresso em Papel Offset 120g com refilo	GRAFITTE	BLOCO	150	7,40	1.110,00	
43	Bloco de Ficha de Evolução 100x1, tamanho 210x300mm ,impresso em Papel offset 120g com Refile, com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	150	7,40	1.110,00	
44	Bloco de Ficha Solicitação de Exames 100x1, tamanho 210x300mm, 1x0 impresso em Papel Offset 120g com Refile, com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	150	7,40	1.110,00	
45	Bloco de Fichas de BPA 100x1, tamanho, 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refile, com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	150	7,40	1.110,00	
46	Bloco de Registro Domiciliar 100x1 tamanho 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refile	GRAFITTE	BLOCO	50	7,40	370,00	
47	Bloco de Fichas de Atendimento Individual 100x1, tamanho 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refile, com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	100	7,40	740,00	
48	Bloco Fichas de Marcador de Consumo Alimentar 100x1 ,tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refile, com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	100	7,40	740,00	
49	Bloco de Fichas de Puerpera 100x1 ,tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refile , com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	50	7,40	370,00	
50	Bloco de Fichas de Boletim de Urgencia 100x1 ,tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refile, com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	100	7,40	740,00	
51	Bloco de Fichas de Acompanhamento do Pre-Natal 100x1, tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refile, com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	50	5,90	295,00	
53	Certificado em Papel Couche 300g, no tamanho A4, 4x4 ,impresso a Laser, com elaboração de layout	GRAFITTE	UNIDADE	300	1,90	570,00	
56	Confeção de Cartao Cademeta espelho Menina, 48x21cm, 4x4 ,impresso em papel Offset 300g com corte, Vinco, Dobradeita, com elaboração de layout	PR??PRIA	UNIDADE	500	14,00	7.000,00	
57	Bloco de Requisição de Sorologia, 100x1, tamanho 210x300, 1x0, Impresso em Papel Offset 75g com Refile e Cola, com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	120	5,00	600,00	
58	Bloco de ficha de Registro de Diario Antiveterial ,100x1 , no tamanho 30x21cm ,1x0 ,impresso em Papel Offset 75g com Refile e Cola , com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	80	5,00	400,00	
59	Bloco ficha de Resumo Semana Antiveterial ,100x1 , no tamanho 30x21cm ,1x0 ,impresso em Papel Offset 75g com Refile e Cola, com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	80	5,00	400,00	
60	Bloco de Mapa de Atendimento Diario ,100x1, no tamanho 30x21cm ,1x0 ,impresso em Papel Offset 75g com Refile e Cola , com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	50	5,00	250,00	
61	Bloco de Protocolo de DPP ,100x1, 21X30CM, 1X1 Impresso em papel Offset 120g com refilo , com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	50	5,90	295,00	
62	Bloco de Requisição de mamografia,100x1 ,210x30cm ,1x1 impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	150	5,90	885,00	
63	Bloco de Recetuario Controle cheque 20x1 papel sulfite 75gr azul	GRAFITTE	BLOCO	100	5,90	590,00	
64	Bloco de Fichas de Referencia 100x1 , 1x0 , Impresso em papel Offset 75g , com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	150	5,90	885,00	
65	Pasta classificador em papel cartão 480g/m² com grampo com impressão 4x0, dimensões:35x23 cm nas cores cinza; amarelo; verde; rosa; azul	GRAFITTE	UNIDADE	1500	3,50	5.250,00	
66	Diario do 1 ao 9 ANOS , Com Capa e contra Capa Colorida em Papel 180g , Com 40 folhas 30x21 ,com Impressao Colorida ,Grampeada, colada ,Com acabamento com adesivos sboração de layoute ,com aplicação no local a ser definido.	GRAFITTE	UNIDADE	800	14,50	11.600,00	
69	Confeção de Apostilha com 100 folhas em papel A4 75g,com impressão 1x0,com capa colorida em Papel couche 170g ,com encadernação em Espiral.	GRAFITTE	UNIDADE	1000	17,50	17.500,00	

72	31,50 em Papel peso 60g, 4x0, com elaboração de layout Confeção de Cartão de Controle de trega de psicotropicos 21x15cm, 4x4 impresso em papel Offset 300g, com Vinco e elaboração de layout	PR??PRIA	UNIDADE	300	1,19	357,00
73	Bloco de Ficha de atendimento Odontologico individual, 100x1, tamanho 210x300, 1x0, impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	80	5,00	400,00
74	Bloco de Ficha de cadastro de saúde do Trabalhador, 100x1, tamanho 210x300, 1x0, impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	50	5,00	250,00
75	Bloco de Ficha Sistema de Informação de atenção básica, 100x1, tamanho 210x300, 1x0, impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	80	5,00	400,00
76	Bloco de Mapa Municipal Mensal de Administração e Vitamina A, 100x1, tamanho A3, 1x1, impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	50	5,95	297,50
77	Bloco de Planilha de Casos de Diarreia, 100x1, tamanho 210x300, 1x0, impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	50	5,00	250,00
78	Bloco de Boletim de Casa Pendentes, 100x1, tamanho 210x300 1x0, impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	50	5,00	250,00
79	Bloco de Boletim de Casa Pendentes, 100x1, tamanho 210x300 1x0, impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	50	5,00	250,00
80	Bloco de Planilha Mensal das Atividades de Diagnostico Laboratorial da Leishmaniose Visceral Canina, 100x1, tamanho A3, 1x1, impresso em Papel Offset 75g, com elaboração	GRAFITTE	BLOCO	50	5,95	297,50
81	Bloco de Coleta e Exames de Amostras Sanguíneas para Diagnósticos laboratorial e vigilância da leishmanioses Canina 100x1, tamanho 210x300, 1x0, impresso em Papel	GRAFITTE	BLOCO	50	7,30	365,00
85	Bic timbrados 50x2 Tam.15x21cm Papel Sulfite 75g 4x0	PR??PRIA	BLOCO	700	5,95	4.165,00
86	Blocos ficha de acompanhante da Gestante 1x1 com 100x1 via no papel 75 gramas no tamanho 21x29,7 cm	GRAFITTE	BLOCO	100	7,00	700,00
88	Blocos 100x1 de reprodução ambulatorial BPA - 1 Papel 75gr	GRAFITTE	BLOCO	150	7,00	1.050,00
89	Blocos de atendimento individual 100x1 1x0 com papel 75gr no tamanho 21x29,7 cm	GRAFITTE	BLOCO	150	7,00	1.050,00
<b>Total:</b>						<b>176.543,00</b>

Nova Olinda - PB, 18 de Outubro de 2024.

  
MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES  
27.084.224/0001-45

CNPJ 27.084.224/0001-45  
ULTIMA ATRIBUIÇÃO MARIA E ARMARINHA  
Marielle Maciel de Souza Gonçalves-Mil  
Rua Francisco de Assis, 216  
CENTRO - CEP: 511-000  
SUMÉ - PARAIBA





## PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024 - Sistema de Registro de Preços  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROponente: **S F DE SOUZA IMPRESSOS**  
CNPJ nº 20.385.922/0001-71  
R PAPA JOAO XXIII, 59  
LIBERDADE - CAMPINA GRANDE - PB - 58414-300  
(83) 987700444  
estelarartesgraficas@gmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Eletrônico nº 00020/2024 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
7	Confecção de Faixa 3 x 1,50 em Lona 440 com Acabamentos em ilhos e com madeira com ponteira e cordão e Instalação, com elaboração de layout	PRÓPRIA	UNIDADE	25	250,00	6.250,00
8	CONFECÇÃO DE FAIXA 3 X 2,5 EM LONA 440 COM ACABAMENTOS EM ILHÓS E COM MADEIRA COM PONTEIRA E CORDÃO INSTALAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	PRÓPRIA	UNIDADE	15	450,00	6.750,00
10	Confecção de Faixa 3x3 em Lona 440 com Acabamentos em ilho e com madeira com ponteira e cordão e Instalação ,com elaboração de layout	PRÓPRIA	UNIDADE	10	500,00	5.000,00
25	CONFECÇÃO DE CARTAZ COLORIDO A LASER 12X18 CM EM PAPEL GROSSO PESO 300G, COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	PRÓPRIA	UNIDADE	500	3,50	1.750,00
67	Copias Xerografica P/B em Papel 75g A4 com impressao a Laser	PRÓPRIA	UNIDADE	60000	0,20	12.000,00
68	Copias Xerografica colorido em Papel 75g A4 com impressao a Laser	PRÓPRIA	UNIDADE	10000	1,10	11.000,00
87	Cartões Hipertenso 4x1 com tam. 21x31cm papel 120gr	PRÓPRIA	UNIDADE	500	1,50	750,00
					<b>Total:</b>	<b>43.500,00</b>

Nova Olinda - PB, 18 de Outubro de 2024.

S F DE SOUZA IMPRESSOS  
20.385.922/0001-71

S F DE SOUZA  
IMPRESSOS:20385922000  
171

Assinado de forma digital por S F  
DE SOUZA  
IMPRESSOS:20385922000171  
Dados: 2024.10.31 11:23:24 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB  
CNPJ: 08.889.297/0001-08



Referência:

Processo Administrativo nº: 240821PE00018

Licitação - Pregão Eletrônico nº: 00020/2024

**PARECER**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO.** Trata-se de parecer jurídico relativo ao procedimento na modalidade Pregão Presencial, registrado sob o nº 00020/2024, referente a fase preparatória e da minuta de edital, bem como da minuta do respectivo contrato e documentos até então acostados ao feito.

**RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de parecer referente ao presente processo, na forma do art. 53, § 1º da Lei 14.133/2021, que visa à **aquisição de material gráfico para atender as necessidades em diversas secretarias do município de Nova Olinda-PB, conforme termo de referência**, consoante constante na Justificativa da contratação.

**PRELIMINARMENTE**

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Verifica-se que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal nº 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Nesta forma, para confecção do presente instrumento, de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (art. 2º, §3º, da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Neste caso, vislumbra-se que a obrigatoriedade do administrador está vinculada por determinação normativa a de requerer o parecer jurídico, e não a de seguir as conclusões ou resultado final sugeridas pelo parecerista, podendo agir inclusive de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Ainda que o parecer seja adotado como razão de decidir pelo gestor público, ou seja, como motivação do ato administrativo emitido pela autoridade administrativa, este não perde sua característica opinativa, uma vez que o que subsiste como ato administrativo não é o parecer e sim o ato de sua aprovação.

Neste sentido, é clássica a lição de Hely Lopes MEIRELLES:

O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinatória, negocial ou punitiva. (MEIRELLES, 2013, p. 204)

Ratificando esse entendimento a OAB publicou a Súmula nº 6/2012, manifestando-se favoravelmente e deixando de considerar o advogado passível de responsabilização cível ou criminal.

Rua Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP 58.798-000 - Nova Olinda-PB.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB**  
**CNPJ: 08.889.297/0001-08**

**Súmula 6** - Os Advogados Públicos são invioláveis no exercício da função, não sendo passíveis de responsabilização por suas opiniões técnicas, ressalvada a hipótese de dolo ou fraude.

Frisa-se que o parecer jurídico trata-se apenas da liberdade de opinião do profissional que o elabora, corroborando com a desvinculação do parecerista, cabendo ao gestor acatar ou não com a conclusão, sendo assim, o presente parecer é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim é o entendimento jurisprudencial:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO. AUDITORIA PELO TCU. RESPONSABILIDADE DE PROCURADOR DE AUTARQUIA POR EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO-JURÍDICO DE NATUREZA OPINATIVA. SEGURANÇA DEFERIDA. I. Repercussões da natureza jurídico-administrativa do parecer jurídico: (i) quando a consulta é facultativa, a autoridade não se vincula ao parecer proferido, sendo que seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo; (ii) quando a consulta é obrigatória, a autoridade administrativa se vincula a emitir o ato tal como submetido à consultoria, com parecer favorável ou contrário, e se pretender praticar ato de forma diversa da apresentada à consultoria, deverá submetê-lo a novo parecer; (iii) quando a lei estabelece a obrigação de decidir à luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídica deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir. II. No caso de que cuidam os autos, o parecer emitido pelo impetrante não tinha caráter vinculante. Sua aprovação pelo superior hierárquico não desvirtua sua natureza opinativa, nem o torna parte de ato administrativo posterior do qual possa eventualmente decorrer dano ao erário, mas apenas incorpora sua fundamentação ao ato. III. Controle externo: É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido. (Supremo Tribunal Federal STF - MANDADO DE SEGURANÇA: MS 24631 DF)

Desta forma, reitera-se o teor meramente opinativo do presente parecer, não vinculando a decisão do Administrador no presente caso, porquanto, cumpre-nos a função de análise à **legalidade do procedimento**, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com sistema jurídico vigente. **Assim, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.**

### **DO MÉRITO**

Nossa Carta Magna de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *condição indispensável* para os contratos, que tenham como parte a Administração Pública, relativos à obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação, como se pode observar, in verbis:

Art. 37. [...] [...] XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei,

**Rua Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP 58.798-000 - Nova Olinda-PB.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB**  
**CNPJ: 08.889.297/0001-08**



o qual somente permitirá as exigências de qualificação, técnica e economia indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Deste modo, percebe-se que licitar é regra, considerando-se ser este o procedimento administrativo pelo qual o ente público procede uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão, considerando os Princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.

Nesse sentido, a Lei nº. 14.133/21 estabelece em seu art. 6º, inciso XLI, que o "pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto". É de se observar que a referida modalidade licitatória é utilizada para a aquisição de "bens e serviços comuns", enquadrados no conceito a que se refere o parágrafo único do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº. 14.133/21.

Nesse sentido, no presente processo foram apresentados cópia do ato de designação do pregoeiro, programação financeira de protocolos e pagamentos, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, termo de referência, modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais.

Observa-se que o julgamento será pelo **Menor Preço por Item**, tendo como parâmetro orçamentos realizados em várias empresas do ramo. Importante destacar que é da secretaria toda e qualquer responsabilidade sobre os preços informados, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

Assim conforme preconiza a Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022, no art. 4º, inciso I, para a modalidade pregão deve-se adotar obrigatoriamente o critério de julgamento de menor preço ou maior desconto.

Da análise da documentação acostada, denota-se à exaustão, que o processo se iniciou com a observância do disposto na Lei nº 14.133/21.

Verificando o processo nesta fase preparatória, verifico a **existência de 1 (um) termo de pesquisa de preços ou orçamento, recomendo a juntada de pelo menos mais 2 (dois) termos de pesquisa de preços ou orçamento**, porquanto, dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, **bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados** nos termos do art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

Nesse sentido, a Administração Pública, para contratar, seja por meio de licitação, seja por meio de contratação direta, deve efetuar a avaliação do custo do objeto pretendido. Esse valor é obtido a partir da pesquisa de preços. A pesquisa de preços não cumpre apenas o papel de estipular o valor estimado ou máximo da licitação, ao contrário, ela influencia em todo o processo de contratação e justamente por isso é indispensável e é imprescindível que seja feita adequadamente.

Portanto, é dever do gestor público atentar para os preços de produtos similares praticados no âmbito da Administração Pública por ocasião de cada contratação. Veja-se o que prescreve o art. 23, da Lei nº 14.133/21:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de

**Rua Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP 58.798-000 - Nova Olinda-PB.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – PB**  
**CNPJ: 08.889.297/0001-08**



bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Nesse sentido é o entendimento do jurista Marçal Justen Filho e do Tribunal de Contas da União:

Ressalto que a Lei 8.666/1993, em seu artigo 15, inciso V, especifica que as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública. Essa mesma lei ainda determina, consoante o artigo 43, inciso IV, que o órgão licitante deve analisar a adequabilidade de cada proposta efetuada antes do julgamento do certame. (Acórdão nº 618/2006, 1ª C., rel. Min. Augusto Sherman Cavalcanti).

Os diversos órgãos da Administração deverão trocar informações para evitar a prática de preços conflitantes e variados para produtos similares. Isso permitirá a detecção de distorções e imporá ao gestor de recursos públicos o dever de recusar contratação por preços superiores aos adotados em outros órgãos.

Importante frisar que **a pesquisa de preços não pode se limitar aos tradicionais orçamentos de fornecedores**. É preciso levar em conta todas as fontes de referência disponíveis, com a maior amplitude possível. Esse conceito tem sido tratado pelo TCU como “**cesta de preços aceitáveis**”, que engloba as mais diversas fontes:

**fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas (Acórdãos 2.170/2007-P e 819/2009-P).**

O que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com **amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra**, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública. Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).

As contratações públicas – decorrentes seja de procedimento licitatório, seja de contratação direta – devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/21 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração. Vejamos o que diz a Lei nº 14.133/21, no seu art. 23, §1º, inciso IV:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Essa prática decorre de hábito de orientação consolidada por alguns órgãos de controle, Acórdão nº 3.026/2010 – Plenário, cujo voto consignou que:

A jurisprudência do TCU é no sentido de que antes da fase externa da licitação há que se fazer pesquisa de preço para que se obtenha, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos (Acórdão nº 4.013/2008-TCU-Plenário, Acórdão nº 1.547/2007-TCU-Plenário).

**Rua Duque de Caxias, S/N – Centro – CEP 58.798-000 – Nova Olinda-PB.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB**  
**CNPJ: 08.889.297/0001-08**



O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação para devida análise quanto aos eventos ocorridos. Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

**Considerando o teor dos documentos e informações apresentadas**, a esta assessoria jurídica considera o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da lei, razão pela qual conclui-se pela aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impede destacar previsão legal do artigo 23, §1º, da Lei 14.133/21:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.  
 § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no **melhor preço** aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar a Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 18 Lei nº 14.133/21, trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 14.133/21. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Constam ainda, o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

Observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo licitatório em tela da forma como se apresenta, inclusive a sua fase preparatória, a minuta do edital e seus elementos constitutivos, bem como a respectiva minuta do contrato, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

O edital também atende ao que determina os arts. 18 e 19 da Lei nº 14.133/21, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

**Rua Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP 58.798-000 - Nova Olinda-PB.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB**  
**CNPJ: 08.889.297/0001-08**

Verifico também na minuta do contrato, as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos da Lei nº 14.133/21, bem como, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55, inciso I, "a", da Lei nº 14.133/21.

Neste sentido, cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.

Na fiel observância do princípio da publicidade inserido no art. 37 da Constituição Federal, **RECOMENDO** a juntada de pelo menos mais 2 (dois) termos de pesquisa de preço ou orçamento, para que seja publicado em **diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/21, conforme AVISO DE CONVOCACÃO, com data a partir da qual correrá o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, nos termos do art. 55, inciso I, alínea "a", da Lei anteriormente mencionada, **advertindo que somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade.****

Quanto à publicação do aviso, conforme mediante exigência preconizada no art. 55, da Lei nº 14.133/21, o mesmo deverá conter a indicação do local, dia e horários em que eventuais interessados poderão ler e obter o texto integral do edital.

**Além disso, atente-se o pregoeiro para identificar em ata inclusive documentalmente, todos os participantes do certame, inclusive eventuais representantes de empresas participantes, devendo ser colhidas todas as assinaturas e rubricados todos os documentos apresentados pelos proponentes, registrando em ata qualquer incidente ou fato impeditivo em respeito ao princípio da transparência.**

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu subscritor e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu assinante, conforme o art. 2º, §3, da Lei 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

É o parecer. S.M.J.

Nova Olinda-PB, 22 de agosto de 2024

Danilo Jefson Januário da Silva  
 Advogado  
 OAB/PB 27.072

Rua Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP 58.798-000 - Nova Olinda-PB.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2024**

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Estado da Paraíba, localizada na Rua: Duque de Caxias - Centro - Nova Olinda - PB, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CNPJ nº 08.889.297/0001-08.

VENCEDOR: DECK GRAFICA E EDITORA – EIRELI

CNPJ: 11.461.719/0001-46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO TAMANHO 14X38MM, TIPO TRODAT 4911 4.0	Própria	UNIDADE	50	52,00	2.600,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO TIPO TRODAT 4927	Própria	UNIDADE	50	115,00	5.750,00
3	CARIMBO AUTOMATICO TRODAT 10x70mm	Própria	UNIDADE	30	55,00	1.650,00
4	CARIMBO 7x5.5cm	Própria	UNIDADE	20	44,00	880,00
5	CARIMBO 6.5X2.7CM	Própria	UNIDADE	20	45,00	900,00
6	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 3CM DE DIÂMETRO	Própria	UNIDADE	20	120,00	2.400,00
9	Confecção de Faixa 2x2 em Lona 440 com Acabamentos em ilhos ou com madeira com ponteira e cordao e Instalação ,com elaboração de layout em Papel Offset 75g com cola e refilê ,com elaboração de layout	Própria	UNIDADE	20	318,00	6.360,00
17	Folder 30x21cm impressão 4x4 com OFFSET em papel coucher 150gr com 2 Dobras Paralelas	Propria	UNIDADE	5000	1,44	7.200,00
26	CONFECÇÃO DE IMPRESSO PRONTUÁRIO ABERTO 50,3 X39,3 CM E FECHADO 24X34CM ,4X0 EM PAPEL 240G COM CORTE E VINCO FACA ESPECIAL ,COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	Propria	UNIDADE	500	4,00	2.000,00
28	CONFECÇÃO DE LEQUE 210x197mm, 4x4 , EM PAPEL CARTAO TRIPLEX 250g.	Propria	UNIDADE	2000	1,49	2.980,00
29	CONFECÇÃO DE FOLDER 65x29,7cm, 4x4 EM PAPEL COUCHE FOSCO 170g , COM 4 DOBRAS	Propria	UNIDADE	1000	2,78	2.780,00
52	Cartao de Gestante 27x17,5cm 4x4 ,em Papel Offset 240g com Refilê,Corte,vinco,Dobradeira , com elaboração de layout	Propria	UNIDADE	1000	0,99	990,00
54	Convites em Papel Couche 300g, 21x15cm, 4x0 ,impresso a Laser, com elaboração de layout	Propria	UNIDADE	200	2,10	420,00
55	Confecção de Cartao Caderneta espelho Menino, 48x21cm, 4x4 ,impresso em papel Offset 300g com corte,Vinco,Dobradeita , com elaboração de layout	Propria	UNIDADE	500	16,99	8.495,00
70	Cracha em Papel Couche 80kg Fosco, Formato a6, impressão a laser 4x1 com preenchimentos individual com cordão de Nylon, com elaboração de layout na cor Branca	Propria	UNIDADE	100	1,88	188,00
82	cartão vacina de adulto tam. 297x210, 4x1 cores em papel 180gr com 2 dobra	Propria	UNIDADE	2000	0,89	1.780,00
83	cartão adulto tam. 297x210 , 4x1 cores em papel 180gr com 1 dobra	Propria	UNIDADE	2000	0,89	1.780,00
84	Informativos com 40 paginas 4x4 cores em papel coucher 115gr formato fechado 15x21cm ,Dobra e Grampo a Cavalô Impressão Offse	Propria	UNIDADE	1000	7,00	7.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>56.153,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410

Assinado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=IEM  
BRANCO, ou=23879046000128, ou=presencial, cn=MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410  
Dados: 2024.10.30 15:56:03 -03'00'

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó-pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Nova Olinda - PB, 21 de Outubro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 DIOGO RICHELLI ROSAS  
 Prefeito  
 105.929.614-43

*Maria das Neves Domingos de Lima*

\_\_\_\_\_  
 Maria das Neves Domingos de Lima  
 CPF: 125.704.818-07

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
 MARIA NATALIA DE LIRA  
 SILVA:05823985410

Assinado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA  
 SILVA:05823985410  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do  
 Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=SEM BRANCO,  
 ou=23879066000726, ou=presencial, cn=MARIA NATALIA DE  
 LIRA SILVA:05823985410  
 Data: 2024.10.30 16:36:41 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI**  
 Maria Natália de Lira Silva  
 CPF: 058.239.854-10



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2024**

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Estado da Paraíba, localizada na Rua: Duque de Caxias - Centro - Nova Olinda - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CNPJ nº 08.889.297/0001-08.

VENCEDOR: S F DE SOUZA IMPRESSOS

CNPJ: 20.385.922/0001-71

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Confecção de Faixa 3 x 1,50 em Lona 440 com Acabamentos em ilhos e com madeira com ponteira e cordao e Instalação, com elaboração de layout	PRÓPRIA	UNIDADE	25	250,00	6.250,00
8	CONFECÇÃO DE FAIXA 3 X 2,5 EM LONA 440 COM ACABAMENTOS EM ILHÓS E COM MADEIRA COM PONTEIRA E CORDÃO INSTALAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	PRÓPRIA	UNIDADE	15	450,00	6.750,00
10	Confecção de Faixa 3x3 em Lona 440 com Acabamentos em ilho e com madeira com ponteira e cordao e instalação ,com elaboração de layout	PRÓPRIA	UNIDADE	10	500,00	5.000,00
25	CONFECÇÃO DE CARTAZ COLORIDO A LASER 12X18 CM EM PAPEL GROSSO PESO 300G, COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	PRÓPRIA	UNIDADE	500	3,50	1.750,00
67	Copias Xerografica P/B em Papel 75g A4 com impressao a Laser	PRÓPRIA	UNIDADE	60000	0,20	12.000,00
68	Copias Xerografica colorido em Papel 75g A4 com impressao a Laser	PRÓPRIA	UNIDADE	10000	1,10	11.000,00
87	Cartões Hipertenso 4x1 com tam. 21x31cm papel 120gr	PRÓPRIA	UNIDADE	500	1,50	750,00
<b>TOTAL</b>						<b>43.500,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos



autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- S F DE SOUZA IMPRESSOS.

20.385.922/0001-71

Item(s): 7 - 8 - 10 - 25 - 67 - 68 - 87.

Valor: R\$ 43.500,00

CLÁUSUL  
Para dirim

Documento assinado digitalmente

DIOGO RICHELLI ROSAS

Data: 29/11/2024 12:57:35 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

nte Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Piancó—pb.

S F DE SOUZA  
IMPRESSOS:20385922000171

Assinado de forma digital por S F DE  
SOUZA IMPRESSOS.20385922000171  
Dados: 2024.10.29 09:10:18 -03'00'

DIOGO RICHELLI ROSAS  
PREFEITO

S F DE SOUZA IMPRESSOS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2024

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Estado da Paraíba, localizada na Rua: Duque de Caxias - Centro - Nova Olinda - PB, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CNPJ nº 08.889.297/0001-08.

VENCEDOR: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES

CNPJ: 27.084.224/0001-85

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	Banner em lona 1,20 x 090cm com impressão Digital e acabamento	PR??PRIA	UNIDADE	50	25,50	1.275,00
12	Banner 1,20 x 1,50 em lona 440 com a Tramar de 1.000 x 1.000, com elaboração de layout	PR??PRIA	UNIDADE	50	69,00	3.450,00
13	Banner 2,00 x 2,50 em lona 440 com a Tramar de 1.000 x 1.000 com Verniz e Acabamentos, com elaboração de layout	PR??PRIA	UNIDADE	25	245,00	6.125,00
14	Banner 3,00x080cm Horizontal em Papel Offset 75g com Refilo e cola ,com elaboração de layout	PR??PRIA	UNIDADE	80	125,00	10.000,00
15	Confeção de Folder 15 x21cm ,4x4 cores no couche brilho 170g ,com elaboração de layout	PR??PRIA	UNIDADE	10000	0,68	6.800,00
16	Confeção de Backdrop 3x2m em Lona 440 com Tramar de 1.000x1.000 com Verniz e acabamento e instalação no local.	PR??PRIA	UNIDADE	10	667,00	6.670,00
18	Confeção de placa em alumínio ACM, 0,20 x 0,30cm com adesivo plástico refletivo com verniz, com Fita 3m com instalação no local a ser definido	PR??PRIA	UNIDADE	120	19,80	2.376,00
19	Confeção de placa em alumínio ACM, 3 x 2 com adesivo plástico refletivo com verniz, com armação em ferro galvanizada com instalação no local a ser definido com elaboração de layoute. com aplicação no local a ser definido	PR??PRIA	UNIDADE	10	790,00	7.900,00
20	Confeção de placa em alumínio ACM, 2 x 1,5 com adesivo plástico refletivo com verniz, com armação em ferro galvanizada com instalação no local a ser definido com	PR??PRIA	UNIDADE	10	787,00	7.870,00
21	ADESIVO PLÁSTICO LEITOSO COM LAMINAÇÃO , APLICAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO (METROS), COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	GRAFITTE	METROS	100	50,00	5.000,00
22	ADESIVO PLÁSTICO AUTOMOTIVO LEITOSO COM VENIL AUTOMOTIVA , COM LAMINAÇÃO E COM RECORTE COM APLICAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO (METRO), COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	GRAFITTE	METROS	100	50,00	5.000,00
23	ADESIVO PLÁSTICO LEITOSO COM LAMINAÇÃO E COM RECORTE COM APLICAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO (METRO), COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	GRAFITTE	METROS	100	49,00	4.900,00
24	PELICULA ADESIVA FILM PRATA ESPELHADO JANELA E PORTA BLINDEX COM INSTALAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO	GRAFITTE	METROS	100	40,00	4.000,00
27	CONFEÇÃO DE CRACHA EM PVC 8,6cm x 5,4cm.COM IMPRESSAO 4x4, COM CORDAO PERSONALIZADO ,COM PORTA CRACHA	PR??PRIA	UNIDADE	100	6,00	600,00
30	CONFEÇÃO DE DECADERNETA DE GESTANTECOM 60 FOLHAS A4 ,IMPRESSAO 4X4 EM PAPEL 75g ,COM GRAMPEAMENTO	PR??PRIA	UNIDADE	500	6,00	3.000,00
31	Caderneta -Vacinação Formato ABERTO 21x8 cm e Fechado 10,50x8cm ,80x210mm ,4x1 cores em papel 240g com refil e Dobrado, com elaboração de layout	GRAFITTE	UNIDADE	1000	13,90	13.900,00
32	Bloco de Fichas de Procedimentos 100x1 ,tamanho 210x300mm ,1x1 com Preto em papel 120g ,com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	150	5,90	885,00
33	Bloco Requisição de exame laboratoriais ,100x1 ,21x15cm 1x0 em Papel Offset 75g com cola e refil ,com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	150	5,90	885,00
34	Bloco de Receituário Controle Especial 100 x 2 , no Tamanho 21x15cm, com Papel Offset 75g e papel Superbond 75g , com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	400	5,90	2.360,00



	Impresso em Papel offset 75g ,com refilo e cola ,com elaboração de layout						
36	Bloco de Requisição de exames Citopatológico ,100x1 no tamanho 30x21cm ,Impresso em Papel Offset 75g com refilo e cola ,com elaboração de layout	BLOCO	120	6,90	828,00		
37	Bloco de Registro de visita Domiciliares 100x1 No tamanho 30x21cm,1x0,impresso em Papel Offset 75g com Refilo e Cola ,com elaboração de layout	BLOCO	80	6,90	552,00		
38	Bloco ficha de encaminhamento 100x1 ,no Tamanho 30x21cm ,1x0 em Papel Offset 75g com refilo e Cola ,com elaboração de layout	BLOCO	150	6,90	1.035,00		
39	Bloco Cadastro Individual 100x1, no tamanho 30x21cm 1x1 ,impresso em Papel Offset 75g com Refilo e cola ,com elaboração de layout	BLOCO	50	6,90	345,00		
40	Bloco cadastro Domiciliar e territorial 100x1,no tamanho 30x21cm 1x1 ,impresso em Papel Offset 75g com refilo e Cola ,com elaboração de layout	BLOCO	50	6,90	345,00		
41	Bloco de Atestado 100x1 ,no Tamanho 21x15cm ,1x0 impresso em Papel Offset 75g com refilo e cola , com elaboração de layout	BLOCO	500	7,40	3.700,00		
42	Bloco de Fichas Individual 100x1, tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em Papel Offset 120g com refilo	BLOCO	150	7,40	1.110,00		
43	Bloco de Ficha de Evolução 100x1, tamanho 210x300mm ,impresso em Papel offset 120g com Refilo, com elaboração de layout	BLOCO	150	7,40	1.110,00		
44	Bloco de Ficha Solicitação de Exames 100x1, tamanho 210x300mm, 1x0 impresso em Papel Offset 120g com Refilo, com elaboração de layout	BLOCO	150	7,40	1.110,00		
45	Bloco de Fichas de BPA 100x1, tamanho, 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refilo, com elaboração de layout	BLOCO	150	7,40	1.110,00		
46	Bloco de Registro Domiciliar 100x1 tamanho 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refilo	BLOCO	50	7,40	370,00		
47	Bloco de Fichas de Atendimento Individual 100x1, tamanho 210x300mm, 1x1 Impresso em papel Offset 120g com Refilo, com elaboração de layout	BLOCO	100	7,40	740,00		
48	Bloco Fichas de Marcador de Consumo Alimentar 100x1 ,tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refilo, com elaboração de layout	BLOCO	100	7,40	740,00		
49	Bloco de Fichas de Puerpera 100x1 ,tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refilo , com elaboração de layout	BLOCO	50	7,40	370,00		
50	Bloco de Fichas de Boletim de Urgencia 100x1 ,tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refilo, com elaboração de layout	BLOCO	100	7,40	740,00		
51	Bloco de Fichas de Acompanhamento do Pre-Natal 100x1, tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refilo, com elaboração de layout	BLOCO	50	5,90	295,00		
53	Certificado em Papel Couche 300g, no tamanho A4, 4x4 ,impresso a Laser, com elaboração de layout	UNIDADE	300	1,90	570,00		
56	Confecção de Cartao Caderneta espelho Menina, 48x21cm, 4x4 ,impresso em papel Offset 300g com corte, Vinco, Dobradeita, com elaboração de layout	UNIDADE	500	14,00	7.000,00		
57	Bloco de Requisição de Sorologia, 100x1, tamanho 210x300, 1x0, Impresso em Papel Offset 75g com Refilo e Cola, com elaboração de layout	BLOCO	120	5,00	600,00		
58	Bloco de ficha de Registro de Diario Antivetorial ,100x1 , no tamanho 30x21cm ,1x0 ,impresso em Papel Offset 75g com Refilo e Cola , com elaboração de layout	BLOCO	80	5,00	400,00		
59	Bloco ficha de Resumo Semana Antivetorial ,100x1 , no tamanho 30x21cm ,1x0 ,impresso em Papel Offset 75g com Refilo e Cola, com elaboração de layout	BLOCO	80	5,00	400,00		
60	Bloco de Mapa de Atendimento Diario ,100x1, no tamanho 30x21cm ,1x0 ,impresso em Papel Offset 75g com Refilo e Cola , com elaboração de layout	BLOCO	50	5,00	250,00		
61	Bloco de Protocolo de DPP ,100x1, 21X30CM, 1X1 Impresso em papel Offset 120g com refilo , com elaboração de layout	BLOCO	50	5,90	295,00		
62	Bloco de Requisição de mamografia,100x1 ,210x30cm ,1x1 impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	150	5,90	885,00		
63	Bloco de Receiturio Controle cheque 20x1 papel sulfite 75gr azul	BLOCO	100	5,90	590,00		
64	Bloco de Fichas de Referencia 100x1 , 1x0 , impresso em papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	150	5,90	885,00		
65	Pasta classificador em papel cartão 480g/m² com grampo com impressão 4x0, dimensões:35x23 cm nas cores cinza; amarelo; verde; rosa; azul	UNIDADE	1500	3,50	5.250,00		
66	Diario do 1 ao 9 ANOS , Com Capa e contra Capa Colorida em Papel 180g , Com 40 folhas 30x21 ,com Impressao Colorida ,Grampeada, colada ,Com acabamento com adesivos aboração de layoute .com aplicação no local a ser definido.	UNIDADE	800	14,50	11.600,00		



	impressão 1x0, com capa colorida em Papel couche 170g , com encadernação em Espiral.							
71	Confecção de Pasta de Processo com Orelha, no tamanho 0,45 PR??PRIA x 31,50 em Papel peso 60g, 4x0 , com elaboração de layout	UNIDADE	500	1,88	940,00			
72	Confecção de Cartão de Controle de trega de psicotropicos , 21x15cm , 4x4 , impresso em papel Offset 300g , com Vinco e elaboração de layout	PR??PRIA UNIDADE	300	1,19	357,00			
73	Bloco de Ficha de atendimento Odontologico individual , 100x1, tamanho 210x300 , 1x0 , impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	GRAFITTE BLOCO	80	5,00	400,00			
74	Bloco de Ficha de cadastro de saúde do Trabalhador, 100x1, tamanho 210x300 , 1x0 , impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	GRAFITTE BLOCO	50	5,00	250,00			
75	Bloco de Ficha Sistema de Informação de atenção básica, 100x1, tamanho 210x300 , 1x0, impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	GRAFITTE BLOCO	80	5,00	400,00			
76	Bloco de Mapa Municipal Mensal de Administração e Vitamina A, 100x1, tamanho A3, 1x1, impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	GRAFITTE BLOCO	50	5,95	297,50			
77	Bloco de Planilha de Casos de Diarreia , 100x1 , tamanho 210x300 , 1x0 , impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	GRAFITTE BLOCO	50	5,00	250,00			
78	Bloco de Boletim de Casa Pendentes, 100x1, tamanho 210x300 , 1x0 , impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	GRAFITTE BLOCO	50	5,00	250,00			
79	Bloco de Boletim de Casa Pendentes, 100x1, tamanho 210x300 , 1x0 , impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	GRAFITTE BLOCO	50	5,00	250,00			
80	Bloco de Planilha Mensal das Atividades de Diagnostico Laboratorial da Leishmaniose Visceral Canina , 100x1 , tamanho A3 , 1x1 , impresso em Papel Offset 75g , com elaboração	GRAFITTE BLOCO	50	5,95	297,50			
81	Bloco de Coleta e Exames de Amostras Sanguineas para Diagnostico laboratorial e vigilancia da leishmaniose Canina , 100x1 , tamanho 210x300 , 1x0 , impresso em Papel	GRAFITTE BLOCO	50	7,30	365,00			
85	Blocos timbrados 50x2 Tam. 15x21cm Papel Sulfito 75g 4x0	PR??PRIA BLOCO	700	5,95	4.165,00			
86	Blocos ficha de acompanhante da Gestante 1x1 com 100x1 via no papel 75 gramas no tamanho 21x29,7 cm	GRAFITTE BLOCO	100	7,00	700,00			
88	Blocos 100x1 de reprodução ambulatorial BPA – 1 Papel 75gr	GRAFITTE BLOCO	150	7,00	1.050,00			
89	Blocos de atendimento individual 100x1 1x0 com papel 75gr no tamanho 21x29,7 cm	GRAFITTE BLOCO	150	7,00	1.050,00			
<b>TOTAL</b>								<b>176.543,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo



do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155, d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**- MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES.**

27.084.224/0001-85  
 Item(s): 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 27 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 53 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 69 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 85 - 86 - 88 - 89.

Valor: R Documento assinado digitalmente

**CLÁUS gov.br**  
 Para di  
 DIOGO RICHELLI ROSAS  
 Data: 29/11/2024 12:59:26-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Esta Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Panozó-pb.

\_\_\_\_\_  
**DIOGO RICHELLI ROSAS**  
 PREFEITO

\_\_\_\_\_  
**MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES**

CNPJ 27.084.224/0001-85  
 ULTIMIL PAPELARIA E ARMARINHO  
 Marielle Maciel de Souza Gonçalves-ME  
 Rua Francisco de Melo 216  
 CENTRO - CEP 55.540-000  
 SUMÉ - PAPAIBA



# DIÁRIO OFICIAL DOMUNICÍPIO

Estado da Paraíba - Nova Olinda - PB - EDIÇÃO EXTRA - do dia 21 de Outubro de 2024

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI - R\$ 56.153,00; MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES - R\$ 176.543,00; S F DE SOUZA IMPRESSOS - R\$ 43.500,00.

Nova Olinda - PB, 18 de Outubro de 2024  
DIOGO RICHELLI ROSAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2024

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Estado da Paraíba, localizada na Rua: Duque de Caxias - Centro - Nova Olinda - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CNPJ nº 08.889.297/0001-08.

VENCEDOR: DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI

CNPJ: 11.461.719/0001-46

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARC A	UNID.	QUAN T.	P.UNI T.	P.TOTA L
1	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO TAMANHO 14X38MM, TIPO TRODAT 4911 4.0	Própria	UNIDAD E	50	52,00	2.600,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO TIPO CNPJ, TRODAT 4927	Própria	UNIDAD E	50	115,00	5.750,00
3	CARIMBO AUTOMATICO TRODAT 10x70mm	Própria	UNIDAD E	30	55,00	1.650,00
4	CARIMBO 7x5.5cm	Própria	UNIDAD E	20	44,00	880,00
5	CARIMBO 6.5X2.7CM	Própria	UNIDAD E	20	45,00	900,00

6	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 3CM DE DIÂMETRO	Própria	UNIDAD E	20	120,00	2.400,00
9	Confecção de Faixa em Lona 440 com Acabamentos em ilhos ou com madeira com ponteira e cordao e Instalação ,com elaboração de layout em Papel Offset 75g com cola e refil ,com elaboração de layout	Própria	UNIDAD E	20	318,00	6.360,00
17	Folder 30x21cm impressão 4x4 com OFFSET em papel coucher 150gr com 2 Dobras Paralelas	Própria	UNIDAD E	5000	1,44	7.200,00
26	CONFECÇÃO IMPRESSO PRONTUÁRIO ABERTO 50,3 X39,3 CM E FECHADO 24X34CM, 4X0 EM PAPEL 240G COM CORTE E VINCO FACAS ESPECIAL ,COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	Própria	UNIDAD E	500	4,00	2.000,00
28	CONFECÇÃO DE LEQUE 210x197mm, 4x4 , EM PAPEL CARTAO TRIPLEX 250g.	Própria	UNIDAD E	2000	1,49	2.980,00
29	CONFECÇÃO FOLDER 65x29,7cm, 4x4 EM PAPEL COUCHE FOSCO 170g , COM 4 DOBRAS	Própria	UNIDAD E	1000	2,78	2.780,00
52	Cartao de Gestante 27x17,5cm 4x4 ,em Papel Offset 240g com Refil,Corte,vinco,Dobradeira , com elaboração de layout	Própria	UNIDAD E	1000	0,99	990,00
54	Convites em Papel Couche 300g, 21x15cm, 4x0 ,impresso a Laser, com elaboração de layout	Própria	UNIDAD E	200	2,10	420,00
55	Confecção de Cartao Caderneta espelho Menino, 48x21cm, 4x4 ,impresso em papel Offset 300g com corte,Vinco,Dobradeita , com elaboração de layout	Própria	UNIDAD E	500	16,99	8.495,00
70	Cracha em Papel Couche 80kg Fosco, Formato a6, impressão a laser 4x1 com preenchimentos individual com cordão de Nylon, com elaboração de layout na cor Branca	Própria	UNIDAD E	100	1,88	188,00
82	cartão vacina de adulto tam. 297x210, 4x1 cores em papel 180gr com 2 dobra	Própria	UNIDAD E	2000	0,89	1.780,00
83	cartão adulto tam. 297x210 , 4x1 cores em papel 180gr com 1 dobra	Própria	UNIDAD E	2000	0,89	1.780,00
84	Informativos com 40 paginas 4x4 cores em papel coucher 115gr formato fechado 15x21cm	Própria	UNIDAD E	1000	7,00	7.000,00



# DIÁRIO OFICIAL DOMUNICÍPIO

Estado da Paraíba - Nova Olinda - PB - EDIÇÃO EXTRA - do dia 21 de Outubro de 2024

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011



,Dobra e Grampo a Cavallo			
Impressão Offse			
<b>TOTAL</b>		56.153,0	0

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração

administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DECK GRAFICA E EDITORA – EIRELI.  
11.461.719/0001-46  
Valor: R\$ 56.153,00

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Piancó-pb.

Nova Olinda - PB, 18 de Outubro de 2024  
DIOGO RICHELLI ROSAS – Prefe

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2024

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Estado da Paraíba, localizada na Rua: Duque de Caxias - Centro - Nova Olinda - PB, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CNPJ nº 08.889.297/0001-08.

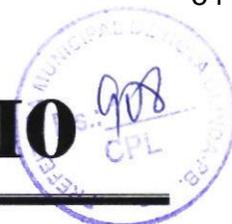
VENCEDOR: S F DE SOUZA IMPRESSOS				
CNPJ: 20.385.922/0001-71				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA UNID.	QUANT.P.UNIT.P.TOTAL	
7	Confecção de Faixa	PROPRIA	UNIDADE25	250,00 6.250,00
	3 x 1,50 em Lona 440			
	com Acabamentos			
	em ilhos e com			
	madeira com			
	ponteira e cordao e			



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado da Paraíba - Nova Olinda - PB - EDIÇÃO EXTRA - do dia 21 de Outubro de 2024

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011



8	Instalação, com elaboração de layout CONFEÇÃO DE PROPRIA UNIDADE 15 FAIXA 3 X 2,5 EM LONA 440 COM ACABAMENTOS EM ILHÓS E COM MADEIRA COM PONTEIRA E CORDÃO INSTALAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT		450,00	6.750,00
10	Confeção de Faixa 3x3 em Lona 440 com Acabamentos em ilho e com madeira com ponteira e cordão elaboração de layout	PROPRIA UNIDADE 10	500,00	5.000,00
25	CONFEÇÃO DE PROPRIA UNIDADE 500 CARTAZ COLORIDO A LASER 12X18 CM EM PAPEL GROSSO PESO 300G, COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT		3,50	1.750,00
67	Cópias Xerográfica P/B em Papel 75g A4 com impressao a Laser	PROPRIA UNIDADE 60000	0,20	12.000,00
68	Cópias Xerográfica colorido em Papel 75g A4 com impressao a Laser	PROPRIA UNIDADE 10000	1,10	11.000,00
87	Cartões Hipertenso 4x1 com tam. 21x31cm papel 120gr	PROPRIA UNIDADE 500	1,50	750,00
<b>TOTAL</b>				<b>43.500,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- S F DE SOUZA IMPRESSOS.  
20.385.922/0001-71  
Valor: R\$ 43.500,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado da Paraíba - Nova Olinda - PB - EDIÇÃO EXTRA - do dia 21 de Outubro de 2024

Criado pela Lei Municipal N° 481 de 14 de Fevereiro de 2011



## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Piancó-pb.

Nova Olinda - PB, 18 de Outubro de 2024  
DIOGO RICHELLI ROSAS - Prefeito

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2024

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Estado da Paraíba, localizada na Rua: Duque de Caxias - Centro - Nova Olinda - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CNPJ nº 08.889.297/0001-08.

VENCEDOR: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES  
CNPJ: 27.084.224/0001-85

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
11	Banner em lona 1,20 x 090cm com A impressao Digital e acabamento	PR??PRI	UNIDAD E	50	25,50	1.275,00
12	Banner 1,20 x 1,50 em lona 440 com a A Tramar de 1.000 x 1.000, com elaboração de layout	PR??PRI	UNIDAD E	50	69,00	3.450,00
13	Banner 2,00 x 2,50 em lona 440 com a A Tramar de 1.000 x 1.000 com Veniz e Acabamentos, com elaboração de layout	PR??PRI	UNIDAD E	25	245,00	6.125,00
14	Banner 3,00x080cm Horizontal em Papel A Offset 75g com Refilo e cola ,com elaboracao de layout	PR??PRI	UNIDAD E	80	125,00	10.000,00
15	Confeccao de Folder 15 x21cm ,4x4 cores A no couche brilho 170g ,com elaboracao de layout	PR??PRI	UNIDAD E	10000	0,68	6.800,00
16	Confeccao de Backdrop 3x2m em A Lona 440 com Tramar de 1.000x1.000 com Verniz e acabamento e Instalação no local.	PR??PRI	UNIDAD E	10	667,00	6.670,00
18	Confeccão de placa em alumínio ACM,A 0,20 x 0,30cm com adesivo plástico refletivo com verniz, com Fita 3m com	PR??PRI	UNIDAD E	120	19,80	2.376,00

19	Confeccão de placa em alumínio ACM, 3 x A 2 com adesivo plástico refletivo com verniz, com armação em ferro galvanizada com instalação no local a ser definido com elaboração de layout. com aplicação no local a ser definido	PR??PRI	UNIDAD E	10	790,00	7.900,00
20	Confeccão de placa em alumínio ACM, 2 x A 1,5 com adesivo plástico refletivo com verniz, com armação em ferro galvanizada com instalação no local a ser definido com	PR??PRI	UNIDAD E	10	787,00	7.870,00
21	ADESIVO PLÁSTICO GRAFITO LEITOSO COM LAMINAÇÃO APLICAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO (METROS), COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	GRAFIT S	METRO	100	50,00	5.000,00
22	ADESIVO PLÁSTICO GRAFITO AUTOMOTIVO LEITOSO COM VENIL AUTOMOTIVA COM LAMINANAÇÃO E COM RECORTE COM APLICAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO (METRO), COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	GRAFIT S	METRO	100	50,00	5.000,00
23	ADESIVO PLÁSTICO GRAFITO LEITOSO COM LAMINANAÇÃO E COM RECORTE COM APLICAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO (METRO), COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	GRAFIT S	METRO	100	49,00	4.900,00
24	PELÍCULA ADESIVA GRAFITO FILM PRATA E ESPELHADO JANELA E PORTA BLINDEX COM INSTALAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO	GRAFIT S	METRO	100	40,00	4.000,00
27	CONFECCAO CRACHA EM PVCA 8,6cm x 5,4cm.COM IMPRESSAO 4x4, COM CORDAO PERSONALIZADO ,COM PORTA CRACHA	DEPR??PRI	UNIDAD E	100	6,00	600,00
30	CONFECCAO DECADERNETA	PR??PRI	UNIDAD E	500	6,00	3.000,00





# DIÁRIO OFICIAL DOMUNICÍPIO

Estado da Paraíba - Nova Olinda - PB - EDIÇÃO EXTRA - do dia 21 de Outubro de 2024

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011



57

50	Bloco de Fichas de Boletim de Urgencia E	GRAFITT BLOCO	100	7,40	740,00	,tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refile, com elaboração de layout					
51	Bloco de Fichas de Acompanhamento do E	GRAFITT BLOCO	50	5,90	295,00	Pre-Natal 100x1, tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refile, com elaboração de layout					
53	Certificado em Papel Couche tamanho A4, 4x4, impresso a Laser, com elaboração de layout	GRAFITT UNIDADE E	300	1,90	570,00	300g, no E					
56	Confecção de Cartao Caderneta Menina, 48x21cm, 4x4, impresso em papel Offset 300g com corte, Vinco, Dobradeita, com elaboração de layout	PR??PRI UNIDADE E	500	14,00	7.000,00	espelho A					
57	Bloco de Requisição de Sorologia, tamanho 210x300, 1x0, Impresso em Papel Offset 75g com Refile e Cola, com elaboração de layout	GRAFITT BLOCO	120	5,00	600,00	100x1, E					
58	Bloco de ficha de Registro de Diario Antivetorial, no tamanho 30x21cm ,1x0 ,impresso em Papel Offset 75g com Refile e Cola , com elaboração de layout	GRAFITT BLOCO	80	5,00	400,00	100x1 ,					
59	Bloco de ficha de Resumo Semana Antivetorial, no tamanho 30x21cm ,1x0 ,impresso em Papel Offset 75g com Refile e Cola, com elaboração de layout	GRAFITT BLOCO	80	5,00	400,00	100x1 ,					
60	Bloco de Mapa de Atendimento Diario, no tamanho 30x21cm ,1x0 ,impresso em Papel Offset 75g com Refile e Cola , com elaboração de layout	GRAFITT BLOCO	50	5,00	250,00	100x1, E					
61	Bloco de Protocolo de DPP, 21X30CM, 1X1 Impresso em papel	GRAFITT BLOCO	50	5,90	295,00	100x1, E					
62	Bloco de Requisição de mamografia, 210x30cm ,1x1 impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	GRAFITT BLOCO	150	5,90	885,00	120g com refil , com elaboração de layout					
63	Bloco de Receiturio Controle cheque papel sulfite azul	GRAFITT BLOCO	100	5,90	590,00	20x1 E					
64	Bloco de Fichas de Referencia 100x1 ,E 1x0 , impresso em papel Offset 75g , com elaboração de layout	GRAFITT BLOCO	150	5,90	885,00	100x1 E					
65	Pasta em papel cartão 480g/m² com grampo com impressão 4x0, dimensões:35x23 cm nas cores cinza; amarelo; verde; rosa; azul	GRAFITT UNIDADE E	1500	3,50	5.250,00	classificador em papel cartão E					
66	Diario do 1 ao 9 ANOS , Com Capa e contra Capa Colorida em Papel 180g , Com 40 folhas 30x21 ,com Impressao Colorida ,Grampeada, colada ,Com acabamento com adesivos aboracção de layoute. com aplicação no local a ser definido.	GRAFITT UNIDADE E	800	14,50	11.600,00	do 1 ao 9 ANOS , Com Capa e E					
69	Confecção de Apostilha com 100 folhas em papel A4 75g,com impressão 1x0,com capa colorida em Papel couche 170g ,com encadernação em Espiral.	GRAFITT UNIDADE E	1000	17,50	17.500,00	de 100 E					
71	Confecção de Pasta de Processo com Orelha, no tamanho 0,45 x 31,50 em Papel peso 60g ,4x0 ,com elaboração de layout	PR??PRI UNIDADE E	500	1,88	940,00	de Processo com A					
72	Confecção de Cartao de Controle de trega de psicotropicos, 21x15cm , 4x4 ,impresso em papel Offset 300g ,com Vinco e elaboração de layout	PR??PRI UNIDADE E	300	1,19	357,00	de Cartao PR??PRI UNIDADE E					
73	Bloco de Ficha de atendimento Odontologico individual, tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	GRAFITT BLOCO	80	5,00	400,00	de Ficha de atendimento E					

6

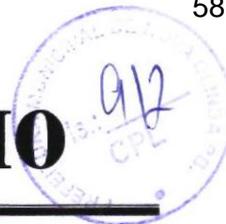
57



# DIÁRIO OFICIAL DOMUNICÍPIO

Estado da Paraíba - Nova Olinda - PB - EDIÇÃO EXTRA - do dia 21 de Outubro de 2024

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011



74	Bloco de Ficha de cadastro de saúde do Trabalhador, 100x1, tamanho 210x300,1x0, Impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	GRAFITT BLOCO	50	5,00	250,00
75	Bloco de Ficha de Sistema de Informação de atenção básica, 100x1, tamanho 210x300,1x0, Impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	GRAFITT BLOCO	80	5,00	400,00
76	Bloco de Mapa Municipal Mensal de Administração e Vitamina A, 100x1, tamanho A3, 1x1, Impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	GRAFITT BLOCO	50	5,95	297,50
77	Bloco de Planilha de Casos de Diarreia, 100x1, tamanho 210x300,1x0, Impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	GRAFITT BLOCO	50	5,00	250,00
78	Bloco de Boletim de Casa Pendentes, 100x1, tamanho 210x300,1x0, Impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	GRAFITT BLOCO	50	5,00	250,00
79	Bloco de Boletim de Casa Pendentes, 100x1, tamanho 210x300,1x0, Impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	GRAFITT BLOCO	50	5,00	250,00
80	Bloco de Planilha Mensal das Atividades de Diagnóstico Laboratorial da Leishmaniose Visceral Canina, 100x1, tamanho A3, 1x1, Impresso em Papel Offset 75g, com elaboração	GRAFITT BLOCO	50	5,95	297,50
81	Bloco de Coleta e Exames de Amostras Sanguíneas para Diagnósticos laboratorial e vigilância da leishmanioses Camina, 100x1, tamanho 210x300,1x0, Impresso em Papel	GRAFITT BLOCO	50	7,30	365,00
85	Blc timbrados Tam.15x21cm Sulfito 75g 4x0	PR??PRI BLOCO	700	5,95	4.165,00

86	Blocos ficha acompanhante da Gestante 1x1 com 100x1 via no papel 75 gramas no tamanho 21x29,7 cm	GRAFITT BLOCO	100	7,00	700,00
88	Blocos 100x1 de reprodução ambulatorial BPA - 1 Papel 75gr	GRAFITT BLOCO	150	7,00	1.050,00
89	Blocos de atendimento individual 100x1 1x0 com papel 75gr no tamanho 21x29,7 cm	GRAFITT BLOCO	150	7,00	1.050,00
<b>TOTAL</b>					176.543,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.



# DIÁRIO OFICIAL DOMUNICÍPIO

Estado da Paraíba - Nova Olinda - PB - EDIÇÃO EXTRA - do dia 21 de Outubro de 2024

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011



O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES.  
27.084.224/0001-85  
Valor: R\$ 176.543,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Piancó-pb.

Nova Olinda - PB, 18 de Outubro de 2024  
DIOGO RICHELLI ROSAS – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento 02.030 Secretaria de Finanças 02.040 Secretaria de Educação 02.050 Secretaria de Saúde 02.060 Fundo Municipal de Saúde 02.070 Secretaria de Ação Social 02.080 Fundo Municipal de Ação Social 02.090 Secretaria da Infra-Estrutura 02.100 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito 02.120 Secretaria de Cultura 02.130 Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Elemento de Despesa: 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30 99 001 Material de Consumo Recursos: FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, FUNDEB40, OUTROS,

DIVERSOS. VIGÊNCIA: até 21/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00115/2024 - 21.10.24 - DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI - R\$ 56.153,00; CT Nº 00116/2024 - 21.10.24 - S F DE SOUZA IMPRESSOS - R\$ 43.500,00; CT Nº 00117/2024 - 21.10.24 - MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES - R\$ 176.543,00.  
Nova Olinda - PB, 18 de Outubro de 2024  
DIOGO RICHELLI ROSAS – Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA  
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
“EDIÇÃO ESPECIAL/2023”  
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE  
PEDRO CABRAL CAZÉ  
Agente Administrativo  
Edifício Sede da Prefeitura Municipal de  
Nova Olinda  
Rua Duque de Caxias s/n - Centro  
CEP: 58798000 - Nova Olinda - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

### 3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO TAMANHO 14X38MM, TIPO TRODAT 4911 4.0	UNIDADE	50
ETP 2	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO TIPO CNPJ, TRODAT 4927	UNIDADE	50
ETP 3	CARIMBO AUTOMATICO TRODAT 10x70mm	UNIDADE	30
ETP 4	CARIMBO 7x5.5cm	UNIDADE	20
ETP 5	CARIMBO 6 5X2.7CM	UNIDADE	20
ETP 6	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 3CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	20
ETP 7	Confecção de Faixa 3 x 1,50 em Lona 440 com Acabamentos em ilhos e com madeira com ponteira e cordao e Instalação, com elaboração de layout	UNIDADE	25
ETP 8	CONFECÇÃO DE FAIXA 3 X 2,5 EM LONA 440 COM ACABAMENTOS EM ILHÓS E COM MADEIRA COM PONTEIRA E CORDÃO INSTALAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	UNIDADE	15
ETP 9	Confecção de Faixa 2x2 em Lona 440 com Acabamentos em ilhos ou com madeira com ponteira e cordao e Instalação ,com elaboração de layout em Papel Offset 75g com cola e refil e ,com elaboração de layout	UNIDADE	20
ETP 10	Confecção de Faixa 3x3 em Lona 440 com Acabamentos em ilho e com madeira com ponteira e cordao e Instalação ,com elaboração de layout	UNIDADE	10
ETP 11	Banner em lona 1,20 x 090cm com impressao Digital e acabamento	UNIDADE	50
ETP 12	Banner 1,20 x 1,50 em lona 440 com a Tramar de 1.000 x 1.000, com elaboração de layout	UNIDADE	50
ETP 13	Banner 2.00 x 2.50 em lona 440 com a Tramar de 1.000 x 1.000 com Veniz e Acabamentos, com elaboração de layout	UNIDADE	25
ETP 14	Banner 3,00x080cm Horizontal em Papel Offset 75g com Refil e cola ,com elaboração de layout	UNIDADE	80
ETP 15	Confecção de Folder 15 x21cm ,4x4 cores no couche brilho 170g ,com elaboração de layout	UNIDADE	10000
ETP 16	Confecção de Backdrop 3x2m em Lona 440 com Tramar de 1.000x1.000 com Verniz e acabamento e Instalação no local.	UNIDADE	10
ETP 17	Folder 30x21cm impressão 4x4 com OFFSET em papel coucher 150gr com 2 Dobras Paralelas	UNIDADE	5000
ETP 18	Confecção de placa em alumínio ACM, 0,20 x 0,30cm com adesivo plástico refletivo com verniz, com Fita 3m com instalação no local a ser definido	UNIDADE	120
ETP 19	Confecção de placa em alumínio ACM, 3 x 2 com adesivo plástico refletivo com verniz, com armação em ferro galvanizada com instalação no local a ser definido com elaboração de layoute. com aplicação no local a ser definido	UNIDADE	10
ETP 20	Confecção de placa em alumínio ACM, 2 x 1,5 com adesivo plástico refletivo com verniz, com armação em ferro galvanizada com instalação no local a ser definido com	UNIDADE	10
ETP 21	ADESIVO PLÁSTICO LEITOSO COM LAMINAÇÃO , APLICAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO (METROS), COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	METROS	100
ETP 22	ADESIVO PLÁSTICO AUTOMOTIVO LEITOSO COM VENIL AUTOMOTIVA , COM LAMINANAÇÃO	METROS	100



	E COM RECORTE COM APLICAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO (METRO), COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT		
ETP 23	ADESIVO PLÁSTICO LEITOSO COM LAMINAÇÃO E COM RECORTE COM APLICAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO (METRO), COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	METROS	100
ETP 24	PELÍCULA ADESIVA FILM PRATA ESPELHADO JANELA E PORTA BLINDEX COM INSTALAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO	METROS	100
ETP 25	CONFECÇÃO DE CARTAZ COLORIDO A LASER 12X18 CM EM PAPEL GROSSO PESO 300G, COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	UNIDADE	500
ETP 26	CONFECÇÃO DE IMPRESSO PRONTUÁRIO ABERTO 50,3 X39,3 CM E FECHADO 24X34CM, 4X0 EM PAPEL 240G COM CORTE E VINCO FACA ESPECIAL, COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	UNIDADE	500
ETP 27	CONFECÇÃO DE CRACHA EM PVC 8,6cm x 5,4cm.COM IMPRESSAO 4x4, COM CORDAO PERSONALIZADO, COM PORTA CRACHA	UNIDADE	100
ETP 28	CONFECÇÃO DE LEQUE 210x197mm, 4x4, EM PAPEL CARTAO TRIPLEX 250g.	UNIDADE	2000
ETP 29	CONFECÇÃO DE FOLDER 65x29,7cm, 4x4 EM PAPEL COUCHE FOSCO 170g, COM 4 DOBRAS	UNIDADE	1000
ETP 30	CONFECÇÃO DE CADERNETA DE GESTANTE COM 60 FOLHAS A4, IMPRESSAO 4X4 EM PAPEL 75g, COM GRAMPEAMENTO	UNIDADE	500
ETP 31	Caderneta –Vacinação Formato ABERTO 21X8 cm e Fechado 10,50x8cm, 80x210mm, 4x1 cores em papel 240g com refil e Dobrado, com elaboração de layout	UNIDADE	1000
ETP 32	Bloco de Fichas de Procedimentos 100x1, tamanho 210x300mm, 1x1 com Preto em papel 120g, com elaboração de layout	BLOCO	150
ETP 33	Bloco Requisição de exame laboratoriais, 100x1, 21x15cm 1x0 em Papel Offset 75g com cola e refil, com elaboração de layout	BLOCO	150
ETP 34	Bloco de Receituário Controle Especial 100 x 2, no Tamanho 21x15cm, com Papel Offset 75g e papel Superbond 75g, com elaboração de layout	BLOCO	400
ETP 35	Bloco Receituário Simples 100x1, no Tamanho 21x15cm, 1x0 impresso em Papel offset 75g, com refil e cola, com elaboração de layout	BLOCO	2000
ETP 36	Bloco de Requisição de exames Citopatológico, 100x1 no tamanho 30x21cm, impresso em Papel Offset 75g com refil e cola, com elaboração de layout	BLOCO	120
ETP 37	Bloco de Registro de visita Domiciliares 100x1 no tamanho 30x21cm, 1x0, impresso em Papel Offset 75g com Refil e Cola, com elaboração de layout	BLOCO	80
ETP 38	Bloco ficha de encaminhamento 100x1, no Tamanho 30x21cm, 1x0 em Papel Offset 75g com refil e Cola, com elaboração de layout	BLOCO	150
ETP 39	Bloco Cadastro Individual 100x1, no tamanho 30x21cm 1x1, impresso em Papel Offset 75g com Refil e cola, com elaboração de layout	BLOCO	50
ETP 40	Bloco cadastro Domiciliar e territorial 100x1, no tamanho 30x21cm 1x1, impresso em Papel Offset 75g com refil e Cola, com elaboração de layout	BLOCO	50
ETP 41	Bloco de Atestado 100x1, no Tamanho 21x15cm, 1x0 impresso em Papel Offset 75g com refil e cola, com elaboração de layout	BLOCO	500
ETP 42	Bloco de Fichas Individual 100x1, tamanho 210x300mm, 1x1, impresso em Papel Offset 120g com refil	BLOCO	150
ETP 43	Bloco de Ficha de Evolução 100x1, tamanho 210x300mm, impresso em Papel offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	150
ETP 44	Bloco de Ficha Solicitação de Exames 100x1, tamanho 210x300mm, 1x0 impresso em Papel Offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	150
ETP 45	Bloco de Fichas de BPA 100x1, tamanho, 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	150
ETP 46	Bloco de Registro Domiciliar 100x1 tamanho 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil	BLOCO	50
ETP 47	Bloco de Fichas de Atendimento Individual 100x1, tamanho 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	100
ETP 48	Bloco Fichas de Marcador de Consumo Alimentar 100x1, tamanho 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	100
ETP 49	Bloco de Fichas de Puerpera 100x1, tamanho 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	50
ETP 50	Bloco de Fichas de Boletim de Urgência 100x1, tamanho 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	100
ETP 51	Bloco de Fichas de Acompanhamento do Pré-Natal 100x1, tamanho 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	50
ETP 52	Cartão de Gestante 27x17,5cm 4x4, em Papel Offset 240g com Refil, Corte, Vinco, Dobradeira, com elaboração de layout	UNIDADE	1000
ETP 53	Certificado em Papel Couche 300g, no tamanho A4, 4x4, impresso a Laser, com elaboração de layout	UNIDADE	300
ETP 54	Convites em Papel Couche 300g, 21x15cm, 4x0, impresso a Laser, com elaboração de layout	UNIDADE	200
ETP 55	Confecção de Cartão Caderneta espelho Menino, 48x21cm, 4x4, impresso em papel Offset 300g com corte, Vinco, Dobradeira, com elaboração de layout	UNIDADE	500
ETP 56	Confecção de Cartão Caderneta espelho Menina, 48x21cm, 4x4, impresso em papel Offset 300g com corte, Vinco, Dobradeira, com elaboração de layout	UNIDADE	500
ETP 57	Bloco de Requisição de Sorologia, 100x1, tamanho 210x300, 1x0, Impresso em Papel Offset 75g com Refil e Cola, com elaboração de layout	BLOCO	120
ETP 58	Bloco de ficha de Registro de Diário Antivetorial, 100x1, no tamanho 30x21cm, 1x0, impresso em Papel Offset 75g com Refil e Cola, com elaboração de layout	BLOCO	80
ETP 59	Bloco ficha de Resumo Semana Antivetorial, 100x1, no tamanho 30x21cm, 1x0, impresso em Papel Offset 75g com Refil e Cola, com elaboração de layout	BLOCO	80
ETP 60	Bloco de Mapa de Atendimento Diário, 100x1, no tamanho 30x21cm, 1x0, impresso em Papel Offset 75g com Refil e Cola, com elaboração de layout	BLOCO	50
ETP 61	Bloco de Protocolo de DPP, 100x1, 21X30CM, 1X1 Impresso em papel Offset 120g com refil, com elaboração de layout	BLOCO	50
ETP 62	Bloco de Requisição de mamografia, 100x1, 210x30cm, 1x1 impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	BLOCO	150
ETP 63	Bloco de Receituário Controle cheque 20x1 papel sulfite 75gr azul	BLOCO	100

ETP 64	Bloco de Fichas de Referencia 100x1 , 1x0 , impresso em papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	150
ETP 65	Pasta classificador em papel cartão 480g/m <sup>2</sup> com grampo com impressão 4x0, dimensões:35x23 cm nas cores cinza; amarelo; verde; rosa; azul	UNIDADE	1500
ETP 66	Diario do 1 ao 9 ANOS , Com Capa e contra Capa Colorida em Papel 180g , Com 40 folhas 30x21 ,com Impressão Colorida ,Grampeada, colada ,Com acabamento com adesivos aboração de layoute. com aplicação no local a ser definido.	UNIDADE	800
ETP 67	Copias Xerografica P/B em Papel 75g A4 com impressao a Laser	UNIDADE	60000
ETP 68	Copias Xerografica colorido em Papel 75g A4 com impressao a Laser	UNIDADE	10000
ETP 69	Confecção de Apostilha com 100 folhas em papel A4 75g,com impressão 1x0,com capa colorida em Papel couche 170g ,com encadernação em Espiral.	UNIDADE	1000
ETP 70	Cracha em Papel Couche 80kg Fosco, Formato a6, impressão a laser 4x1 com preenchimentos individual com cordão de Nylon, com elaboração de layout na cor Branca	UNIDADE	100
ETP 71	Confecção de Pasta de Processo com Orelha,no tamanho 0,45 x 31,50 em Papel peso 60g ,4x0 ,com elaboração de layout	UNIDADE	500
ETP 72	Confecção de Cartao de Controle de trega de psicotropicicos ,21x15cm , 4x4 ,impresso em papel Offset 300g ,com Vinco e elaboração de layout	UNIDADE	300
ETP 73	Bloco de Ficha de atendimento Odontologico individual ,100x1, tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	80
ETP 74	Bloco de Ficha de cadastro de saude do Trabalhador, 100x1, tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	50
ETP 75	Bloco de Ficha Sistema de Informaçao de atençao basica, 100x1,tamanho 210x300 ,1x0, Impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	BLOCO	80
ETP 76	Bloco de Mapa Municipal Mensal de Admintração e Vitamina A, 100x1, tamanho A3, 1x1, Impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	BLOCO	50
ETP 77	Bloco de Planilha de Casos de Diarreaia ,100x1 ,tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	BLOCO	50
ETP 78	Bloco de Boletim de Casa Pendentes, 100x1, tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	50
ETP 79	Bloco de Boletim de Casa Pendentes, 100x1, tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	50
ETP 80	Bloco de Planilha Mensal das Atividades de Diagnostico Laboratorial da Leishmaniose Visceral Canina, 100x1 ,tamanho A3 ,1x1 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração	BLOCO	50
ETP 81	Bloco de Coleta e Exames de Amostras Sanguineas para Diagnosticos laboratorial e vigilancia da leishmanioses Camina ,100x1 ,tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel	BLOCO	50
ETP 82	cartão vacina de adulto tam. 297x210, 4x1 cores em papel 180gr com 2 dobra	UNIDADE	2000
ETP 83	cartão adulto tam. 297x210 , 4x1 cores em papel 180gr com 1 dobra	UNIDADE	2000
ETP 84	Informativos com 40 paginas 4x4 cores em papel coucher 115gr formato fechado 15x21cm ,Dobra e Grampo a Cavallo Impressão Offse	UNIDADE	1000
ETP 85	Blc timbrados 50x2 Tam.15x21cm Papel Sulfite 75g 4x0	BLOCO	700
ETP 86	Blocos ficha de acompanhante da Gestante 1x1 com 100x1 via no papel 75 gramas no tamanho 21x29,7 cm	BLOCO	100
ETP 87	Cartões Hipertenso 4x1 com tam. 21x31cm papel 120gr	UNIDADE	500
ETP 88	Blocos 100x1 de reprodução ambulatorial BPA – 1 Papel 75gr	BLOCO	150
ETP 89	Blocos de atendimento individual 100x1 1x0 com papel 75gr no tamanho 21x29,7 cm	BLOCO	150

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

## 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

## 7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

## 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

### 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 534.170,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO TAMANHO 14X	...	UNIDADE	50	65,00	3.250,00
ETP 2	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO TIPO CNPJ,	...	UNIDADE	50	140,00	7.000,00
ETP 3	CARIMBO AUTOMATICO TRODAT 10x70mm	...	UNIDADE	30	60,00	1.800,00
ETP 4	CARIMBO 7x5.5cm	...	UNIDADE	20	45,00	900,00
ETP 5	CARIMBO 6.5X2.7CM	...	UNIDADE	20	50,00	1.000,00
ETP 6	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 3CM DE DIÂMETRO	...	UNIDADE	20	180,00	3.600,00
ETP 7	Confecção de Faixa 3 x 1,50 em Lona 440 com A	...	UNIDADE	25	450,00	11.250,00
ETP 8	CONFECÇÃO DE FAIXA 3 X 2,5 EM LONA 440 COM AC	...	UNIDADE	15	750,00	11.250,00
ETP 9	Confecção de Faixa 2x2 em Lona 440 com Acabam	...	UNIDADE	20	400,00	8.000,00
ETP 10	Confecção de Faixa 3x3 em Lona 440 com Acabam	...	UNIDADE	10	900,00	9.000,00
ETP 11	Banner em lona 1,20 x 090cm com impressao D	...	UNIDADE	50	95,00	4.750,00
ETP 12	Banner 1,20 x 1,50 em lona 440 com a Tramar d	...	UNIDADE	50	180,00	9.000,00
ETP 13	Banner 2.00 x 2.50 em lona 440 com a Tramar d	...	UNIDADE	25	500,00	12.500,00
ETP 14	Banner 3,00x080cm Horizontal em Papel Offset	...	UNIDADE	80	240,00	19.200,00
ETP 15	Confecção de Folder 15 x21cm ,4x4 cores no c	...	UNIDADE	10000	0,90	9.000,00
ETP 16	Confecção de Backdrop 3x2m em Lona 440 com Tr	...	UNIDADE	10	900,00	9.000,00
ETP 17	Folder 30x21cm impressão 4x4 com OFFSET em pa	...	UNIDADE	5000	2,90	14.500,00
ETP 18	Confecção de placa em alumínio ACM, 0,20 x 0	...	UNIDADE	120	30,00	3.600,00
ETP 19	Confecção de placa em alumínio ACM, 3 x 2 com	...	UNIDADE	10	2.100,00	21.000,00
ETP 20	Confecção de placa em alumínio ACM, 2 x 1,5 c	...	UNIDADE	10	1.050,00	10.500,00
ETP 21	ADESIVO PLÁSTICO LEITOSO COM LAMINAÇÃO , APLI	...	METROS	100	120,00	12.000,00
ETP 22	ADESIVO PLÁSTICO AUTOMOTIVO LEITOSO COM VENIL	...	METROS	100	150,00	15.000,00
ETP 23	ADESIVO PLÁSTICO LEITOSO COM LAMINAÇÃO E CO	...	METROS	100	120,00	12.000,00
ETP 24	PELÍCULA ADESIVA FILM PRATA ESPELHADO JANELA	...	METROS	100	90,00	9.000,00
ETP 25	CONFECÇÃO DE CARTAZ COLORIDO A LASER 12X18 CM	...	UNIDADE	500	6,00	3.000,00
ETP 26	CONFECÇÃO DE IMPRESSO PRONTUÁRIO ABERTO 50,3	...	UNIDADE	500	6,00	3.000,00
ETP 27	CONFECÇÃO DE CRACHA EM PVC 8,6cm x 5,4cm.COM	...	UNIDADE	100	25,00	2.500,00
ETP 28	CONFECÇÃO DE LEQUE 210x197mm, 4x4 , EM PAPEL	...	UNIDADE	2000	3,00	6.000,00
ETP 29	CONFECÇÃO DE FOLDER 65x29,7cm, 4x4 EM PAPEL C	...	UNIDADE	1000	6,00	6.000,00
ETP 30	CONFECÇÃO DECADERNETA DE GESTANTECOM 60 FOLHA	...	UNIDADE	500	25,00	12.500,00
ETP 31	Caderneta –Vacinação Formato ABERTO 21X8 cm e	...	UNIDADE	1000	25,00	25.000,00
ETP 32	Bloco de Fichas de Procedimentos 100x1 ,taman	...	BLOCO	150	18,00	2.700,00
ETP 33	Bloco Requisição de exame laboratoriais ,100x	...	BLOCO	150	18,00	2.700,00
ETP 34	Bloco de Receituário Controle Espercial 100 x	...	BLOCO	400	18,00	7.200,00
ETP 35	Bloco Receituário Simpres 100x1 ,no Tamanho	...	BLOCO	2000	18,00	36.000,00
ETP 36	Bloco de Requisição de exames Citopatologico	...	BLOCO	120	18,00	2.160,00
ETP 37	Bloco de Registro de visita Domiciliares 100x	...	BLOCO	80	18,00	1.440,00
ETP 38	Bloco ficha de encaminhamento 100x1 ,no Taman	...	BLOCO	150	18,00	2.700,00
ETP 39	Bloco Cadastro Individual 100x1, no tamanho 3	...	BLOCO	50	18,00	900,00
ETP 40	Bloco cadastro Domiciliar e territorial 100x1	...	BLOCO	50	18,00	900,00
ETP 41	Bloco de Atestado 100x1 ,no Tamanho 21x15cm ,	...	BLOCO	500	18,00	9.000,00
ETP 42	Bloco de Fichas Individual 100x1, tamanho 210	...	BLOCO	150	18,00	2.700,00
ETP 43	Bloco de Ficha de Evolução 100x1, tamanho 210	...	BLOCO	150	18,00	2.700,00

ETP 44	Bloco de Ficha Solicitação de Exames 100x1,	...	BLOCO	150	18,00	2.700,00
ETP 45	Bloco de Fichas de BPA 100x1, tamanho, 210x30	...	BLOCO	150	18,00	2.700,00
ETP 46	Bloco de Registro Domiciliar 100x1 tamanho 21	...	BLOCO	50	18,00	900,00
ETP 47	Bloco de Fichas de Atendimento Individual 100	...	BLOCO	100	18,00	1.800,00
ETP 48	Bloco Fichas de Marcador de Consumo Alimentar	...	BLOCO	100	18,00	1.800,00
ETP 49	Bloco de Fichas de Puerpera 100x1 ,tamanho 21	...	BLOCO	50	18,00	900,00
ETP 50	Bloco de Fichas de Boletim de Urgencia 100x1	...	BLOCO	100	18,00	1.800,00
ETP 51	Bloco de Fichas de Acompanhamento do Pre-Nata	...	BLOCO	50	18,00	900,00
ETP 52	Cartao de Gestante 27x17,5cm 4x4 ,em Papel Of	...	UNIDADE	1000	2,00	2.000,00
ETP 53	Certificado em Papel Couche 300g, no tamanho	...	UNIDADE	300	5,00	1.500,00
ETP 54	Convites em Papel Couche 300g, 21x15cm, 4x0 ,	...	UNIDADE	200	3,00	600,00
ETP 55	Confecção de Cartao Caderneta espelho Menino,	...	UNIDADE	500	25,00	12.500,00
ETP 56	Confecção de Cartao Caderneta espelho Menina,	...	UNIDADE	500	25,00	12.500,00
ETP 57	Bloco de Requisição de Sorologia, 100x1, tama	...	BLOCO	120	18,00	2.160,00
ETP 58	Bloco de ficha de Registro de Diario Antivete	...	BLOCO	80	18,00	1.440,00
ETP 59	Bloco ficha de Resumo Semana Antiveterioral ,10	...	BLOCO	80	18,00	1.440,00
ETP 60	Bloco de Mapa de Atendimento Diario ,100x1, n	...	BLOCO	50	18,00	900,00
ETP 61	Bloco de Protocolo de DPP ,100x1, 21X30CM, 1X	...	BLOCO	50	18,00	900,00
ETP 62	Bloco de Requisição de mamografia,100x1 ,210x	...	BLOCO	150	18,00	2.700,00
ETP 63	Bloco de Receiturio Controle cheque 20x1 pape	...	BLOCO	100	18,00	1.800,00
ETP 64	Bloco de Fichas de Referencia 100x1 , 1x0 ,	...	BLOCO	150	18,00	2.700,00
ETP 65	Pasta classificador em papel cartão 480g/m² c	...	UNIDADE	1500	8,50	12.750,00
ETP 66	Diario do 1 ao 9 ANOS , Com Capa e contra Cap	...	UNIDADE	800	25,00	20.000,00
ETP 67	Copias Xerografica P/B em Papel 75g A4 com im	...	UNIDADE	60000	0,25	15.000,00
ETP 68	Copias Xerografica colorido em Papel 75g A4 c	...	UNIDADE	10000	1,50	15.000,00
ETP 69	Confecção de Apostilha com 100 folhas em pape	...	UNIDADE	1000	25,00	25.000,00
ETP 70	Cracha em Papel Couche 80kg Fosco, Formato a6	...	UNIDADE	100	2,50	250,00
ETP 71	Confecção de Pasta de Processo com Orelha,no	...	UNIDADE	500	2,50	1.250,00
ETP 72	Confecção de Cartao de Controle de trega de p	...	UNIDADE	300	2,00	600,00
ETP 73	Bloco de Ficha de atendimento Odontologico i	...	BLOCO	80	18,00	1.440,00
ETP 74	Bloco de Ficha de cadastro de saude do Trabal	...	BLOCO	50	18,00	900,00
ETP 75	Bloco de Ficha Sistema de Informaçao de atenç	...	BLOCO	80	18,00	1.440,00
ETP 76	Bloco de Mapa Municipal Mensal de Admintração	...	BLOCO	50	18,00	900,00
ETP 77	Bloco de Planilha de Casos de Diarreaia ,100x1	...	BLOCO	50	18,00	900,00
ETP 78	Bloco de Boletim de Casa Pendentes, 100x1, ta	...	BLOCO	50	18,00	900,00
ETP 79	Bloco de Boletim de Casa Pendentes, 100x1, ta	...	BLOCO	50	18,00	900,00
ETP 80	Bloco de Planilha Mensal das Atividades de Di	...	BLOCO	50	18,00	900,00
ETP 81	Bloco de Coleta e Exames de Amostras Sanguine	...	BLOCO	50	18,00	900,00
ETP 82	cartão vacina de adulto tam. 297x210, 4x1 cor	...	UNIDADE	2000	2,00	4.000,00
ETP 83	cartão adulto tam. 297x210 , 4x1 cores em pap	...	UNIDADE	2000	2,00	4.000,00
ETP 84	Informativos com 40 paginas 4x4 cores em pape	...	UNIDADE	1000	9,50	9.500,00
ETP 85	Blc timbrados 50x2 Tam.15x21cm Papel Sulfite	...	BLOCO	700	8,00	5.600,00
ETP 86	Blocos ficha de acompanhante da Gestante 1x1	...	BLOCO	100	18,00	1.800,00
ETP 87	Cartões Hipertenso 4x1 com tam. 21x31cm papel	...	UNIDADE	500	2,00	1.000,00
ETP 88	Blocos 100x1 de reprodução ambulatorial BPA –	...	BLOCO	150	18,00	2.700,00
ETP 89	Blocos de atendimento individual 100x1 1x0 co	...	BLOCO	150	18,00	2.700,00
					<b>Total</b>	<b>534.170,00</b>

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

#### 10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

#### 11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### 13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

### 14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### 15. Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: capacidade técnico-operacional.

### 16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Nova Olinda - PB, 20 de Agosto de 2024.

Vitória Henriques Sousa  
CPF: 059.238.514-92  
Secretaria de Administração

VITÓRIA HENRIQUES SOUSA  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

### 2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

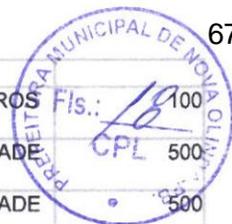
2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO TAMANHO 14X38MM, TIPO TRODAT 4911 4.0	UNIDADE	50
2	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO TIPO CNPJ, TRODAT 4927	UNIDADE	50
3	CARIMBO AUTOMATICO TRODAT 10x70mm	UNIDADE	30
4	CARIMBO 7x5.5cm	UNIDADE	20
5	CARIMBO 6.5X2.7CM	UNIDADE	20
6	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 3CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	20
7	Confecção de Faixa 3 x 1,50 em Lona 440 com Acabamentos em ilhos e com madeira com ponteira e cordao e Instalação, com elaboração de layout	UNIDADE	25
8	CONFECÇÃO DE FAIXA 3 X 2,5 EM LONA 440 COM ACABAMENTOS EM ILHÓS E COM MADEIRA COM PONTEIRA E CORDÃO INSTALAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	UNIDADE	15
9	Confecção de Faixa 2x2 em Lona 440 com Acabamentos em ilhos ou com madeira com ponteira e cordao e Instalação ,com elaboração de layout em Papel Offset 75g com cola e refile ,com elaboração de layout	UNIDADE	20
10	Confecção de Faixa 3x3 em Lona 440 com Acabamentos em ilho e com madeira com ponteira e cordao e Instalação ,com elaboração de layout	UNIDADE	10
11	Banner em lona 1,20 x 090cm com impressao Digital e acabamento	UNIDADE	50
12	Banner 1,20 x 1,50 em lona 440 com a Tramar de 1.000 x 1.000, com elaboração de layout	UNIDADE	50
13	Banner 2.00 x 2.50 em lona 440 com a Tramar de 1.000 x 1.000 com Veniz e Acabamentos, com elaboração de layout	UNIDADE	25
14	Banner 3,00x080cm Horizontal em Papel Offset 75g com Refilo e cola ,com elaboração de layout	UNIDADE	80
15	Confecção de Folder 15 x21cm ,4x4 cores no couche brilho 170g ,com elaboração de layout	UNIDADE	10000
16	Confecção de Backdrop 3x2m em Lona 440 com Tramar de 1.000x1.000 com Verniz e acabamento e Instalação no local.	UNIDADE	10
17	Folder 30x21cm impressão 4x4 com OFFSET em papel coucher 150gr com 2 Dobras Paralelas	UNIDADE	5000
18	Confecção de placa em alumínio ACM, 0,20 x 0,30cm com adesivo plástico refletivo com verniz, com Fita 3m com instalação no local a ser definido	UNIDADE	120
19	Confecção de placa em alumínio ACM, 3 x 2 com adesivo plástico refletivo com verniz, com armação em ferro galvanizada com instalação no local a ser definido com elaboração de layoute. com aplicação no local a ser definido	UNIDADE	10
20	Confecção de placa em alumínio ACM, 2 x 1,5 com adesivo plástico refletivo com verniz, com armação em ferro galvanizada com instalação no local a ser definido com	UNIDADE	10
21	ADESIVO PLÁSTICO LEITOSO COM LAMINAÇÃO , APLICAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO (METROS), COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	METROS	100
22	ADESIVO PLÁSTICO AUTOMOTIVO LEITOSO COM VENIL AUTOMOTIVA , COM LAMINANAÇÃO E COM RECORTE COM APLICAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO (METRO), COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	METROS	100
23	ADESIVO PLÁSTICO LEITOSO COM LAMINANAÇÃO E COM RECORTE COM APLICAÇÃO NO	METROS	100



	LOCAL A SER DEFINIDO (METRO), COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT		
24	PELÍCULA ADESIVA FILM PRATA ESPELHADO JANELA E PORTA BLINDEX COM INSTALAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO	METROS	100
25	CONFECÇÃO DE CARTAZ COLORIDO A LASER 12X18 CM EM PAPEL GROSSO PESO 300G, COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	UNIDADE	500
26	CONFECÇÃO DE IMPRESSO PRONTUÁRIO ABERTO 50,3 X39,3 CM E FECHADO 24X34CM ,4X0 EM PAPEL 240G COM CORTE E VINCO FACA ESPECIAL ,COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	UNIDADE	500
27	CONFECÇÃO DE CRACHA EM PVC 8,6cm x 5,4cm.COM IMPRESSAO 4x4, COM CORDAO PERSONALIZADO ,COM PORTA CRACHA	UNIDADE	100
28	CONFECÇÃO DE LEQUE 210x197mm, 4x4 , EM PAPEL CARTAO TRIPLEX 250g.	UNIDADE	2000
29	CONFECÇÃO DE FOLDER 65x29,7cm, 4x4 EM PAPEL COUCHE FOSCO 170g , COM 4 DOBRAS	UNIDADE	1000
30	CONFECÇÃO DE CADERNETA DE GESTANTECOM 60 FOLHAS A4 ,IMPRESSAO 4X4 EM PAPEL 75g ,COM GRAMPEAMENTO	UNIDADE	500
31	Caderneta –Vacinação Formato ABERTO 21X8 cm e Fechado 10,50x8cm ,80x210mm ,4x1 cores em papel 240g com refil e Dobrado, com elaboração de layout	UNIDADE	1000
32	Bloco de Fichas de Procedimentos 100x1 ,tamanho 210x300mm ,1x1 com Preto em papel 120g ,com elaboração de layout	BLOCO	150
33	Bloco Requisição de exame laboratoriais ,100x1 ,21x15cm 1x0 em Papel Offset 75g com cola e refil ,com elaboração de layout	BLOCO	150
34	Bloco de Receituário Controle Especial 100 x 2 , no Tamanho 21x15cm, com Papel Offset 75g e papel Superbond 75g , com elaboração de layout	BLOCO	400
35	Bloco Receituário Simples 100x1 ,no Tamanho 21x15xm ,1x0 impresso em Papel offset 75g ,com refil e cola ,com elaboração de layout	BLOCO	2000
36	Bloco de Requisição de exames Citopatologico ,100x1 no tamanho 30x21cm ,impresso em Papel Offset 75g com refil e cola ,com elaboração de layout	BLOCO	120
37	Bloco de Registro de visita Domiciliares 100x1 No tamanho 30x21cm,1x0,impresso em Papel Offset 75g com Refil e Cola ,com elaboração de layout	BLOCO	80
38	Bloco ficha de encaminhamento 100x1 ,no Tamanho 30x21cm ,1x0 em Papel Offset 75g com refil e Cola ,com elaboração de layout	BLOCO	150
39	Bloco Cadastro Individual 100x1, no tamanho 30x21cm 1x1 ,impresso em Papel Offset 75g com Refil e cola ,com elaboração de layout	BLOCO	50
40	Bloco cadastro Domiciliar e territorial 100x1,no tamanho 30x21cm 1x1 ,impresso em Papel Offset 75g com refil e Cola ,com elaboração de layout	BLOCO	50
41	Bloco de Atestado 100x1 ,no Tamanho 21x15cm ,1x0 impresso em Papel Offset 75g com refil e cola , com elaboração de layout	BLOCO	500
42	Bloco de Fichas Individual 100x1, tamanho 210x300mm ,1x1 ,impresso em Papel Offset 120g com refil	BLOCO	150
43	Bloco de Ficha de Evolução 100x1, tamanho 210x300mm ,impresso em Papel offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	150
44	Bloco de Ficha Solicitação de Exames 100x1, tamanho 210x300mm, 1x0 impresso em Papel Offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	150
45	Bloco de Fichas de BPA 100x1, tamanho, 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	150
46	Bloco de Registro Domiciliar 100x1 tamanho 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil	BLOCO	50
47	Bloco de Fichas de Atendimento Individual 100x1, tamanho 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	100
48	Bloco Fichas de Marcador de Consumo Alimentar 100x1 ,tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	100
49	Bloco de Fichas de Puerpera 100x1 ,tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil , com elaboração de layout	BLOCO	50
50	Bloco de Fichas de Boletim de Urgencia 100x1 ,tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	100
51	Bloco de Fichas de Acompanhamento do Pre–Natal 100x1, tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	50
52	Cartao de Gestante 27x17,5cm 4x4 ,em Papel Offset 240g com Refil,Corte,vinco,Dobradeira , com elaboração de layout	UNIDADE	1000
53	Certificado em Papel Couche 300g, no tamanho A4, 4x4 ,impresso a Laser, com elaboração de layout	UNIDADE	300
54	Convites em Papel Couche 300g, 21x15cm, 4x0 ,impresso a Laser, com elaboração de layout	UNIDADE	200
55	Confecção de Cartao Caderneta espelho Menino, 48x21cm, 4x4 ,impresso em papel Offset 300g com corte,Vinco,Dobradeita , com elaboração de layout	UNIDADE	500
56	Confecção de Cartao Caderneta espelho Menina, 48x21cm, 4x4 ,impresso em papel Offset 300g com corte, Vinco, Dobradeita, com elaboração de layout	UNIDADE	500
57	Bloco de Requisição de Sorologia, 100x1, tamanho 210x300, 1x0, Impresso em Papel Offset 75g com Refil e Cola, com elaboração de layout	BLOCO	120
58	Bloco de ficha de Registro de Diario Antivetorial ,100x1 , no tamanho 30x21cm ,1x0 ,impresso em Papel Offset 75g com Refil e Cola , com elaboração de layout	BLOCO	80
59	Bloco ficha de Resumo Semana Antivetorial ,100x1 , no tamanho 30x21cm ,1x0 ,impresso em Papel Offset 75g com Refil e Cola, com elaboração de layout	BLOCO	80
60	Bloco de Mapa de Atendimento Diario ,100x1, no tamanho 30x21cm ,1x0 ,impresso em Papel Offset 75g com Refil e Cola , com elaboração de layout	BLOCO	50
61	Bloco de Protocolo de DPP ,100x1, 21X30CM, 1X1 Impresso em papel Offset 120g com refil , com elaboração de layout	BLOCO	50
62	Bloco de Requisição de mamografia,100x1 ,210x30cm ,1x1 impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	150
63	Bloco de Receituário Controle cheque 20x1 papel sulfite 75gr azul	BLOCO	100
64	Bloco de Fichas de Referencia 100x1 , 1x0 , impresso em papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	150
65	Pasta classificador em papel cartão 480g/m² com grampo com impressão 4x0, dimensões:35x23 cm	UNIDADE	1500



	nas cores cinza; amarelo; verde; rosa; azul		
66	Diário do 1 ao 9 ANOS , Com Capa e contra Capa Colorida em Papel 180g , Com 40 folhas 30x21 ,com Impressao Colorida ,Grampeada, colada ,Com acabamento com adesivos aboração de layout. com aplicação no local a ser definido.	UNIDADE	800
67	Copias Xerografica P/B em Papel 75g A4 com impressao a Laser	UNIDADE	60000
68	Copias Xerografica colorido em Papel 75g A4 com impressao a Laser	UNIDADE	10000
69	Confecção de Apostilha com 100 folhas em papel A4 75g,com impressão 1x0,com capa colorida em Papel couche 170g ,com encadernação em Espiral.	UNIDADE	1000
70	Cracha em Papel Couche 80kg Fosco, Formato a6, impressão a laser 4x1 com preenchimentos individual com cordão de Nylon, com elaboração de layout na cor Branca	UNIDADE	100
71	Confecção de Pasta de Processo com Orelha,no tamanho 0,45 x 31,50 em Papel peso 60g ,4x0 ,com elaboração de layout	UNIDADE	500
72	Confecção de Cartao de Controle de trega de psicotropicos ,21x15cm , 4x4 ,impresso em papel Offset 300g ,com Vinco e elaboração de layout	UNIDADE	300
73	Bloco de Ficha de atendimento Odontologico individual ,100x1, tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	80
74	Bloco de Ficha de cadastro de saude do Trabalhador, 100x1, tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	50
75	Bloco de Ficha Sistema de Informaçao de atençao basica, 100x1,tamanho 210x300 ,1x0, Impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	BLOCO	80
76	Bloco de Mapa Municipal Mensal de Admintração e Vitamina A, 100x1, tamanho A3, 1x1, Impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	BLOCO	50
77	Bloco de Planilha de Casos de Diarria ,100x1 ,tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	BLOCO	50
78	Bloco de Boletim de Casa Pendentes, 100x1, tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	50
79	Bloco de Boletim de Casa Pendentes, 100x1, tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	50
80	Bloco de Planilha Mensal das Atividades de Diagnostico Laboratorial da Leishmaniose Visceral Canina ,100x1 ,tamanho A3 ,1x1 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração	BLOCO	50
81	Bloco de Coleta e Exames de Amostras Sanguineas para Diagnosticos laboratorial e vigilancia da leishmanioses Camina ,100x1 ,tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel	BLOCO	50
82	cartão vacina de adulto tam. 297x210, 4x1 cores em papel 180gr com 2 dobra	UNIDADE	2000
83	cartão adulto tam. 297x210 , 4x1 cores em papel 180gr com 1 dobra	UNIDADE	2000
84	Informativos com 40 paginas 4x4 cores em papel coucher 115gr formato fechado 15x21cm ,Dobra e Grampo a Cavalô Impressão Offse	UNIDADE	1000
85	Blc timbrados 50x2 Tam.15x21cm Papel Sulfito 75g 4x0	BLOCO	700
86	Blocos ficha de acompanhante da Gestante 1x1 com 100x1 via no papel 75 gramas no tamanho 21x29,7 cm	BLOCO	100
87	Cartões Hipertenso 4x1 com tam. 21x31cm papel 120gr	UNIDADE	500
88	Blocos 100x1 de reprodução ambulatorial BPA – 1 Papel 75gr	BLOCO	150
89	Blocos de atendimento individual 100x1 1x0 com papel 75gr no tamanho 21x29,7 cm	BLOCO	150

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



## 7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 10 (dez) dias.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## 8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Preços registrados - revisão:

8.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.Preços contratados - reajuste:

8.2.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## 9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplimento.

## 10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

## 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Nova Olinda - PB, 20 de Agosto de 2024.

Vitória Henriques Sousa  
CPF: 050.278.514-92  
Administração

VITÓRIA HENRIQUES SOUSA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO TAMANHO 14X38MM, TIPO TRODAT 4911 4.0	UNIDADE	50
DFD 2	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO TIPO CNPJ, TRODAT 4927	UNIDADE	50
DFD 3	CARIMBO AUTOMÁTICO TRODAT 10x70mm	UNIDADE	30
DFD 4	CARIMBO 7x5.5cm	UNIDADE	20
DFD 5	CARIMBO 6.5X2.7CM	UNIDADE	20
DFD 6	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 3CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	20
DFD 7	Confecção de Faixa 3 x 1,50 em Lona 440 com Acabamentos em ilhos e com madeira com ponteira e cordão e Instalação, com elaboração de layout	UNIDADE	25
DFD 8	CONFECÇÃO DE FAIXA 3 X 2,5 EM LONA 440 COM ACABAMENTOS EM ILHÓS E COM MADEIRA COM PONTEIRA E CORDÃO INSTALAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	UNIDADE	15
DFD 9	Confecção de Faixa 2x2 em Lona 440 com Acabamentos em ilhos ou com madeira com ponteira e cordão e Instalação ,com elaboração de layout em Papel Offset 75g com cola e refil e ,com elaboração de layout	UNIDADE	20
DFD 10	Confecção de Faixa 3x3 em Lona 440 com Acabamentos em ilho e com madeira com ponteira e cordão e Instalação ,com elaboração de layout	UNIDADE	10
DFD 11	Banner em lona 1,20 x 090cm com impressao Digital e acabamento	UNIDADE	50
DFD 12	Banner 1,20 x 1,50 em lona 440 com a Tramar de 1.000 x 1.000, com elaboração de layout	UNIDADE	50
DFD 13	Banner 2.00 x 2.50 em lona 440 com a Tramar de 1.000 x 1.000 com Veniz e Acabamentos, com elaboração de layout	UNIDADE	25
DFD 14	Banner 3,00x080cm Horizontal em Papel Offset 75g com Refil e cola ,com elaboração de layout	UNIDADE	80
DFD 15	Confecção de Folder 15 x21cm ,4x4 cores no couche brilho 170g ,com elaboração de layout	UNIDADE	10000
DFD 16	Confecção de Backdrop 3x2m em Lona 440 com Tramar de 1.000x1.000 com Verniz e acabamento e Instalação no local.	UNIDADE	10
DFD 17	Folder 30x21cm impressão 4x4 com OFFSET em papel coucher 150gr com 2 Dobras Paralelas	UNIDADE	5000
DFD 18	Confecção de placa em alumínio ACM, 0,20 x 0,30cm com adesivo plástico refletivo com verniz, com Fita 3m com instalação no local a ser definido	UNIDADE	120
DFD 19	Confecção de placa em alumínio ACM, 3 x 2 com adesivo plástico refletivo com verniz, com armação em ferro galvanizada com instalação no local a ser definido com elaboração de layoute. com aplicação no local a ser definido	UNIDADE	10
DFD 20	Confecção de placa em alumínio ACM, 2 x 1,5 com adesivo plástico refletivo com verniz, com armação em ferro galvanizada com instalação no local a ser definido com	UNIDADE	10
DFD 21	ADESIVO PLÁSTICO LEITOSO COM LAMINAÇÃO , APLICAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO (METROS), COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	METROS	100
DFD 22	ADESIVO PLÁSTICO AUTOMOTIVO LEITOSO COM VENIL AUTOMOTIVA , COM LAMINAÇÃO E COM RECORTE COM APLICAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO (METRO), COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	METROS	100
DFD 23	ADESIVO PLÁSTICO LEITOSO COM LAMINAÇÃO E COM RECORTE COM APLICAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO (METRO), COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	METROS	100
DFD 24	PELÍCULA ADESIVA FILM PRATA ESPELHADO JANELA E PORTA BLINDEX COM INSTALAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO	METROS	100



DFD 25	CONFECCÃO DE CARTAZ COLORIDO A LASER 12X18 CM EM PAPEL GROSSO PESO 300G, COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	UNIDADE	500
DFD 26	CONFECCÃO DE IMPRESSO PRONTUÁRIO ABERTO 50,3 X39,3 CM E FECHADO 24X34CM ,4X0 EM PAPEL 240G COM CORTE E VINCO FACIA ESPECIAL ,COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	UNIDADE	500
DFD 27	CONFECCÃO DE CRACHA EM PVC 8,6cm x 5,4cm COM IMPRESSAO 4x4, COM CORDAO PERSONALIZADO ,COM PORTA CRACHA	UNIDADE	100
DFD 28	CONFECCÃO DE LEQUE 210x197mm, 4x4 , EM PAPEL CARTAO TRIPLEX 250g.	UNIDADE	2000
DFD 29	CONFECCÃO DE FOLDER 65x29,7cm, 4x4 EM PAPEL COUCHE FOSCO 170g , COM 4 DOBRAS	UNIDADE	1000
DFD 30	CONFECCÃO DECADERNETA DE GESTANTECOM 60 FOLHAS A4 ,IMPRESSAO 4X4 EM PAPEL 75g ,COM GRAMPEAMENTO	UNIDADE	500
DFD 31	Caderneta –Vacinação Formato ABERTO 21X8 cm e Fechado 10,50x8cm ,80x210mm ,4x1 cores em papel 240g com refil e Dobrado, com elaboração de layout	UNIDADE	1000
DFD 32	Bloco de Fichas de Procedimentos 100x1 ,tamanho 210x300mm ,1x1 com Preto em papel 120g ,com elaboração de layout	BLOCO	150
DFD 33	Bloco Requisição de exame laboratoriais ,100x1 ,21x15cm 1x0 em Papel Offset 75g com cola e refil ,com elaboração de layout	BLOCO	150
DFD 34	Bloco de Receituário Controle Especial 100 x 2 , no Tamanho 21x15cm, com Papel Offset 75g e papel Superbond 75g , com elaboração de layout	BLOCO	400
DFD 35	Bloco Receituário Simpres 100x1 ,no Tamanho 21x15xm ,1x0 impresso em Papel offset 75g ,com refil e cola ,com elaboração de layout	BLOCO	2000
DFD 36	Bloco de Requisição de exames Citopatologico ,100x1 no tamanho 30x21cm ,impresso em Papel Offset 75g com refil e cola ,com elaboração de layout	BLOCO	120
DFD 37	Bloco de Registro de visita Domiciliares 100x1 No tamanho 30x21cm,1x0,impresso em Papel Offset 75g com Refil e Cola ,com elaboração de layout	BLOCO	80
DFD 38	Bloco ficha de encaminhamento 100x1 ,no Tamanho 30x21cm ,1x0 em Papel Offset 75g com refil e Cola ,com elaboração de layout	BLOCO	150
DFD 39	Bloco Cadastro Individual 100x1, no tamanho 30x21cm 1x1 ,impresso em Papel Offset 75g com Refil e cola ,com elaboração de layout	BLOCO	50
DFD 40	Bloco cadastro Domiciliar e territorial 100x1,no tamanho 30x21cm 1x1 ,impresso em Papel Offset 75g com refil e Cola ,com elaboração de layout	BLOCO	50
DFD 41	Bloco de Atestado 100x1 ,no Tamanho 21x15cm ,1x0 impresso em Papel Offset 75g com refil e cola , com elaboração de layout	BLOCO	500
DFD 42	Bloco de Fichas Individual 100x1, tamanho 210x300mm ,1x1 ,impresso em Papel Offset 120g com refil	BLOCO	150
DFD 43	Bloco de Ficha de Evolução 100x1, tamanho 210x300mm ,impresso em Papel offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	150
DFD 44	Bloco de Ficha Solicitação de Exames 100x1, tamanho 210x300mm, 1x0 impresso em Papel Offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	150
DFD 45	Bloco de Fichas de BPA 100x1, tamanho, 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	150
DFD 46	Bloco de Registro Domiciliar 100x1 tamanho 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil	BLOCO	50
DFD 47	Bloco de Fichas de Atendimento Individual 100x1, tamanho 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	100
DFD 48	Bloco Fichas de Marcador de Consumo Alimentar 100x1 ,tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	100
DFD 49	Bloco de Fichas de Puerpera 100x1 ,tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil , com elaboração de layout	BLOCO	50
DFD 50	Bloco de Fichas de Boletim de Urgencia 100x1 ,tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	100
DFD 51	Bloco de Fichas de Acompanhamento do Pre–Natal 100x1, tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	50
DFD 52	Cartao de Gestante 27x17,5cm 4x4 ,em Papel Offset 240g com Refil,Corte,vinco,Dobreadeira , com elaboração de layout	UNIDADE	1000
DFD 53	Certificado em Papel Couche 300g, no tamanho A4, 4x4 ,impresso a Laser, com elaboração de layout	UNIDADE	300
DFD 54	Convites em Papel Couche 300g, 21x15cm, 4x0 ,impresso a Laser, com elaboração de layout	UNIDADE	200
DFD 55	Confeccão de Cartao Caderneta espelho Menino, 48x21cm, 4x4 ,impresso em papel Offset 300g com corte,Vinco,Dobreadeira , com elaboração de layout	UNIDADE	500
DFD 56	Confeccão de Cartao Caderneta espelho Menina, 48x21cm, 4x4 ,impresso em papel Offset 300g com corte, Vinco, Dobreadeira, com elaboração de layout	UNIDADE	500
DFD 57	Bloco de Requisição de Sorologia, 100x1, tamanho 210x300, 1x0, Impresso em Papel Offset 75g com Refil e Cola, com elaboração de layout	BLOCO	120
DFD 58	Bloco de ficha de Registro de Diario Antivetorial ,100x1 , no tamanho 30x21cm ,1x0 ,impresso em Papel Offset 75g com Refil e Cola , com elaboração de layout	BLOCO	80
DFD 59	Bloco ficha de Resumo Semana Antivetorial ,100x1 , no tamanho 30x21cm ,1x0 ,impresso em Papel Offset 75g com Refil e Cola, com elaboração de layout	BLOCO	80
DFD 60	Bloco de Mapa de Atendimento Diario ,100x1, no tamanho 30x21cm ,1x0 ,impresso em Papel Offset 75g com Refil e Cola , com elaboração de layout	BLOCO	50
DFD 61	Bloco de Protocolo de DPP ,100x1, 21X30CM, 1X1 Impresso em papel Offset 120g com refil , com elaboração de layout	BLOCO	50
DFD 62	Bloco de Requisição de mamografia,100x1 ,210x30cm ,1x1 impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	150
DFD 63	Bloco de Receituário Controle cheque 20x1 papel sulfite 75gr azul	BLOCO	100
DFD 64	Bloco de Fichas de Referencia 100x1 , 1x0 , impresso em papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	150
DFD 65	Pasta classificador em papel cartão 480g/m² com grampo com impressão 4x0, dimensões:35x23 cm nas cores cinza; amarelo; verde; rosa; azul	UNIDADE	1500
DFD 66	Diario do 1 ao 9 ANOS , Com Capa e contra Capa Colorida em Papel 180g , Com 40 folhas 30x21 ,com Impressao Colorida ,Grampeada, colada ,Com acabamento com adesivos aboração de layoute.	UNIDADE	800

	com aplicação no local a ser definido.		
DFD 67	Copias Xerografica P/B em Papel 75g A4 com impressao a Laser	UNIDADE	60000
DFD 68	Copias Xerografica colorido em Papel 75g A4 com impressao a Laser	UNIDADE	10000
DFD 69	Confecção de Apostilha com 100 folhas em papel A4 75g,com impressão 1x0,com capa colorida em Papel couche 170g ,com encadernação em Espiral.	UNIDADE	1000
DFD 70	Cracha em Papel Couche 80kg Fosco, Formato a6, impressão a laser 4x1 com preenchimentos individual com cordão de Nylon, com elaboração de layout na cor Branca	UNIDADE	100
DFD 71	Confecção de Pasta de Processo com Orelha,no tamanho 0,45 x 31,50 em Papel peso 60g ,4x0 ,com elaboração de layout	UNIDADE	500
DFD 72	Confecção de Cartao de Controle de trega de psicotropicos ,21x15cm , 4x4 ,impresso em papel Offset 300g ,com Vinco e elaboração de layout	UNIDADE	300
DFD 73	Bloco de Ficha de atendimento Odontologico individual ,100x1, tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	80
DFD 74	Bloco de Ficha de cadastro de saude do Trabalhador, 100x1, tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	50
DFD 75	Bloco de Ficha Sistema de Informação de atenção basica, 100x1,tamanho 210x300 ,1x0, Impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	BLOCO	80
DFD 76	Bloco de Mapa Municipal Mensal de Administração e Vitamina A, 100x1, tamanho A3, 1x1, Impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	BLOCO	50
DFD 77	Bloco de Planilha de Casos de Diarreia ,100x1 ,tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	BLOCO	50
DFD 78	Bloco de Boletim de Casa Pendentes, 100x1, tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	50
DFD 79	Bloco de Boletim de Casa Pendentes, 100x1, tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	50
DFD 80	Bloco de Planilha Mensal das Atividades de Diagnostico Laboratorial da Leishmaniose Visceral Canina ,100x1 ,tamanho A3 ,1x1 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração	BLOCO	50
DFD 81	Bloco de Coleta e Exames de Amostras Sanguineas para Diagnosticos laboratorial e vigilancia da leishmanioses Camina ,100x1 ,tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel	BLOCO	50
DFD 82	cartão vacina de adulto tam. 297x210, 4x1 cores em papel 180gr com 2 dobra	UNIDADE	2000
DFD 83	cartão adulto tam. 297x210 , 4x1 cores em papel 180gr com 1 dobra	UNIDADE	2000
DFD 84	Informativos com 40 paginas 4x4 cores em papel coucher 115gr formato fechado 15x21cm ,Dobra e Grampo a Cavallo Impressão Offse	UNIDADE	1000
DFD 85	Blc timbrados 50x2 Tam.15x21cm Papel Sulfite 75g 4x0	BLOCO	700
DFD 86	Blocos ficha de acompanhante da Gestante 1x1 com 100x1 via no papel 75 gramas no tamanho 21x29,7 cm	BLOCO	100
DFD 87	Cartões Hipertenso 4x1 com tam. 21x31cm papel 120gr	UNIDADE	500
DFD 88	Blocos 100x1 de reprodução ambulatorial BPA – 1 Papel 75gr	BLOCO	150
DFD 89	Blocos de atendimento individual 100x1 1x0 com papel 75gr no tamanho 21x29,7 cm	BLOCO	150



4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 10 (dez) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## 5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISUIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

## 6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 534.170,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
DFD 1	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO TAMANHO 14X	...	UNIDADE	50	65,00	3.250,00
DFD 2	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO TIPO CNPJ,	...	UNIDADE	50	140,00	7.000,00
DFD 3	CARIMBO AUTOMATICO TRODAT 10x70mm	...	UNIDADE	30	60,00	1.800,00
DFD 4	CARIMBO 7x5.5cm	...	UNIDADE	20	45,00	900,00
DFD 5	CARIMBO 6.5X2.7CM	...	UNIDADE	20	50,00	1.000,00
DFD 6	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 3CM DE DIÂMETRO	...	UNIDADE	20	180,00	3.600,00
DFD 7	Confecção de Faixa 3 x 1,50 em Lona 440 com A	...	UNIDADE	25	450,00	11.250,00
DFD 8	CONFECÇÃO DE FAIXA 3 X 2,5 EM LONA 440 COM AC	...	UNIDADE	15	750,00	11.250,00
DFD 9	Confecção de Faixa 2x2 em Lona 440 com Acabam	...	UNIDADE	20	400,00	8.000,00
DFD 10	Confecção de Faixa 3x3 em Lona 440 com Acabam	...	UNIDADE	10	900,00	9.000,00



DFD 11	Banner em lona 1,20 x 090cm com impressao D	...	UNIDADE	50	95,00	4.750,00
DFD 12	Banner 1,20 x 1,50 em lona 440 com a Tramar d	...	UNIDADE	50	180,00	9.000,00
DFD 13	Banner 2.00 x 2.50 em lona 440 com a Tramar d	...	UNIDADE	25	500,00	12.500,00
DFD 14	Banner 3,00x080cm Horizontal em Papel Offset	...	UNIDADE	80	240,00	19.200,00
DFD 15	Confecção de Folder 15 x21cm ,4x4 cores no c	...	UNIDADE	10000	0,90	9.000,00
DFD 16	Confecção de Backdrop 3x2m em Lona 440 com Tr	...	UNIDADE	10	900,00	9.000,00
DFD 17	Folder 30x21cm impressão 4x4 com OFFSET em pa	...	UNIDADE	5000	2,90	14.500,00
DFD 18	Confecção de placa em alumínio ACM, 0,20 x 0	...	UNIDADE	120	30,00	3.600,00
DFD 19	Confecção de placa em alumínio ACM, 3 x 2 com	...	UNIDADE	10	2.100,00	21.000,00
DFD 20	Confecção de placa em alumínio ACM, 2 x 1,5 c	...	UNIDADE	10	1.050,00	10.500,00
DFD 21	ADESIVO PLÁSTICO LEITOSO COM LAMINAÇÃO , APLI	...	METROS	100	120,00	12.000,00
DFD 22	ADESIVO PLÁSTICO AUTOMOTIVO LEITOSO COM VENIL	...	METROS	100	150,00	15.000,00
DFD 23	ADESIVO PLÁSTICO LEITOSO COM LAMINANAÇÃO E CO	...	METROS	100	120,00	12.000,00
DFD 24	PELÍCULA ADESIVA FILM PRATA ESPELHADO JANELA	...	METROS	100	90,00	9.000,00
DFD 25	CONFECÇÃO DE CARTAZ COLORIDO A LASER 12X18 CM	...	UNIDADE	500	6,00	3.000,00
DFD 26	CONFECÇÃO DE IMPRESSO PRONTUÁRIO ABERTO 50,3	...	UNIDADE	500	6,00	3.000,00
DFD 27	CONFECÇÃO DE CRACHA EM PVC 8,6cm x 5,4cm.COM	...	UNIDADE	100	25,00	2.500,00
DFD 28	CONFECÇÃO DE LEQUE 210x197mm, 4x4 , EM PAPEL	...	UNIDADE	2000	3,00	6.000,00
DFD 29	CONFECÇÃO DE FOLDER 65x29,7cm, 4x4 EM PAPEL C	...	UNIDADE	1000	6,00	6.000,00
DFD 30	CONFECÇÃO DECADERNETA DE GESTANTECOM 60 FOLHA	...	UNIDADE	500	25,00	12.500,00
DFD 31	Caderneta –Vacinação Formato ABERTO 21X8 cm e	...	UNIDADE	1000	25,00	25.000,00
DFD 32	Bloco de Fichas de Procedimentos 100x1 ,taman	...	BLOCO	150	18,00	2.700,00
DFD 33	Bloco Requisição de exame laboratoriais ,100x	...	BLOCO	150	18,00	2.700,00
DFD 34	Bloco de Receituário Controle Especial 100 x	...	BLOCO	400	18,00	7.200,00
DFD 35	Bloco Receituário Simples 100x1 ,no Tamanho	...	BLOCO	2000	18,00	36.000,00
DFD 36	Bloco de Requisição de exames Citopatológico	...	BLOCO	120	18,00	2.160,00
DFD 37	Bloco de Registro de visita Domiciliares 100x	...	BLOCO	80	18,00	1.440,00
DFD 38	Bloco ficha de encaminhamento 100x1 ,no Taman	...	BLOCO	150	18,00	2.700,00
DFD 39	Bloco Cadastro Individual 100x1, no tamanho 3	...	BLOCO	50	18,00	900,00
DFD 40	Bloco cadastro Domiciliar e territorial 100x1	...	BLOCO	50	18,00	900,00
DFD 41	Bloco de Atestado 100x1, no Tamanho 21x15cm ,	...	BLOCO	500	18,00	9.000,00
DFD 42	Bloco de Fichas Individual 100x1, tamanho 210	...	BLOCO	150	18,00	2.700,00
DFD 43	Bloco de Ficha de Evolução 100x1, tamanho 210	...	BLOCO	150	18,00	2.700,00
DFD 44	Bloco de Ficha Solicitação de Exames 100x1,	...	BLOCO	150	18,00	2.700,00
DFD 45	Bloco de Fichas de BPA 100x1, tamanho, 210x30	...	BLOCO	150	18,00	2.700,00
DFD 46	Bloco de Registro Domiciliar 100x1 tamanho 21	...	BLOCO	50	18,00	900,00
DFD 47	Bloco de Fichas de Atendimento Individual 100	...	BLOCO	100	18,00	1.800,00
DFD 48	Bloco Fichas de Marcador de Consumo Alimentar	...	BLOCO	100	18,00	1.800,00
DFD 49	Bloco de Fichas de Puerpera 100x1 ,tamanho 21	...	BLOCO	50	18,00	900,00
DFD 50	Bloco de Fichas de Boletim de Urgencia 100x1	...	BLOCO	100	18,00	1.800,00
DFD 51	Bloco de Fichas de Acompanhamento do Pre-Nata	...	BLOCO	50	18,00	900,00
DFD 52	Cartao de Gestante 27x17,5cm 4x4 ,em Papel Of	...	UNIDADE	1000	2,00	2.000,00
DFD 53	Certificado em Papel Couche 300g, no tamanho	...	UNIDADE	300	5,00	1.500,00
DFD 54	Convites em Papel Couche 300g, 21x15cm, 4x0 ,	...	UNIDADE	200	3,00	600,00
DFD 55	Confecção de Cartao Caderneta espelho Menino,	...	UNIDADE	500	25,00	12.500,00
DFD 56	Confecção de Cartao Caderneta espelho Menina,	...	UNIDADE	500	25,00	12.500,00
DFD 57	Bloco de Requisição de Sorologia, 100x1, tama	...	BLOCO	120	18,00	2.160,00
DFD 58	Bloco de ficha de Registro de Diario Antiveto	...	BLOCO	80	18,00	1.440,00
DFD 59	Bloco ficha de Resumo Semana Antiveterioral ,10	...	BLOCO	80	18,00	1.440,00
DFD 60	Bloco de Mapa de Atendimento Diario ,100x1, n	...	BLOCO	50	18,00	900,00
DFD 61	Bloco de Protocolo de DPP ,100x1, 21X30CM, 1X	...	BLOCO	50	18,00	900,00
DFD 62	Bloco de Requisição de mamografia,100x1 ,210x	...	BLOCO	150	18,00	2.700,00
DFD 63	Bloco de Receituário Controle cheque 20x1 pape	...	BLOCO	100	18,00	1.800,00
DFD 64	Bloco de Fichas de Referencia 100x1 , 1x0 ,	...	BLOCO	150	18,00	2.700,00
DFD 65	Pasta classificador em papel cartão 480g/m² c	...	UNIDADE	1500	8,50	12.750,00
DFD 66	Diario do 1 ao 9 ANOS , Com Capa e contra Cap	...	UNIDADE	800	25,00	20.000,00
DFD 67	Copias Xerografica P/B em Papel 75g A4 com im	...	UNIDADE	60000	0,25	15.000,00
DFD 68	Copias Xerografica colorido em Papel 75g A4 c	...	UNIDADE	10000	1,50	15.000,00
DFD 69	Confecção de Apostilha com 100 folhas em pape	...	UNIDADE	1000	25,00	25.000,00
DFD 70	Cracha em Papel Couche 80kg Fosco, Formato a6	...	UNIDADE	100	2,50	250,00
DFD 71	Confecção de Pasta de Processo com Orelha,no	...	UNIDADE	500	2,50	1.250,00
DFD 72	Confecção de Cartao de Controle de trega de p	...	UNIDADE	300	2,00	600,00
DFD 73	Bloco de Ficha de atendimento Odontologico i	...	BLOCO	80	18,00	1.440,00
DFD 74	Bloco de Ficha de cadastro de saude do Trabal	...	BLOCO	50	18,00	900,00
DFD 75	Bloco de Ficha Sistema de Informação de atenç	...	BLOCO	80	18,00	1.440,00
DFD 76	Bloco de Mapa Municipal Mensal de Administração	...	BLOCO	50	18,00	900,00
DFD 77	Bloco de Planilha de Casos de Diarreia ,100x1	...	BLOCO	50	18,00	900,00
DFD 78	Bloco de Boletim de Casa Pendentes, 100x1, ta	...	BLOCO	50	18,00	900,00
DFD 79	Bloco de Boletim de Casa Pendentes, 100x1, ta	...	BLOCO	50	18,00	900,00
DFD 80	Bloco de Planilha Mensal das Atividades de Di	...	BLOCO	50	18,00	900,00
DFD 81	Bloco de Coleta e Exames de Amostras Sanguine	...	BLOCO	50	18,00	900,00
DFD 82	cartão vacina de adulto tam. 297x210, 4x1 cor	...	UNIDADE	2000	2,00	4.000,00
DFD 83	cartão adulto tam. 297x210 , 4x1 cores em pap	...	UNIDADE	2000	2,00	4.000,00
DFD 84	Informativos com 40 paginas 4x4 cores em pape	...	UNIDADE	1000	9,50	9.500,00
DFD 85	Blc timbrados 50x2 Tam.15x21cm Papel Sulfito	...	BLOCO	700	8,00	5.600,00

DFD 86	Blocos ficha de acompanhante da Gestante 1x1	...	BLOCO	100	18,00	1.800,00
DFD 87	Cartões Hipertenso 4x1 com tam. 21x31cm papel	...	UNIDADE	500	2,00	1.000,00
DFD 88	Blocos 100x1 de reprodução ambulatorial BPA –	...	BLOCO	150	18,00	2.700,00
DFD 89	Blocos de atendimento individual 100x1 1x0 co	...	BLOCO	150	18,00	2.700,00
					<b>Total</b>	<b>534.170,00</b>

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 4.0 deste documento.

## 7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

## 8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## 9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:

9.1.1.Pregão Eletrônico; e

9.1.2.Sistema de Registro de Preços.



Nova Olinda, PB, 20 de Agosto de 2024.

Vitoria Henriques  
CPF: 050.288.514-92  
Sec. Administração

VITORIA HENRIQUES SOUSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA



76

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

### 2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Agosto de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO TAMANHO 14X38MM, TIPO TRODAT 4911 4.0	UNIDADE	50	65,00	3 250,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO TIPO CNPJ, TRODAT 4927	UNIDADE	50	140,00	7 000,00
3	CARIMBO AUTOMATICO TRODAT 10x70mm	UNIDADE	30	60,00	1 800,00
4	CARIMBO 7x5.5cm	UNIDADE	20	45,00	900,00
5	CARIMBO 6.5X2.7CM	UNIDADE	20	50,00	1 000,00
6	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 3CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	20	180,00	3 600,00
7	Confecção de Faixa 3 x 1,50 em Lona 440 com Acabamentos em ilhos ecom madeira com ponteira e cordao e Instalação, com elaboração de layout	UNIDADE	25	450,00	11 250,00
8	CONFECÇÃO DE FAIXA 3 X 2,5 EM LONA 440 COM ACABAMENTOS EM ILHÓS E COM MADEIRA COM PONTEIRA E CORDÃO INSTALAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	UNIDADE	15	750,00	11 250,00
9	Confecção de Faixa 2x2 em Lona 440 com Acabamentos em ilhos ou com madeira com ponteira e cordao e Instalação ,com elaboração de layout em Papel Offset 75g com cola e refilo ,com elaboração de layout	UNIDADE	20	400,00	8 000,00
10	Confecção de Faixa 3x3 em Lona 440 com Acabamentos em ilho e com madeira com ponteira e cordao eInstalação ,com elaboração de layout	UNIDADE	10	900,00	9 000,00
11	Banner em lona 1,20 x 090cm com impressao Digital e acabamento	UNIDADE	50	95,00	4 750,00
12	Banner 1,20 x 1,50 em lona 440 com a Tramar de 1.000 x 1.000, com elaboração de layout	UNIDADE	50	180,00	9 000,00
13	Banner 2 00 x 2 50 em lona 440 com a Tramar de 1.000 x 1 000 com Veniz e Acabamentos, com elaboração de layout	UNIDADE	25	500,00	12 500,00
14	Banner 3,00x080cm Horizontal em Papel Offset 75g com Refilo e cola ,com elaboração de layout	UNIDADE	80	240,00	19 200,00
15	Confecção de Folder 15 x21cm ,4x4 cores no couche brilho 170g ,com elaboração de layout	UNIDADE	10000	0,90	9 000,00
16	Confecção de Backdrop 3x2m em Lona 440 com Tramar de 1.000x1.000 com Verniz e acabamento e Instalação no local.	UNIDADE	10	900,00	9 000,00
17	Folder 30x21cm impressão 4x4 com OFFSET em papel coucher 150gr com 2 Dobras Paralelas	UNIDADE	5000	2,90	14 500,00
18	Confecção de placa em alumínio ACM, 0,20 x 0,30cm com adesivo plástico refletivo com verniz, com Fita 3m com instalação no local a ser definido	UNIDADE	120	30,00	3 600,00
19	Confecção de placa em alumínio ACM, 3 x 2 com adesivo plástico refletivo com verniz, com armação em ferro galvanizada com instalação no local a ser definido com elaboração de layoute. com aplicação no local a ser definido	UNIDADE	10	2.100,00	21.000,00
20	Confecção de placa em alumínio ACM, 2 x 1,5 com adesivo plástico	UNIDADE	10	1.050,00	10.500,00

76



	refletivo com verniz, com armação em ferro galvanizada com instalação no local a ser definido com				
21	ADESIVO PLÁSTICO LEITOSO COM LAMINAÇÃO , APLICAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO (METROS), COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	METROS	100	120,00	12 000,00
22	ADESIVO PLÁSTICO AUTOMOTIVO LEITOSO COM VENIL AUTOMOTIVA , COM LAMINANAÇÃO E COM RECORTE COM APLICAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO (METRO), COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	METROS	100	150,00	15 000,00
23	ADESIVO PLÁSTICO LEITOSO COM LAMINAÇÃO E COM RECORTE COM APLICAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO (METRO), COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	METROS	100	120,00	12 000,00
24	PELÍCULA ADESIVA FILM PRATA ESPELHADO JANELA E PORTA BLINDEX COM INSTALAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO	METROS	100	90,00	9 000,00
25	CONFECÇÃO DE CARTAZ COLORIDO A LASER 12X18 CM EM PAPEL GROSSO PESO 300G, COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	UNIDADE	500	6,00	3 000,00
26	CONFECÇÃO DE IMPRESSO PRONTUÁRIO ABERTO 50,3 X39,3 CM E FECHADO 24X34CM ,4X0 EM PAPEL 240G COM CORTE E VINCO FACA ESPECIAL ,COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	UNIDADE	500	6,00	3 000,00
27	CONFECÇÃO DE CRACHA EM PVC 8,6cm x 5,4cm.COM IMPRESSAO 4x4, COM CORDAO PERSONALIZADO ,COM PORTA CRACHA	UNIDADE	100	25,00	2 500,00
28	CONFECÇÃO DE LEQUE 210x197mm, 4x4 , EM PAPEL CARTAO TRIPLEX 250g	UNIDADE	2000	3,00	6 000,00
29	CONFECÇÃO DE FOLDER 65x29,7cm, 4x4 EM PAPEL COUCHE FOSCO 170g , COM 4 DOBRAS	UNIDADE	1000	6,00	6 000,00
30	CONFECÇÃO DECADERNETA DE GESTANTECOM 60 FOLHAS A4 ,IMPRESSAO 4X4 EM PAPEL 75g ,COM GRAMPEAMENTO	UNIDADE	500	25,00	12 500,00
31	Caderneta -Vacinação Formato ABERTO 21X8 cm e Fechado 10,50x8cm ,80x210mm ,4x1 cores em papel 240g com refil e Dobrado, com elaboração de layout	UNIDADE	1000	25,00	25 000,00
32	Bloco de Fichas de Procedimentos 100x1 ,tamanho 210x300mm ,1x1 com Preto em papel 120g ,com elaboração de layout	BLOCO	150	18,00	2 700,00
33	Bloco Requisição de exame laboratoriais ,100x1 ,21x15cm 1x0 em Papel Offset 75g com cola e refil ,com elaboração de layout	BLOCO	150	18,00	2 700,00
34	Bloco de Receituário Controle Especial 100 x 2 , no Tamanho 21x15cm, com Papel Offset 75g e papel Superbond 75g , com elaboração de layout	BLOCO	400	18,00	7 200,00
35	Bloco Receituário Simpres 100x1 ,no Tamanho 21x15xm ,1x0 impresso em Papel offset 75g ,com refil e cola ,com elaboração de layout	BLOCO	2000	18,00	36 000,00
36	Bloco de Requisição de exames Citopatologico ,100x1 no tamanho 30x21cm ,impresso em Papel Offset 75g com refil e cola ,com elaboração de layout	BLOCO	120	18,00	2 160,00
37	Bloco de Registro de visita Domiciliares 100x1 No tamanho 30x21cm,1x0,impresso em Papel Offset 75g com Refil e Cola ,com elaboração de layout	BLOCO	80	18,00	1 440,00
38	Bloco ficha de encaminhamento 100x1 ,no Tamanho 30x21cm ,1x0 em Papel Offset 75g com refil e Cola ,com elaboração de layout	BLOCO	150	18,00	2 700,00
39	Bloco Cadastro Individual 100x1, no tamanho 30x21cm 1x1 ,impresso em Papel Offset 75g com Refil e cola ,com elaboração de layout	BLOCO	50	18,00	900,00
40	Bloco cadastro Domiciliar e territorial 100x1,no tamanho 30x21cm 1x1 ,impresso em Papel Offset 75g com refil e Cola ,com elaboração de layout	BLOCO	50	18,00	900,00
41	Bloco de Atestado 100x1 ,no Tamanho 21x15cm ,1x0 impresso em Papel Offset 75g com refil e cola , com elaboração de layout	BLOCO	500	18,00	9 000,00
42	Bloco de Fichas Individual 100x1, tamanho 210x300mm ,1x1 ,impresso em Papel Offset 120g com refil	BLOCO	150	18,00	2 700,00
43	Bloco de Ficha de Evolução 100x1, tamanho 210x300mm ,impresso em Papel offset 120g com Refil ,com elaboração de layout	BLOCO	150	18,00	2 700,00
44	Bloco de Ficha Solicitação de Exames 100x1, tamanho 210x300mm, 1x0 impresso em Papel Offset 120g com Refil ,com elaboração de layout	BLOCO	150	18,00	2 700,00
45	Bloco de Fichas de BPA 100x1, tamanho, 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil ,com elaboração de layout	BLOCO	150	18,00	2 700,00
46	Bloco de Registro Domiciliar 100x1 tamanho 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil	BLOCO	50	18,00	900,00
47	Bloco de Fichas de Atendimento Individual 100x1, tamanho 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil ,com elaboração de layout	BLOCO	100	18,00	1 800,00
48	Bloco Fichas de Marcador de Consumo Alimentar 100x1 ,tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil ,com elaboração de layout	BLOCO	100	18,00	1 800,00
49	Bloco de Fichas de Puerpera 100x1 ,tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil , com elaboração de layout	BLOCO	50	18,00	900,00
50	Bloco de Fichas de Boletim de Urgencia 100x1 ,tamanho	BLOCO	100	18,00	1 800,00



	210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refile, com elaboração de layout				
51	Bloco de Fichas de Acompanhamento do Pre-Natal 100x1, tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refile, com elaboração de layout	BLOCO	50	18,00	900,00
52	Cartao de Gestante 27x17,5cm 4x4 ,em Papel Offset 240g com Refile,Corte,vinco,Dobradeira , com elaboração de layout	UNIDADE	1000	2,00	2 000,00
53	Certificado em Papel Couche 300g, no tamanho A4, 4x4 ,impresso a Laser, com elaboração de layout	UNIDADE	300	5,00	1 500,00
54	Convites em Papel Couche 300g, 21x15cm, 4x0 ,impresso a Laser, com elaboração de layout	UNIDADE	200	3,00	600,00
55	Confecção de Cartao Caderneta espelho Menino, 48x21cm, 4x4 ,impresso em papel Offset 300g com corte,Vinco,Dobradeita , com elaboração de layout	UNIDADE	500	25,00	12 500,00
56	Confecção de Cartao Caderneta espelho Menina, 48x21cm, 4x4 ,impresso em papel Offset 300g com corte, Vinco, Dobradeita, com elaboração de layout	UNIDADE	500	25,00	12 500,00
57	Bloco de Requisição de Sorologia, 100x1, tamanho 210x300, 1x0, Impresso em Papel Offset 75g com Refile e Cola, com elaboração de layout	BLOCO	120	18,00	2 160,00
58	Bloco de ficha de Registro de Diario Antivetorial ,100x1 , no tamanho 30x21cm ,1x0 ,impresso em Papel Offset 75g com Refile e Cola , com elaboração de layout	BLOCO	80	18,00	1 440,00
59	Bloco ficha de Resumo Semana Antivetorial ,100x1 , no tamanho 30x21cm ,1x0 ,impresso em Papel Offset 75g com Refile e Cola, com elaboração de layout	BLOCO	80	18,00	1 440,00
60	Bloco de Mapa de Atendimento Diario ,100x1, no tamanho 30x21cm ,1x0 ,impresso em Papel Offset 75g com Refile e Cola , com elaboração de layout	BLOCO	50	18,00	900,00
61	Bloco de Protocolo de DPP ,100x1, 21X30CM, 1X1 Impresso em papel Offset 120g com refile , com elaboração de layout	BLOCO	50	18,00	900,00
62	Bloco de Requisição de mamografia,100x1 ,210x30cm ,1x1 impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	150	18,00	2 700,00
63	Bloco de Receiturio Controle cheque 20x1 papel sulfite 75gr azul	BLOCO	100	18,00	1 800,00
64	Bloco de Fichas de Referencia 100x1 , 1x0 , impresso em papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	150	18,00	2 700,00
65	Pasta classificador em papel cartão 480g/m² com grampo com impressão 4x0, dimensões:35x23 cm nas cores cinza; amarelo; verde; rosa; azul	UNIDADE	1500	8,50	12 750,00
66	Diario do 1 ao 9 ANOS , Com Capa e contra Capa Colorida em Papel 180g , Com 40 folhas 30x21 ,com Impressao Colorida ,Grampeada, colada ,Com acabamento com adesivos aboração de layoute com aplicação no local a ser definido.	UNIDADE	800	25,00	20 000,00
67	Copias Xerografica P/B em Papel 75g A4 com impressao a Laser	UNIDADE	60000	0,25	15 000,00
68	Copias Xerografica colorido em Papel 75g A4 com impressao a Laser	UNIDADE	10000	1,50	15 000,00
69	Confecção de Apostilha com 100 folhas em papel A4 75g,com impressão 1x0,com capa colorida em Papel couche 170g ,com encadernação em Espiral.	UNIDADE	1000	25,00	25 000,00
70	Cracha em Papel Couche 80kg Fosco, Formato a6, impressão a laser 4x1 com preenchimentos individual com cordão de Nylon, com elaboração de layout na cor Branca	UNIDADE	100	2,50	250,00
71	Confecção de Pasta de Processo com Orelha,no tamanho 0,45 x 31,50 em Papel peso 60g ,4x0 ,com elaboração de layout	UNIDADE	500	2,50	1 250,00
72	Confecção de Cartao de Controle de trega de psicotropicos ,21x15cm , 4x4 ,impresso em papel Offset 300g ,com Vinco e elaboração de layout	UNIDADE	300	2,00	600,00
73	Bloco de Ficha de atendimento Odontologico individual ,100x1, tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	80	18,00	1 440,00
74	Bloco de Ficha de cadastro de saude do Trabalhador, 100x1, tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	50	18,00	900,00
75	Bloco de Ficha Sistema de Informaçao de atençao basica, 100x1,tamanho 210x300 ,1x0, Impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	BLOCO	80	18,00	1 440,00
76	Bloco de Mapa Municipal Mensal de Admintração e Vitamina A, 100x1, tamanho A3, 1x1, Impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	BLOCO	50	18,00	900,00
77	Bloco de Planilha de Casos de Diarreaia ,100x1 ,tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	BLOCO	50	18,00	900,00
78	Bloco de Boletim de Casa Pendentes, 100x1, tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	50	18,00	900,00
79	Bloco de Boletim de Casa Pendentes, 100x1, tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	50	18,00	900,00
80	Bloco de Planilha Mensal das Atividades de Diagnostico Laboratorial da Leishmaniose Visceral Canina ,100x1 ,tamanho A3 ,1x1 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração	BLOCO	50	18,00	900,00
81	Bloco de Coleta e Exames de Amostras Sanguineas para Diagnosticos laboratorial e vigilancia da leishmanioses Camina ,100x1 ,tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel	BLOCO	50	18,00	900,00

82	cartão vacina de adulto tam 297x210, 4x1 cores em papel 180gr com 2 dobra	UNIDADE	2000	2,00	4 000,00
83	cartão adulto tam 297x210, 4x1 cores em papel 180gr com 1 dobra	UNIDADE	2000	2,00	4 000,00
84	Informativos com 40 paginas 4x4 cores em papel coucher 115gr formato fechado 15x21cm ,Dobra e Grampo a Cavalô Impressão Offse	UNIDADE	1000	9,50	9 500,00
85	Blc timbrados 50x2 Tam 15x21cm Papel Sulfite 75g 4x0	BLOCO	700	8,00	5 600,00
86	Blocos ficha de acompanhante da Gestante 1x1 com 100x1 via no papel 75 gramas no tamanho 21x29,7 cm	BLOCO	100	18,00	1 800,00
87	Cartões Hipertenso 4x1 com tam 21x31cm papel 120gr	UNIDADE	500	2,00	1 000,00
88	Blocos 100x1 de reprodução ambulatorial BPA - 1 Papel 75gr	BLOCO	150	18,00	2 700,00
89	Blocos de atendimento individual 100x1 1x0 com papel 75gr no tamanho 21x29,7 cm	BLOCO	150	18,00	2 700,00
				<b>Total</b>	<b>534 470,00</b>

### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 534.170,00.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplimento.

Nova Olinda - PB, 20 de Agosto de 2024.

Vitória Henriques Sousa  
CPF: 052.288.514-92

**VITÓRIA HENRIQUES SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 001/2024

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNA SERVIDORES PARA COMPÔ-LA E PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c o art. 7º da Lei 14.133/2021, CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agentes públicos para executar todos os atos necessários visando o processamento das licitações, em todas as modalidades, e desempenhar as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 01/2024, e demais normas relacionadas:

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Permanente de Contratação**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, das licitações que venham a ser executadas pelo Município de Nova Olinda, durante o exercício de 2024.

§ 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Permanente de Contratação** deste município, na qualidade de membros titulares:

Nome	Mat	CPF	Cargo	Ocupação
PEDRO CABRAL CAZÉ	1437	676.553.434-20	Presidente	Servidor Efetivo
GABRIEL RODRIGUES SILVA	3618	155.274.184-25	Membro	Servidor Comissionado
CHARLES GENESIO DA SILVA	3037	083.300.984-27	Membro	Servidor Efetivo

§ 2º - Designar os servidores **JOSÉ YAGO BARREIRO DA SILVA** e **IDEÃO BARREIRO DA SILVA**, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como **Agentes de Contratação** nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

Nome	Mat	CPF	Cargo	Ocupação
PEDRO CABRAL CAZÉ	1437	676.553.434-20	Membro	Servidor Efetivo
CHARLES GENESIO DA SILVA	3037	083.300.984-27	Membro	Servidor Efetivo

§ 1º - Os membros referidos na tabela acima deste artigo poderão atuar como **pregoeiro**, conforme designação específica no processo administrativo correspondente, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

§ 2º - O pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, dependendo da complexidade técnica do objeto do pregão ou da documentação apresentada, outros servidores do município de formação técnica na área ou, se for o caso, consultor especializado, especial-



mente contratado com a finalidade de auxiliar na análise das propostas e documentos, para embasar sua decisão.

§ 3º - Os membros da Equipe de Apoio, que atuarão no certame sempre em um mínimo de 03 integrantes, serão convocados pelo Pregoeiro por ocasião de realização das sessões de pregão.

Art. 3º - Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

Nome	Mat	CPF	Cargo	Ocupação
PEDRO CABRAL CAZÉ	1437	676.553.434-20	Membro	Servidor Efetivo
GABRIEL RODRIGUES SILVA	3618	155.274.184-25	Membro	Servidor comissionado
CHARLES GENESIO DA SILVA	3037	083.300.984-27	Membro	Servidor Efetivo

Art. 4º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 5º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Nova Olinda-PB, 02 de janeiro de 2024.

  
Diogo Richelli Rosas  
Prefeito Municipal

ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.0083.2083 MANTER OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT N° 00005/2024 - 09.01.24 - ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME - RS 89.283,00; CT N° 00006/2024 - 09.01.24 - TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - RS 166.541,00

**Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023 - SRP  
CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE, através do FMS torna público para conhecimento dos interessados nos termos Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitando se as normas constantes no art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com fulcro no decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o sistema de registro de preços e alterações bem como toda legislação correlata, que a licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preços, convoca as empresas interessadas para dar segmento ao certame no dia 15/01/2024 as 15:00; Informações na Av. Senador Cabral, nº 252, Centro, Riachão do Bacamarte- PB CEP: 58.382-000.

Riachão do Bacamarte - PB, 10 de janeiro de 2024  
Wilson Lourenço de Brito  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Várzea**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023

OBJETO: Contratação de fornecedor (FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS) para fornecimento diário e parcelado de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica e para atender os casos especiais e urgentes, destinados às pessoas carentes e pacientes em situação de vulnerabilidade, pacientes graves e nos casos de urgência do município de Várzea-PB, conforme especificações no edital e seus anexos. VENCEDOR: ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - ME CNPJ nº 09.200.727/0001-97, vencendo nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, com valor global de R\$ 364.631,20 (Trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos); fica convocado no prazo de 03 (três) dias úteis o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei 8.666/93, sob suas penalidades do referido do diploma legal.

Várzea - PB, 10 de janeiro de 2024.  
OTONI COSTA DE MEDEIROS  
Prefeito Constitucional de Várzea - PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023

OBJETO: Aquisição de fardamentos diversos para as escolas da rede municipal ensino, e demais secretarias do Município de Várzea, e artigos de cama para secretaria de saúde do município. VENCEDOR: ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA - EPP (STAMP LINE LTDA), CNPJ: 46.462.463/0001-76, vencendo nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, com valor de R\$ 149.740,70 (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais); ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 17.185.847/0001-90, vencendo nos itens: 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50; com valor de R\$ 82.579,70 (Oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos); AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 30.712.427/0001-83, vencendo nos itens: 23, 49, com valor de R\$ 10.371,40 (Dez mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos); Perfazendo um valor global de R\$ 242.691,80 (Duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos); fica convocado no prazo de 03 (três) dias úteis o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei 8.666/93, sob suas penalidades do referido do diploma legal.

Várzea - PB, 10 de janeiro de 2024.  
OTONI COSTA DE MEDEIROS  
Prefeito Constitucional de Várzea - PB.

**Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça**

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Máquinas Retroscavadeiras 4x4, com todas as despesas de operação por conta do contratado para atender as diversas necessidades da secretaria de agricultura deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT N° 00001/2022 - Campina Veículos Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.01.24

**Prefeitura Municipal de Nova Olinda**

**ATO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

PORTARIA N° 001/2024

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNA SERVIDORES PARA COMPÔ-LA E PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e/c o art. 7º da Lei 14.133/2021, § 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste município, na qualidade de membros titulares:

Nome	Mat	CPF	Cargo	Ocupação
PEDRO CABRAL CAZÉ	1437	676.553.434-20	Presidente	Servidor Efetivo
GABRIEL RODRIGUES SILVA	3618	155.274.184-25	Membro	Servidor Comissionado
CHARLES GENESIO DA SILVA	3037	083.300.984-27	Membro	Servidor Efetivo

Agentes de Contratação:

Nome	Mat	CPF	Cargo	Ocupação
PEDRO CABRAL CAZÉ	1437	676.553.434-20	Membro	Servidor Efetivo
CHARLES GENESIO DA SILVA	3037	083.300.984-27	Membro	Servidor Efetivo

equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

Nome	Mat	CPF	Cargo	Ocupação
PEDRO CABRAL CAZÉ	1437	676.553.434-20	Membro	Servidor Efetivo
GABRIEL RODRIGUES SILVA	3618	155.274.184-25	Membro	Servidor Comissionado
CHARLES GENESIO DA SILVA	3037	083.300.984-27	Membro	Servidor Efetivo

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência. Nova Olinda-PB, 02 de janeiro de 2024.

Diogo Richelli Rosas  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Santa Rita**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00111/2023

Torna público que a licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, para: AQUISIÇÃO DE CAMARA DUPLA COM FREEZER DE CONSERVAÇÃO DE VACINA MEDICAMENTOS DE 240 L, PARA SEREM UTILIZADOS NAS SALAS DE VACINAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA PB, foi considerada fracassada devido a negociação frustrada. Será feito novo processo licitatório assim que o órgão interessado solicitar, nos termos da Lei 14.133/2021, brevemente será divulgado.

Santa Rita - PB, 11 de janeiro de 2024.  
GIOVANNI JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 412/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E DE CAIXAS D'ÁGUA, INCLUINDO O CONSERTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DAS BOMBAS SUBMERSAS E QUADRO



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento 02.030 Secretaria de Finanças 02.040 Secretaria de Educação 02.050 Secretaria de Saúde 02.060 Fundo Municipal de Saúde 02.070 Secretaria de Ação Social 02.080 Fundo Municipal de Ação Social 02.090 Secretaria da Infra-Estrutura 02.100 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito 02.120 Secretaria de Cultura 02.130 Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Elemento de Despesa: 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30 99 001 Material de Consumo Recursos: FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, FUNDEB40, OUTROS, DIVERSOS

Nova Olinda - PB, 20 de Agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
MURILO DE SOUSA LUIS  
Secretário de Finanças

Aquisição de material de cantina e diversos destinados à todas as secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Manaira - PB, Licitante(s) Vencedor(es): JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA - CNPJ nº 29.883.721/0001-79 - VALOR: R\$ 130.589,20 (cento e trinta mil e quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

Manaira - PB, 30 de Agosto de 2024

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA  
 PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024  
 LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de material de cantina e diversos destinados à todas as secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Manaira - PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00032/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA - CNPJ nº 29.883.721/0001-79 - VALOR: R\$ 130.589,20 (cento e trinta mil e quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Manaira - PB, 02 de Setembro de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024  
 LEI Nº 14.133/2021

O Prefeito do Município de Manaira/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00032/2024, que objetiva: Aquisição de material de cantina e diversos destinados à todas as secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Manaira - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA - CNPJ nº 29.883.721/0001-79 - VALOR: R\$ 130.589,20 (cento e trinta mil e quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Manaira - PB, 02 de Setembro de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
 PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Monteiro

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024  
 LICITAÇÃO Nº. 9.2.007/2024  
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Despacho:

Vistos etc.

Considerando o teor do Parecer da Assessoria de Engenharia, na forma prevista no Item 13c subitens do Edital, NOTÍFICO, por meio de publicação, a Empresa licitante CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA - CNPJ: 48.467.289/0001-80, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar as necessárias retificações da sua Proposta de Preços.

O não atendimento desta notificação resultará na desclassificação da Proposta de Preços

Autue-se. Publique-se.

Monteiro (PB), em 02 de Setembro de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MONTEIRO (PB)

## Prefeitura Municipal de Nova Olinda

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 13 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 13 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto

Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3459-1066. E-mail: [cpinovaolindaparaiba@gmail.com](mailto:cpinovaolindaparaiba@gmail.com). Edital: [novaolinda.pb.gov.br](http://novaolinda.pb.gov.br), [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Nova Olinda - PB, 02 de Setembro de 2024

PEDRO CABRAL CAZÉ  
 PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 DISPENSA Nº DV00057/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00057/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR DO VEÍCULO PERTENCENTE AO CONSELHO TUTELAR DESTA MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DAS DILIGÊNCIAS DO MESMO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA JOSEITA DE AZEVEDO GONZAGA 70432880100 - R\$ 5.648,00.

Nova Palmeira - PB, 28 de Agosto de 2024

AILTON GOMES MEDEIROS  
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00057/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR DO VEÍCULO PERTENCENTE AO CONSELHO TUTELAR DESTA MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DAS DILIGÊNCIAS DO MESMO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária de Ação Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/08/2024.

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) MOTOCICLETAS, DESTINADAS AOS AGENTES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00166/2024 - 29.08.24 - GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 141.050,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR DO VEÍCULO PERTENCENTE AO CONSELHO TUTELAR DESTA MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DAS DILIGÊNCIAS DO MESMO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00057/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00167/2024 - 28.08.24 - MARIA JOSEITA DE AZEVEDO GONZAGA 70432880100 - R\$ 5.648,00.

## Prefeitura Municipal de Parari

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PAARARI; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 278.324,17.

Parari - PB, 26 de Junho de 2024

GENIVALAIRES DE QUEIROZ FILHO  
 PREFEITO

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PAARARI. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.090-SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER 02090.27.813.0011.1113 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL



# DIÁRIO OFICIAL DOMUNICÍPIO

Estado da Paraíba - Nova Olinda - PB - EDIÇÃO EXTRA - do dia 03 de Setembro de 2024 - Pág. 01

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 13 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 13 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3459-1066. E-mail: [cplnovaolindaparaiba@gmail.com](mailto:cplnovaolindaparaiba@gmail.com). Edital: [novaolinda.pb.gov.br](http://novaolinda.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Nova Olinda - PB, 02 de setembro de 2024

PEDRO CABRAL CAZÉ - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA  
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
"EDIÇÃO ESPECIAL/2024"  
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE  
PEDRO CABRAL CAZÉ

Agente Administrativo  
Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda  
Rua Duque de Caxias s/n - Centro  
CEP: 58798000 - Nova Olinda - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO TAMANHO 14X38MM, TIPO TRODAT 4911 4 0	UNIDADE	50
2	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO TIPO CNPJ, TRODAT 4927	UNIDADE	50
3	CARIMBO AUTOMATICO TRODAT 10x70mm	UNIDADE	30
4	CARIMBO 7x5.5cm	UNIDADE	20
5	CARIMBO 6 5X2.7CM	UNIDADE	20
6	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 3CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	20
7	Confecção de Faixa 3 x 1,50 em Lona 440 com Acabamentos em ilhos e com madeira com ponteira e cordão e Instalação, com elaboração de layout	UNIDADE	25
8	CONFECÇÃO DE FAIXA 3 X 2,5 EM LONA 440 COM ACABAMENTOS EM ILHÓS E COM MADEIRA COM PONTEIRA E CORDÃO INSTALAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	UNIDADE	15
9	Confecção de Faixa 2x2 em Lona 440 com Acabamentos em ilhos ou com madeira com ponteira e cordão e Instalação, com elaboração de layout em Papel Offset 75g com cola e refil e, com elaboração de layout	UNIDADE	20
10	Confecção de Faixa 3x3 em Lona 440 com Acabamentos em ilho e com madeira com ponteira e cordão e instalação, com elaboração de layout	UNIDADE	10
11	Banner em lona 1,20 x 090cm com impressao Digital e acabamento	UNIDADE	50
12	Banner 1,20 x 1,50 em lona 440 com a Tramar de 1.000 x 1.000, com elaboração de layout	UNIDADE	50
13	Banner 2.00 x 2.50 em lona 440 com a Tramar de 1.000 x 1.000 com Veniz e Acabamentos, com elaboração de layout	UNIDADE	25
14	Banner 3,00x080cm Horizontal em Papel Offset 75g com Refil e cola, com elaboração de layout	UNIDADE	80
15	Confecção de Folder 15 x21cm, 4x4 cores no couche brilho 170g, com elaboração de layout	UNIDADE	10000
16	Confecção de Backdrop 3x2m em Lona 440 com Tramar de 1.000x1.000 com Verniz e acabamento e Instalação no local.	UNIDADE	10
17	Folder 30x21cm impressão 4x4 com OFFSET em papel coucher 150gr com 2 Dobras Paralelas	UNIDADE	5000
18	Confecção de placa em alumínio ACM, 0,20 x 0,30cm com adesivo plástico refletivo com verniz, com Fita 3m com instalação no local a ser definido	UNIDADE	120
19	Confecção de placa em alumínio ACM, 3 x 2 com adesivo plástico refletivo com verniz, com armação em ferro galvanizada com instalação no local a ser definido com elaboração de layoute, com aplicação no local a ser definido	UNIDADE	10
20	Confecção de placa em alumínio ACM, 2 x 1,5 com adesivo plástico refletivo com verniz, com armação em ferro galvanizada com instalação no local a ser definido com	UNIDADE	10
21	ADESIVO PLÁSTICO LEITOSO COM LAMINAÇÃO, APLICAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO (METROS), COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	METROS	100
22	ADESIVO PLÁSTICO AUTOMOTIVO LEITOSO COM VENIL AUTOMOTIVA, COM LAMINAÇÃO E COM RECORTE COM APLICAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO (METRO), COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	METROS	100
23	ADESIVO PLÁSTICO LEITOSO COM LAMINAÇÃO E COM RECORTE COM APLICAÇÃO NO	METROS	186



24	LOCAL A SER DEFINIDO (METRO), COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT PELÍCULA ADESIVA FILM PRATA ESPELHADO JANELA E PORTA BLINDEX COM INSTALAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO	METROS	100
25	CONFECÇÃO DE CARTAZ COLORIDO A LASER 12X18 CM EM PAPEL GROSSO PESO 300G, COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	UNIDADE	500
26	CONFECÇÃO DE IMPRESSO PRONTUÁRIO ABERTO 50,3 X39,3 CM E FECHADO 24X34CM, 4X0 EM PAPEL 240G COM CORTE E VINCO FAÇA ESPECIAL, COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	UNIDADE	500
27	CONFECÇÃO DE CRACHA EM PVC 8,6cm x 5,4cm COM IMPRESSÃO 4x4, COM CORDÃO PERSONALIZADO, COM PORTA CRACHA	UNIDADE	100
28	CONFECÇÃO DE LEQUE 210x197mm, 4x4, EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250g	UNIDADE	2000
29	CONFECÇÃO DE FOLDER 65x29,7cm, 4x4 EM PAPEL COUCHE FOSCO 170g, COM 4 DOBRAS	UNIDADE	1000
30	CONFECÇÃO DE CADERNETA DE GESTANTE COM 60 FOLHAS A4, IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL 75g, COM GRAMPEAMENTO	UNIDADE	500
31	Caderneta -Vacinação Formato ABERTO 21X8 cm e Fechado 10,50x8cm, 80x210mm, 4x1 cores em papel 240g com refil e Dobrado, com elaboração de layout	UNIDADE	1000
32	Bloco de Fichas de Procedimentos 100x1, tamanho 210x300mm, 1x1 com Preto em papel 120g, com elaboração de layout	BLOCO	150
33	Bloco Requisição de exame laboratoriais, 100x1, 21x15cm, 1x0 em Papel Offset 75g com cola e refil, com elaboração de layout	BLOCO	150
34	Bloco de Receituário Controle Especial 100 x 2, no Tamanho 21x15cm, com Papel Offset 75g e papel Superbond 75g, com elaboração de layout	BLOCO	400
35	Bloco Receituário Simples 100x1, no Tamanho 21x15cm, 1x0 impresso em Papel offset 75g, com refil e cola, com elaboração de layout	BLOCO	2000
36	Bloco de Requisição de exames Citopatológico, 100x1 no tamanho 30x21cm, impresso em Papel Offset 75g com refil e cola, com elaboração de layout	BLOCO	120
37	Bloco de Registro de visita Domiciliares 100x1 No tamanho 30x21cm, 1x0, impresso em Papel Offset 75g com Refil e Cola, com elaboração de layout	BLOCO	80
38	Bloco ficha de encaminhamento 100x1, no Tamanho 30x21cm, 1x0 em Papel Offset 75g com refil e Cola, com elaboração de layout	BLOCO	150
39	Bloco Cadastro Individual 100x1, no tamanho 30x21cm, 1x1, impresso em Papel Offset 75g com Refil e cola, com elaboração de layout	BLOCO	50
40	Bloco cadastro Domiciliar e territorial 100x1, no tamanho 30x21cm, 1x1, impresso em Papel Offset 75g com refil e Cola, com elaboração de layout	BLOCO	50
41	Bloco de Atestado 100x1, no Tamanho 21x15cm, 1x0 impresso em Papel Offset 75g com refil e cola, com elaboração de layout	BLOCO	500
42	Bloco de Fichas Individual 100x1, tamanho 210x300mm, 1x1, impresso em Papel Offset 120g com refil	BLOCO	150
43	Bloco de Ficha de Evolução 100x1, tamanho 210x300mm, impresso em Papel offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	150
44	Bloco de Ficha Solicitação de Exames 100x1, tamanho 210x300mm, 1x0 impresso em Papel Offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	150
45	Bloco de Fichas de BPA 100x1, tamanho, 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	150
46	Bloco de Registro Domiciliar 100x1 tamanho 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil	BLOCO	50
47	Bloco de Fichas de Atendimento Individual 100x1, tamanho 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	100
48	Bloco Fichas de Marcador de Consumo Alimentar 100x1, tamanho 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	100
49	Bloco de Fichas de Puerpera 100x1, tamanho 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	50
50	Bloco de Fichas de Boletim de Urgência 100x1, tamanho 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	100
51	Bloco de Fichas de Acompanhamento do Pré-Natal 100x1, tamanho 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refil, com elaboração de layout	BLOCO	50
52	Cartão de Gestante 27x17,5cm 4x4, em Papel Offset 240g com Refil, Corte, Vinco, Dobradeira, com elaboração de layout	UNIDADE	1000
53	Certificado em Papel Couche 300g, no tamanho A4, 4x4, impresso a Laser, com elaboração de layout	UNIDADE	300
54	Convites em Papel Couche 300g, 21x15cm, 4x0, impresso a Laser, com elaboração de layout	UNIDADE	200
55	Confecção de Cartão Caderneta espelho Menino, 48x21cm, 4x4, impresso em papel Offset 300g com corte, Vinco, Dobradeira, com elaboração de layout	UNIDADE	500
56	Confecção de Cartão Caderneta espelho Menina, 48x21cm, 4x4, impresso em papel Offset 300g com corte, Vinco, Dobradeira, com elaboração de layout	UNIDADE	500
57	Bloco de Requisição de Sorologia, 100x1, tamanho 210x300, 1x0, Impresso em Papel Offset 75g com Refil e Cola, com elaboração de layout	BLOCO	120
58	Bloco de ficha de Registro de Diário Antiveterinário, 100x1, no tamanho 30x21cm, 1x0, impresso em Papel Offset 75g com Refil e Cola, com elaboração de layout	BLOCO	80
59	Bloco ficha de Resumo Semana Antiveterinário, 100x1, no tamanho 30x21cm, 1x0, impresso em Papel Offset 75g com Refil e Cola, com elaboração de layout	BLOCO	80
60	Bloco de Mapa de Atendimento Diário, 100x1, no tamanho 30x21cm, 1x0, impresso em Papel Offset 75g com Refil e Cola, com elaboração de layout	BLOCO	50
61	Bloco de Protocolo de DPP, 100x1, 21X30CM, 1X1 Impresso em papel Offset 120g com refil, com elaboração de layout	BLOCO	50
62	Bloco de Requisição de mamografia, 100x1, 210x30cm, 1x1 impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	BLOCO	150
63	Bloco de Receituário Controle cheque 20x1 papel sulfite 75gr azul	BLOCO	100
64	Bloco de Fichas de Referência 100x1, 1x0, impresso em papel Offset 75g, com elaboração de layout	BLOCO	150
65	Pasta classificador em papel cartão 480g/m² com grampo com impressão 4x0, dimensões 35x23 cm	UNIDADE	1500



	nas cores cinza, amarelo, verde, rosa, azul		
66	Diário do 1 ao 9 ANOS , Com Capa e contra Capa Colorida em Papel 180g , Com 40 folhas 30x21 ,com Impressão Colorida ,Grampeada, colada ,Com acabamento com adesivos aboração de layout com aplicação no local a ser definido	UNIDADE	800
67	Copias Xerografica P/B em Papel 75g A4 com impressao a Laser	UNIDADE	60000
68	Copias Xerografica colorido em Papel 75g A4 com impressao a Laser	UNIDADE	10000
69	Confecção de Apostilha com 100 folhas em papel A4 75g,com impressão 1x0,com capa colorida em Papel couche 170g ,com encadernação em Espiral.	UNIDADE	1000
70	Cracha em Papel Couche 80kg Fosco, Formato a6, impressão a laser 4x1 com preenchimentos individual com cordão de Nylon, com elaboração de layout na cor Branca	UNIDADE	100
71	Confecção de Pasta de Processo com Orelha, no tamanho 0,45 x 31,50 em Papel peso 60g ,4x0 ,com elaboração de layout	UNIDADE	500
72	Confecção de Cartao de Controle de trega de psicotropicos ,21x15cm , 4x4 ,impresso em papel Offset 300g ,com Vinco e elaboração de layout	UNIDADE	300
73	Bloco de Ficha de atendimento Odontologico individual ,100x1, tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	80
74	Bloco de Ficha de cadastro de saude do Trabalhador, 100x1, tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	50
75	Bloco de Ficha Sistema de Informação de atenção basica, 100x1,tamanho 210x300 ,1x0, Impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	BLOCO	80
76	Bloco de Mapa Municipal Mensal de Administração e Vitamina A, 100x1, tamanho A3, 1x1, Impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	BLOCO	50
77	Bloco de Planilha de Casos de Diarria ,100x1 ,tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	BLOCO	50
78	Bloco de Boletim de Casa Pendentes, 100x1, tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	50
79	Bloco de Boletim de Casa Pendentes, 100x1, tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	BLOCO	50
80	Bloco de Planilha Mensal das Atividades de Diagnostico Laboratorial da Leishmaniose Visceral Canina ,100x1 ,tamanho A3 ,1x1 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração	BLOCO	50
81	Bloco de Coleta e Exames de Amostras Sanguineas para Diagnosticos laboratorial e vigilancia da leishmanioses Camina ,100x1 ,tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel	BLOCO	50
82	cartão vacina de adulto tam. 297x210, 4x1 cores em papel 180gr com 2 dobra	UNIDADE	2000
83	cartão adulto tam 297x210 , 4x1 cores em papel 180gr com 1 dobra	UNIDADE	2000
84	Informativos com 40 paginas 4x4 cores em papel coucher 115gr formato fechado 15x21cm ,Dobra e Grampo a Cavallo Impressão Offse	UNIDADE	1000
85	Blc timbrados 50x2 Tam 15x21cm Papel Sulfito 75g 4x0	BLOCO	700
86	Blocos ficha de acompanhante da Gestante 1x1 com 100x1 via no papel 75 gramas no tamanho 21x29,7 cm	BLOCO	100
87	Cartões Hipertenso 4x1 com tam. 21x31cm papel 120gr	UNIDADE	500
88	Blocos 100x1 de reprodução ambulatorial BPA – 1 Papel 75gr	BLOCO	150
89	Blocos de atendimento individual 100x1 1x0 com papel 75gr no tamanho 21x29,7 cm	BLOCO	150

**4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6 Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## 7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 10 (dez) dias.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## 8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Preços registrados - revisão:

8.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2. Preços contratados - reajuste:

8.2.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

8.2.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.2.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## 9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento.

## 10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## 11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## 12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

## 13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) + 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Nova Olinda - PB, 29 de Agosto de 2024.

Vitória Henriques Sousa  
CPF: 050.273.514-92  
Secretaria de Administração

VITÓRIA HENRIQUES SOUSA  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/12/2024 às 11:02:53 Pedro Cabral Cazé alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 102235/24.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Número da Licitação: 00020/2024

Data de Publicação: 02/09/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 18/10/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 534.170,00

Valor: R\$ 276.196,00

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (622), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Outros Recursos Vinculados (899), Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social (662), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669).

Objeto: Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDAPB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 21

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 43.500,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): S F DE SOUZA IMPRESSOS

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 20.385.922/0001-71

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 176.543,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES - ME

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.084.224/0001-85

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 56.153,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DECK GRÁFICA E EDITORA - EIRELI

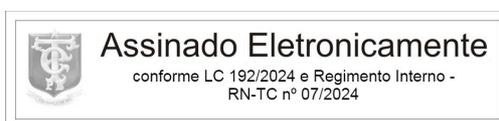
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 11.461.719/0001-46

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	7e68d5fcd02a1db4c0848917ffcece1
Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Sim	e4e7ae361d2fa2b3122e2301bd3ec7fb
Atas das sessões	Não	
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)	Não	
Edital da licitação	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Sim	ac7d5857607b84ae19599ab34552cb9e

Documento	Informado?	Autenticação
Formalização de demanda	Sim	0ab8750cdf7f96355e6f749551c2d5f3
Orçamento estimado da contratação	Sim	aa2bcf36d829a63f021686fd2e25d57c
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Não	
Portaria do Agente de Contratação	Sim	23ed48072d7b1020ad45476b7a7cdd3a
Previsão Orçamentária	Sim	e1e1e75324d8a5ea3ebacb33e9fcefde
Proposta 1 - Proposta e Anexos - S F DE SOUZA IMPRESSOS	Sim	16fb0d654d6e284b189c4d5d79536e66
Proposta 2 - Proposta e Anexos - MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES - ME	Sim	2dc88811a160b005b1fb7722453b3c14
Proposta 3 - Proposta e Anexos - DECK GRÁFICA E EDITORA - EIRELI	Sim	c886aa10d1828da2122a47231277eaa8
Publicidade do edital	Sim	0169f353e3dd5de4ce71f4948e2e0e53
Termo de Referência	Sim	a81c3bee85b959586425d231543b9c75

João Pessoa, 02 de Dezembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240821PE00018

CONTRATO Nº: 00117/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA E MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Olinda - Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, CNPJ nº 08.889.297/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Diogo Richelli Rosas, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Travessa Tiradentes, S/N - Centro - Nova Olinda - PB, CPF nº 105.929.614-43, Carteira de Identidade nº 4.012.168 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES - RUA RINALDO DE OLIVEIRA RAMOS, SN - SUMÉ - SUMÉ - PB, CNPJ nº 27.084.224/0001-85, neste ato representado por Marielle Maciel de Souza Gonçalves, Brasileira, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Rinaldo Oliveira Ramos, S/N, Santa Rosa - Sumé - PB, CPF nº 047.270.844-90, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2024, processada nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº PE 00020/2024 - 02, de 18 de Outubro de 2024, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	Banner em lona 1,20 x 090cm com impressao Digital e acabamento	PR??PRIA	UNIDADE	50	25,50	1.275,00
12	Banner 1,20 x 1,50 em lona 440 com a Tramar de 1.000 x 1.000, com elaboração de layout	PR??PRIA	UNIDADE	50	69,00	3.450,00
13	Banner 2,00 x 2,50 em lona 440 com a Tramar de 1.000 x 1.000 com Veniz e Acabamentos, com elaboração de layout	PR??PRIA	UNIDADE	25	245,00	6.125,00
14	Banner 3,00x080cm Horizontal em Papel Offset 75g com Refilo e cola ,com elaboração de layout	PR??PRIA	UNIDADE	80	125,00	10.000,00
15	Confecao de Folder 15 x21cm ,4x4 cores no couche brilho 170g ,com elaboração de layout	PR??PRIA	UNIDADE	10000	0,68	6.800,00
16	Confeção de Backdrop 3x2m em Lona 440 com Tramar de 1.000x1.000 com Veniz e acabamento e Instalação no local.	PR??PRIA	UNIDADE	10	667,00	6.670,00
18	Confeção de placa em alumínio ACM, 0,20 x 0,30cm com adesivo plástico refletivo com verniz, com Fita 3m com instalação no local a ser definido	PR??PRIA	UNIDADE	120	19,80	2.376,00
19	Confeção de placa em alumínio ACM, 3 x 2 com adesivo plástico refletivo com verniz, com armação em ferro galvanizada com instalação no local a ser definido com elaboração de layoute. com aplicação no local a ser definido	PR??PRIA	UNIDADE	10	790,00	7.900,00
20	Confeção de placa em alumínio ACM, 2 x 1,5 com adesivo plástico refletivo com verniz, com armação em ferro galvanizada com instalação no local a ser definido com	PR??PRIA	UNIDADE	10	787,00	7.870,00
21	ADESIVO PLÁSTICO LEITOSO COM LAMINAÇÃO , APLICAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO (METROS), COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	GRAFITTE	METROS	100	50,00	5.000,00
22	ADESIVO PLÁSTICO AUTOMOTIVO LEITOSO COM VENIL AUTOMOTVA , COM LAMINANAÇÃO E COM RECORTE COM APLICAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO (METRO), COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	GRAFITTE	METROS	100	50,00	5.000,00
23	ADESIVO PLÁSTICO LEITOSO COM LAMINANAÇÃO E COM RECORTE COM APLICAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO (METRO), COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	GRAFITTE	METROS	100	49,00	4.900,00
24	PELÍCULA ADESIVA FILM PRATA ESPELHADO JANELA E	GRAFITTE	METROS	100	40,00	4.000,00



27	CONFECCAO DE CRACHA EM PVC 8,6cm x 5,4cm.COM PR??PRIA UNIDADE	100	6,00	600,00	
30	CONFECCAO DECADERNETA DE GESTANTECOM 60 PR??PRIA UNIDADE	500	6,00	3.000,00	
31	Cademeta -Vacinaçao Formato ABERTO 21X8 cm e Fechado 10,50x8cm ,80x210mm ,4x1 cores em papel 240g com refila e Dobrado, com elaboraçao de layout	GRAFITTE UNIDADE	1000	13,90	13.900,00
32	Bloco de Fichas de Procedimentos 100x1 ,tamanho 210x300mm ,1x1 com Preto em papel 120g ,com elaboraçao de layout	GRAFITTE BLOCO	150	5,90	885,00
33	Bloco Requisiçao de exame laboratoriais ,100x1 ,21x15cm 1x0 em Papel Offset 75g com cola e refilo ,com elaboraçao de layout	GRAFITTE BLOCO	150	5,90	885,00
34	Bloco de Receituário Controle Especial 100 x 2 , no Tamanho 21x15cm, com Papel Offset 75g e papel Superbond 75g , com elaboraçao de layout	GRAFITTE BLOCO	400	5,90	2.360,00
35	Bloco Receituário Simpres 100x1 ,no Tamanho 21x15xm ,1x0 impresso em Papel offset 75g ,com refilo e cola ,com elaboraçao de layout	GRAFITTE BLOCO	2000	5,90	11.800,00
36	Bloco de Requisiçao de exames Citopatologico ,100x1 no tamanho 30x21cm ,impresso em Papel Offset 75g com refilo e cola ,com elaboraçao de layout	GRAFITTE BLOCO	120	6,90	828,00
37	Bloco de Registro de visita Domiciliares 100x1 No tamanho 30x21cm,1x0,impresso em Papel Offset 75g com Refilo e Cola ,com elaboraçao de layout	GRAFITTE BLOCO	80	6,90	552,00
38	Bloco ficha de encaminhamento 100x1 ,no Tamanho 30x21cm ,1x0 em Papel Offset 75g com refilo e Cola ,com elaboraçao de layout	GRAFITTE BLOCO	150	6,90	1.035,00
39	Bloco Cadastro Individual 100x1, no tamanho 30x21cm 1x1 ,impresso em Papel Offset 75g com Refilo e cola ,com elaboraçao de layout	GRAFITTE BLOCO	50	6,90	345,00
40	Bloco cadastro Domiciliar e territorial 100x1,no tamanho 30x21cm 1x1 ,impresso em Papel Offset 75g com refilo e Cola ,com elaboraçao de layout	GRAFITTE BLOCO	50	6,90	345,00
41	Bloco de Atestado 100x1 ,no Tamanho 21x15cm ,1x0 impresso em Papel Offset 75g com refilo e cola , com elaboraçao de layout	GRAFITTE BLOCO	500	7,40	3.700,00
42	Bloco de Fichas Individual 100x1, tamanho 210x300mm ,1x1 ,impresso em Papel Offset 120g com refilo	GRAFITTE BLOCO	150	7,40	1.110,00
43	Bloco de Ficha de Evoluçao 100x1, tamanho 210x300mm ,impresso em Papel offset 120g com Refilo, com elaboraçao de layout	GRAFITTE BLOCO	150	7,40	1.110,00
44	Bloco de Ficha Solicitaçao de Exames 100x1, tamanho 210x300mm, 1x0 impresso em Papel Offset 120g com Refilo, com elaboraçao de layout	GRAFITTE BLOCO	150	7,40	1.110,00
45	Bloco de Fichas de BPA 100x1, tamanho, 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refilo, com elaboraçao de layout	GRAFITTE BLOCO	150	7,40	1.110,00
46	Bloco de Registro Domiciliar 100x1 tamanho 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refilo	GRAFITTE BLOCO	50	7,40	370,00
47	Bloco de Fichas de Atendimento individual 100x1, tamanho 210x300mm, 1x1 impresso em papel Offset 120g com Refilo, com elaboraçao de layout	GRAFITTE BLOCO	100	7,40	740,00
48	Bloco Fichas de Marcador de Consumo Alimentar 100x1 ,tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refilo, com elaboraçao de layout	GRAFITTE BLOCO	100	7,40	740,00
49	Bloco de Fichas de Puerpera 100x1 ,tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refilo . com elaboraçao de layout	GRAFITTE BLOCO	50	7,40	370,00
50	Bloco de Fichas de Boletim de Urgencia 100x1 ,tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refilo, com elaboraçao de layout	GRAFITTE BLOCO	100	7,40	740,00
51	Bloco de Fichas de Acompanhamento do Pre-Natal 100x1, tamanho 210x300mm ,1x1 impresso em papel Offset 120g com Refilo, com elaboraçao de layout	GRAFITTE BLOCO	50	5,90	295,00
53	Certificado em Papel Couche 300g, no tamanho A4, 4x4 ,impresso a Laser, com elaboraçao de layout	GRAFITTE UNIDADE	300	1,90	570,00
56	Confeccao de Cartao Cademeta espelho Menina, 48x21cm, 4x4 ,impresso em papel Offset 300g com corte, Vinco, Dobradeita, com elaboraçao de layout	PR??PRIA UNIDADE	500	14,00	7.000,00
57	Bloco de Requisiçao de Sorologia, 100x1, tamanho 210x300, 1x0, impresso em Papel Offset 75g com Refilo e Cola, com elaboraçao de layout	GRAFITTE BLOCO	120	5,00	600,00
58	Bloco de ficha de Registro de Diario Antivetorial ,100x1 , no tamanho 30x21cm ,1x0 ,impresso em Papel Offset 75g com Refilo e Cola , com elaboraçao de layout	GRAFITTE BLOCO	80	5,00	400,00
59	Bloco ficha de Resumo Semana Antivetorial 100x1 no	GRAFITTE BLOCO	80	5,00	400,00

60	Bloco de Mapa de Atendimento Diário ,100x1, no tamanho 30x21cm ,1x0 ,impresso em Papel Offset 75g com Refile e Cola , com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	50	5,00	250,00
61	Bloco de Protocolo de DPP ,100x1, 21X30CM, 1X1 Impresso em papel Offset 120g com refile , com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	50	5,90	295,00
62	Bloco de Requisição de mamografia,100x1 ,210x30cm ,1x1 impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	150	5,90	885,00
63	Bloco de Receituário Controle cheque 20x1 papel sulfite 75gr azul	GRAFITTE	BLOCO	100	5,90	590,00
64	Bloco de Fichas de Referência 100x1 , 1x0 , impresso em papel Offset 75g , com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	150	5,90	885,00
65	Pasta classificador em papel cartão 480g/m² com grampo com impressão 4x0, dimensões:35x23 cm nas cores cinza; amarelo; verde; rosa; azul	GRAFITTE	UNIDADE	1500	3,50	5.250,00
66	Diário de 1 ao 9 ANOS , Com Capa e contra Capa Colorida em Papel 180g , Com 40 folhas 30x21 ,com Impressão Colorida ,Grampeada, colada ,Com acabamento com adesivos aboração de layoute. com aplicação no local a ser definido.	GRAFITTE	UNIDADE	800	14,50	11.600,00
69	Confecção de Apostilha com 100 folhas em papel A4 75g,com impressão 1x0,com capa colorida em Papel couche 170g ,com encadernação em Espiral.	GRAFITTE	UNIDADE	1000	17,50	17.500,00
71	Confecção de Pasta de Processo com Orelha,no tamanho x 31,50 em Papel peso 60g ,4x0 ,com elaboração de layout	PR??PRIA	UNIDADE	500	1,88	940,00
72	Confecção de Cartão de Controle de trega de psicotropicos ,21x15cm , 4x4 ,impresso em papel Offset 300g ,com Vinco e elaboração de layout	PR??PRIA	UNIDADE	300	1,19	357,00
73	Bloco de Ficha de atendimento Odontologico individual ,100x1,tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	80	5,00	400,00
74	Bloco de Ficha de cadastro de saúde do Trabalhador, 100x1,tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	50	5,00	250,00
75	Bloco de Ficha Sistema de Informação de atenção básica, 100x1,tamanho 210x300 ,1x0, Impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	80	5,00	400,00
76	Bloco de Mapa Municipal Mensal de Admintração e Vitamina A, 100x1, tamanho A3, 1x1, Impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	50	5,95	297,50
77	Bloco de Planilha de Casos de Diarreia ,100x1 ,tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g, com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	50	5,00	250,00
78	Bloco de Boletim de Casa Pendentes, 100x1, tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	50	5,00	250,00
79	Bloco de Boletim de Casa Pendentes, 100x1, tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração de layout	GRAFITTE	BLOCO	50	5,00	250,00
80	Bloco de Planilha Mensal das Atividades de Diagnostico Laboratorial da Leishmaniose Visceral Canina ,100x1 ,tamanho A3 ,1x1 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboração	GRAFITTE	BLOCO	50	5,95	297,50
81	Bloco de Coleta e Exames de Amostras Sanguineas para Diagnosticos laboratorial e vigilancia da leishmanioses Camina ,100x1 ,tamanho 210x300 ,1x0 ,Impresso em Papel	GRAFITTE	BLOCO	50	7,30	365,00
85	Blc timbrados 50x2 Tam.15x21cm Papel Sulfite 75g 4x0	PR??PRIA	BLOCO	700	5,95	4.165,00
86	Blocos ficha de acompanhante da Gestante 1x1 com 100x1 via no papel 75 gramas no tamanho 21x29,7 cm	GRAFITTE	BLOCO	100	7,00	700,00
88	Blocos 100x1 de reprodução ambulatorial BPA – 1 Papel 75gr	GRAFITTE	BLOCO	150	7,00	1.050,00
89	Blocos de atendimento individual 100x1 1x0 com papel 75gr no tamanho 21x29,7 cm	GRAFITTE	BLOCO	150	7,00	1.050,00
<b>TOTAL</b>						<b>176.543,00</b>

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2024 e Instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 176.543,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada nela última variação conhecida liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o



Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o Índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo Índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento 02.030 Secretaria de Finanças 02.040 Secretaria de Educação 02.050 Secretaria de Saúde 02.060 Fundo Municipal de Saúde 02.070 Secretaria de Ação Social 02.080 Fundo Municipal de Ação Social 02.090 Secretaria da Infra-Estrutura 02.100 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito 02.120 Secretaria de Cultura 02.130 Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional  
Elemento de Despesa: 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30 99 001 Material de Consumo  
Recursos: FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, FUNDEB40, OUTROS, DIVERSOS

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 21/10/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do Art. 124 da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a

fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) + 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó-pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente em 11 de Outubro de 2024.

gov.br

DIOGO RICHELLI ROSAS  
Data: 29/11/2024 12:51:55-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DIOGO RICHELLI ROSAS  
Prefeito  
105.929.614-43

PELO CONTRATADO

MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES  
MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES  
047.270.844-90

CPF: 27.084.224/0001-85  
MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES  
Rua Francisco de Melo, 217  
CENTRO - CEP: 36.540-000  
PAPAIBA



# DIÁRIO OFICIAL DOMUNICÍPIO

Estado da Paraíba - Nova Olinda - PB - EDIÇÃO EXTRA - do dia 21 de Outubro de 2024

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011



O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES.  
27.084.224/0001-85  
Valor: R\$ 176.543,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Piancó-pb.

Nova Olinda - PB, 18 de Outubro de 2024  
DIOGO RICHELLI ROSAS – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento 02.030 Secretaria de Finanças 02.040 Secretaria de Educação 02.050 Secretaria de Saúde 02.060 Fundo Municipal de Saúde 02.070 Secretaria de Ação Social 02.080 Fundo Municipal de Ação Social 02.090 Secretaria da Infra-Estrutura 02.100 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito 02.120 Secretaria de Cultura 02.130 Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Elemento de Despesa: 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30 99 001 Material de Consumo Recursos: FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, FUNDEB40, OUTROS,

DIVERSOS. VIGÊNCIA: até 21/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00115/2024 - 21.10.24 - DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI - R\$ 56.153,00; CT Nº 00116/2024 - 21.10.24 - S F DE SOUZA IMPRESSOS - R\$ 43.500,00; CT Nº 00117/2024 - 21.10.24 - MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES - R\$ 176.543,00.  
Nova Olinda - PB, 18 de Outubro de 2024  
DIOGO RICHELLI ROSAS – Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**  
**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**"EDIÇÃO ESPECIAL/2023"**  
**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE**  
**PEDRO CABRAL CAZÉ**  
Agente Administrativo  
Edifício Sede da Prefeitura Municipal de  
Nova Olinda  
Rua Duque de Caxias s/n - Centro  
CEP: 58798000 - Nova Olinda - PB



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento 02.030 Secretaria de Finanças 02.040 Secretaria de Educação 02.050 Secretaria de Saúde 02.060 Fundo Municipal de Saúde 02.070 Secretaria de Ação Social 02.080 Fundo Municipal de Ação Social 02.090 Secretaria da Infra-Estrutura 02.100 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito 02.120 Secretaria de Cultura 02.130 Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Elemento de Despesa: 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30 99 001 Material de Consumo Recursos: FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, FUNDEB40, OUTROS, DIVERSOS

Nova Olinda - PB, 20 de Agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
MURILO DE SOUSA LUIS  
Secretário de Finanças



### **ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB.

**MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES (ULTIMIL PAPELARIA & ARMARINHO) - CNPJ: 27.084.224/0001-85**

#### **1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

18 de Setembro de 2024

MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES  
CPF: 047.270.844-90  
PROPRIETÁRIA



## **Anexo VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

**00020/2024**

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB.

**MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES (ULTIMIL PAPELARIA & ARMARINHO) - CNPJ: 27.084.224/0001-**

### **1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

### **2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

### **3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

### **4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

### **5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

### **6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.**

**ULTIMIL PAPELARIA E ARMARINHO - Marielle Maciel de Souza Gonçalves – ME**

CNPJ: 27.084.224/0001-85 – IE: 16290047-3 - Rua: Francisco de Melo, 216, Centro,

CEP: 58540-000 - Sumé PB - Telefone: (83)99999-8342 - E-mail: [mariellegoncalves2017@gmail.com](mailto:mariellegoncalves2017@gmail.com)



O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

**7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

18 de Setembro de 2024

MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES  
CPF: 047.270.844-90  
PROPRIETÁRIA



**TERCEIRA ALTERAÇÃO AO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES**

**MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES**, Brasileira, casada no regime de comunhão parcial, empresária, natural da cidade de Sumé-PB, nascida em 10/04/1985, RG nº55426480 SSPSP e CPF: 047.270.844-90, residente e domiciliado na Fazenda Serra do Jatobá, SN, Zona Rural, Sumé - PB, CEP: 58.540-000.

Titular da Empresa Individual **MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES**, com sede na Rua Rinaldo Oliveira Ramos, SN, Santa Rosa, Sumé - PB, CEP: 58.540-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o **NIRE: 25101333987** por despacho de 10/02/2017 e **CNPJ: 27.084.224/0001-85**, resolve alterar sua inscrição de empresário individual mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Empresa Individual funcionará na Rua Francisco de Melo, 216, Centro, Sumé - PB, CEP: 58.540-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Empresa Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico - artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados); Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de livros; Comércio atacadista de embalagens.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico - artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados); Comercio varejista de artigos de



armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de livros; Comércio atacadista de embalagens.

E exercer as seguintes atividades:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**– O capital no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) fica elevado para R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente e legal do país.

### CONSOLIDAÇÃO

#### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**

A empresa tem como nome empresarial: **MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES**, e tem a expressão **ULTIMIL PAPELARIA E ARMARINHO** como nome fantasia.



## CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa tem sua sede no seguinte endereço: Rua Francisco de Melo, 216, Centro, Sumé - PB, CEP: 58.540-000.

## CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico - artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados); Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de livros; Comércio atacadista de embalagens.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico - artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados); Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de livros; Comércio atacadista de embalagens.

E exercer as seguintes atividades:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros



equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

#### **CLÁUSULA IV - DO CAPITAL**

O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente no País.

#### **CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

#### **CLÁUSULA VI - PORTE EMPRESARIAL**

A empresária declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E desse modo, assina o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na junta comercial do estado da Paraíba.

Sumé/PB, 03 fevereiro de 2022.

MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES

047.270.844-90



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSINALDO DA SILVA VIANA, com inscrição ativa no CRC/PA, sob o nº 006158, expedida em 21/07/2008, inscrito no CPF nº 02264864435, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
02264864435	006158	JOSINALDO DA SILVA VIANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2022 13:20 SOB N° 20220036969.  
PROTOCOLO: 220036969 DE 20/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201488171. CNPJ DA SEDE: 27084224000185.  
NIRE: 25101333987. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2022.  
MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 102235/24. Data: 02/12/2024 11:10. Responsável: Pedro Cabral Cazé.  
Impresso por convidado em 19/02/2025 21:20. Validação: E90C.2AC0.E551.2646.33D7.BB09.CC45.A3AD.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **MARIELE MACIEL DE SOUZA GONCALVES**  
 DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **55426480 SSP/SP**  
 DATA NASCIMENTO: **10/04/1985**  
 CPF: **047.270.844-90**  
 FILIAÇÃO: **JOSEMIR CHAVES DE SOUZ**  
**A JOSEFA EDILMA MACIEL D**  
**E SOUZA**  
 PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: **AB**  
 Nº REGISTRO: **04594189220** VALIDADE: **07/02/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **23/03/2009**

OBSERVAÇÕES: [ ]  
 LOCAL: **SÃO PAULO, SP** DATA EMISSÃO: **22/06/2019**  
 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*  
 Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP  
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*  
**SÃO PAULO**  
 88806451535  
 SP777545837

VALS  
 1873598293  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 VÁLIDA EM TODO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1873598293



## Balanco Patrimonial

Empresa: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES ME - CNPJ: 27.084.224/0001-85

Endereço: RUA FRANCISCO DE MELO, N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Sumé, Estado: PB, CEP: 58540000, Telefone: (83) 99998342

NIRE: 25101333987 - Data: 10/02/2017

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	426.181,39 D
1.01	Ativo Circulante	405.382,47 D
1.01.01	Disponibilidades	117.535,11 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	20.561,30 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	20.561,30 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	20.561,30 D
1.01.01.02	Bancos	1.274,81 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1.274,81 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil - Cc 18.047-5	1.274,81 D
1.01.01.04	Aplicações	95.699,00 D
1.01.01.04.01	Aplicações Financeiras	95.699,00 D
1.01.01.04.01.0001	Banco do Brasil	94.499,00 D
1.01.01.04.01.0002	Banco do Brasil - Ouro Cap	1.200,00 D
1.01.03	Cientes	264.324,13 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	264.324,13 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	264.324,13 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	264.324,13 D
1.01.15	Estoques	23.523,23 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	23.523,23 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	23.523,23 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	23.523,23 D
1.07	Ativo não Circulante	19.500,00 D
1.07.04	Imobilizado	19.500,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	19.500,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	19.500,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	19.500,00 D
1.08	Ativo Compensado	1.298,92 D
1.08.01	Compensações	1.298,92 D
1.08.01.01	Contas de Compensação	1.298,92 D
1.08.01.01.01	Comodato	1.298,92 D
1.08.01.01.01.0001	Bens Rec. Em Contrato de Comodato	1.298,92 D
2	*** Passivo ***	426.181,39 C
2.01	Passivo Circulante	171.260,88 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	171.260,88 C
2.01.01.01	Fornecedores	18.028,82 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	18.028,82 C
2.01.01.01.01.0004	WL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	4.083,76 C
2.01.01.01.01.0010	MARTINS COM SERV DISTR SA	0,01 C
2.01.01.01.01.0017	OLIVEIRA EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTD	4.163,60 C
2.01.01.01.01.0039	GIFTLOG LOGISTICA E ARMAZENAGEM EM GERAL	541,94 C
2.01.01.01.01.0040	ROJEMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA	6.114,62 C
2.01.01.01.01.0047	GERMER PORCELANAS FINAS S/A	3.124,89 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 426.181,39 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos).

Sumé-PB, 31 de Dezembro de 2021

  
 Marcelo Bezerra da Silva  
 Contador  
 CPF: 084.169.424-98  
 RG: 3378282 SSDS/PB  
 CRC-PB 012054/O-2

  
 Marielle Maciel de Souza Goncalves  
 Empresária  
 CPF: 047.270.844-90  
 RG: 55426480 SSP/SP

Continua..



## Balanco Patrimonial

Empresa: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES ME - CNPJ: 27.084.224/0001-85  
 Endereço: RUA FRANCISCO DE MELO, N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Sumé, Estado: PB, CEP: 58540000, Telefone: (83) 99998342  
 NIRE: 25101333987 - Data: 10/02/2017

Conta	Descrição	31/12/2021
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	52.253,06 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.375,00 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	122,96 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	132,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.120,04 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	50.878,06 C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	1.491,47 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	49.386,59 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	100.000,00 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	100.000,00 C
2.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil - PRONAMPE	100.000,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	979,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	979,00 C
2.01.01.17.01.0007	Pro-labores a Pagar	979,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	253.621,59 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.04	Reservas	76.588,34 C
2.07.04.01	Reservas	76.588,34 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	76.588,34 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	76.588,34 C
2.07.07	Outras Contas	157.033,25 C
2.07.07.01	Outras Contas	157.033,25 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	157.033,25 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saído à Disposição da Assembleia	157.033,25 C
2.08	Passivo Compensado	1.298,92 C
2.08.01	Compensações	1.298,92 C
2.08.01.01	Contas de Compensações	1.298,92 C
2.08.01.01.01	Comodato	1.298,92 C
2.08.01.01.01.0001	Bens Rec. Em Contrato de Comodato	1.298,92 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 426.181,39 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos)

Sumé-PB, 31 de Dezembro de 2021

  
 Marcelo Bezerra da Silva  
 Contador  
 CPF: 084.169.424-98  
 RG: 3378282 SSS/PB  
 CRC-PB 012054/O-2

  
 Marielle Maciel de Souza Goncalves  
 Empresária  
 CPF: 047.270.844-90  
 RG: 55426480 SSP/SP

Fim



## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES ME - CNPJ: 27.084.224/0001-85

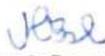
NIRE: 25101333987 - Data: 10/02/2017

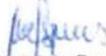
Estabelecimentos: 0001 - MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCA: Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA FRANCISCO DE MELO, N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Sumé, Estado: PB, CEP: 58540000, Telefone: (83) 99998342

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	800.054,07
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	800.054,07
010.01.02	Vendas de Mercadorias	800.054,07
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	800.054,07
(-) 020	Deduções da Receita	134.478,08
020.01	Impostos Faturados	52.820,84
020.01.05	Simplex	52.820,84
3.01.01.01.03.0007	Simplex	52.820,84
020.02	Outras Deduções	81.657,24
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	81.657,24
3.01.01.01.03.0001	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	81.657,24
(=) 030	Receita Líquida	665.575,99
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	398.858,40
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	398.858,40
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	398.858,40
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	398.858,40
(=) 060	Lucro Bruto	266.717,59
(-) 070	Despesas Operacionais	109.684,34
070.01	Despesas Administrativas	97.287,49
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	97.287,49
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	13.200,00
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Juridica	949,00
3.01.01.07.01.0013	FGTS	1.144,00
3.01.01.07.01.0039	Cartão de Crédito	53.180,18
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	1.100,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	24,71
3.01.01.07.01.0049	Água	409,46
3.01.01.07.01.0050	Telefones	303,38
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	13.200,00
3.01.01.07.01.0062	Softwares	631,86
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	8.560,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	168,59
3.01.01.07.01.0073	Fretes	4.416,31
070.03	Despesas Tributárias	8.803,77
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	8.803,77
3.01.01.07.03.0003	ICMS - Substituição Tributária	114,52
3.01.01.07.03.0004	ICMS - Simplex Nacional Fronteiras	8.686,60
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	2,65
070.04	Resultado Financeiro	3.593,08
070.04.02	Despesas Financeiras	3.593,08
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	3.593,08
3.01.01.09.01.0001	Tarifas Bancarias	3.119,10
3.01.01.09.01.0002	Multas P/Atraso de Titulos	419,42

Sumé-PB, 31 de Dezembro de 2021

  
Marcelo Bezerra da Silva  
Contador  
CPF: 084.169.424-98  
RG: 3378282 SSS/PB  
CRC-PB 012054/O-2

  
Marielle Maciel de Souza Goncalves  
Empresária  
CPF: 047.270.844-90  
RG: 55426480 SSP/SP

Continua...



### Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES ME - CNPJ: 27.084.224/0001-85

NIRE: 25101333987 - Data: 10/02/2017

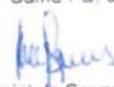
Estabelecimentos: 0001 - MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCA, Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA FRANCISCO DE MELO, N.º 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Sumé, Estado: PB, CEP: 58540000, Telefone: (83) 99998342

Conta	Descrição	01/01/2021	a	31/12/2021
				54,56
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos			157.033,25
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.			157.033,25
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social			157.033,25
(-) 200	Resultado Líquido do Exercício			

Sumé-PB, 31 de Dezembro de 2021

  
 Marcelo Bezerra da Silva  
 Contador  
 CPF: 084.169.424-98  
 RG: 3378282 SSS/PB  
 CRC-PB 012054/O-2

  
 Marielle Maciel de Souza Goncalves  
 Empresária  
 CPF: 047.270.844-90  
 RG: 55426460 SSP/SP

Fim



## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES ME - CNPJ: 27.084.224/0001-85

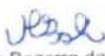
Mês/Ano: 12/2021

Endereço: RUA FRANCISCO DE MELO, N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Sumé, Estado: PB, CEP: 58540000, Telefone: (83) 99998342.

NIRE: 25101333987 Data: 10/02/2017

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total ( 171.260,88 + 0,00 ) / 426.181,39 Quanto Menor Melhor.	(c201+c203)/c1	0,40
GA	Giro do Ativo 665.575,99 / 426.181,39 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,56
LC	Liquidez Corrente 405.382,47 / 171.260,88 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	2,37
LG	Liquidez Geral ( 405.382,47 + 19.500,00 ) / ( 171.260,88 + 0,00 ) O índice de liquidez geral busca dar uma visão da solvência de uma empresa no longo prazo.	(c101+c107)/(c20101+c20301)	2,48
LI	Liquidez Imediata 117.535,11 / 171.260,88 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	0,69
ML	Margem Líquida ( 157.033,25 / 665.575,99 ) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	23,59
RA	Rentabilidade do Ativo ( 157.033,25 / 426.181,39 ) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	36,85
SG	Solvência Geral 426.181,39 / ( 171.260,88 + 0,00 ) O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.	c1/(c201+c20301)	2,49

Sumé PB, 31 de Dezembro de 2021

  
Marcelo Bezerra da Silva  
Contador  
CPF: 084.169.424-98  
RG: 3378282 SSDS/PB  
CRC-PB 012054/O-2

  
Marielle Maciel de Souza Goncalves  
Empresária  
CPF: 047.270.844-90  
RG: 55426480 SSP/SP

Fim

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES ME - CNPJ: 27.084.224/0001-85

Endereço: RUA FRANCISCO DE MELO, N.º 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Sumé, Estado: PB, CEP: 58540000, Telefone: (83) 99998342  
NIRE: 25101333987 - Data: 10/02/2017

Pag. 6

Fortes Contábil



### Nota 1 - Contexto Operacional

#### Apresentação

A empresa MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES ME é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, localizada a Rua Rinaldo Oliveira Ramos, SN, Santa Rosa, Sumé/PB, cuja principal atividade é a de Comércio varejista de artigos de papelaria. Sua regência se dá pelo Requerimento de Empresário, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

#### NOTA 02

##### Regime Tributário

A empresa é optante pelo Simples Nacional.

#### NOTA 03

##### Cadastro

A empresa MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES ME possui os seguintes registros e inscrições:  
o Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o N.º 25101333987 - em 10/02/2017;  
o CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 27.084.224/0001-85;

### PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

#### NOTA 04

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos princípios fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - TG 1.000, conforme resolução CPC nº 1253/2009, alterada pela NBCTG 1.000 (R1) de 2016.

#### NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

#### NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

#### NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

#### NOTA 08

As receitas da empresa são apuradas por meio de Nota Fiscal Eletrônica.

#### NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Sumé-PB, 31 de Dezembro de 2021

  
Marcelo Bezerra da Silva  
Contador  
CPF: 084.169.424-98  
RG: 3378282 SSS/PB  
CRC-PB 012054/O-2

  
Marielle Maciel de Souza Goncalves  
Empresária  
CPF: 047.270.844-90  
RG: 55426480 SSP/SP

Fim



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO BEZERRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 012054/O-2, inscrito no CPF nº 08416942498, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
08416942498	012054/O-2	MARCELO BEZERRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2022 10:20 SOB Nº 20220187711.  
PROTOCOLO: 220187711 DE 22/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203841847. CNPJ DA SEDE: 27084224000185.  
NIRE: 25101333987. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2022.  
MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Balanco Patrimonial**

Empresa: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES - CNPJ: 27.084.224/0001-85

Endereço: RUA FRANCISCO DE MELO, N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Sumé, Estado: PB, CEP: 58540000, Telefone: (83) 99998342

NIRE: 25101333987 - Data: 10/02/2017

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	904.653,51 D
1.01	Ativo Circulante	883.505,40 D
1.01.01	Disponibilidades	801.763,60 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	696.734,68 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	696.734,68 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	696.734,68 D
1.01.01.02	Bancos	1.329,92 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1.329,92 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil - Cc 18.047-5	1.329,92 D
1.01.01.04	Aplicações	103.699,00 D
1.01.01.04.01	Aplicações Financeiras	103.699,00 D
1.01.01.04.01.0001	Banco do Brasil	102.499,00 D
1.01.01.04.01.0002	Banco do Brasil - Ouro Cap	1.200,00 D
1.01.03	Clientes	68.740,81 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	68.740,81 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	68.740,81 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	68.740,81 D
1.01.15	Estoques	13.000,99 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	13.000,99 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	13.000,99 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	13.000,99 D
1.07	Ativo não Circulante	19.500,00 D
1.07.04	Imobilizado	19.500,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	19.500,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	19.500,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	19.500,00 D
1.08	Ativo Compensado	1.648,11 D
1.08.01	Compensações	1.648,11 D
1.08.01.01	Contas de Compensação	1.648,11 D
1.08.01.01.01	Comodato	1.648,11 D
1.08.01.01.01.0001	Bens Rec. Em Contrato de Comodato	1.648,11 D
2	*** Passivo ***	904.653,51 C
2.01	Passivo Circulante	198.327,90 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	198.327,90 C
2.01.01.01	Fornecedores	22.339,38 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	22.339,38 C
2.01.01.01.01.0004	WL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	1.719,90 C
2.01.01.01.01.0007	CASA NORTE LTDA	6.804,99 C
2.01.01.01.01.0010	MARTINS COM SERV DISTR SA	0,01 C
2.01.01.01.01.0038	COLISEU PRESENTES LTDA	11.030,16 C
2.01.01.01.01.0039	GIFTLOG LOGISTICA E ARMAZENAGEM EM GERAL	541,94 C
2.01.01.01.01.0052	DSJ COM ATAC DE EQUIP E ART DOMESTICOS E	2.242,38 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 904.653,51 (Novecentos e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos) .

Sumé-PB, 31 de Dezembro de 2022

Marcelo Bezerra da Silva  
Contador  
CPF: 084.169.424-98  
RG: 3378282 SSDS/PB  
CRC-PB 012054/O-2

Marielle Maciel de Souza Goncalves  
Empresária  
CPF: 047.270.844-90  
RG: 55426480 SSP/SP

Continua...



## Balanco Patrimonial

Empresa: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES - CNPJ: 27.084.224/0001-85

Endereço: RUA FRANCISCO DE MELO, N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Sumé, Estado: PB, CEP: 58540000, Telefone: (83) 99998342

NIRE: 25101333987 - Data: 10/02/2017

Conta	Descrição	31/12/2022
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	102.803,46 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.619,86 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	318,41 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	124,38 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.177,07 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	101.183,60 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	101.183,60 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	71.567,04 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	71.567,04 C
2.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil - PRONAMPE	71.567,04 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.618,02 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.618,02 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	1.618,02 C
2.07	Patrimônio Líquido	704.677,50 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.04	Reservas	203.621,59 C
2.07.04.01	Reservas	203.621,59 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	203.621,59 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	203.621,59 C
2.07.07	Outras Contas	451.055,91 C
2.07.07.01	Outras Contas	451.055,91 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	451.055,91 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	451.055,91 C
2.08	Passivo Compensado	1.648,11 C
2.08.01	Compensações	1.648,11 C
2.08.01.01	Contas de Compensações	1.648,11 C
2.08.01.01.01	Comodato	1.648,11 C
2.08.01.01.01.0001	Bens Rec. Em Contrato de Comodato	1.648,11 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 904.653,51 (Novecentos e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos) .

Sumé-PB, 31 de Dezembro de 2022

Marcelo Bezerra da Silva  
Contador  
CPF: 084.169.424-98  
RG: 3378282 SSS/PB  
CRC-PB 012054/O-2

Marielle Maciel de Souza Goncalves  
Empresária  
CPF: 047.270.844-90  
RG: 55426480 SSP/SP

Fim



Pág.: 3

Fortes Contábil

## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES - CNPJ: 27.084.224/0001-85

NIRE: 25101333987 - Data: 10/02/2017

Estabelecimentos: 0001 - MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA FRANCISCO DE MELO, N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Sumé, Estado: PB, CEP: 58540000, Telefone: (83) 99998342

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	993.411,47
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	993.411,47
010.01.02	Vendas de Mercadorias	993.411,47
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	993.411,47
(-) 020	Deduções da Receita	86.969,44
020.01	Impostos Faturados	69.300,71
020.01.05	Simplex	69.300,71
3.01.01.01.03.0007	Simplex	69.300,71
020.02	Outras Deduções	17.668,73
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	17.668,73
3.01.01.01.03.0001	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	17.668,73
(=) 030	Receita Líquida	906.442,03
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	339.606,20
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	339.606,20
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	339.606,20
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	339.606,20
(=) 060	Lucro Bruto	566.835,83
(-) 070	Despesas Operacionais	115.779,92
070.01	Despesas Administrativas	105.833,18
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	105.833,18
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	16.003,80
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	1.049,00
3.01.01.07.01.0013	FGTS	1.457,54
3.01.01.07.01.0015	Propaganda e Publicidade	5.040,00
3.01.01.07.01.0016	FGTS Rescisório	974,08
3.01.01.07.01.0039	Cartão de Crédito	39.123,45
3.01.01.07.01.0043	Férias	1.718,54
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	636,45
3.01.01.07.01.0046	Indenizações Trabalhistas	2.865,64
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	1.760,27
3.01.01.07.01.0049	Água	222,96
3.01.01.07.01.0050	Telefones	120,00
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	21.816,00
3.01.01.07.01.0062	Softwares	850,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	4.371,35
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	6.840,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	984,10
070.03	Despesas Tributárias	5.531,45
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	5.531,45
3.01.01.07.03.0004	ICMS - Simplex Nacional Fronteiras	1.266,83
3.01.01.07.03.0010	ICMS	3.413,30
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	851,32
070.04	Resultado Financeiro	4.415,29

Sumé-PB, 31 de Dezembro de 2022

Marcelo Bezerra da Silva  
Contador  
CPF: 084.169.424-98  
RG: 3378282 SSSD/PB  
CRC-PB 012054/O-2

Marielle Maciel de Souza Goncalves  
Empresária  
CPF: 047.270.844-90  
RG: 55426480 SSP/SP

Continua...



## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES - CNPJ: 27.084.224/0001-85

NIRE: 25101333987 - Data: 10/02/2017

Estabelecimentos: 0001 - MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA FRANCISCO DE MELO, N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Sumé, Estado: PB, CEP: 58540000, Telefone: (83) 99998342

Conta	Descrição	01/01/2022
		a 31/12/2022
070.04.02	Despesas Financeiras	4.415,29
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	4.415,29
3.01.01.09.01.0001	Tarifas Bancarias	1.282,00
3.01.01.09.01.0002	Multas P/Atraso de Titulos	2.198,10
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	935,19
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	451.055,91
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	451.055,91
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	451.055,91

Sumé-PB, 31 de Dezembro de 2022

Marcelo Bezerra da Silva  
Contador  
CPF: 084.169.424-98  
RG: 3378282 SSS/PB  
CRC-PB 012054/O-2

Marielle Maciel de Souza Goncalves  
Empresária  
CPF: 047.270.844-90  
RG: 55426480 SSP/SP

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES - CNPJ: 27.084.224/0001-85

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: RUA FRANCISCO DE MELO, N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Sumé, Estado: PB, CEP: 58540000, Telefone: (83) 99998342,

NIRE: 25101333987 Data: 10/02/2017



Pág.: 5

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total ( 198.327,90 + 0,00 ) / 904.653,51 Quanto Menor Melhor.	(c201+c203)/c1	0,22
GA	Giro do Ativo 906.442,03 / 904.653,51 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,00
LC	Liquidez Corrente 883.505,40 / 198.327,90 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	4,45
LG	Liquidez Geral ( 883.505,40 + 19.500,00 ) / ( 198.327,90 + 0,00 ) O índice de liquidez geral busca dar uma visão da solvência de uma empresa no longo prazo.	(c101+c107)/(c20101+c20301)	4,55
LI	Liquidez Imediata 801.763,60 / 198.327,90 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	4,04
ML	Margem Líquida ( 451.055,91 / 906.442,03 ) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	49,76
RA	Rentabilidade do Ativo ( 451.055,91 / 904.653,51 ) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	49,86
SG	Solvência Geral 904.653,51 / ( 198.327,90 + 0,00 ) O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.	c1/(c201+c20301)	4,56

Sumé-PB, 31 de Dezembro de 2022

Marcelo Bezerra da Silva  
Contador  
CPF: 084.169.424-98  
RG: 3378282 SSDS/PB  
CRC-PB 012054/O-2

Marielle Maciel de Souza Goncalves  
Empresária  
CPF: 047.270.844-90  
RG: 55426480 SSP/SP

Fim



## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES - CNPJ: 27.084.224/0001-85  
 Endereço: RUA FRANCISCO DE MELO, N.º: 216, Bairro: CENTRO, Cidade: Sumé, Estado: PB, CEP: 58540000, Telefone: (83) 99998342  
 NIRE: 25101333987 - Data: 10/02/2017

### Nota 1 - Contexto Operacional

#### Apresentação

A empresa MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, localizado a Rua Francisco de Melo, 216, Centro, Sumé/PB, cuja principal atividade é a de Comércio varejista de artigos de papelaria. Sua regência se dá pelo Requerimento de Empresário, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

#### NOTA 02

##### Regime Tributário

A empresa é optante pelo Simples Nacional.

#### NOTA 03

##### Cadastro

A empresa MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES possui os seguintes registros e inscrições:  
 o Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba Sob o N° 2510133387 - em 10/02/2017;  
 o CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 27.084.224/0001-85;  
 e Inscrição Estadual N° 16.290.047-3.

### PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

#### NOTA 04

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - TG 1.000, conforme resolução CFC nº 1255/2009, alterada pela NBCTG 1.000 (R1) de 2016.

#### NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

#### NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

#### NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

#### NOTA 08

As receitas da empresa são apuradas por meio de Nota Fiscal Eletrônica

#### NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

#### NOTA 10

Foi realizado no 04/02/2022, conforme protocolo 20220036969 Alteração do capital da empresa perante a Junta Comercio do Estado da Paraíba, acrescentando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) provenientes das reservas de capital, ficando assim um Capital Social Subscrito no valorde R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Sumé-PB, 31 de Dezembro de 2022

Marcelo Bezerra da Silva  
 Contador  
 CPF: 084.169.424-98  
 RG: 3378282 SSDS/PB  
 CRC-PB 012054/O-2

Marielle Maciel de Souza Goncalves  
 Empresária  
 CPF: 047.270.844-90  
 RG: 55426480 SSP/SP

Fim



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04727084490	MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES
08416942498	MARCELO BEZERRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2023 10:51 SOB N° 20249675331.  
PROTOCOLO: 249675331 DE 05/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306744770. CNPJ DA SEDE: 27084224000185.  
NIRE: 25101333987. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2023.  
MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MARCELO BEZERRA DA SILVA
REGISTRO.....	: PB-012054/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.169.424-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 09/09/2024 as 23:41:08.  
 Válido até: 08/12/2024.  
 Código de Controle: 5541.7543.6778.8841.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

## Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 416, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES, município Sumé, CNPJ nº 27.084.224/0001-85, Número de Registro (NIRE) 25101333987.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/02/2017

Ato constitutivo: 25101333987

Sumé, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES  
Empresário  
CPF 047.270.844-90

\_\_\_\_\_  
MARCELO BEZERRA DA SILVA  
CONTADOR  
CRC/PB 012054/O-2



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogerio de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12203852911 em 28/03/2022, protocolo 220187665. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES  
Número de Registro: 25101333987  
CNPJ: 27084224000185  
Município: Sumé

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 3  
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
08416942498	MARCELO BEZERRA DA SILVA	PB012054/O-2



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/03/2022 12:09 SOB Nº 20220187665.  
PROTOCOLO: 220187665 DE 16/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12203852911. NIRE: 25101333987.  
MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 28/03/2022  
[redesim.pb.gov.br](http://redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 416, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES.

Sumé, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES  
Empresário  
CPF 047.270.844-90

\_\_\_\_\_  
MARCELO BEZERRA DA SILVA  
CONTADOR  
CRC/PB 012054/O-2



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12306295584 em 08/05/2023, protocolo 249675293. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES  
Número de Registro: 25101333987  
CNPJ: 27084224000185  
Município: Sumé

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 4  
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04727084490	MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES	
08416942498	MARCELO BEZERRA DA SILVA	PB012054/O-2



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/05/2023 10:24 SOB Nº  
20249675293.  
PROTOCOLO: 249675293 DE 02/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12306295584. NIRE: 25101333987.  
MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 08/05/2023  
[redesim.pb.gov.br](http://redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.084.224/0001-85</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>10/02/2017</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ULTIMIL PAPELARIA E ARMARINHO</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO DE MELO</b>		NÚMERO <b>216</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>58.540-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SUME</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARIELLEGONCALVES2017@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 9931-6045</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/02/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2024** às **23:48:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.084.224/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/02/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO DE MELO</b>	NÚMERO <b>216</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>58.540-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SUME</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARIELLEGONCALVES2017@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 9931-6045</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/02/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2024** às **23:48:19** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**



**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.290.047-3	SITUAÇÃO ATIVO	17/03/2022 Portaria 01013/2022/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES		
NOME FANTASIA ULTIMIL PAPELARIA E ARMARINHO		
CNPJ/CPF 27.084.224/0001-85	INSC. JUNTA COMERCIAL 2510133398-7	NÚMERO 216
LOGRADURO R FRANCISCO DE MELO	BAIRRO CENTRO	CEP 58540-000
MUNICÍPIO SUMÉ		

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS 4761-0/03	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
PRINCIPAL 4761-0/03	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
SECUNDÁRIO 1813-0/01	DENOMINAÇÃO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
1813-0/99	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4756-3/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4757-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
5620-1/02	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7723-3/00	ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS
8230-0/01	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4649-4/99	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO
4686-9/02	COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 15/03/2017
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES	CARGO EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE 09/03/2025
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO

202409092351264962

09/09/2024 23:51:26

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES**  
CNPJ: 27.084.224/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:44:52 do dia 31/07/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/01/2025.

Código de controle da certidão: **C0B7.43BB.AEAB.431F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

133



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 3F88.912F.88C2.8B02

Emitida no dia 31/07/2024 às 20:33:50

Nome Empresarial:

MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES

Endereço:

FRANCISCO DE MELO

Número:

216

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

SUME

CEP:

58540-000

Inscr. Estadual:

16.290.047-3

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

27.084.224/0001-85

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



<b>MUNICÍPIO DE SUMÉ</b> 08874935000109      Secretário de Orçamento e Finanças AV PRIMEIRO DE ABRIL, CENTRO, 5800000	<b>Número</b> 12233 <b>Emissão</b> 10/09/2024 12:51:16
<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE</b>	
INSCRIÇÃO: 45402022      CNPJ/CPF: 27.084.224/0001-85      NOME: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES ENDEREÇO: FRANCISCO DE MELO, 216 COMPLEMENTO:      BAIRRO: CENTRO CIDADE: SUMÉ      CEP: 58540000      UF: PB      QUADRA:      LOTE: LOTEAMENTO: SUMÉ	
<b>ORIGEM DA INSCRIÇÃO</b>	
CADASTRO ECONÔMICO	
<b>INSCRIÇÕES VINCULADAS</b>	
<b>FINALIDADE</b>	
COMPROVAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
<p>RESSALVANDO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAL ADMINISTRADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL. ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS.</p> <p>FICA A FAZENDA MUNICIPAL RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDA, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEIRO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, QUE VIEREM A SER APURADOS. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS</p>	
<p>VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.</p>	
AUTENTICIDADE: CTD7ACTE2UI20240910 INTERNET	Segunda Via 

DPCERTNV102013

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.084.224/0001-85  
**Razão Social:** MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES ME  
**Endereço:** RUA FRANCISCO DE MELO 216 / CENTRO / SUME / PB / 58540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

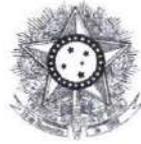
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2024 a 26/09/2024

**Certificação Número:** 2024082809114709481395

Informação obtida em 09/09/2024 23:52:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.084.224/0001-85  
Certidão n°: 61993375/2024  
Expedição: 09/09/2024, às 23:46:39  
Validade: 08/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.084.224/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.084.224/0001-85

Razão Social: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES

Nome Fantasia: ULTIMIL PAPELARIA E ARMARINHO

**Certidão emitida às 09:37 de 20/08/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **bTRL.GXPx**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 10/09/2024 16:49:39

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES**  
CNPJ: **27.084.224/0001-85**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa: **MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES - CNPJ: 27.084.224/0001-85, R FRANCISCO DE MELO – 216 – CENTRO – SUMÉ/PB – CEP: 58.540-000,** forneceu a esta prefeitura: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.**

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram e vem sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Sumé/PB, 09 de Setembro de 2024.

  
MIGUEL ROBERTO CIPRIANO GONÇALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A empresa: **MARIELLE MACIEL SOUZA GONÇALVES - (ULTIMIL PAPELARIA E ARMARINHO)** – CNPJ: 27.084.224/0001-85, por intermédio de seu representante legal, **MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 55426480 – SSP/SP e do CPF n.º 047.270.844-90,

**DECLARAMOS** que se **ENQUADRA** como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

Sumé/PB, 08 de Setembro de 2024

**MARCELO BEZERRA DA SILVA**  
**CONTADOR**  
**CRC Nº: 012054/O-2**

**ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB.**MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES (ULTIMIL PAPELARIA & ARMARINHO) - CNPJ: 27.084.224/0001-85****1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

18 de Setembro de 2024

MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES  
CPF: 047.270.844-90  
PROPRIETÁRIA

**ULTIMIL PAPELARIA E ARMARINHO** - Marielle Maciel de Souza Gonçalves – ME  
CNPJ: 27.084.224/0001-85 – IE: 16290047-3 - Rua: Francisco de Melo, 216, Centro,  
CEP: 58540-000 - Sumé PB - Telefone: (83)99999-8342 - E-mail: [mariellegoncalves2017@gmail.com](mailto:mariellegoncalves2017@gmail.com)

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/12/2024 às 11:10:39 foi protocolizado o documento sob o Nº 131875/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Cabral Cazé.

Número do Contrato: 000001172024

Data da Publicação: 21/10/2024

Data da Assinatura: 21/10/2024

Data Final do Contrato: 21/10/2025

Valor Contratado: R\$ 176.543,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Contratado (Nome): MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES - ME

Contratado (CNPJ): 27.084.224/0001-85

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 21

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	da7ae5edd0ecbf360088f9f360c7e38a
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	e90c2ac0e551264633d7bb09cc45a3ad
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e1e1e75324d8a5ea3ebacb33e9fcefde
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	2fcc6646ccf8f4df4ffa96e7e3b2bcd6
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 02 de Dezembro de 2024

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -  
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 102235/24

**Subcategoria:** Licitações

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Nova Olinda

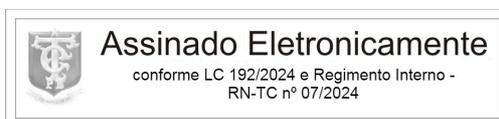
**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/12/2024 às 11:10h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 131875/24 ao Documento 102235/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 102235/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	93 - 97	2fcc6646ccf8f4df4ffa96e7e3b2bcd6
Comprovante de publicidade	98	da7ae5edd0ecbf360088f9f360c7e38a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	99	e1e1e75324d8a5ea3ebacb33e9fcefde
Comprovantes de regularidade da contratada	100 - 142	e90c2ac0e551264633d7bb09cc45a3ad
RECIBO PROTOCOLO	143	7bff23f6a4cbb7d2fe16b45e20dcc233

João Pessoa, 02 de Dezembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240821PE00018

**CONTRATO Nº: 00116/2024-CPL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA E S F DE SOUZA IMPRESSOS, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Olinda - Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, CNPJ nº 08.889.297/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Diogo Richelli Rosas, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Travessa Tiradentes, S/N - Centro - Nova Olinda - PB, CPF nº 105.929.614-43, Carteira de Identidade nº 4.012.168 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado S F DE SOUZA IMPRESSOS - R PAPA JOAO XXIII, 59 - LIBERDADE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 20.385.922/0001-71, neste ato representado por Sandro Farias de Souza, Brasileiro, Representante, residente e domiciliado na R. Papa João Xxiii, 59, Liberdade - Campina Grande - PB, CPF nº 031.133.984-01, Carteira de Identidade nº 1832747 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2024, processada nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº PE 00020/2024 - 02, de 18 de Outubro de 2024, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Confecção de Faixa 3 x 1,50 em Lona 440 com Acabamentos em ilhos e com madeira com ponteira e cordao e instalação, com elaboração de layout	PRÓPRIA	UNIDADE	25	250,00	6.250,00
8	CONFECÇÃO DE FAIXA 3 X 2,5 EM LONA 440 COM ACABAMENTOS EM ILHÓS E COM MADEIRA COM PONTEIRA E CORDÃO INSTALAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	PRÓPRIA	UNIDADE	15	450,00	6.750,00
10	Confecção de Faixa 3x3 em Lona 440 com Acabamentos em ilho e com madeira com ponteira e cordao e instalação, com elaboração de layout	PRÓPRIA	UNIDADE	10	500,00	5.000,00
25	CONFECÇÃO DE CARTAZ COLORIDO A LASER 12X18 CM EM PAPEL GROSSO PESO 300G, COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	PRÓPRIA	UNIDADE	500	3,50	1.750,00
67	Copias Xerografica P/B em Papel 75g A4 com impressao a Laser	PRÓPRIA	UNIDADE	60000	0,20	12.000,00
68	Copias Xerografica colorido em Papel 75g A4 com impressao a Laser	PRÓPRIA	UNIDADE	10000	1,10	11.000,00
87	Cartões Hipertenso 4x1 com tam. 21x31cm papel 120gr	PRÓPRIA	UNIDADE	500	1,50	750,00
<b>TOTAL</b>						<b>43.500,00</b>

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 43.500,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

S F DE SOUZA  
IMPRESSOS:2038592  
2000171

Assinado de forma digital por S F DE SOUZA IMPRESSOS:2038592000171  
Data: 2024.08.29 09:11:21 -03'00'

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por **simples apostila**.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento 02.030 Secretaria de Finanças 02.040 Secretaria de Educação 02.050 Secretaria de Saúde 02.060 Fundo Municipal de Saúde 02.070 Secretaria de Ação Social 02.080 Fundo Municipal de Ação Social 02.090 Secretaria da Infra-Estrutura 02.100 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito 02.120 Secretaria de Cultura 02.130 Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Elemento de Despesa: 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30 99 001 Material de Consumo Recursos: FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, FUNDEB40, OUTROS, DIVERSOS

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 21/10/2025, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.



#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) + 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó-pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Olinda - PB, 21 de Outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente



DIOGO RICHELLI ROSAS  
Data: 29/11/2024 12:53:19-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TESTEMUNHAS

DIÓGO RICHELLI ROSAS  
Prefeito  
105.929.614-43

PELO CONTRATADO

S F DE SOUZA  
IMPRESSOS:20385922000171

Assinado de forma digital por S F DE SOUZA, IMPRESSOS:20385922000171  
Dados: 2024.10.29 09:12:21 -0300

S F DE SOUZA IMPRESSOS  
SANDRO FARIAS DE SOUZA  
031.133.984-01



# DIÁRIO OFICIAL DOMUNICÍPIO

Estado da Paraíba - Nova Olinda - PB - EDIÇÃO EXTRA - do dia 21 de Outubro de 2024

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011



O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES.  
27.084.224/0001-85  
Valor: R\$ 176.543,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Piancó-pb.

Nova Olinda - PB, 18 de Outubro de 2024  
DIOGO RICHELLI ROSAS – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento 02.030 Secretaria de Finanças 02.040 Secretaria de Educação 02.050 Secretaria de Saúde 02.060 Fundo Municipal de Saúde 02.070 Secretaria de Ação Social 02.080 Fundo Municipal de Ação Social 02.090 Secretaria da Infra-Estrutura 02.100 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito 02.120 Secretaria de Cultura 02.130 Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Elemento de Despesa: 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30 99 001 Material de Consumo Recursos: FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, FUNDEB40, OUTROS,

DIVERSOS. VIGÊNCIA: até 21/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00115/2024 - 21.10.24 - DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI - R\$ 56.153,00; CT Nº 00116/2024 - 21.10.24 - S F DE SOUZA IMPRESSOS - R\$ 43.500,00; CT Nº 00117/2024 - 21.10.24 - MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES - R\$ 176.543,00.  
Nova Olinda - PB, 18 de Outubro de 2024  
DIOGO RICHELLI ROSAS – Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA  
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
“EDIÇÃO ESPECIAL/2023”  
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE  
PEDRO CABRAL CAZÉ  
Agente Administrativo  
Edifício Sede da Prefeitura Municipal de  
Nova Olinda  
Rua Duque de Caxias s/n - Centro  
CEP: 58798000 - Nova Olinda - PB



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento 02.030 Secretaria de Finanças 02.040 Secretaria de Educação 02.050 Secretaria de Saúde 02.060 Fundo Municipal de Saúde 02.070 Secretaria de Ação Social 02.080 Fundo Municipal de Ação Social 02.090 Secretaria da Infra-Estrutura 02.100 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito 02.120 Secretaria de Cultura 02.130 Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Elemento de Despesa: 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30 99 001 Material de Consumo Recursos: FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, FUNDEB40, OUTROS, DIVERSOS

Nova Olinda - PB, 20 de Agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
MURILO DE SOUSA LUIS  
Secretário de Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.385.922/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2014
NOME EMPRESARIAL S F DE SOUZA IMPRESSOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S&M IMPRESSOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PAPA JOAO XXIII	NÚMERO 59	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 58.414-300	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB	TELEFONE (83) 9808-1275/ (83) 8770-0444	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SMIMPRESSOS2019@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/09/2024 às 08:13:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS**



**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.234.452-0	SITUAÇÃO ATIVO	04/06/2014 Processo: 18065/2014-3 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL S F DE SOUZA IMPRESSOS		
NOME FANTASIA S&M IMPRESSOS		
CNPJ/CPF 20.385.922/0001-71	INS. JUNTA COMERCIAL 2580065776-5	
LOGRADOURO R PAPA JOAO XXIII	NÚMERO 59	
COMPLEMENTO LETRA A	BARRIO LIBERDADE	
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	CEP 58414-300	

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS	DENOMINAÇÃO
1813-0/98	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
1813-0/99	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
SECUNDARIO	DENOMINAÇÃO
1822-9/01	SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
1340-5/01	ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO
1813-0/01	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
4647-8/01	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
8219-9/01	FOTOCOPIAS
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 04/06/2014
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES SANDRO FARIAS DE SOUZA	CARGO EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE 10/03/2025
CONTROLE 202409100810488060	DATA DE EMISSÃO 10/09/2024 08:10:48

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA



# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

### CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11703080 / CMC: 567939 Nº do CGM: 2559399  
 Nome Completo: S F DE SOUZA IMPRESSOS  
 Nome Fantasia: S&M IMPRESSOS  
 CNPJ / CPF: 20.385.922/0001-71 Grupo: 3



### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA PAPA JOAO XXIII Número: 59  
 Complemento: LETRA A Bairro: LIBERDADE

Data de Abertura: 27/06/2014 Data de Validade: 12/04/2025

### CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

720901 Impressão de material para outros usos

### CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

720900 Impressão de material para uso publicitário  
 720850 Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário  
 723472 Serviços de encadernação e plastificação  
 722201 Fotocópias  
 721741 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Campina Grande, 12 de Abril de 2024.

### Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.fatcc.com.br/verificacao/B2F0-UF-E-13-D587-1F05> e informe o código B2FD-FE-13-D587-1F05





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2F0-FE13-D597-1F05



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 12/04/2024 17:10:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/B2F0-FE13-D597-1F05>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

## CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **59.918/2024**, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte **S F DE SOUZA IMPRESSOS**, de **CNPJ nº 20.385.922/0001-71**, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte CMC com o nº **567939**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base no art. 303, da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 90 (noventa) dias

Campina Grande, 19 de Agosto de 2024

Assinado por: MARCELO BEZERRA TARGINO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F89A-2834-FC8A-8BDF> e informe o código F89A-2834-FC8A-8BDF



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F69A-2B34-FCBA-8BDF



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO BEZERRA TARGINO SILVA (CPF 065.XXX.XXX-74) em 22/08/2024 09:28:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F69A-2B34-FCBA-8BDF>



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **A986.BA80.BDF2.B1C5**

Emitida no dia 04/09/2024 às 13:51:24

Nome Empresarial:

**S F DE SOUZA IMPRESSOS**

Endereço:

**PAPA JOAO XXIII**

Bairro:

**LIBERDADE**

Inscr. Estadual:

**16.234.452-0**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**59**

CNPJ/CPF:

**20.385.922/0001-71**

Complemento:

**LETRA A**

CEP:

**58414-300**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.**

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S F DE SOUZA IMPRESSOS**  
**CNPJ: 20.385.922/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:05 do dia 24/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2024.

Código de controle da certidão: **7C05.2E98.9623.E095**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.385.922/0001-71  
**Razão Social:** SANDRO FARIAS DE SOUZA  
**Endereço:** - RUA PAPA JOAO XXIII 59 LETRA A - / LIBERDADE / CAMPINA GRANDE / PB / 58414-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2024 a 25/09/2024

**Certificação Número:** 2024082706512225127789

Informação obtida em 04/09/2024 13:49:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 20.385.922/0001-71

Certidão nº: 46883422/2024

Expedição: 04/07/2024, às 14:19:09

Validade: 31/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 20.385.922/0001-71, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 20.385.922/0001-71

Razão Social: S F DE SOUZA IMPRESSOS

Nome Fantasia: S F DE SOUZA IMPRESSOS

**Certidão emitida às 16:52 de 21/08/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **w+zRz71z**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2024 10:17:07

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S F DE SOUZA IMPRESSOS**  
CNPJ: **20.385.922/0001-71**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **S F DE SOUZA IMPRESSOS**

CNPJ: **20.385.922/0001-71**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **S F DE SOUZA IMPRESSOS**, CNPJ 20.385.922/0001-71, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h14min05 do dia 23/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/WebCertidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: XQC5.75F7.Q17E.CFQN

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

FILTROS APLICADOS:

Nome sanção: S.MEDEIROS/IMPRESSOR/ISMAI/IMPRESSOR  
CPF / CNPJ sanção: 203965220001-71



LIMPAR

Data da consulta: 23/05/2024 10:15:26

Data da última atualização: 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPAC), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEPI), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 05/2024 (Portal Digital da União - CEAF), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DESCRIÇÃO	CADASTRO	CNPJ/CPF SANÇIONADO	NOME SANÇIONADO	UF SANÇIONADO	DESCRIÇÃO DA SANÇIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (23/05/2024 às 10:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.385.922/0001-71.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 664F.414B.0E61.4091 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **S F DE SOUZA IMPRESSOS**

CPF/CNPJ: **20.385.922/0001-71**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

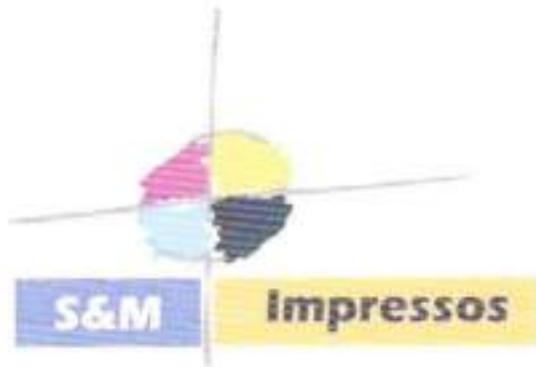
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:17:34 do dia 23/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: V8ZW230524101734

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (83) 96770-0444 / 96908-1275  
 Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: smentpressos2019@gmail.com  
 CMC 567939 Insc. Estadual 16.234.452-0 CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROponente: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)  
CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71

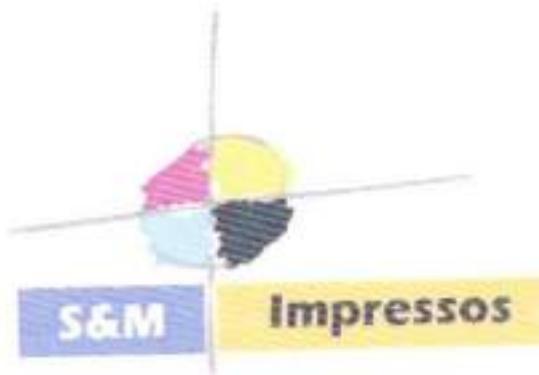
#### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1837747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. Declara:

1.0 - **DECLARAÇÃO** de não empregar menor. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS (GRAFICA ESTELAR)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 183747 - SSP-PB / CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (81) 98770-5444 / 99808-1275  
 Rua Paoli João XXII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [souzaimpessos2019@gmail.com](mailto:souzaimpessos2019@gmail.com)  
 CMC 567939 Insc. Estadual 16.234.452-0 CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROponente: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)  
CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71

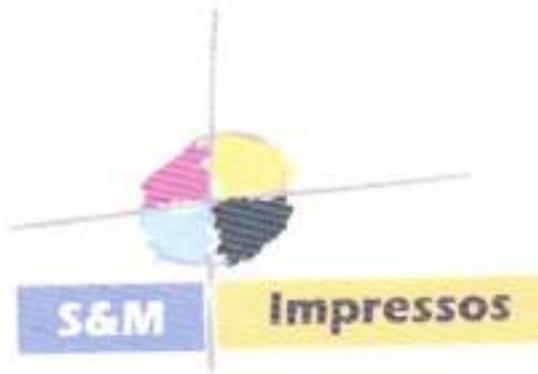
DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP- 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. Declara:

L.O - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS (GRAFICA ESTELAR)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (81) 96770-0444 / 96808-1275  
 Rua Padre João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [sfde Souza2018@gmail.com](mailto:sfde Souza2018@gmail.com)  
 CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**

**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

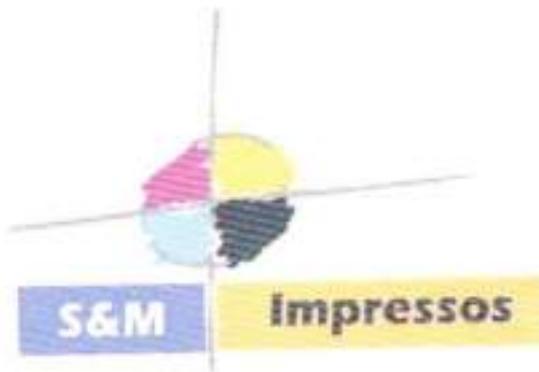
### **DECLARAÇÕES DO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS**

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOÃO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939 - POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. Declara:

- 1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital. O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- 2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.
- 3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do órgão informado acima, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.
- 4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado. O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.
- 5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade. O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, constante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.
- 6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.
- 7.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.  
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.
- 8.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.  
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

*Sandro Farias de Souza*  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS - IMPRESSORA ESTELAR  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



**S. F. DE SOUZA IMPRESSOS**  
 Tel: (83) 96770-0444 / 99908-1275  
 Rua PAPA JOÃO XXIII, 59-A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [souza@sfsozai2019@gmail.com](mailto:souza@sfsozai2019@gmail.com)  
 CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**PROponente: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**  
**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

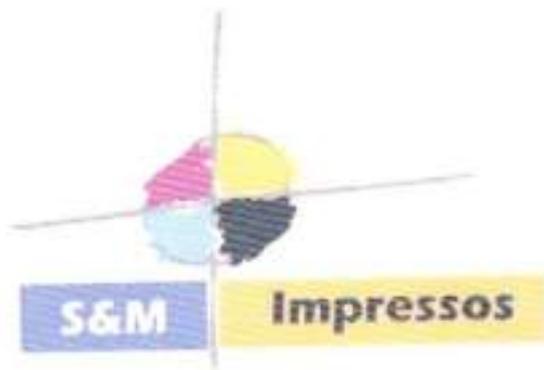
### DECLARAÇÕES

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. DECLARA:

- 1.0 - **DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezessis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.
- 2.0 - **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.
- 3.0 - **DECLARAÇÃO** de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.
- 4.0 - **DECLARAÇÃO** de não parentesco. O proponente acima qualificado declara:
- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo Pregão Eletrônico em tela.
  - 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela referida licitação.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

*Sandro Farias de Souza*  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS (GRAFICA ESTELAR)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP/PB - CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (51) 95770 6444 / 95908 1276  
 Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [souzaimpresa2019@pfcepi.com](mailto:souzaimpresa2019@pfcepi.com)  
 CMC 567939 Insc. Estadual 16.234.452-0 CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**

**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO**

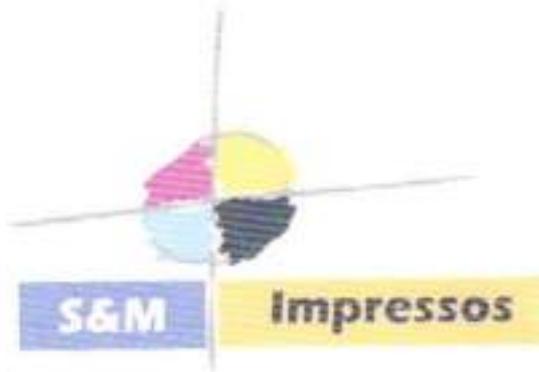
A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOÃO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrita com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a), SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113399401.. DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação na licitação na modalidade Pregão informado acima, que:

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público de ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada,

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado deste órgão informada acima, ou em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS (GRAFICA ESTELAR)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP-PB - CPF: 03113399401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (83) 96770 0244 / 99808 1275  
 Rua Papá João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [sfmsouza2019@gmail.com](mailto:sfmsouza2019@gmail.com)  
 CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)  
CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71

### DECLARAÇÕES

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R. PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a), SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401.

**DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus Anexos.

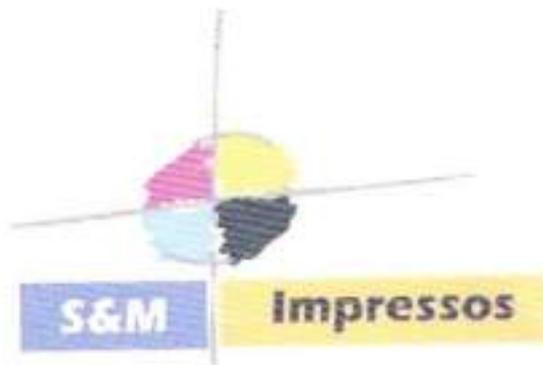
**DECLARA** não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);

**DECLARA**, sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos e informações que forem apresentadas na presente licitação.

**DECLARA** ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S. F. DE SOUZA IMPRESSOS (GRAFICA ESTELAR)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (83) 98770 0544 / 99808 1275  
 Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [sfimpresos2019@gmail.com](mailto:sfimpresos2019@gmail.com)  
 CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**

**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

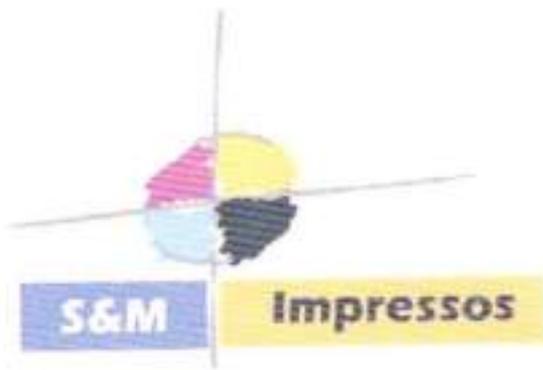
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 3832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA E ATENDE ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DECLARA INDA SUA INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS (GRÁFICA ESTELAM)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 3832747 - SSP-PB - CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (83) 96770 0444 / 99858 1275  
 Rua Padre João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [sfimpresos2019@gmail.com](mailto:sfimpresos2019@gmail.com)  
 CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**  
**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

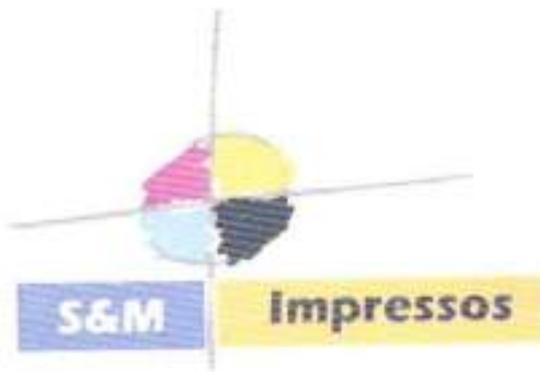
**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832/47 - SSP-PB / CPF: 03113398401. DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ) I .

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832/47 - SSP-PB / CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel - (83) 95770-0344 / 99808.1275  
 Rua Padre João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [souzaimpresos2019@gmail.com](mailto:souzaimpresos2019@gmail.com)  
 CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**  
**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

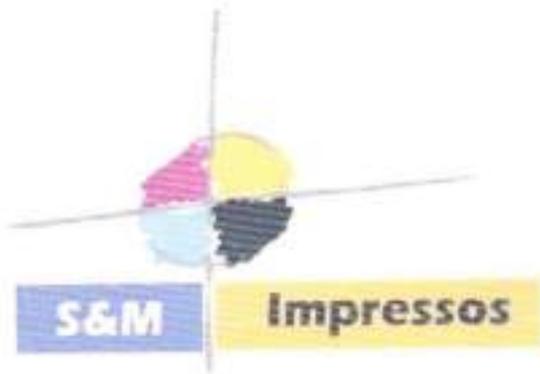
### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO INFORMADO ACIMA, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO INFORMADO ACIMA, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO INFORMADO ACIMA, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO INFORMADO ACIMA NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO INFORMADO ACIMA, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO INFORMADO ACIMA QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO INFORMADO ACIMA NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO INFORMADO ACIMA, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO INFORMADO ACIMA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DESTA ORGAO INFORMADA ACIMA ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMAR-LA.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS (GRAFICA ESTELARI)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP/PB | CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (83) 98770-0844 / 98658-1275  
 Rua Pastor João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [sfdeSouza2011@gmail.com](mailto:sfdeSouza2011@gmail.com)  
 CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)

CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71

**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 162/2014.

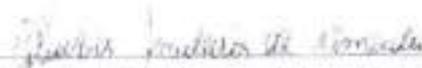
EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 162/2014.

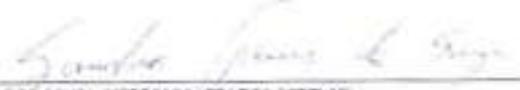
OBSERVAÇÕES:

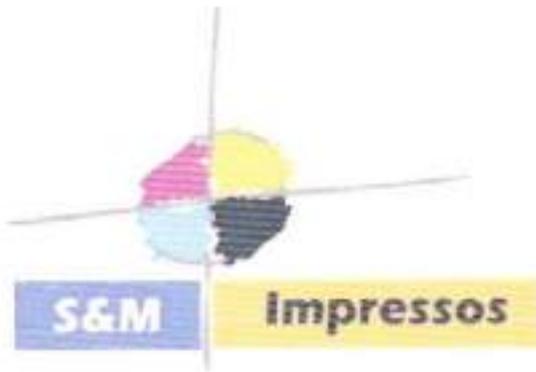
• ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

• A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 GLAWBER MEDEIROS DE ALMEIDA CONTADOR  
 CRC/PB 01280501

  
 S.F. DE SOUZA IMPRESSOS GRAFICA ESTELARI  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP/PB | CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS

Tel: (83) 98770-0444 / 98808-1275

Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB

E-mail: [sfdeSouza2019@gmail.com](mailto:sfdeSouza2019@gmail.com)

CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROponente: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**

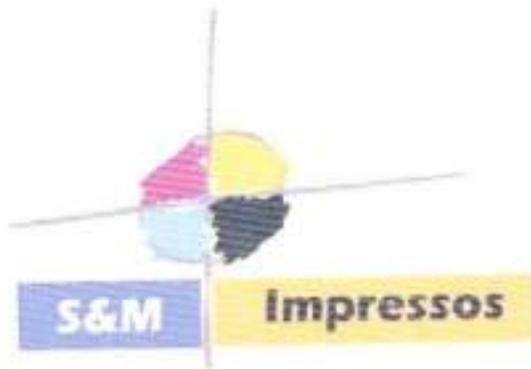
**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOÃO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO ORGÃO INFORMADO ACIMA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024,

S F DE SOUZA IMPRESSOS (GRÁFICA ESTELAR)  
SANDRO FARIAS DE SOUZA  
RG: 1832747 - SSP/PB - CPF: 03113398401  
REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (81) 95770-0444 / 96908-1275  
 Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [smequeros@2019@ig.com.br](mailto:smequeros@2019@ig.com.br)  
 CMC 567939 Insc. Estadual 16.234.452-0 CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

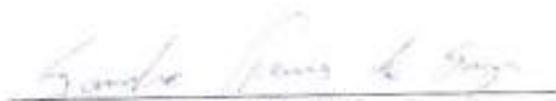
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

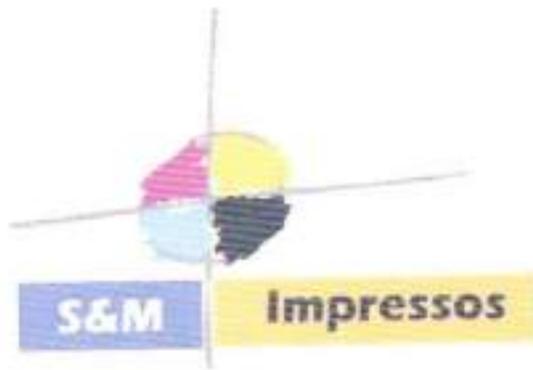
PROponente: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)  
CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a) SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO DESTE ÓRGÃO INFORMADA ACIMA - PREGÃO INFORMADO ACIMA.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS (GRÁFICA ESTELAR)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP/PB / CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (35) 35770-0444 / 99898-1275  
 Rua Papa João XXIII, 59-A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [sfdeSouza2019@gmail.com](mailto:sfdeSouza2019@gmail.com)  
 CMC 567939 Insc. Estadual 16.234.452-0 CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)  
CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71

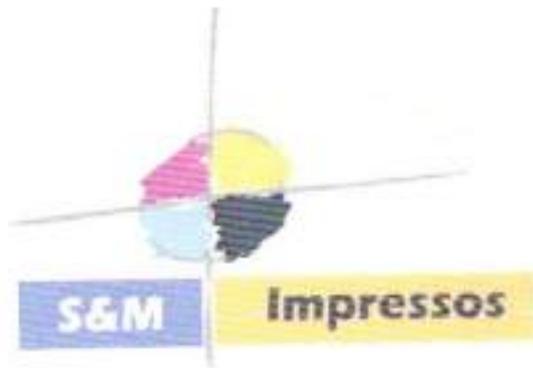
### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. **DECLARA**, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo Pregão informado acima que tem por objeto informado acima
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela referida licitação.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S.F. DE SOUZA IMPRESSOS (GRÁFICA ESTELARI)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (83) 98770-0444 / 98808-1275  
 Rua Pipa João XXIII, 59 A - Liberdade - 55.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [smitpressos2019@gmail.com](mailto:smitpressos2019@gmail.com)  
 CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**  
**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

### DECLARAÇÕES DE REQUISITOS NORMATIVOS

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. **DECLARA**, que:

1.0 **DECLARAÇÃO** de ciência dos termos do Edital

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 **DECLARAÇÃO** de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da lei, que inexistem até a presente data, conforme exigência contida no Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação / participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

3.0 **DECLARAÇÃO** de não empregar menor.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, em acatamento às disposições do Art. Inciso XXXII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

4.0 **DECLARAÇÃO** de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

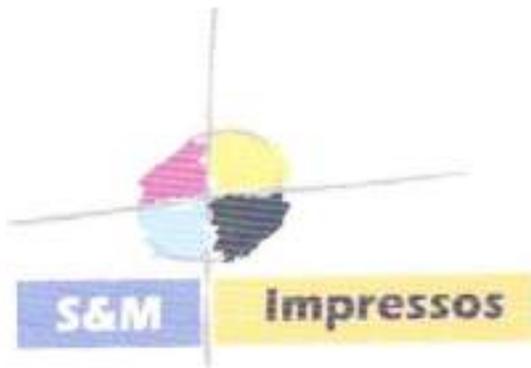
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, produtiva, nos termos do Art. que não possui em sua cadeia Incisos III e IV, e do Art. 59, Inciso III da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 **DECLARAÇÃO** de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 193, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende as regras de acessibilidade previstas.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS (GRANCA ESTELARI)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP/PB | CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (83) 98770-0444 / 99808-1275  
 Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [sfimpresos2018@gmail.com](mailto:sfimpresos2018@gmail.com)  
 CMC 567939 Insc. Estadual 16.234.452-0 CNPJ 20.385.922/0001-71



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**PROponente: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**  
**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

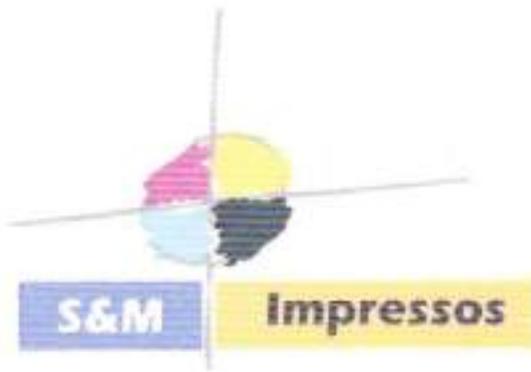
**DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DA ATA E CONTRATO.**

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrita com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. INFORMA ATRAVÉS DESTA, OS DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO ORGAO INFORMADO ACIMA.

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrita com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. TELEFONE: (83) 98770-0444 / E-mail: ESTELARARTESGRAFICAS@GMAIL.COM

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS/GRAFICA ESTELARI  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



5. F. DE SOUZA IMPRESSOS

Tel: (83) 38770-0444 / 99808-1275

Rua Papa João XXIII, 59-A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB

E-mail: [smtimpresos2019@gmail.com](mailto:smtimpresos2019@gmail.com)

CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROponente: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**

**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

#### DECLARAÇÕES EM GERAL

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a) SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP/PB / CPF: 03113398401. **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como:
- a.  **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- b.  **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- c.  **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, conforme §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- d.  **ou COOPERATIVA**, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS (EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP/PB \* CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (83) 95770-0444 / 95808-1275  
 Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [sfdeSouza2019@gmail.com](mailto:sfdeSouza2019@gmail.com)  
 CMC 567939 Insc. Estadual 16.234.452-0 CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)

CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

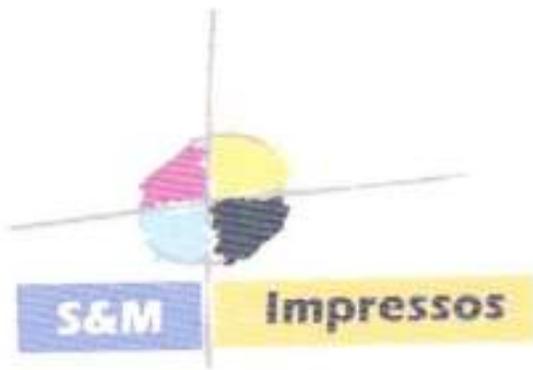
A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPI : 03113398401.

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S.F. DE SOUZA IMPRESSOS (GRÁFICA ESTELARI)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP-PB | CPI: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL.



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (51) 96770-0444 / 99808 1275  
 Rua Papa João XXIII, 58 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [souza@sf2019@gmail.com](mailto:souza@sf2019@gmail.com)  
 CMC 567939 Insc. Estadual 16.234.452-0 CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROponente: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)  
CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71

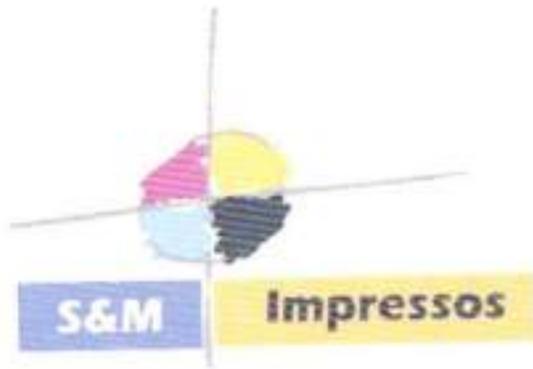
DECLARAÇÃO QUE NÃO EXISTE NENHUM FATO IMPEDITIVO DE LICITAR EM NENHUM ÓRGÃO PÚBLICO, QUER SEJA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. Por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na licitação na modalidade pregão informado acima, que em cumprimento ao edital de licitação do referido pregão.

a) Que não existe nenhum fato impeditivo de licitar em nenhum órgão público, quer seja municipal, estadual ou federal, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar qualquer ocorrência posterior.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS (GRÁFICA ESTELAR)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (83) 96770-0544 / 99808 1275  
 Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [sfimpresos2019@gmail.com](mailto:sfimpresos2019@gmail.com)  
 CMC 567939 Insc. Estadual 16.234.452-0 CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**  
**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

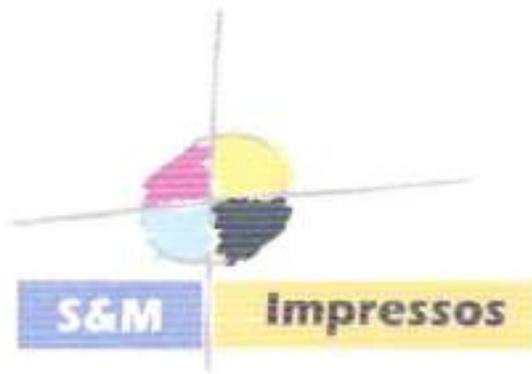
A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. **DECLARA**, em obediência ao Art. 4º, Item VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigido no edital do pregão acima referido.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar, quando for o caso:

Declarámos, outrossim, que possuímos restrição fiscal nos documentos de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá nosso direito à contratação sujeitando-nos as sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
Tel: (83) 98776-0444 / 99808-1275  
Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
E-mail: smpressos2019@gmail.com  
CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROPOSTANTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**

**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

### DECLARAÇÕES

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrita com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FABIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401:

#### **1. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

#### **2. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão informado acima, instaurado pelo órgão informado acima, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

#### **3. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### **4. DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9254, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. OBS. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

#### **5. MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

Declaramos, sob as penas da lei, que estamos enquadrados na condição de MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, constituídas na forma da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006. Declaramos ainda, sob as penas da lei e para os devidos fins, não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que cumprimos todas as condições estabelecidas no Edital.

#### **6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

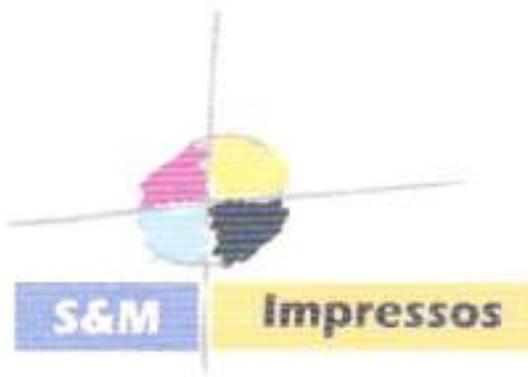
Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital.

#### **7. DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)  
SANDRO FABIAS DE SOUZA  
RG: 1832747 - SSP-PB - CPF: 03113398401  
REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS

Tel: (51) 98770-0444 / 99608-1276

Rua Papa João XXIII, 219 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB

E-mail: [sfimpresos2019@gmail.com](mailto:sfimpresos2019@gmail.com)

CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROponente: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**

**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

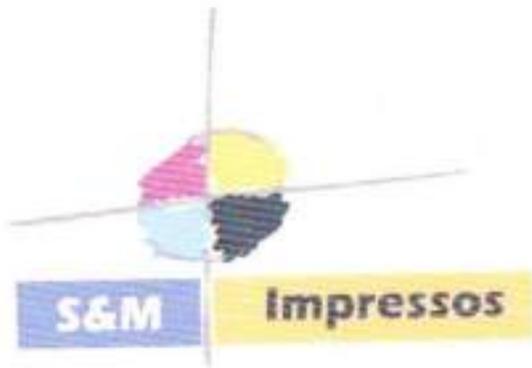
### DECLARAÇÃO

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. **DECLARA**, sob as penas da lei, que caso seja vencedora da presente licitação, se compromete, sob pena de rescisão contratual, indicar um interlocutor para solucionar, pessoalmente e de imediato, eventuais pendências que possam ocorrer na execução contratual.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

S F DE SOUZA IMPRESSOS (GRÁFICA E TÍTULOS)  
SANDRO FARIAS DE SOUZA  
RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401  
REPRESENTANTE LEGAL





S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (83) 98770-0444 / 99808-1275  
 Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [souza@sfde Souza Impressos](mailto:souza@sfde Souza Impressos)  
 CMC 567939 Insc. Estadual 16.234.452-0 CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)  
CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71

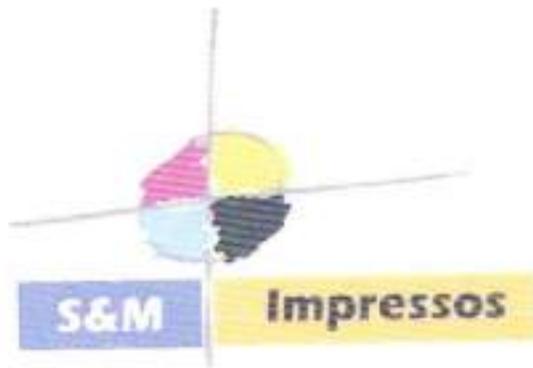
**DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo órgão informado acima e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S.F. DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL





S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (81) 96770 0444 / (81) 3313 1375  
 Rua Pólo João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [sfimpresos2019@souza.com](mailto:sfimpresos2019@souza.com)  
 CMC 567939 Insc. Estadual 16.234.452-0 CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROponente: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)

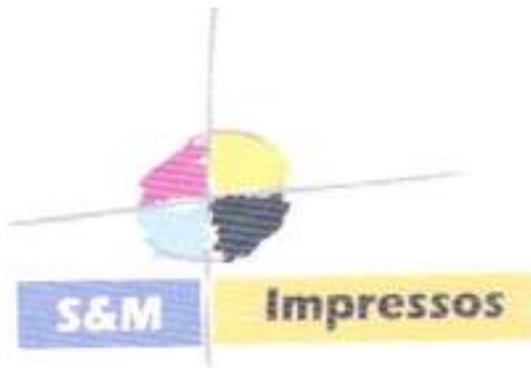
CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrita com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a): SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão informado acima instaurada pelo órgão informado acima, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS (GRAFICA ESTELAR)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (83) 98770 0444 / 98908 1275  
 Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [gmimpresos2019@gmail.com](mailto:gmimpresos2019@gmail.com)  
 CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

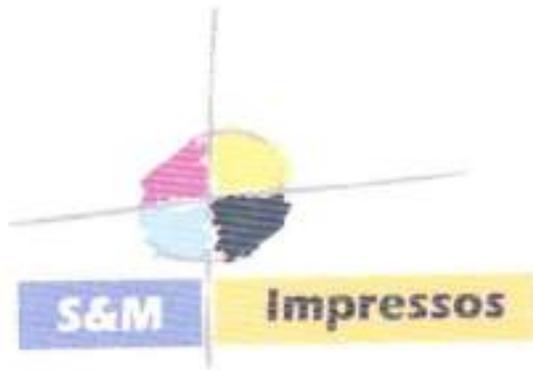
PROponente: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)  
CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrita com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a) SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. Declara que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS (GRÁFICA ESTELAR)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (83) 35770 0444 / 99898 1275  
 Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [sfdeSouza2019@gmail.com](mailto:sfdeSouza2019@gmail.com)  
 CMC 567939 Insc. Estadual 16.234.452-0 CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

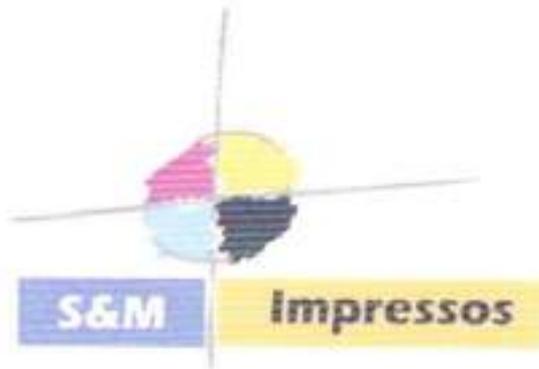
PROponente: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)  
CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71

### DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOÃO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a) SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1833747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. Declaramos que nos comprometemos a fornecer o objeto licitado e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital e leis disciplinadoras do certame com as modificações posteriores.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS (GRAFICA ESTELAR)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1833747 - SSP-PB / CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel.: (83) 98770-0444 / 99808-1275  
 Rua Papa João XXIII, 59-A - Liberdade - 58.414-300 - Campina Grande - PB  
 E-mail: [sfde Souza2019@souza.com](mailto:sfde Souza2019@souza.com)  
 CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

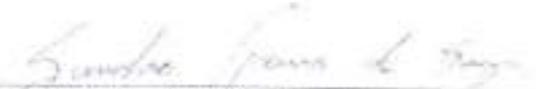
**PROponente: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**  
**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

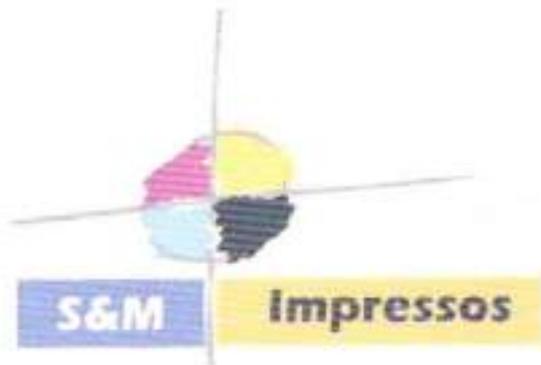
#### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº.9.854/99).
- Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- Cumpra plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório; d) Que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;
- Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS (GRANCA ESTELAR)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel.: (33) 96770-0444 / 96608-1275  
 Rua Padre João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [sfimpresos2019@cbgr.com](mailto:sfimpresos2019@cbgr.com)  
 CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROponente: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)

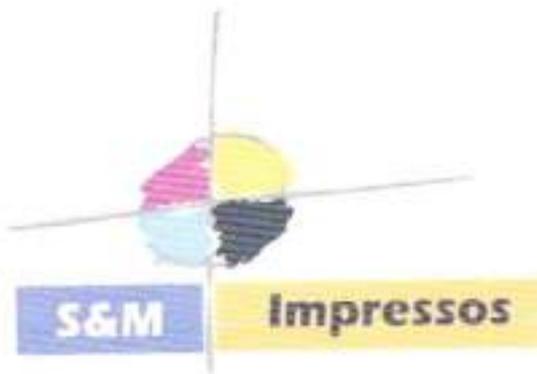
CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71

### DECLARAÇÃO

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrita com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a) SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 3832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. Declara para os devidos fins a aceitação de todas as condições deste edital e da contratação e a realização da licitação não implica necessariamente em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar ou não o objeto da licitação

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

S F DE SOUZA IMPRESSOS (GRÁFICA ESTELAR)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 3832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel.: (83) 98770-0444 / 99808-1275  
 Rua Papá João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [sfimpresos2019@hotmail.com](mailto:sfimpresos2019@hotmail.com)  
 CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**

**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

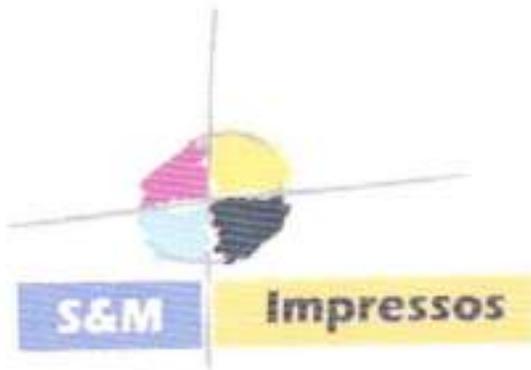
### DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRODUTOS

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401, Declara sob as penas da lei estar ciente da obrigatoriedade do fornecimento dos produtos conforme consta no Termo de Referência e que tem ciência que entregará os produtos de forma parcelada após a requisição das Secretarias Municipais, no prazo estipulado no EDITAL.

Declaramos para os devidos fins que nos comprometemos a entregar os produtos da Licitação, na sede do órgão solicitante, em horário de expediente normal, no prazo determinado no Edital do evidenciado certame e de acordo com a emissão das solicitações/ordens de compras.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS (GRAFICA ESTILAN)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel.: (83) 96770 2444 / 99898 1278  
 Rua Pádua João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [souzaimpresos2019@gmail.com](mailto:souzaimpresos2019@gmail.com)  
 CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROponente: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**  
**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

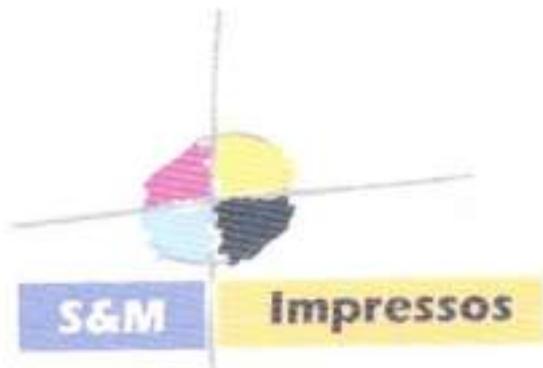
### DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R. PAPA JOÃO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 0311338401. Declara:

- 1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:  
 (X) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
- 3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
- a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.
- 6) Quanto a idoneidade; declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 0311338401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel.: (53) 98770-0444 / (53) 98770-3275  
 Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [estelarartesgraficas@gmail.com](mailto:estelarartesgraficas@gmail.com)  
 CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**

**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

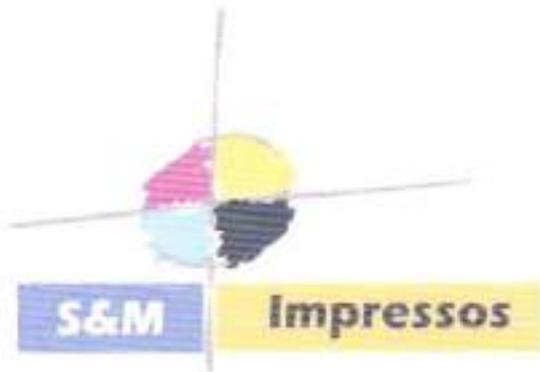
### DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOÃO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP PB / CPF: 03113398401. Declara, que:

- 1 - Possui endereço eletrônico, sendo este o - ESTELARARTESGRAFICAS@GMAIL.COM
- 2 - Tem pleno conhecimento que se houver mudança para novo endereço eletrônico, deverá informá-lo de imediato por meio de nova declaração,
- 3 - Tem pleno conhecimento que a não atualização do endereço eletrônico diante da hipótese prevista no item 2 desta declaração, não implicará qualquer vício processual

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS (GRÁFICA ESTELAR)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP/PB - CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS

Tel: (81) 96770 0444 / 99608 1275

Rua Passa João XXIII, 58 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB

E-mail: [sfdeSouza2019@gmail.com](mailto:sfdeSouza2019@gmail.com)

CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**

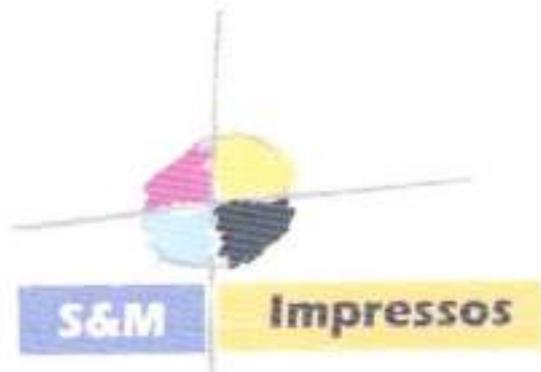
**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

#### DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que não sou servidor público municipal e que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com os funcionários públicos municipais do órgão informado acima.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)  
SANDRO FARIAS DE SOUZA  
RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401  
REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS

Tel: (83) 98770-0444 / 99808-1215

Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB

E-mail: [sfimpresos2019@gmail.com](mailto:sfimpresos2019@gmail.com)

CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

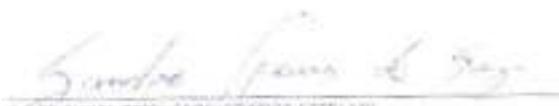
**PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**

**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 49, DE 30 DE MAIO DE 2019

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOÃO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401, sob as penas da lei, em conformidade ao artigo 1º, I do Decreto Municipal nº 049 publicado em 30 de maio de 2019, que integram no nosso quadro de empregados, as quantidades mínimas de aprendizes e de pessoas com deficiência (PCD), DECLARO AINDA, conforme determinam o art. 429, da CLT, e o art. 93, da Lei nº 8.213, de 1991, respectivamente que na contratação de novos empregados para a execução dos serviços contratados, a entidade se utilizará, preferencialmente, do Bando de Dados disponibilizado pela Agência do Trabalhador do órgão informado acima, priorizando a mão-de obra local.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (83) 96770 0444 / 96608 1275  
 Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: smpressos2019@gmail.com  
 CMC 567939 Insc. Estadual 16.234.452-0 CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**

**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

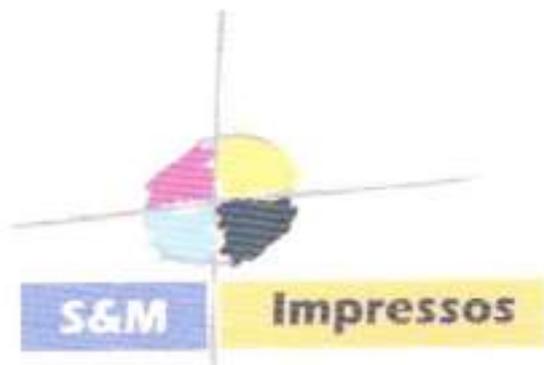
### DECLARAÇÕES EM GERAL

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrita com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. Declara, que:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (X)...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **COOPERATIVA**, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007...;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

*Sandro Farias de Souza*  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS GRAFICA CETERARA  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP-PB - CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel - (Rt) 98770 0444 / 98808 1215  
 Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [souzaimpresos2019@gmail.com](mailto:souzaimpresos2019@gmail.com)  
 CMC 567939 Insc. Estadual 16.234.452-0 CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**

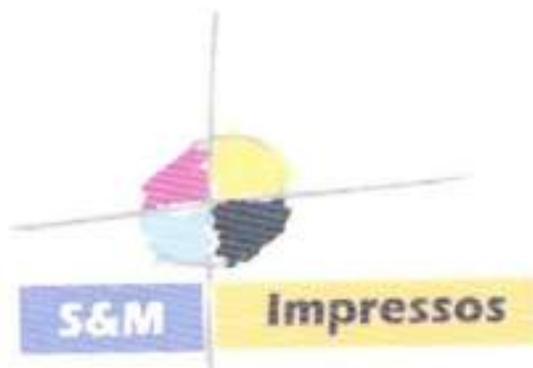
**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S.F. DE SOUZA IMPRESSOS (GRÁFICA ESTELARI)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP-PB - CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (81) 98776-0444 / 99908-1275  
 Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [sfdeSouza2019@sigmail.com](mailto:sfdeSouza2019@sigmail.com)  
 CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROponente: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**

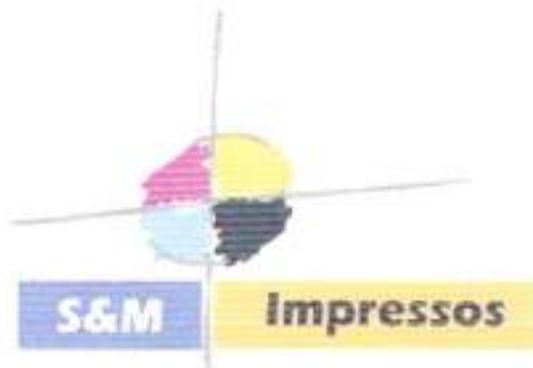
**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

**DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE O SÓCIO OU DIRETOR NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO ÓRGÃO INFORMADO ACIMA**

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOÃO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. Declara, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários / sócios / diretor / sócio-gerente ocupe cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no órgão informado acima.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS (GRÁFICA ESTELAR)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS

Tel.: (83) 98770-0444 / 96698-1275

Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB

E-mail: [sfde Souza2019@gmail.com](mailto:sfde Souza2019@gmail.com)

CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROponente: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**

**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

### DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. Declaramos nos Termos do Artigo 6º da Instrução Normativa nº, 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG - de Sustentabilidade Ambiental,

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

S F DE SOUZA IMPRESSOS (GRÁFICA ESTELARI)  
SANDRO FARIAS DE SOUZA  
RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401  
REPRESENTANTE LEGAL.



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel.: (83) 96770-0444 / 96808-1275  
 Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [sfimpresos2019@gmail.com](mailto:sfimpresos2019@gmail.com)  
 CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**

**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE E ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, instaurado pelo órgão informado acima de que atendemos aos critérios de sustentabilidade e respeitamos às normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelecem a Instrução Normativa nº 01/2010 e o Decreto nº 7.746/2012, nos casos em que as referidas normas se aplicarem ao objeto deste certame, bem como outros critérios que, eventualmente, venham a ser discriminados no Edital e nos anexos desta licitação.

Declaramos também, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

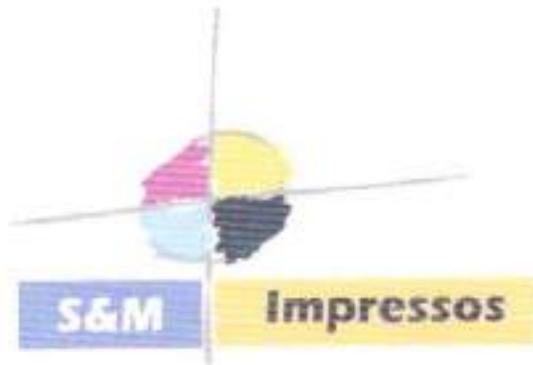
A - A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete a cumprir a legislação específica para a atividade que desenvolve, e em adotar práticas ecologicamente corretas.

B - A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

C - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS (GRÁFICA E TELA) / SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP-PB - CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (83) 95770 0444 / 99808 1275  
 Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [sfimpresos2019@gmail.com](mailto:sfimpresos2019@gmail.com)  
 CMC 567939 - Insc. Estadual 18.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**

**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

### DECLARAÇÃO

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 18.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. **DECLARA**, sob as penas da lei, que caso seja vencedora da presente licitação, se compromete, sob pena de rescisão contratual, indicar um interlocutor para solucionar, pessoalmente e de imediato, eventuais pendências que possam ocorrer na execução contratual.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

S F DE SOUZA IMPRESSOS (GRÁFICA ESTELAR)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (53) 96770-0444 / 99808-1275  
 Rua Papa João XXIII, 59A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [sfmsouza2018@gmail.com](mailto:sfmsouza2018@gmail.com)  
 CMC 567939 Insc. Estadual 16.234.452-0 CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROponente: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**  
**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

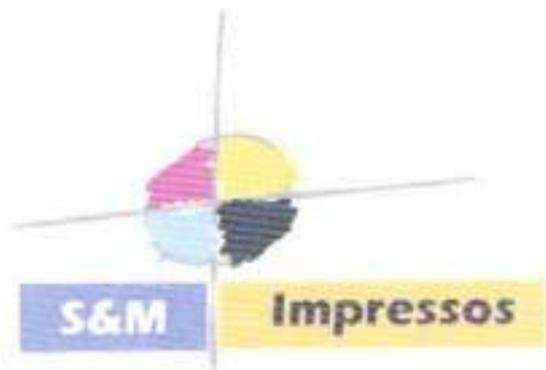
### DECLARAÇÃO CONJUNTA DE PLENA CONCORDÂNCIA E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R. PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrita com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a) SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. Declaro, ter pleno conhecimento acerca das condições de participação e formulação de propostas, e concordância acerca das condições de habilitação, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro. Declaro, ainda:

1. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
2. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
3. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
4. para fins do disposto nos Artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa da Secretaria de Inspeção do Trabalho (INSIT) nº 146 de 25 de julho de 2018, e, nos termos do Artigo 13 da Lei Municipal 5.064 de 21 de junho de 2018 que atende às exigências normativas quanto a obrigatoriedade de contratação de nota de menor aprendiz;
5. para fins do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei no. 8.666/93 que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la;

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

*Sandro Farias de Souza*  
 S.F. DE SOUZA IMPRESSOS (GRÁFICA ESTELARI)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP-PB - CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (83) 98270 0444 / 99908 1275  
 Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [sfde Souza2019@gmail.com](mailto:sfde Souza2019@gmail.com)  
 CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ: 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)

CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71

### DECLARAÇÕES EM GERAL

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R. PAPA JOÃO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP/PB / CPF: 03113368401.

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **COOPERATIVA**, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007...);
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS (GRAFICA ESTELAR)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP/PB / CPF: 03113368401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS

Tel: (31) 98770 0444 / 96808 1275

Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB

E-mail: [gsouza@gsouza2019@gmail.com](mailto:gsouza@gsouza2019@gmail.com)

CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**

**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

### DECLARAÇÕES EM GERAL

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401.

DECLARA, sob as penas da lei, para os fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, que: Se enquadra como MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP; A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) ou II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006; Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma Lei Complementar, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara: Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº.9.854/99), detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra; cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório; que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame; declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Declara que, a empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento;

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS (GRÁFICA PNTILAT)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP-PB - CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (33) 96770-0444 / 99808-1275  
 Rua Padre João XXIII, 591A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [sfimpres0092019@gmail.com](mailto:sfimpres0092019@gmail.com)  
 CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**

**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

### DECLARAÇÕES

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452 U - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FÁRIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. **DECLARA:**

**1) Item 46.1 – Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação**

declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO informado acima.

**2) Item 46.2 – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP.**

declara que a empresa já enquadrada nos parâmetros legais como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei nº 123/2006. **NOTA:** Esta declaração de ME e EPP TERÁ QUE ESTAR ACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIO CONFORME EDITAL.

**3) Item 46.3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação**

declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo órgão informado acima e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO informado acima, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**4) Item 46.4 – Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho menor (Lei nº 9.854/99)**

DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. *\*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em qualquer trabalho*

**5) Item 46.5 – Declaração de ciência das exigências do edital e que concorda e aceita as condições previstas no referido edital.**

declara que está ciente de todas as exigências dispostas no Edital referente ao pregão informado acima. Declara, ainda, concordar e aceitar as condições previstas no referido edital.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

*Sandro Farias de Souza*  
 S.F. DE SOUZA IMPRESSOS GRAFICA ESTELAR  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP-PB - CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS

Tel: (81) 95770-0444 / 99805-1275

Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB

E-mail: smpressos2019@gmail.com

CMC 567939 - Insc. Estadual 16.734.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**

**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

### DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA AOS TERMOS DO EDITAL

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.734.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP - PB / CPF: 03113398401. DECLARA, para os devidos fins, que tem conhecimento e aceita os termos do Edital e seus anexos e compromete-se a cumprir integralmente as exigências nele estabelecidas, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas pela empresa, prepostos ou procuradores, bem como pela correção e suficiência da proposta apresentada.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS (GRÁFICA ESTELAR)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP - PB - CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel.: (83) 95770-0344 / 99998-1215  
 Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [sfdeSouza2011@gmail.com](mailto:sfdeSouza2011@gmail.com)  
 CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)

CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A Empresa S.F. DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R. PAPA JOÃO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrita com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a) SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. DECLARA que não possui sócios ou administradores que sejam servidores ou agentes políticos do órgão informado acima, bem como não possui sócio ou administrador que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de agente político do órgão informado acima e dos agentes públicos membros da comissão de licitação.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S.F. DE SOUZA IMPRESSOS (GRÁFICA ESTELAR)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (51) 98770 0444 / 99808 1275  
 Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [sfdeSouzaImpressos2011@Gmail.com](mailto:sfdeSouzaImpressos2011@Gmail.com)  
 CMC 567939 Insc. Estadual 16.234.452-0 CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)  
CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a), SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP PB / CPF: 03113398401. Declara que:

- I. Declaramos que possuímos todos os documentos de habilitação e preenchemos as condições para participação no presente Pregão;
- II. Declaro, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa OU Empresa de Pequeno Porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- III. Não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
- IV. Recobemos, no devido tempo e de forma satisfatória, todas as informações e os esclarecimentos considerados necessários para a elaboração dos Documentos de Habilitação e da Proposta apresentada, pelos qual assumimos total responsabilidade.
- V. DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) (a)(a) ou pelo órgão informado acima, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024,

  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP-PB | CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS

Tel: (83) 98770-0444 / (99) 08.1275

Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB

E-mail: [sfmpressos2019@gmail.com](mailto:sfmpressos2019@gmail.com)

CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**

**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

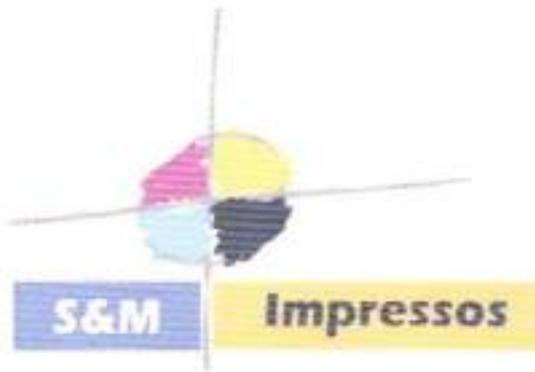
### DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrita com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. **DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. A empresa reconhece seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

S F DE SOUZA IMPRESSOS (GRÁFICA ESTELAR)  
SANDRO FARIAS DE SOUZA  
RG: 1832747 - SSP-PB - CPF: 03113398401  
REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS

Tel: (85) 98770-0444 / 99908-1275

Rua Papa João XXIII, 59-A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB

E-mail: [santopressos2019@gmail.com](mailto:santopressos2019@gmail.com)

CMC 587939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**

**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

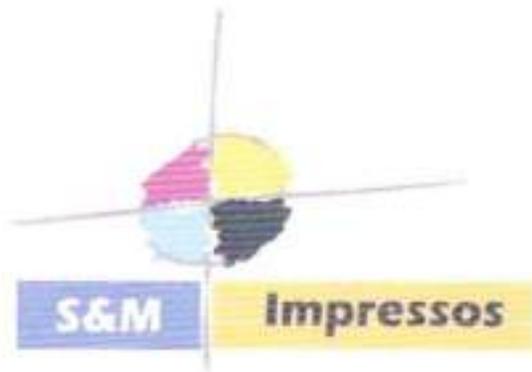
A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401:

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) (e)(a) ou pela Coordenadoria Geral de Licitações do órgão informado acima, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

S. F. DE SOUZA IMPRESSOS - IMPRESSORA E XÉROGRAFIA  
SANDRO FARIAS DE SOUZA  
RG: 1832747 - SSP-PB - CPF: 03113398401  
REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS

Tel.: (61) 98770-0444 / 98908-1275

Rua Pápa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB

E-mail: [sfimpresos2019@gmail.com](mailto:sfimpresos2019@gmail.com)

CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

**PROponente: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**

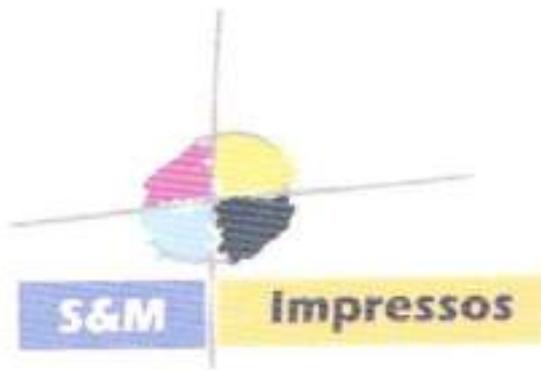
**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. DECLARA, sob as penas da lei, que não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo/Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/1993)

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

S F DE SOUZA IMPRESSOS GRÁFICA ESTELAR  
SANDRO FARIAS DE SOUZA  
RG: 1832747 - SSP-PB - CPF: 03113398401  
REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (31) 96770-0444 / 99806-1275  
 Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [sfimpresos2019@souza.com](mailto:sfimpresos2019@souza.com)  
 CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**

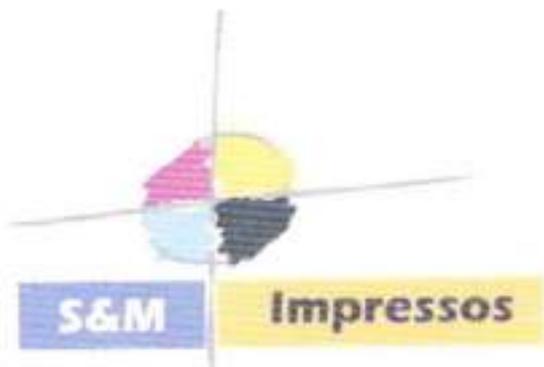
**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

### DECLARAÇÃO

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. Declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram no pdf inserido, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços no pregão acima informado.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS (GRÁFICA ESTELAR)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP-PB - CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (83) 95770 0444 / 99806 1275  
 Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [sfimpresos2019@gmail.com](mailto:sfimpresos2019@gmail.com)  
 CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)

CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71

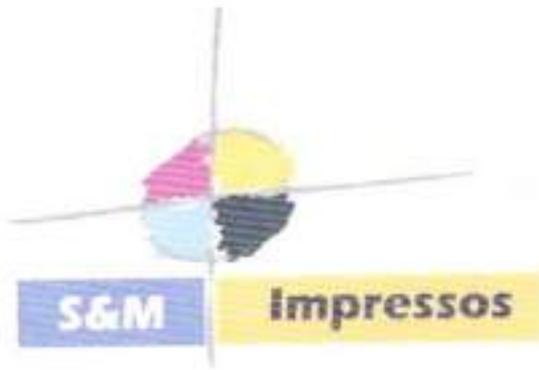
### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a), SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401, Declara:

- a) Não existe nenhum Fato Impeditivo de licitar em nenhum órgão público, quer seja municipal, estadual ou federal, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar qualquer ocorrência posterior.
- b) Cumpre plenamente os Requisitos de Habilitação presentes no Edital.
- c) Para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de Empregados Menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, mesmo de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- d) Que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do Tratamento Favorecido, para ME e EPP, estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei.
- e) A empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento;
- f) Que tomamos conhecimento de todas as peculiaridades, especificações e riscos condizentes à execução do objeto licitado.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS (GRAFIA EXPLAR)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP-PB - CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (83) 96772-0444 / 99808 1275  
 Rua Padre João XXIII, 59-A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [smpressos2019@gmail.com](mailto:smpressos2019@gmail.com)  
 CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**  
**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

### DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO – AMBIENTAL

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. Declara:

DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

IV – Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

A empresa reconhece seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS (NÚMERO ESTADUAL)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP-PB - CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (83) 98770-0444 / 99808-1275  
 Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [sfimpresos2019@gmail.com](mailto:sfimpresos2019@gmail.com)  
 CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

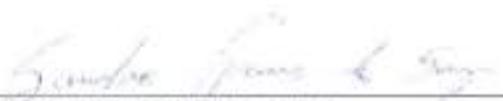
**PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**  
**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

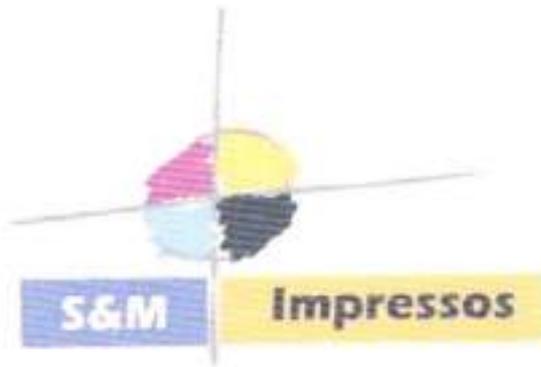
**DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DA ATA E CONTRATO**

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. INFORMA ATRAVÉS DESTA, OS DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO ORGAO INFORMADO ACIMA E PREGAO INFORMADO ACIMA:

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. TELEFONE: (83) 98770-0444 / E-mail: [sfimpresos2019@gmail.com](mailto:sfimpresos2019@gmail.com)

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S.F. DE SOUZA IMPRESSOS - GRÁFICA ESTÉTICA  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (83) 98770-0444 / 99808-1275  
 Rua Passo João XXIII, 50 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [sfmimpresos2018@gmail.com](mailto:sfmimpresos2018@gmail.com)  
 CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROponente: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**  
**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

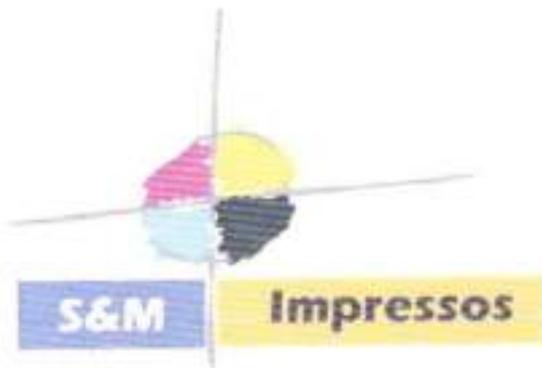
### DECLARAÇÕES

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, S9, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. Declara:

- 1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.
- 2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.
- 3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.
- 4.0 - DECLARAÇÃO de não parentesco. O proponente acima qualificado declara: O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS (GRÁFICA ESTELAR)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP/PB - CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (81) 95770-0444 / 96608-1275  
 Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [sfde Souza2019@gmail.com](mailto:sfde Souza2019@gmail.com)  
 CMC 567939 Insc. Estadual 16.234.452-0 CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**  
**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CONFORME ART 63, INC. IV DA LEI 14.133/2021.**

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. **DECLARA** que cumpre as exigências e possui reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS (GRAFICA ESTELARI)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401  
 DIRETOR RESPONSÁVEL LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (83) 98770-0444 / 99608-1275  
 Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [sfdeSouza2019@gmail.com](mailto:sfdeSouza2019@gmail.com)  
 CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPONENTE: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)

CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71

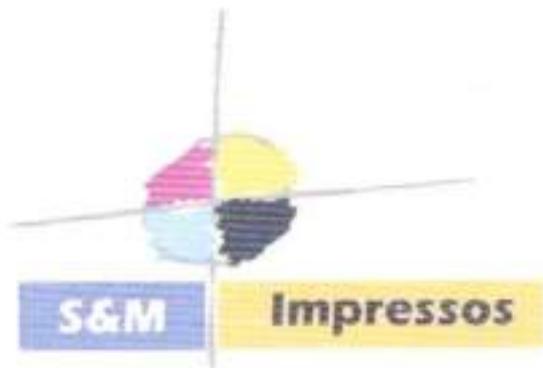
### DECLARAÇÕES EM GERAL

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. Declara:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, ondena presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS (GRÁFICA E TELAR)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel: (03) 96770 0444 / 99998 1275  
 Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [sfdeSouza2019@gmail.com](mailto:sfdeSouza2019@gmail.com)  
 CMC 567939 - Insc. Estadual 16.234.452-0 - CNPJ 20.385.922/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROponente: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS)**  
**CNPJ Nº: 20.385.922/0001-71**

### DECLARAÇÕES

A Empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS), com sede na R PAPA JOAO XXIII, 59, LIBERDADE, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300, inscrito com o CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71 - Insc. Estadual: 16.234.452-0 - Insc. Municipal: 567939. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a), SANDRO FARIAS DE SOUZA - RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401. Declara:

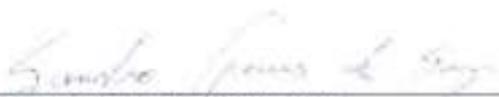
Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2024.

  
 S.F. DE SOUZA IMPRESSOS (GRÁFICA ESTELAR)  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 RG: 1832747 - SSP-PB / CPF: 03113398401  
 REPRESENTANTE LEGAL

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



### Identificação

**Nome Empresarial**

SANDRO FARIAS DE SOUZA 03113398401

**Nome do Empresário**

SANDRO FARIAS DE SOUZA

**Nome Fantasia**

GRAFICA ESTELAR

**Capital Social**

1.000,00

**Nº da Identidade**

1832747

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PB

**CPF**

031.133.984-01

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

04/06/2014

### Números de Registro

**CNPJ**

20.385.922/0001-71

**NIRE**

25-8-0065776-5

### Endereço Comercial

**CEP**

58423-505

**Logradouro**

RUA HENRIQUE NOBREGA

**Número**

194

**Bairro**

TRES IRMAS

**Município**

CAMPINA GRANDE

**UF**

PB

**Ponto de Referência**

POR TRAS DO SUPERMERCADO TOURAO

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

04/06/2014

**Código da Atividade Principal**

18.13-0/99

**Descrição da Atividade Principal**

Impressão de material para outros usos

**Código da Atividade Secundária**

1 18.13-0/01

**Descrição da Atividade Secundária**

Impressão de material para uso publicitário

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2008, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJfcpg/consulta.asp>

Número do Recibo: ME70429191  
Número do Identificador: 20385922000171

**Data de Emissão:**  
01/12/2014





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA UNIDADE		NIRE DA UNIDADE (grupos de números de até setecentas e duas)	
25800657765		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
SANDRO FARIAS DE SOUZA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		ESTADO DE GRAVIDEZ (casado)	
Masculino		Conselho Parcial	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOSINALDO BATISTA DE SOUZA		MARIA ROSI FARIAS DE SOUZA	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIFICAÇÃO	Órgão emissor	UF
01/05/1975	1832747	SSP	PB
OPÇÃO			
031.133.084-01			
QUANTIDADE POR GRUPO DE CATEGORIA - unidade no caso de nome(s)			
XXX			
RUA DE ENDEREÇO (logradouro - rua, av. etc)			NÚMERO
RUA HENRIQUE NOBREGA			194
COMPLEMENTO	BARRIO/CELEIRO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para jurisdição)
XXX	TRES IRMAS	58423-505	009904 - Campina Grande
MUNICÍPIO			UF
Campina Grande			PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
SANDRO FARIAS DE SOUZA - ME			
LABORADOR (rua, no)			NÚMERO
HENRIQUE NOBREGA			194
COMPLEMENTO	BARRIO/CELEIRO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para jurisdição)
XXX	TRES IRMAS	58423-505	009904 - Campina Grande
MUNICÍPIO			UF
Campina Grande			PB
PAÍS		CÓDIGO TELEFÔNICO (para fax)	
BRASIL		SANDROFEDRESA@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (que estiver)		
10.000,00	dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		Descrição de Objeto	
Atividade Principal 1813099		Serviços de serigrafia - Serigrafista; Serviços de serigrafia em material para uso publicitário - Serigrafista publicitário	
Atividade Secundária 1813001			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	INSCRIÇÃO DE ENREGISTRO NO ISENT	TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO DE FISCAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
04/06/2014	30.385.922/0001-71		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
18/04/2017	<i>Sandro Farias de Souza</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PB1170000795990	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2017 11:16 SOB Nº 20170152723.  
PROTOCOLO: 170152723 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701606921. NIRE: 25800657765.  
SANDRO FARIAS DE SOUZA - ME

Maria de Fátima Ventura Vanâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 03/05/2017  
www.redesim.pb.gov.br



Rodrigo Freire Costa  
CPL  
Cidade Registradora  
Rua S. J. da Mata

COMPANHIA GERAL DE SERVIÇOS DE ENERGIA DE SÃO PAULO

RECOPPIAMENTO

DE SANDRO FARIAS DE SOUZA

SENAL PÚBLICO  IDENTIFICADORA  SEMERENCIÁRIA

Grande-PP 18-ABR-2017

OBRA AFAN-51-SKA TIPO B

DITAL N. 1

Criar | Administração | 03/05/2017



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2017 11:16 SOB N° 20170152723.  
PROTOCOLO: 170152723 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701606921. NIRE: 25800657765.  
SANDRO FARIAS DE SOUZA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 03/05/2017  
www.redesim.pb.gov.br

**3ª ALTERAÇÃO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL E CONSOLIDAÇÃO  
SANDRO FARIAS DE SOUZA.**



Pelo presente instrumento particular de Alteração ao Ato Constitutivo.

SANDRO FARIAS DE SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 031.133.984-01, nacionalidade brasileira, natural de Campina Grande - PB, DIVORCIADO(a), nascido(a) em 01/05/1975, empresário(a), registro geral CNH 00474910964 DETRAN-PB, residente e domiciliado(a) na RUA RIO DE JANEIRO, n 235, LIBERDADE, Campina Grande-PB CEP 58414-080.

Titular do empresário individual que gira sob o nome empresarial SANDRO FARIAS DE SOUZA ME, com sede na RUA HERIQUE NOBREGA, nº 194, TRÊS IRMÃS, Campina Grande, PB, CEP 58423-505. Com inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº 25800657765 e CNPJ Nº 20.385.922/0001-71, resolve ALTERAR e CONSOLIDAR seu registro de EMPRESARIO. Mediante cláusulas e condições seguintes:

**1ª Clausula** - A Empresa por meio deste ato altera sua denominação social para: S F DE SOUZA IMPRESSOS, com a seguinte expressão fantasia: GRAFICA ESTELAR.

**2ª Clausula** - A Empresa altera seu objeto social para Serviços de serigrafia, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de estamperia em peças do vestuário, Serviços de fotocópias de documentos, Serviços de serigrafia em material para uso publicitário.

**ATIVIDADE PRICIPAL;**

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;

**ATIVIDADE SECUNDÁRIA;**

13.40-5-01 - Estamperia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;

82.19-9-01 - Fotocópias

**3ª Cláusula** – O capital social no valor de **RS 10.000,00** (Dez Mil Reais), fica elevado para **RS 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), havendo um aumento de **RS 40.000,00** (Quarenta Mil Reais) em moeda corrente do País.

**À vista das modificações ora ajustadas, o ato constitutivo passa a ser descrito com a seguinte redação:**

SANDRO FARIAS DE SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 031.133.984-01, nacionalidade brasileira, natural de Campina Grande - PB, DIVORCIADO(a), nascido(a) em 01/05/1975, empresário(a), registro geral CNH 00474910964 DETRAN-PB, residente e domiciliado(a) na RUA RIO DE JANEIRO, n 235, LIBERDADE, Campina Grande-PB CEP 58414-080.

### 3ª ALTERAÇÃO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL E CONSOLIDAÇÃO SANDRO FARIAS DE SOUZA.

#### DO NOME EMPRESARIAL

**1ª Clausula:** A empresa gira sob o nome empresarial S F DE SOUZA IMPRESSOS, com a seguinte expressão fantasia: GRAFICA ESTELAR. Tendo sua sede a RUA HERIQUE NOBREGA, nº 194, TRÊS IRMÃS, Campina Grande, PB, CEP 58423-505. Podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.



#### DO OBJETO SOCIAL

**2ª Clausula:** O objeto social da empresa é: Serviços de serigrafia, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de estamperia em peças do vestuário, Serviços de fotocópias de documentos e Serviços de serigrafia em material para uso publicitário.

#### ATIVIDADE PRICIPAL;

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;

#### ATIVIDADE SECUNDÁRIA;

13.40-5-01 - Estamperia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;

82.19-9-01 - Fotocópias

#### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

**3ª Clausula:** A empresa iniciou suas atividades em 04/06/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### DO CAPITAL

**4ª Clausula:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

#### DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

**5ª Clausula:** O exercício empresarial será coincidente com o ano calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

**6ª Clausula:** No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família uni representante legal na ocupará a condição de titular.

**3ª ALTERAÇÃO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL E CONSOLIDAÇÃO  
SANDRO FARIAS DE SOUZA.**

3



**7ª Clausula:** No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**8ª Clausula:** No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

**9ª Clausula:** Fica eleito o foro da Comarca de Campina Grande - PB, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Desse modo, assinam o presente instrumento em uma única via para que surta os efeitos legais.

Campina Grande-PB 31 de Março de 2022.

---

SANDRO FARIAS DE SOUZA  
CPF: 031.133.984-01



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03113398401	SANDRO FARIAS DE SOUZA
05205198419	GLAWBER MEDEIROS DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2022 15:49 SOB Nº 20220227160.  
PROTOCOLO: 220227160 DE 31/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12704093550. CNPJ DA SEDE: 20385922000171.  
NIRE: 25800657765. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2022.  
S F DE SOUZA IMPRESSOS

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesin.pb.gov.br](http://www.redesin.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, é de acordo com a legislação em vigor e não substitui a autenticação nos respectivos portais.  
Informações sobre responsabilidades e obrigações de certificação.

**1ª ALTERAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E CONSOLIDAÇÃO S F DE  
SOUZA IMPRESSOS.**



Pelo presente instrumento particular de Alteração ao Ato Constitutivo,

SANDRO FARIAS DE SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 031.133.984-01, nacionalidade brasileira, natural de Campina Grande - PB, DIVORCIADO(a), nascido(a) em 01/05/1975, empresário(a), registro geral CNH 00474910964 DETRAN-PB, residente e domiciliado(a) na RUA RIO DE JANEIRO, n 235, LIBERDADE, Campina Grande-PB CEP 58414-080.

Titular do empresário individual que gira sob o nome empresarial S F DE SOUZA IMPRESSOS, com sede na RUA HERIQUE NOBREGA, nº 194, TRÊS IRMÃS, Campina Grande, PB, CEP 58423-505. Com inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº 25800657765 e CNPJ Nº 20.385.922/0001-71, resolve ALTERAR e CONSOLIDAR seu registro de EMPRESÁRIO. Mediante cláusulas e condições seguintes:

**1ª Clausula** - A Empresa por meio deste ato altera sua expressão fantasia para: S&M IMPRESSOS.

**2ª Cláusula** - A empresa por meio deste ato, altera seu endereço empresarial para a Rua PAPA JOÃO XXIII, nº 59, Letra A, Bairro LIBERDADE, Campina Grande-PB, CEP 58414-300.

**3ª Clausula** - A Empresa altera seu objeto social para: Serviços de serigrafia, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de estamperia em peças do vestuário, Serviços de fotocópias de documentos, Serviços de serigrafia em material para uso publicitário e comércio de material para expediente.

**ATIVIDADE PRICIPAL;**

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;

**ATIVIDADE SECUNDÁRIA;**

13.40-5-01 - Estamperia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;

82.19-9-01 - Fotocópias

46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria.

**4ª Cláusula** – O capital social no valor de **RS 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), fica elevado para **RS 100.000,00** (Cem Mil Reais), havendo um aumento de **RS 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente do País.

**À vista das modificações ora ajustadas, o ato constitutivo passa a ser descrito com a seguinte redação:**

SANDRO FARIAS DE SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 031.133.984-01, nacionalidade brasileira, natural de Campina Grande - PB, DIVORCIADO(a),

## **1ª ALTERAÇÃO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL E CONSOLIDAÇÃO S F DE SOUZA IMPRESSOS.**

nascido(a) em 01/05/1975, empresário(a), registro geral CNH 00474910964 DETRAN-PB, residente e domiciliado(a) na RUA RIO DE JANEIRO, n 235, LIBERDADE, Campina Grande-PB CEP 58414-080.



### **DO NOME EMPRESARIAL**

**1ª Clausula:** A empresa gira sob o nome empresarial S F DE SOUZA IMPRESSOS, com a seguinte expressão fantasia: S&M IMPRESSOS. Tendo sua sede a Rua PAPA JOÃO XXIII, nº 59, Letra A, Bairro LIBERDADE, Campina Grande-PB, CEP 58414-300. Podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

### **DO OBJETO SOCIAL**

**2ª Clausula:** O objeto social da empresa é: Serviços de serigrafia, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de estamperia em peças do vestuário, Serviços de fotocópias de documentos e Serviços de serigrafia em material para uso publicitário e comércio de material para expediente.

#### **ATIVIDADE PRICIPAL;**

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;

#### **ATIVIDADE SECUNDÁRIA;**

13.40-5-01 - Estamperia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;

82.19-9-01 - Fotocópias;

46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria.

### **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

**3ª Clausula:** A empresa iniciou suas atividades em 04/06/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### **DO CAPITAL**

**4ª Clausula:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**5ª Clausula:** O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário

**1ª ALTERAÇÃO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL E CONSOLIDAÇÃO S F DE  
SOUZA IMPRESSOS.**

Individual

no



**DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL**

**6º Clausula:** O exercício empresarial será coincidente com o ano calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

**7º Clausula:** No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família uni representante legal na ocupará a condição de titular.

**8º Clausula:** No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**9º Clausula:** No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

**10º Clausula:** Fica eleito o foro da Comarca de Campina Grande - PB, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Desse modo, assinam o presente instrumento em uma única via para que surta os efeitos legais.

Campina Grande-PB 06 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
SANDRO FARIAS DE SOUZA  
CPF: 031.133.984-01



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03113398401	SANDRO FARIAS DE SOUZA
05205198419	GLAWBER MEDEIROS DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2023 13:34 SOB Nº 20235289353.  
PROTOCOLO: 235289353 DE 14/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303789470. CNPJ DA SEDE: 20385922000171.  
NIRE: 25900457765. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2023.  
S F DE SOUZA IMPRESSOS

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**1ª ALTERAÇÃO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL S F DE  
SOUZA IMPRESSOS.**



Pelo presente instrumento particular de Alteração ao Ato Constitutivo.

SANDRO FARIAS DE SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 031.133.984-01, nacionalidade brasileira, natural de Campina Grande - PB, DIVORCIADO(a), nascido(a) em 01/05/1975, empresário(a), registro geral CNH 00474910964 DETRAN-PB, residente e domiciliado(a) na RUA RIO DE JANEIRO, n 235, LIBERDADE, Campina Grande-PB CEP 58414-080.

Titular do empresário individual que gira sob o nome empresarial S F DE SOUZA IMPRESSOS, com sede na Rua PAPA JOÃO XXIII, nº 59, Letra A, Bairro LIBERDADE, Campina Grande-PB, CEP 58414-300. Com inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº 25800657765 e CNPJ N° 20.385.922/0001-71, resolve ALTERAR seu registro de EMPRESARIO. Mediante cláusulas e condições seguintes:

1ª Clausula – O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), fica elevado para R\$ 405.500,00 (Quatrocentos e Cinco Mil e Quinhentos Reais), havendo um aumento de R\$ 305.500,00 (Trezentos e Cinco Mil e Quinhentos Reais) em moeda corrente do País.

2ª Cláusula - As demais cláusulas e condições aqui não alteradas permanecem em pleno vigo

Desse modo, assina o presente instrumento em uma única via para que surta os efeitos legais.

Campina Grande-PB 31 de agosto de 2023.

**SANDRO FARIAS DE SOUZA  
TITULAR**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03113398401	SANDRO FARIAS DE SOUZA
05205198419	GLAWBER MEDEIROS DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2023 10:44 SOB N° 20239829816.  
PROTOCOLO: 233829816 DE 01/09/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313093207. CNPJ DA SEDE: 20385922000171.  
NIRE: 25800457745. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2023.  
S F DE SOUZA IMPRESSOS

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informações para comprovação estão disponíveis no site de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 102235/24. Data: 02/12/2024 11:21. Responsável: Pedro Cabral Cazé.  
Impresso por convidado em 19/02/2025 21:20. Validação: 33F0.7F52.3B6F.668D.8865.7318.4D53.EBF3.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**PARAIBA**

**Nome:** SANDRO FARIAS DE SOUSA

**CPF:** 1823747 **Sexo:** M

**CEP:** 031.133.984-01 **Data de Nascimento:** 01/05/1978

**Função:** JOSEVALDO BATISTA DE SOUSA MARIA JOSE F DE SOUSA

**Matrícula:** 0047400004 **Data de Admissão:** 20/01/2020 **Data de Exatidão:** 17/12/1998

**Assinatura:** *Sandro Farias de Sousa*

**Nome:** CAROLINA GRANGE, PS **Data de Nascimento:** 21/01/2020

**Assinatura:** *Carolina Grange* **CPF:** 84880123150 **CPF:** 99040452778

**PARAIBA**

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1845263503

PROBANDO PLÁSTICAS 1845263503



**Carimbo:** Rodrigo Freire Cô, Oficial, Responsável, Carolina Grange

**ACERTICAÇÃO**

Comprovação de Regularidade Contratual de Fornecedores

**02 FEV. 2021**

**Assinatura:** *Rodrigo Freire Cô*

**Matrícula:** AKJ22440-51KA



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S F DE SOUZA IMPRESSOS			Protocolo: P5C2301577327
NIRE - 25800657765 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 25800657765	CNPJ 20.385.922/0001-71	Arquivamento do Ato de Inscrição 04/06/2014	Início de Atividade 04/06/2014
Endereço Completo Rua PAPA JOAO XXIII, Nº 58, LETRA 'A', LIBERDADE-Campina Grande/PB- CEP58414-300			
Objeto SERVICOS DE SERIGRAFIA, SERVICOS DE SERIGRAFIA EM MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, FOTOCOPIAS, SERVICO DE ENCADARNACAO E PLASTIFICACAO.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 11/04/2023	Número 20235371912	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: SANDRO FARIAS DE SOUZA			
Identidade: 00474910964		CPF: 031.133.984-01	
Estado civil: DIVORCIADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/07/2023, às 10:34:35 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **QFUBCISE**.



PBC2301577327

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
Secretário Geral

Data da consulta: 25/07/2023 09:45:31

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 20.385.922/0001-71

A opção pelo Simples Nacional (ou SIMEI) abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **S F DE SOUZA IMPRESSOS**



### Situação Atual

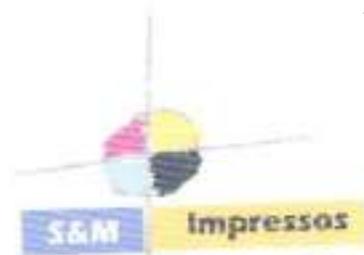
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



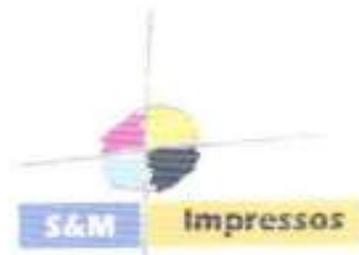
# FACHADA



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel.: (53) 96770.9444 / 99896.1276  
 Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: [souza@sfde Souza2013@gmail.com](mailto:souza@sfde Souza2013@gmail.com)  
 CNPJ 20.385.922/0001-71



B. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel.: (83) 98770.0444 / 33800.1275  
 Rua Padre João XXIII, 58 A - Liberdade - 55.414-300 Campina Grande - PB  
 E-mail: s&m-impressos2011@gmail.com  
 CMC 567939 Insc. Estadual 18.234.452-8 CNPJ 20.385.922/0001-71



## ESCRITÓRIO



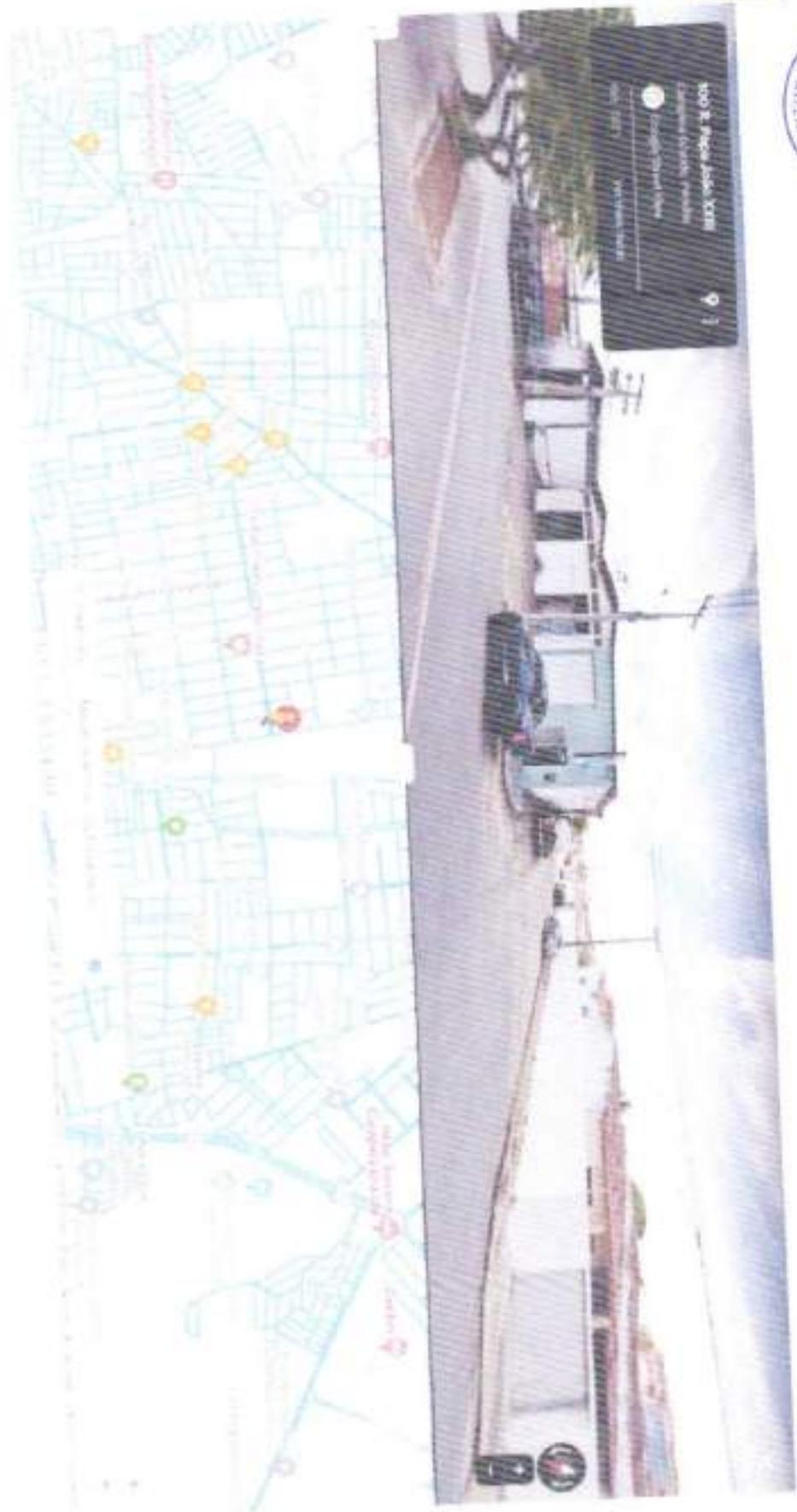
B. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
Tel.: (83) 98770.9444 / 33808.1275  
Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 58.414-360 Campina Grande - PB  
E-mail: [simpressos2019@gmail.com](mailto:simpressos2019@gmail.com)  
CMC 567939 (Inc. Estadual) 16.234.452-0 CNPJ 20.385.922/0001-71



## VEÍCULO DA EMPRESA



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel.: (93) 98770.0444 / 99808.1276  
 Rua Papa João XXIII, 59 A - Liberdade - 55.414-000 Campina Grande - PB  
 E-mail: sfi@impressos.com.br / 998081276  
 CMC 557935 Insc. Estadual 16.234.452-0 CNPJ 20.385.922/0001-71



S. F. DE SOUZA IMPRESSOS  
 Tel.: (83) 38770.0444 / 34808.1275  
 Rua Padre João X VIII, 58 A - Liberdade - 58.414-300 Camoanga Grande - PB  
 E-mail: [sfdeSouza@38198@gmail.com](mailto:sfdeSouza@38198@gmail.com)  
 CNPJ 20.385.922/0001-71



ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
2º Batalhão de Bombeiro Militar

Impresso em:  
10/05/2024  
08:38:51

## AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS



Processo: 22710/2024

Validade: 10 de maio de 2025

**ATESTO** que, através de termo de declaração, firmado pela pessoa física/jurídica abaixo especificada, foram atendidos os parâmetros estabelecidos pela Norma Técnica nº 007/2019-CBMPB, conforme prevê a Lei Estadual nº 9.625, de 27 de novembro de 2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico), a fim de que seu procedimento de regularização possa ser classificado como **PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO**, sendo a partir disso, dispensado de vistoria prévia.

**Não se enquadram como PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO os locais que possuem líquidos inflamáveis ou combustíveis, gás liquefeito de petróleo (glp), materiais radioativos, explosivos, fogos de artifício, nem outros produtos perigosos, como também os locais de reunião de público com lotação superior a 100 (cem) pessoas.**

Razão Social:	S F DE SOUZA IMPRESSOS
Nome Fantasia:	S F DE SOUZA IMPRESSOS
CNPJ/CPF:	20385922000171
Área (m²)	84(oitenta e quatro metros)
Nº de Pavimentos da Edificação:	1
Altura da Edificação (m):	0,00
Natureza da Ocupação	C - Comercial
Endereço	Rua Papa João XXIII 59 LETRA A Liberdade CAMPINA GRANDE.
Nome do Proprietário:	SANDRO FARIAS DE SOUZA
CPF/CNPJ:	03113398401
Telefone de Contato:	(83) 98770-0444
E-mail:	smimpresos2019@gmail.com

Local e Data: Campina Grande, sexta, 10 de maio de 2024

Registro do Documento Nº: 0000181660 do processo 22710/2024

Autenticação Eletrônica: **dda6375eed1013eb5f68cf5eeaf0d01**



- Se houver ampliação da edificação, que ultrapasse os pré-requisitos estabelecidos para Processo Técnico Simplificado, constante na NT nº 007/2019 - CBMPB, procurar o Corpo de Bombeiros Militar, a fim de regularizar a edificação.
- Manter este documento em local visível.
- O não cumprimento das exigências estabelecidas pela NT nº 007/2019 - CBMPB implicará em responsabilização de natureza administrativa, civil e/ou criminal.
- Solicitar renovação do presente documento 30 (trinta) dias antes do vencimento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<https://www.bombeiros.pb.gov.br>>.
- Impressão emitida gratuitamente conforme BOLBM nº 0086/2017, de 10/05/2017.
- Qualquer rasura ou emenda inviabilizará este documento.
- As edificações prescritas no item 8.1 são dispensadas da vistoria prévia para a fim da obtenção do AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO (NT 007/2019, Anexo A), documento específico para esses casos, adotado pelo CBMPB.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

S.F. DE SOUZA IMPRESSOS

RUA PAPÁ JOÃO XXIII, 56 - LETRA A - LIBERDADE - CEP: 58414-300

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 20.365.622/0001-71

Local de Registro: Junta Comercial

Período de Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual: 167344520

Data Registro: 03/05/2017

Número Registro: 20800057200

Folha: 1

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	853.096,67 D	CIRCULANTE	493.241,81 C
DISPONÍVEL	847.500,17 D	FORNECEDORES GERAIS	137.469,08 C
CASH	137.115,28 D	FORNECEDORES	137.469,08 C
CASH MATRIZ	137.115,28 D	FORNEDDORES)	137.469,08 C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	715.471,89 D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	11.203,00 C
BANCO DO BRASIL	362.544,32 D	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	11.207,54 C
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB	352.927,57 D	SALÁRIOS A PAGAR	11.207,54 C
ESTOQUES	5.421,50 D	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	54,54 D
ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS	5.421,50 D	INSS A RECOLHER	54,54 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	735.259,75 D	DEBIDAÇÕES TRIBUTARIAS	7.797,87 C
NÃO CIRCULANTE	385.174,83 D	IMPOSTOS A RECOLHER	7.797,87 C
CLIENTES	385.174,83 D	SIMPLES A RECOLHER	7.797,87 C
CLIENTES	385.174,83 D	OUTRAS OBRIGAÇÕES	333.612,00 C
IMOBILIZADO	350.354,91 D	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	333.612,00 C
IMOBILIZADO EM USO	350.354,91 D	EMPRESTIMOS BANCARIOS	333.612,00 C
VEICULOS	170.295,91 D	PATRIMONIO LIQUIDO	1.085.294,48 C
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	180.058,10 D	CAPITAL SOCIAL	70.000,00 C
		CAPITAL SOCIAL	40.000,00 C
		CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 D
		LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	1.085.294,48 C
		LUCRO NO EXERCÍCIO	1.085.294,48 C
		LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	1.085.294,48 C
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.588.356,43 D</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.588.356,43 C</b>

Reconhecemos a veracidade do presente BALANÇO PATRIMONIAL, elaborando-o de acordo com o Plano Contábil da Associação Brasileira de Empresas Contábeis (CPC) e a legislação de:

R\$ 1.588.356,43 ( Um Milhão e Quinhentos e Oitenta e Nove Mil e Quinhentas e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos )

CAMPINA GRANDE/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

ISLANDER MEDICOS DE ALMEIDA  
CONTRADOR  
C.P.F.: 032.051.984-10 PD: 2706453  
C.R.C.: PB.01260501

SANDRO FARIAS DE SOUZA  
EMPRESARIO  
C.P.F.: 001.133.384-01

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022



S F DE SOUZA IMPRESSOS

RUA PAPA JOAO XXIII, 58 - LETA A - LIBERDADE - CEP: 58114-300

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ / CEI: 20.985.822/0001-71

Inscrição Estadual: 152344320

Local do Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 03/05/2017

Nº de Registro: 25800267256

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

## Resultado Bruto de vendas após serviços

RECEITAS DE VENDAS		
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	80.000,00	
RECEITA SERVIÇO PRESTADO	195.000,00	1.071.495,00
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	469.055,67	469.055,67
(*) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		1.540.545,67
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	109.322,05	109.322,05
(*) Lucro Bruto		1.431.223,62
(+) Receitas Operacionais		
RECEITAS FINANCEIRAS	100,38	100,38
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL (MÃO-DE-OBRA)		
SALÁRIOS	41.209,50	
HORAS EXTRAS	1.040,11	
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	2.593,28	
FERIAS	1.898,32	
FGTS	452,70	
INSS	537,29	
SALÁRIO FAMILIAR	1.490,87	
QUANTIA DE CADA	142,52	
D.S.M	205,42	
13-S FERIAS	973,31	50.071,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	45,90	
FORNECEDORES	147.800,32	
HONORÁRIOS CONTÁBIL	700,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA FÍSICA	257.188,44	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA	2.500,00	
DIFERENÇA DE SALÁRIO	335,00	
DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO	58.954,34	452.009,74
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ISS	34.977,58	

CAMPINA GRANDE / PB, 31 de Dezembro de 2022

GLAUBER MEDRADO DE ALMEIDA  
CONTADOR  
C.P.F.: 062.051.994-12 - RG: 2708493  
C.R.C.: 066-913205-01

SANDRO FARIAS DE SOUZA  
EMPRESÁRIO  
C.P.F.: 031.123.994-01

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

**S F DE SOUZA IMPRESSOS**

RUA PAPA JOAO XXIII, 58 - LETRA A - LIBERDADE CEP: 58414-309  
 CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ / CEI: 20.385.822/0001-71

Inscrição Estadual: 152344526

Data do Registro: 03/05/2017

Nº de Registro: 20800557750



Local de Registro: Junta Comercial  
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

SIMPLES	3.559,25	
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	7.136,01	40.294,89
DESPESAS CERRAS	1.560,96	
SEGUROS	2.330,40	4.251,30
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO		
DESPESAS FINANCEIRAS	58.772,40	
TARIFAS BANCARIAS	38.557,57	214,58
DESPESA COM PAGAMENTO DE EMPRESTIMO		
(a) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		884.463,75
(b) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		884.463,75

CAMPINA GRANDE / PB - 31 de Dezembro de 2022

GLAUBER MEDEIROS DE ALMEIDA  
 CONTADOR  
 C.P.F. 052.031.984-10 RG / 2758403  
 C.R.C. 48011205401

SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 EMPRESARIO  
 C.P.F. 021.133.884-01

**NOTAS EXPLICATIVAS****S F DE SOUZA IMPRESSOS**

RUA PAPA JOAO XXIII, 50 - LETRA A - LIBERDADE - CEP: 56414-300  
 CAMPINA GRANDE / PB  
 CNPJ: 20.385.822/0001-71  
 Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: 162344528  
 Data de Registro: 03/05/2017

Nº do Registro: 2580000/795

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS empresa individual, com sede e foro na cidade de Campina Grande/PB, tendo como objeto social o impressão de material, com início de atividade em 04/06/2014

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo comitê de pronunciamentos contábeis (CPC).

**3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Caixa e Equivalentes de Caixa.**

Correspondem aos valores de caixa, conta corrente de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Segue tabela:

	2021	2022
Caixa	R\$ 91.795,55	R\$ 131.113,29
Conta corrente	R\$ 207.436,89	R\$ 716.471,88
Aplicação financeira de liquidez imediata	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total de caixa equivalentes de caixa</b>	<b>R\$299.232,44</b>	<b>R\$ 847.585,17</b>

**2) Estoques.**

Estão registrados pelo custo médio de aquisição e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e os valores de reposição ou realização.

**3.3) Imobilizado.**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial.**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas.**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

**3.6) Impostos Federais.**

A empresa possui o regime de tributação através do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

**4 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 336.812,00 junto à instituições financeiras nacionais. Sendo demonstrados os seguintes valores de liquidação:

O balanço patrimonial do ano de 2022 apresentou um saldo de empréstimo e financiamento no valor de R\$ 336.812,00 dessa forma foi liquidado no ano corrente de 2022 o valor de R\$ 38.557,87.

### NOTAS EXPLICATIVAS

#### S F DE SOUZA IMPRESSOS

RUA PAPE JOAO XXIII, 55 - LETRA A - LIBERDADE - CEP: 56414-300  
 CAMPINA GRANDE / PB  
 CNPJ: 20.385.822/0001-71  
 Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: 162344520  
 Data do Registro: 03/05/2017

Nº do Registro: 7560052705



#### 5. RESPONSABILIDADES E CONTIGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

#### 6. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os responsáveis pelos fatos contábeis declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Campina Grande, 31 de dezembro de 2022

GLAWBER MEDEIROS DE ALMEIDA  
 Contador C.R.C.: PB01280501  
 C.P.F.: 052.051.984-18

SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 TITULAR  
 C.P.F.: 031.133.984-01 CNH.: 00474910964 DETRAN PB

CAMPINA GRANDE, PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

GLAWBER MEDEIROS DE ALMEIDA  
 CONTADOR  
 C.P.F. 052.051.984-18 RG: 2788453  
 C.R.C. PB-01280501

SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 EMPRESARIO  
 C.P.F. 031.133.984-01



**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

S F DE SOUZA IMPRESSOS  
 RUA PAPA JOAO XXIII 99 - LETRA A - LIBERDADE - CEP: 58414-300  
 CAMPINA GRANDE / PB  
 CNPJ: 20.385.822/0001-71 I.E.: 162344520  
 Local de Registro: Junta Comercial  
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data do Registro: 05/05/2017

Nº do Registro: 2780254205  
 FOLHA: 0001



**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{847.585,17}{1.589.536,43} \quad IPD : 0,5337$$

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES**

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{5.421,50}{1.589.536,43} \quad IPE : 0,0034$$

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE**

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{1.589.536,43}{1.589.536,43} \quad IPAC : 1$$

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES**

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{137.489,08}{1.589.536,43} \quad IPC : 0,0865$$

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

S F DE SOUZA IMPRESSOS

RUA PAPA JOÃO XXIII, 50 - LETRA A - LIBERDADE - CEP: 58414-300

CAUAPINA GRANDE / PB

CNPJ: 20.385.922/0001-71

IE: 182344520

Data do Registro: 03/05/2017

Nº do Registro: 2589857785

Local de Registro: Junta Comercial

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022



## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

## ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

		1.096.294,48		
IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{191.830,73}{1.096.294,48}$	IVRP :
				5,1149

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

		1.096.294,48		
IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{3,09}{1.096.294,48}$	IPELP :
				1000294,48

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

		1.096.294,48		
IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{1.589.536,43}{1.096.294,48}$	IPET :
				0,6897

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

		1.096.294,48		
IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{1.589.536,43}{1.096.294,48}$	IPP :
				0,6897

## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

## CAPITALIZAÇÃO

		109.629.448,00		
C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{1.589.536,43}{109.629.448,00}$	C :
				60,9994

## IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

		73.652.976,00		
IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{73.652.976,00}{1.096.294,48}$	IC :
				67,1826

## LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

		1.589.536,43		
LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{1.589.536,43}{1.096.294,48}$	LRP :
				1,4489

### ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



S F DE SOUZA IMPRESSOR  
 RUA PAPA JOAO XXIII, 69 - LETRA A - LIBERDADE - CEP: 58414-300  
 CAMPINA GRANDE / PB  
 CNPJ: 20.355.022/0001-71 I.E.: 182344520  
 Local de Registro: Junta Comercial  
 Período Movimentar: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data do Registro: 03/05/2017

Nº do Registro: 25804887795  
FCJA/RN - 0336

### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

#### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{1.589.536,43}{1.589.536,43} \quad IEG: 1$$

#### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{1.589.536,43}{1.589.536,43} \quad IEC: 1$$

#### ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{1.589.536,43}{1.096.294,48} \quad ICT: 1,4499$$

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

S F DE SOUZA IMPRESSOS

RUA PAPA JOAO XXIII, 50 - LETRA A - LIBERDADE - CEP: 58414-300

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 20.385.922/0001-71

LE: 162344520

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 03/05/2017

Nº do Registro: 25800497785

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 0005



## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{1.565.422,83}{1.589.536,43} \quad \text{IGA} : 0,9848$$

## MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,99}{1.565.422,83} \quad \text{MO} : 0$$

## RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{1.086.294,48}{1.589.536,43} \quad \text{RA} : 0,6834$$

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{108.629.448,00}{1.086.294,48} \quad \text{RPL} : 99,0878$$

## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{1.565.422,83}{600.959,08} \quad \text{IRD} : 2,6084$$

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{1.095.294,48}{1.589.536,43} \quad \text{IF} : 0,6837$$

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

S F DE SOUZA IMPRESSOS

RUA PAPA JOAO XXIII, 59 - LETRA A - LIBERDADE - CEP : 58414-300

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 20.385.922/0001-71

I.E.: 162341529

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 03/05/2017

Nº do Registro: 25800857945

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 0027



## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{1.589.536,43}{1.589.536,43} \quad \text{ISG} : 1$$

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{739.529,76}{1.095.294,48} \quad \text{IGI} : 0,6748$$

CAMPINA GRANDE/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

HILANBER MEDEIROS DE ALMEIDA

CONTADOR

C.P.F.: 0522151.984-99 RG: 3782453

C.R.C.: 51789591

SANDRO FARIAS DE SOUZA

(EMPRESÁRIO)

C.P.F.: 031.633.994-01

R.G.:



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03113398401	SANDRO FARIAS DE SOUZA
05205198419	GLAWBER MEDEIROS DE ALMEIDA



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/04/2023 10:51 SOB Nº 90223571212.  
PROTOCOLO: 235371212 DE 05/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 19304778340. CNPJ DA EMPRESA: 20385922000171.  
NOME: 2340657105. COM NOME DO REGISTRO EM: 11/04/2023.  
S F DE SOUZA IMPRESSOS

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VIANEÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.registro.pb.gov.br

Este documento é assinado digitalmente por MARIA DE FÁTIMA VENTURA VIANEÇA, Secretária-Geral do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, sob o nº 90223571212, em 02/12/2024 às 11:21:21.

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 108, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS, município Campina Grande, CNPJ nº 20.385.922/0001-71, Número de Registro (NIRE) 25800657765.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/06/2014

Ato constitutivo: 25800657765

Campina Grande, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
SANDRO FARIAS DE SOUZA  
Empresário  
CPF 031.133.984-01

\_\_\_\_\_  
GLAWBER MEDEIROS DE ALMEIDA  
CONTADOR  
CRC/PB 01280501

\_\_\_\_\_  
S F DE SOUZA IMPRESSOS  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 20.385.922/0001-71

**NOTAS EXPLICATIVAS****S F DE SOUZA IMPRESSOS**

RUA PAPA JOAO XXIII, 59 - LETRA A - LIBERDADE - CEP : 58414-300

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 20.385.922/0001-71

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: 162344520

Data de Registro: 03/05/2017

Nº do Registro: 25800657765

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS empresa individual, com sede e foro na cidade de Campina Grande/PB, tendo como objeto social o impressão de material, com início de atividade em 04/06/2014

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo comitê de pronunciamentos contábeis (CPC).

**3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Caixa e Equivalentes de Caixa.**

Correspondem aos valores de caixa, conta corrente de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Segue tabela:

	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Caixa	R\$ 91.795,55	R\$ 131.113,29
Conta corrente	R\$ 207.436,89	R\$ 716.471,88
Aplicação financeira de liquidez imediata	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total de caixa equivalentes de caixa</b>	<b>R\$299.232,44</b>	<b>R\$ 847.585,17</b>

**2) Estoques.**

Estão registrados pelo custo médio de aquisição e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e os valores de reposição ou realização.

**3.3) Imobilizado.**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial.**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) investimentos em empresas coligadas e controladas.**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

**3.6) Impostos Federais.**

A empresa possui o regime de tributação através do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

**4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 336.812,00 junto à instituições financeiras nacionais. Sendo demonstrados os seguintes valores de Liquidação:

O balanço patrimonial do ano de 2022 apresentou um saldo de empréstimo e financiamento no valor de R\$ 336,812,00 dessa forma foi liquidado no ano corrente de 2022 o valor de R\$ 38.557,87.

**NOTAS EXPLICATIVAS****S F DE SOUZA IMPRESSOS**

RUA PAPA JOAO XXIII, 59 - LETRA A - LIBERDADE - CEP : 58414-300  
 CAMPINA GRANDE / PB  
 CNPJ: 20.385.022/0001-71  
 Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: 162344520  
 Data de Registro: 03/05/2017

Nº do Registro: 25806657765

**5. RESPONSABILIDADES E CONTIGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

**6. EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os responsáveis pelos fatos contábeis declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Campina Grande, 31 de dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
 GLAWBER MEDEIROS DE ALMEIDA  
 Contador C.R.C.: PB01280501  
 C.P.F.: 052.051.984-19

\_\_\_\_\_  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 TITULAR  
 C.P.F.: 031.133.984-01 CNH: 00474910964 DETRAN PB

CAMPINA GRANDE/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

\_\_\_\_\_  
 GLAWBER MEDEIROS DE ALMEIDA  
 CONTADOR  
 C.P.F. :052.051.984-19 RG : 2768453  
 C.R.C. :PB-01280501

\_\_\_\_\_  
 SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 EMPRESARIO  
 C.P.F. :031.133.984-01



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12304466098 em 03/04/2023, protocolo 235366188. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: S F DE SOUZA IMPRESSOS  
Número de Registro: 25800657765  
CNPJ: 20385922000171  
Município: Campina Grande

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 4  
Início e Término da Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03113398401	SANDRO FARIAS DE SOUZA	
05205198419	GLAWBER MEDEIROS DE ALMEIDA	PB012805O1
20385922000171	S F DE SOUZA IMPRESSOS	



CONFIRME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 03/04/2023 11:50 SOB Nº  
20235366188.  
PROTOCOLO: 235366188 DE 31/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12304466098. NIRE: 25800657765,  
S F DE SOUZA IMPRESSOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 03/04/2023  
[redesim.pb.gov.br](http://redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.

## LIVRO DIÁRIO

## S F DE SOUZA IMPRESSOS

RUA PAPA JOAO XXIII, 59 - LETRA A - LIBERDADE CEP : 58414-300

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ / CEI : 20.385.922/0001-71

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 162344520

Data do Registro : 03/05/2017

LIVRO : 0004



0059

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.173.352,77</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.173.352,77</b>
		Total Débitos	27.955,94
		Total Créditos	27.955,94
28/12	974.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 190 - Despesas com tarifas bancarias Desp com tarifa bancaria	2.776,76
28/12	975.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 190 - Despesas com tarifas bancarias Desp com tarifa bancaria	2.864,23
28/12	976.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 190 - Despesas com tarifas bancarias Desp com tarifa bancaria	2.922,55
28/12	977.0000	1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 272 - Estorno de tarifa Estorno tarifa bancaria	2.922,55
28/12	978.0000	1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 272 - Estorno de tarifa Estorno tarifa bancaria	2.776,76
28/12	979.0000	1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 272 - Estorno de tarifa Estorno tarifa bancaria	2.864,23
		Total Débitos	17.127,08
		Total Créditos	17.127,08
29/12	984.0000	4.01.01.05.0014 - DESPESA COM PAGAMENTO DE EMPRESTIMO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 232 - Empréstimo bancario Pagto de empréstimo	6,67
29/12	980.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 190 - Despesas com tarifas bancarias Desp com tarifa bancaria	2.866,93
29/12	981.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 190 - Despesas com tarifas bancarias Desp com tarifa bancaria	2.925,22
29/12	982.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 190 - Despesas com tarifas bancarias Desp com tarifa bancaria	2.779,46
29/12	983.0000	1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 272 - Estorno de tarifa Estorno tarifa bancaria	2.779,46
29/12	984.0000	1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 272 - Estorno de tarifa Estorno tarifa bancaria	2.866,93
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.204.704,52</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.204.704,52</b>

## LIVRO DIÁRIO

## S F DE SOUZA IMPRESSOS

RUA PAPA JOAO XXIII, 59 - LETRA A - LIBERDADE CEP : 58414-300

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ / CEI : 20.385.922/0001-71

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 162344520

Data do Registro : 03/05/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 25800637765

FOLHA: 92



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.204.704,52</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.204.704,52</b>
29/12	985.0000	1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 272 - Estorno de tarifa Estorno tarifa bancaria	2.925,22
		Total Débitos	17.149,89
		Total Créditos	17.149,89
30/12	985.0000	4.01.01.05.0014 - DESPESA COM PAGAMENTO DE EMPRESTIMO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 232 - Empréstimo bancario Pagto de empréstimo	4.785,95
30/12	986.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 4.01.01.05.0014 - DESPESA COM PAGAMENTO DE EMPRESTIMO 278 - ESTORNO DE DEBITO	4.785,95
30/12	987.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias Desp com tarifa bancaria	0,08
30/12	986.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 190 - Despesas com tarifas bancarias Desp com tarifa bancaria	2.927,89
30/12	987.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 190 - Despesas com tarifas bancarias Desp com tarifa bancaria	2.869,63
30/12	988.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 190 - Despesas com tarifas bancarias Desp com tarifa bancaria	2.782,16
30/12	989.0000	1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 272 - Estorno de tarifa Estorno tarifa bancaria	2.782,16
30/12	990.0000	1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 272 - Estorno de tarifa Estorno tarifa bancaria	2.869,63
30/12	991.0000	1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 272 - Estorno de tarifa Estorno tarifa bancaria	2.927,89
30/12	1111.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	81.505,87
		Total Débitos	108.237,21
		Total Créditos	108.237,21
31/12	1203.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	10.822,95
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.326.689,90</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.326.689,90</b>

## LIVRO DIÁRIO

## S F DE SOUZA IMPRESSOS

RUA PAPA JOAO XXIII, 59 - LETRA A - LIBERDADE CEP : 58414-300

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ / CEI : 20.385.922/0001-71

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 162344520

Data do Registro : 03/05/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 25800657765

FOLHA: 93



Data	Lançamento	Conta Débito		Conta Crédito		Valor
		Histórico / Complemento				
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>5.326.689,90</b>	<b>Créditos :</b>	<b>5.326.689,90</b>
31/12	1204.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)				100.261,70
		1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS				
		011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias				
31/12	1205.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)				3.458,90
		1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS				
		011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial				
31/12	1206.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS				5.421,50
		4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)				
		011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final				
31/12	1298.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS				489.655,87
		2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO DO EXERCICIO				
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço				
31/12	1299.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO DO EXERCICIO				41.268,60
		4.01.01.01.0001 - SALARIOS				
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço				
31/12	1300.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO DO EXERCICIO				1.046,11
		4.01.01.01.0002 - HORAS EXTRAS				
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço				
31/12	1301.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO DO EXERCICIO				2.553,28
		4.01.01.01.0004 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE				
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço				
31/12	1302.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO DO EXERCICIO				1.838,92
		4.01.01.01.0005 - FERIAS				
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço				
31/12	1303.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO DO EXERCICIO				452,70
		4.01.01.01.0010 - FGTS				
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço				
31/12	1304.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO DO EXERCICIO				567,26
		4.01.01.01.0011 - INSS				
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço				
31/12	1305.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO DO EXERCICIO				1.185,87
		4.01.01.01.0017 - SALARIO FAMILIA				
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço				
31/12	1306.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO DO EXERCICIO				95,99
		4.01.01.02.0002 - TELEFONE				
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço				
31/12	1307.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO DO EXERCICIO				147.800,52
		4.01.01.02.0005 - FORNECEDORES				
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço				
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>6.122.299,12</b>	<b>Créditos :</b>	<b>6.122.299,12</b>

## LIVRO DIÁRIO

## S F DE SOUZA IMPRESSOS

RUA PAPA JOAO XXIII, 59 - LETRA A - LIBERDADE CEP : 58414-300

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ / CEI : 20.385.922/0001-71

Inscrição Estadual: 162344520

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 03/05/2017

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 25800657765

FOLHA: 94



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.122.299,12</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.122.299,12</b>
31/12	1308.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO DO EXERCICIO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	700,00
31/12	1309.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO DO EXERCICIO 4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	237.186,44
31/12	1310.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO DO EXERCICIO 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	7.830,00
31/12	1311.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO DO EXERCICIO 4.01.01.03.0002 - ISS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	34.977,50
31/12	1312.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO DO EXERCICIO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.069,35
31/12	1313.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO DO EXERCICIO 4.01.01.04.0006 - SEGUROS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.350,90
31/12	1314.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO DO EXERCICIO 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.930,40
31/12	1315.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO DO EXERCICIO 4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	38.772,45
31/12	1316.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO DO EXERCICIO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	109.122,05
31/12	1317.0000	3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO DO EXERCICIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	80.000,00
31/12	1318.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO DO EXERCICIO 4.01.01.03.0018 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	7.138,01
31/12	1319.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO DO EXERCICIO 4.01.01.02.0049 - DIFERENÇA DE SALARIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	336,00
31/12	1320.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO DO EXERCICIO 4.01.01.02.0056 - DESPESA COM CARTAO DE CREDITO CORPORATIV 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	58.314,34
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.703.848,56</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.703.848,56</b>

## LIVRO DIÁRIO

## S F DE SOUZA IMPRESSOS

RUA PAPA JOAO XXIII, 59 - LETRA A - LIBERDADE CEP : 58414-300

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ / CEI : 20.385.922/0001-71

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 162344520

Data do Registro : 03/05/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 25800657765

FOLHA: 85



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.703.848,56</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.703.848,56</b>
31/12	1321.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO DO EXERCICIO 4.01.01.01.0025 - QUABRA DE CAIXA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	342,52
31/12	1322.0000	4.01.01.05.0014 - DESPESA COM PAGAMENTO DE EMPRESTIMO 2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO DO EXERCICIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	38.557,87
31/12	1323.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO DO EXERCICIO 4.01.01.01.0027 - D.S.R 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	200,43
31/12	1324.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO DO EXERCICIO 4.01.01.01.0029 - 1/3 S FERIAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	613,31
31/12	1325.0000	3.01.01.05.0007 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO DO EXERCICIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	106,28
31/12	1326.0000	3.01.01.01.0007 - RECEITA SERVIÇO PRESTADO 2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO DO EXERCICIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	995.660,68
		Total Débitos	2.423.462,70
		Total Créditos	2.423.462,70
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>7.739.329,65</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.739.329,65</b>

CAMPINA GRANDE/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

GLAWBER MEDEIROS DE ALMEIDA  
CONTADOR  
C.P.F. :052.051.864-19 RG : 2786453  
C.R.C. :PB-01280501

SANDRO FARIAS DE SOUZA  
EMPRESARIO  
C.P.F. :031.133.964-01

CONTABILISSEV 31/03/2023 11:10:14

## Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 108, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS.

Campina Grande, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
SANDRO FARIAS DE SOUZA

Empresário

CPF 031.133.984-01

\_\_\_\_\_  
GLAWBER MEDEIROS DE ALMEIDA

CONTADOR

CRC/PB 01280501

\_\_\_\_\_  
S F DE SOUZA IMPRESSOS

PESSOA JURÍDICA

CNPJ 20.385.922/0001-71



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03113398401	SANDRO FARIAS DE SOUZA
05205198419	GLAWBER MEDEIROS DE ALMEIDA
20385922000171	S F DE SOUZA IMPRESSOS



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
 CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 03/04/2023 11:50 SOB Nº  
 70235366188.  
 PROTOCOLO: 235366188 DE 31/03/2023. NIRE: 25800657765.  
 S F DE SOUZA IMPRESSOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 JOÃO FRESCA, 03/04/2023  
[redesim.pb.gov.br](http://redesim.pb.gov.br)



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12304466098 em 03/04/2023, protocolo 235366188. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: S F DE SOUZA IMPRESSOS  
Número de Registro: 25800657765  
CNPJ: 20385922000171  
Município: Campina Grande

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 4  
Início e Término da Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03113398401	SANDRO FARIAS DE SOUZA	
05205198419	GLAWBER MEDEIROS DE ALMEIDA	PB01280501
20385922000171	S F DE SOUZA IMPRESSOS	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 03/04/2023 11:50 SOB Nº  
20235366188.  
PROTOCOLO: 235366188 DE 31/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12304466098. NIRE: 25800657765.  
S F DE SOUZA IMPRESSOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 03/04/2023  
[redesim.pb.gov.br](http://redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

## BALANÇO PATRIMONIAL

S F DE SOUZA IMPRESSOS

Rua Papa João 23, 56 - Letras A - Liberdade - Cep : 08414-300

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ : 20.385.922/0001-71

Local de Registro : Junta Comercial

Período de Movimento - JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 162344520

Data Registro : 03/05/2017

Número Registro : 30000577565

Folha



ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	1.804.103,03 D	CIRCULANTE	552.112,55 C
DISPONÍVEL	1.372.161,29 D	FORNECEDORES GERAIS	32.030,49 C
CASH	213.145,03 D	FORNECEDORES	32.030,49 C
CASH MATRIZ	213.145,03 D	FORNECEDORES	32.030,49 C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.520.030,00 H	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	11.267,54 C
BANCO DO BRASIL	708.520,00 D	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	11.267,54 C
COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB	807.500,00 D	SALÁRIOS A PAGAR	11.267,54 C
ESTOQUES	25.100,00 D	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	7.207,67 C
ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS	25.100,00 D	IMPOSTOS A RECOLHER	7.207,67 C
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.227.330,46 D	IMPOSTOS A RECOLHER	7.207,67 C
NÃO CIRCULANTE	349.237,59 D	OUTRAS OBRIGAÇÕES	611.077,73 C
CLIENTES	325.207,59 D	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	611.077,73 C
CLIENTES	325.207,59 D	EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	611.077,73 C
IMOBILIZADO	210.062,94 D	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.349.550,89 C
IMOBILIZADO EM USO	331.154,31 D	CAPITAL SOCIAL	405.500,00 C
VEÍCULOS	170.265,31 D	CAPITAL SOCIAL	405.500,00 C
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	160.889,00 D	CAPITAL INTELTUALIZADO	902.500,00 C
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	52.092,07 C	LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	1.721.520,79 D
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEÍCULOS	14.093,76 C	LUCRO NO EXERCÍCIO	681.257,31 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENT	38.098,31 C	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	681.257,31 C
		LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	1.025.734,46 C
		Lucros ou prejuízos dos Exercícios Anter	1.025.734,46 C
		LUCROS A DISTRIBUIR	-240.584,10 C

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>									
<b>S F DE SOUZA IMPRESSOS</b> Rua Papa João 23, 58 - Lote 5 - Liberdade - Cep : 58414-300 CAMPINA GRANDE / PE CNPJ : 20.385.922/0001-71 Local de Registro : Junta Comercial Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023									
Inscrição Estadual : 162344520 Data Registro : 03/05/2017 Número Registro : 25800657705									
									
	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th colspan="2" style="text-align: left; padding: 5px;"><b>PASSIVO</b></th> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">LUCROS A DISTRIBUIR</td> <td style="text-align: right; padding: 5px;">342.524,19 C</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">LUCROS A DIST. SOCIO</td> <td style="text-align: right; padding: 5px;">347.524,12 C</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;"><b>TOTAL DO PASSIVO</b> =====&gt;</td> <td style="text-align: right; padding: 5px;"><b>3.031.563,48 C</b></td> </tr> </table>	<b>PASSIVO</b>		LUCROS A DISTRIBUIR	342.524,19 C	LUCROS A DIST. SOCIO	347.524,12 C	<b>TOTAL DO PASSIVO</b> =====>	<b>3.031.563,48 C</b>
<b>PASSIVO</b>									
LUCROS A DISTRIBUIR	342.524,19 C								
LUCROS A DIST. SOCIO	347.524,12 C								
<b>TOTAL DO PASSIVO</b> =====>	<b>3.031.563,48 C</b>								
<b>TOTAL DO ATIVO</b> =====>	<b>3.031.563,48 D</b>								
<p>Respeitamos a exatidão no presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando também R\$ no total do Passivo com o Patrimônio Líquido.</p> <p>a Responsável por:</p> <p><b>R\$ 3.031.563,48 ( Três Milhões e Trinta e Um Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos )</b></p> <p style="text-align: right;">CAMPINA GRANDE/PE, 31 de DEZEMBRO de 2023</p>									
ELANIBEI MEDEIROS DE ALMEIDA CONTADOR C.P.F. : 032.051.984-19 - RG : 2764453 C.R.C. : 05.61298501	SANDRO FARIAS DE SOUZA EMPRESÁRIO C.P.F. : 031.122.944-01								

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023



S F DE SOUZA IMPRESSOS

Rua Papa João 23, 59 - Leste a - Liberdade Cep: 63114-300

Campina Grande / PB

CNPJ / CEI: 20.385.022/0051-71

Inscrição Estadual: 162144520

Data do Registro: 03/05/2017

Nº do Registro: 29804557786

FOLHA 1

Local de Registro: Junta Comercial  
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS	1.562.118,52	1.562.118,52
RECEITA SERVIÇO PRESTADO		1.562.118,52
(*) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS	32.465,41	32.465,41
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		1.519.633,11
(*) Lucro Bruto		
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MAGADE-OBRA	54,54	
SALÁRIOS	2.040,00	2.094,54
INSS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUÍAS	24.090,00	
FORNecedores	38.096,90	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	4.895,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA FÍSICA	262.044,80	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA	41.497,00	
PROLABORE	21.305,00	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	32.067,07	
DESPESA COM CARTÃO DE CREDITO CORPORATIV	60.115,43	505.186,25
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TAXAS ESTADUAIS	440,00	
TAXAS MUNICIPAIS	68,47	
SIMPLES	71.143,15	
IPVA	5.072,70	
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	7.459,30	
ICMS FRONTEIRA	5.264,73	88.710,35
DESPESAS GERAIS		
SEGUROS	470,20	470,20
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	43.682,00	43.682,00
(*) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		877.756,41
(*) Lucro antes da Participação/Contribuição		877.756,41

CAMPINA GRANDE / PB, 31 de Dezembro de 2023

GLAUBER MEDeiros DE ALMEIDA  
CONTADOR  
C.P.F. 052.561.084-10 RG. 7702653  
C.R.C. 0840126/501

SÁNDRO FARIAS DE SOUZA  
EMPRESÁRIO  
C.P.F. 031.133.854-01

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

**S F DE SOUZA IMPRESSOS**

Rua Papa João 25, 50 - Letra a - Liberdade Cep - 56414-380

Campina Grande / PB

CNPJ / CEI - 20.385.922/0001-71

Inscrição Estadual: 152344520

Data do Registro: 02/05/2017

Nº do Registro: 29000657765

Local de Registro: Junta Comercial

Período Movimentor: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023



(+) Participações

DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO

242.328,16

635.232,31

(-) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

CAMPINA GRANDE / PB: 31 de Dezembro de 2023

GLAUBER MEDEIROS DE ALMEIDA  
CONTADOR  
C.P.F. 032.551.384-13 RG. 2764699  
C.R.C. (PB-0178150)

SANDRO FARIAS DE SOUZA  
EMPRESÁRIO  
C.P.F. 031.833.384-01

## NOTAS EXPLICATIVAS

**S F DE SOUZA IMPRESSOS**

Rua Papa João 23, 50 - Lido e - Liberdade - Cep: 58414-300  
 CAMPINA GRANDE / PB  
 CNPJ: 20.385.822/0001-71  
 Local de Registro: JUNTA COMERCIAL  
 Nº do Registro: 25800657765

Inscrição Estadual: 162344570  
 Data de Registro: 03/05/2017

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS empresa individual, com sede e foro na cidade de Campina Grande/PB, tendo como objeto social a impressão de material, com início de atividade em 04/06/2014

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo comitê de pronunciamentos contábeis (CPC).

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

## 3.1) Caixa e Equivalentes de Caixa.

Correspondem aos valores de caixa, conta corrente de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Segue tabela:

	2022	2023
Caixa	R\$ 131.113,29	R\$ 213.145,03
Conta corrente	R\$ 716.471,88	R\$ 1.566.036,06
Aplicação financeira de liquidez imediata	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total de caixa equivalentes de caixa</b>	<b>R\$ 847.585,17</b>	<b>R\$ 1.779.181,09</b>

## 2) Estoques.

Estão registrados pelo custo médio de aquisição e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e os valores de reposição ou realização.

## 3.3) Imobilizado.

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

## 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial.

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

## 3.5) investimentos em empresas coligadas e controladas.

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

## 3.6) Impostos Federais.

A empresa possui o regime de tributação através do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 611.077,73 junto à instituições financeiras nacionais. Sendo demonstrados os seguintes valores de liquidação:

O balanço patrimonial do ano de 2023 apresentou um saldo de empréstimo e financiamento no valor de R\$ 611.077,73 dessa forma foi liquidado no ano corrente de 2023 o valor de R\$ 56.878,47,

**NOTAS EXPLICATIVAS****S F DE SOUZA IMPRESSOS**

Rua Papa João 23, 50 - Lote 11 - Liberdade - Cep: 58414-200  
 CAMPINA GRANDE - PB  
 CNPJ: 20.385.922/0001-71  
 Local de Registro: JUNTA COMERCIAL  
 Nº do Registro: 258005577e5

Inscrição Estadual: 162344526  
 Data de Registro: 03/05/2017

**5. RESPONSABILIDADES E CONTIGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

**6. EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os responsáveis pelos fatos contábeis declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Campina Grande, 31 de dezembro de 2023

OLAWBER MEDEIROS DE ALMEIDA  
 Contador C.R.C.: PB01280501  
 C.P.F.: 052.051.984-19

SANDRO FARIAS DE SOUZA  
 TITULAR  
 C.P.F.: 031.133.984-01 CNH.: 00474910964 DETRAN PB

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



S F DE SOUZA IMPRESSOS

Rua Papa João 23, 59 - Letra A - Liberdade - Cep: 56414-390

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 20.385.002/0001-71

IE: 162344520

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 03/05/2017

Nº do Registro: 25800057756

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

	ILG =	$\frac{3.961.462,01}{3.031.663,49}$	Pontuação: 5
			ILG: 1,01

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	ILC =	$\frac{3.031.663,49}{3.031.663,49}$	Pontuação: 4
			ILC: 1

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	ILS =	$\frac{3.005.511,49}{3.031.663,49}$	Pontuação: 0,99
			ILS: 0,99

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ MEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	ILI =	$\frac{1.779.181,99}{3.031.663,49}$	Pontuação: 0,59
			ILI: 0,59

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



S F DE SOUZA IMPRESSOS

Rua Papa João 23, 58 - Litra a - Liberdade - Cep / 58414-300

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 20.385.922/0001-71

IE: 162944520

Data do Registro: 03/05/2017

Nº do Registro: 25000557765

Local de Registro: Junta Comercial

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{1.779.181,09}{3.031.863,49} \quad \text{IPD} = 0,59$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{25.152,00}{3.031.863,49} \quad \text{IPE} = 0,01$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{3.031.863,49}{3.031.863,49} \quad \text{IPAC} = 1$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{32.039,46}{3.031.863,49} \quad \text{IPC} = 0,01$$

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



S F DE SOUZA IMPRESSOS

Rua Papa João 21, 56 - Linha 3 - Liberdade - Cep : 59414-300

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 20.385.022/0001-71

I.E.: 162344520

Data do Registro: 03/05/2017

Nº do Registro: 25800-57765

Local de Registro: Junta Comercial

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

## ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

	Patrimônio Líquido		2.369.550,89		
IVRP =	—————	IVRP =	—————	IVRP :	2,05
	Patrimônio Líquido Anterior		1.150.294,48		

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

	Patrimônio Líquido		2.369.550,89		
IPELP =	—————	IPELP =	—————	IPELP :	2359550,89
	Passivo não Circulante		0,00		

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

	Patrimônio Líquido		2.369.550,89		
IPET =	—————	IPET =	—————	IPET :	0,78
	Passivo Circulante		3.031.563,49		

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

	Patrimônio Líquido		2.369.550,89		
IPP =	—————	IPP =	—————	IPP :	0,78
	Passivo		3.031.563,49		

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



## S F DE SOUZA IMPRESSOS

Rua Papa João 23, 59 - Lata 4 - Liberdade - Cep: 58414-300

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 20.363.322/0001-71

I.E.: 162344520

Data do Registro: 03/05/2017

Nº de Registro: 25800-57255

Local de Registro: Junta Comercial

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

## CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{236.955.869,00}{3.031.663,49} \quad \text{Pontuação: } 9$$

$$C = 78,16$$

## IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{122.733.949,00}{2.369.550,89} \quad \text{Pontuação: } 4$$

$$IC = 51,8$$

## LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{3.031.663,49}{2.369.550,89} \quad \text{LRP: } 1,28$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{2.831.663,49}{3.031.663,49} \quad \text{IEG: } 1$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{3.031.663,49}{3.031.663,49} \quad \text{IEC: } 1$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{3.031.663,49}{2.369.550,89} \quad \text{ICT: } 1,28$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS				
<b>S F DE SOUZA IMPRESSOS</b> Rua Papa João 23, 59 - Letras - Liberdade - Cep: 68414-300 CAMPINA GRANDE / PB CNPJ: 20.385.022/0001-71      I.E.: 182344520 Local de Registro: Junta Comercial      Data do Registro: 03/05/2017      Nº do Registro: 23800657755				
<b>ÍNDICE DE RENTABILIDADE</b>				
<b>ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO</b>				
IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{1.552.118,52}{3.031.663,49}$	IGA : 0,51
<b>MARGEM OPERACIONAL</b>				
MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{0,00}{1.552.118,52}$	MO : 0
<b>RENTABILIDADE DO ATIVO</b>				
RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{1.721.528,79}{3.031.663,49}$	RA : 0,57
<b>RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				
RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{172.152.079,00}{2.369.550,89}$	Pontuação : 10 RPL : 72,65
<b>ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS</b>				
IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{1.552.118,52}{674.362,11}$	IRD : 2,3
<b>ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA</b>				
<b>ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA</b>				
IIF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF =	$\frac{2.369.550,89}{3.031.663,49}$	IIF : 0,78



## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## S F DE SOUZA IMPRESSOS

Rua Papa João 23, 5B - Letra A - Liberdade - Cep: 58414-390

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 20.385.922/0001-71

I.E.: 162344520

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 03/05/2017

Nº do Registro: 22800657765

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023



## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{3.031.663,49}{3.031.663,49} \quad \text{ISG:} \quad 1$$

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{1.227.333,40}{2.369.550,89} \quad \text{IGI:} \quad 0,52$$

## TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 80,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,00	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 19,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 64,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

CAMPINA GRANDE/PB, 31 de DEZEMBRO de 2023

GLAUBER MEDEIROS DE ALMEIDA  
CONTADOR  
C.P.F.: 192.051.864-19 RG: 3758431  
C.R.C.: PB/01280101

SANDRO FARIAS DE SOUZA  
EMPRESÁRIO  
C.P.F.: 031.136.984-01



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração

Página 13 de 13



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03113398401	SANDRO FARIAS DE SOUZA
05205198419	GLAWBER MEDEIROS DE ALMEIDA



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/04/2024 16:13 SOB Nº 20243684583.  
PROTÓCOLO: 24068593 DE 26/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12485925177. CNPJ DA SEDE: 2038422000131.  
NIRE: 2800457745. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2024.  
S F DE SOUZA IMPRESSOS

NEIDA DE FÁTIMA VENTURA VIANA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.rndarin.pb.gov.br](http://www.rndarin.pb.gov.br)

A validade desta certidão, em virtude da sua natureza e natureza de ato administrativo, não é limitada pelo tempo.

## Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 104, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS, município Campina Grande, CNPJ nº 20.385.922/0001-71, Número de Registro (NIRE) 25800657765.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/06/2014

Ato constitutivo: 25800657765

Campina Grande, 01/01/2023

---

SANDRO FARIAS DE SOUZA  
Empresário  
CPF 031.133.984-01

---

GLAWBER MEDEIROS DE ALMEIDA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/PB 01280501

## LIVRO DIÁRIO

## S F DE SOUZA IMPRESSOS

Rua Papa Joao 23, 59 - Letra a - Liberdade Cep : 58414-300

Campina Grande / PB

CNPJ / CEI : 20.385.922/0001-71

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 162344520

Data do Registro : 03/05/2017

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 25800657765

FOLHA: 1



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	191.113,29
Abert	Débito	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL	362.844,32
Abert	Débito	1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB	333.627,56
Abert	Débito	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS	5.421,50
Abert	Débito	1.02.01.01.0001 - CLIENTES	386.174,85
Abert	Débito	1.02.03.01.0001 - VEICULOS	170.265,81
Abert	Débito	1.02.03.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	180.089,10
Abert	Crédito	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES	137.409,08
Abert	Crédito	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	11.287,54
Abert	Débito	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	54,54
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	7.707,87
Abert	Crédito	2.01.04.01.0003 - EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	336.812,00
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	40.000,00
Abert	Crédito	2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.02.0001 - Lucros ou prejuizos dos Exercícios Anter	1.086.294,48
		<b>Total Saldo de Abertura do ATIVO ==&gt;</b>	<b>1.649.536,43</b>
		<b>Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==&gt;</b>	<b>1.649.536,43</b>
02/01	1.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 190 - Despesas com tarifas bancarias Desp com tarifa bancaria	2.790,26
02/01	2.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 190 - Despesas com tarifas bancarias Desp com tarifa bancaria	2.877,73
02/01	3.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 190 - Despesas com tarifas bancarias Desp com tarifa bancaria	2.935,90
02/01	4.0000	1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 272 - Estorno de tarifa Estorno tarifa bancaria	2.790,26
02/01	5.0000	1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 272 - Estorno de tarifa Estorno tarifa bancaria	2.877,73
02/01	6.0000	1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 272 - Estorno de tarifa Estorno tarifa bancaria	2.935,90
02/01	7.0000	2.01.04.01.0003 - EMPRESTIMOS BANCÁRIOS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 232 - Empréstimo bancario Pagto de empréstimo	4.807,09
02/01	8.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 2.01.04.01.0003 - EMPRESTIMOS BANCÁRIOS 278 - ESTORNO DE DEBITO	4.807,09
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.676.412,93</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.676.412,93</b>

## LIVRO DIÁRIO

## S F DE SOUZA IMPRESSOS

Rua Papa Joao 23, 59 - Letra a - Liberdade Cep : 58414-300

Campina Grande / PB

CNPJ / CEI : 20.385.922/0001-71

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 162344520

Data do Registro : 03/05/2017

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 25800657765

FOLHA: 2



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.676.412,93</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.676.412,93</b>
02/01	9.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 040 - Pagamento efetuado conforme INSS	54,54
		Total Débitos	26.876,50
		Total Créditos	26.876,50
03/01	10.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 190 - Despesas com tarifas bancarias Desp com tarifa bancaria	2.880,43
03/01	11.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 190 - Despesas com tarifas bancarias Desp com tarifa bancaria	2.792,96
03/01	12.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 190 - Despesas com tarifas bancarias Desp com tarifa bancaria	2.938,57
03/01	13.0000	1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 1.02.01.01.0001 - CLIENTES 206 - Serv. prestado a prazo, conf. Recebimento	20.000,00
03/01	14.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES 1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 134 - Pago Duplicata nesta data ref. Desp com pagto de fornecedor	3.127,48
03/01	15.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES 1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 134 - Pago Duplicata nesta data ref. Desp com pagto de fornecedor	2.814,89
03/01	16.0000	1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 1.02.01.01.0001 - CLIENTES 206 - Serv. prestado a prazo, conf. Recebimento	13.700,00
03/01	17.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES 1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 134 - Pago Duplicata nesta data ref. Desp com pagto de fornecedor	4.160,64
03/01	18.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES 1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 134 - Pago Duplicata nesta data ref. Desp com pagto de fornecedor	3.095,61
03/01	19.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES 1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 134 - Pago Duplicata nesta data ref. Desp com pagto de fornecedor	1.876,22
03/01	20.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES 1.01.01.02.0010 - COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB 134 - Pago Duplicata nesta data ref. Desp com pagto de fornecedor	3.024,79
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.736.878,86</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.736.878,86</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL****S F DE SOUZA IMPRESSOS**

Rua Papa João 23, 59 - Letra a - Liberdade - Cep : 58414-300  
 CAMPINA GRANDE / PB  
 CNPJ : 20.385.922/0001-71  
 Local de Registro : Junta Comercial  
 Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 162344520  
 Data Registro : 03/05/2017

Número Registro: 25800657785

**ATIVO**

CIRCULANTE	1.804.333,09	D
DISPONIVEL	1.779.181,09	D
CAIXA	213.145,03	D
CAIXA MATRIZ	213.145,03	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.566.036,06	D
BANCO DO BRASIL	706.529,86	D
COOPERATIVA DE CREDITO SICCOB	857.506,20	D
ESTOQUES	25.152,00	D
ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS	25.152,00	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.227.330,40	D
NAO CIRCULANTE	928.237,56	D
CLIENTES	928.237,56	D
CLIENTES	928.237,56	D
IMOBILIZADO	299.092,84	D
IMOBILIZADO EM USO	351.154,91	D
VEICULOS	170.285,81	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	180.869,10	D
DEPRECIACOES ACUMULADAS	52.062,07	C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULO	34.053,16	C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENT	18.008,91	C

**PASSIVO**

CIRCULANTE	852.112,50	C
FORNECEDORES GERAIS	32.038,46	C
FORNECEDORES	32.038,46	C
FORNECEDORES	32.038,46	C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	11.287,54	C
OBRIGACOES COM PESSOAL	11.287,54	C
SALARIOS A PAGAR	11.287,54	C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	7.707,87	C
IMPOSTOS A RECOLHER	7.707,87	C
SIMPLES A RECOLHER	7.707,87	C
OUTRAS OBRIGACOES	611.077,73	C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	611.077,73	C
EMPRESTIMOS BANCARIOS	611.077,73	C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.369.560,89	C
CAPITAL SOCIAL	405.500,00	C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	C
CAPITAL INTEGRALIZADO	365.500,00	C
LUCRO OU PREJUZO NO EXERCICIO	1.721.526,75	C
LUCRO NO EXERCICIO	635.232,31	C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCICIO	635.232,31	C
LUCRO OU PREJUZO NO EXERCICIO	1.086.294,48	C
Lucros ou prejuizos dos Exercicios Anter	1.086.294,48	C
LUCROS A DISTRIBUIR	242.524,10	C

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>	
<b>S F DE SOUZA IMPRESSOS</b>	
Rua Papa João 23, 59 - Letra a - Liberdade - Cep : 58414-300 CAMPINA GRANDE / PB	
CNPJ : 20.385.922/0001-71	Inscrição Estadual : 182344520
Local de Registro : Junta Comercial	Data Registro : 03/05/2017
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023	Número Registro: 25800657785
	Folha: 2
	
	<b>PASSIVO</b>
	LUCROS A DISTRIBUIR 242.524,10 C
	LUCROS A DIST. SOCIO: 242.524,10 C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>
<b>3.031.663,49 D</b>	<b>3.031.663,49 C</b>
<p>Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:</p> <p><b>R\$ 3.031.663,49 ( Três Milhões e Trinta e Um Mil e Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos )</b></p> <p style="text-align: right;">CAMPINA GRANDE/PB, 31 de DEZEMBRO de 2023</p>	
GLAUBER MEDEIROS DE ALMEIDA CONTADOR C.P.F. 062.051.984-19 RO : 2788463 C.R.C. PB-01280501	SANDRO FARIAS DE SOUZA EMPRESARIO C.P.F. 031.133.984-01

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023****S F DE SOUZA IMPRESSOS**

Rua Papa João 23, 59 - Letra a - Liberdade Cep : 58414-300

Campina Grande / PB

CNPJ / CEI : 20.385.922/0001-71

Inscrição Estadual: 162344520

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 03/05/2017

Nº do Registro: 25800657765

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023



<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
RECEITAS DE VENDAS		
RECEITA SERVIÇO PRESTADO	1.552.118,52	1.552.118,52
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>1.552.118,52</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendido</b>		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	32.485,41	32.485,41
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>1.519.633,11</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALÁRIOS	54,54	
INSS	2.640,00	2.694,54
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	24.000,00	
FORNECEDORES	38.093,90	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	4.800,00	
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FÍSICA	262.644,85	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA	41.482,00	
PRO-LABORE	21.360,00	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	52.062,07	
DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO	89.315,43	605.158,25
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TAXAS ESTADUAIS	440,00	
TAXAS MUNICIPAIS	64,47	
SIMPLES	71.143,16	
IPVA	5.072,70	
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	7.436,60	
ICMS FRONTEIRA	5.554,73	89.710,66
DESPESAS GERAIS		
SEGUROS	420,70	420,70
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCÁRIAS	43.862,55	43.862,55
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>877.756,41</b>
<b>(=) Lucro antes da Participação/Contribuição</b>		<b>877.756,41</b>

CAMPINA GRANDE / PB, 31 de Dezembro de 2023.

GLAUBER MEDEIROS DE ALMEIDA  
CONTADOR  
C.P.F. :052.051.984-19 RG : 2768453  
C.R.C. -PB-01290601

SANDRO FARIAS DE SOUZA  
EMPRESÁRIO  
C.P.F. :031.133.984-01

CONTASERVY 18/04/2024 15:22:55

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023****S F DE SOUZA IMPRESSOS**

Rua Papa Joao 23, 59 - Letra a - Liberdade Cep : 58414-300

Campina Grande / PB

CNPJ / CEI : 20.385.922/0001-71

Inscrição Estadual: 162344520

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 03/05/2017

Nº do Registro: 25800657785

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

**(-) Participações**

DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO

242.524,10

**(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****635.232,31**

CAMPINA GRANDE / PB, 31 de Dezembro de 2023.

GLAUBER MEDEIROS DE ALMEIDA  
CONTADOR  
C.P.F.: 052.051.984-19 RG: 2766453  
C.R.C.: PB-01290901

SANDRO FARIAS DE SOUZA  
EMPRESARIO  
C.P.F.: 031.133.984-01

CONTABILERY 18/04/2024 15:23:56

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 104, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS.

Campina Grande, 31/12/2023

\_\_\_\_\_  
SANDRO FARIAS DE SOUZA

Empresário

CPF 031.133.984-01

\_\_\_\_\_  
GLAWBER MEDEIROS DE ALMEIDA

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/PB 01280501



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03113398401	SANDRO FARIAS DE SOUZA
05205198419	GLAWBER MEDEIROS DE ALMEIDA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 08:29 SOB N° 20240684737.  
PROTOCOLO: 240684737 DE 18/04/2024. NIRE: 25800657765.  
S F DE SOUZA IMPRESSOS

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 29/04/2024  
redesin.pb.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO, sob a autenticidade nº 12405994438 em 29/04/2024, protocolo 240684737. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: S F DE SOUZA IMPRESSOS  
Número de Registro: 25800657765  
CNPJ: 20385922000171  
Município: Campina Grande

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 5  
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03113398401	SANDRO FARIAS DE SOUZA	
05205198419	GLAWBER MEDEIROS DE ALMEIDA	PB01280501



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 08:29 SOB Nº 20240684737,  
PROTOCOLO: 240684737 DE 18/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12405994438. NIRE: 25800657765.  
S F DE SOUZA IMPRESSOS

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 29/04/2024  
[redesim.pb.gov.br](http://redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando aos respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : GLAWBER MEDEIROS DE ALMEIDA  
REGISTRO..... : PB-012805/O-1  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.051.984-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 23/05/2024 as 10:00:09.

Válido até: 21/08/2024.

Código de Controle: 0039.2335.7583.9400.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



NASCIMENTO 12/01/85	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE CAMARAGUABE/PB
DIPLOMAÇÃO 24/12/2017	CPF 142.975.964-9	RG 3794031582479
TÍTULO BACHAEL DE CIÊNCIAS CONTÁBILIS	TÍTULO EXPEDITO EM DECS. DE PRECATORIOS PRECATORIO Nº 000000-200	

Este certificado tem fé pública como documento de identificação, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.255/66, c/c art. 1º da Lei nº 6.260/73.

UMA DE DEDICAÇÃO

Uma Pessoa de Impacto Social  
PROFESSOR(A) DE C/C

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DA PARAIBA

CATEGORIA  
CONTADOR

Nº DO REGISTRO  
PB-0128050-1

NOME  
GLAUBER MEDEIROS DE ALMEIDA

FUNÇÃO  
ANTONIO VENANCIO DE ALMEIDA

MARIA MEDEIROS DE ALMEIDA

*Glauber Medeiros de Almeida*  
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NALLYSON BRUNNO PEREIRA BRASILEIRO - ME

23.633.524/0001-15



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, de direito, que a empresa SANDRO FARIAS DE SOUZA - ME regularmente inscrita no CNPJ sob nº 20.585.922/0001-71, possui competência técnica na prestação de serviços de fornecimento de material gráfico, onde já prestou os serviços abaixo relacionados para esta empresa, no período de JUNHO A DEZEMBRO de 2021.

- Confecção de Papel Timbrada
- Confecção de Envelopes Timbrados
- Confecção de Cartões de Visita
- Confecção de Bloco de pedido
- Confecção de Bloco de requisição de Estoque
- Confecção de Pasta para Arquivo
- Serigrafia em fardamento
- Etiquetas
- Etiquetas para Faixadas de Vidros
- Laca impressão digital
- Cassete perfurado

Ressaltamos que a empresa contratada atendeu satisfatoriamente as necessidades da contratante, inexistindo portanto qualquer fato que a desabone.

Campina Grande - PB, 15 de Dezembro de 2021



Handwritten signature of Nallyson Bruno Pereira Brasileiro

Nallyson Bruno Pereira Brasileiro  
Empresário  
CPF 008.250.34-22

Parque Sitio 13  
Av. Prof. Severino Bezerra Castro  
Cidade, Campina Grande - PB  
Telefone: 33.156.11.2731

Handwritten notes and dates: 23.12.2021, 15/12/2021, NALLYSON BRUNNO PEREIRA BRASILEIRO



 <p style="text-align: center;"><b>P. M. Campina Grande</b> <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA</b> Código de Verificação <b>5220.7987.5E4D.C20D.A1A4.68CB.C4DF.3931</b> Competência: <b>07/2016</b></p>	Número da Nota <b>40025</b>
	RPS:
	Data de Emissão <b>18/JUL/2016</b> <b>18:00:51</b>



<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>			
	Razão Social / Nome: <b>SANDRO FARIAS DE SOUZA 03113388401</b>	Inscrição Municipal: <b>567939</b>	Inscrição Estadual:
	CNPJ / CPF: <b>20.385.922/0001-71</b>	CEP: <b>58423-505</b>	
	Endereço: <b>RUA HENRIQUE NOBREGA 194</b>	Complemento: <b>Não informado</b>	
	Bairro: <b>TRES IRMAS</b>	UF: <b>PB</b>	País: <b>Brasil</b>
	Município: <b>CAMPINA GRANDE</b>		

<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>		
Razão Social / Nome: <b>NALLYSON BRUNNO PEREIRA BRASILEIRO - ME</b>	Inscrição Municipal: <b>590019</b>	Inscrição Estadual:
CNPJ / CPF: <b>23.833.524/0001-15</b>	CEP: <b>58410-165</b>	
Endereço: <b>AV PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL 1050</b>	Complemento: <b>LOJA 26</b>	
Bairro: <b>CATOLE</b>	UF: <b>PB</b>	País: <b>Brasil</b>
Município: <b>CAMPINA GRANDE</b>		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
100 TALÕES 100X1 1 COR EM PAPEL SUFITE 75.....	R\$ 500,00
1.000 ENVELOPES 2 CORES 34X24 30 GRAMAS.....	R\$ 800,00
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$1.300,00</b>	

Código do Serviço	<b>18130099 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Item da Lista	<b>13.04 - Composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia, fotolitografia.</b>				
ISS (R\$) - %	0,00	IRRF (R\$) - %	0,00	ICM (R\$) - %	0,00
COFINS (R\$) - %	0,00	Valor de ISS (R\$)		0,00	Valor Líquido (R\$)
Base de Cálculo do ISS (R\$)	1.300,00	Alíquota (%)	0,00		

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

O ISS desta NFS-e NÃO deve ser retido pelo Tomador.

**Contribuinte enquadrado como Micro Empreendedor Individual - MEI, conforme Lei Complementar Federal 128/08**

Para verificar a veracidade da Nota Fiscal entre no site da prefeitura e clique no link NFS-e.

<p>A veracidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Campina Grande na Internet, no Endereço:</p> <p><a href="http://www.campinagrande.pb.gov.br">http://www.campinagrande.pb.gov.br</a> e clique no link <b>NFS-e</b></p>	<p>Código de Verificação:</p> <p><b>5220.7987.5E4D.C20D.A1A4.68CB.C4DF.3931</b></p>
<p>RECEBEMOS DA EMPRESA SANDRO FARIAS DE SOUZA 03113388401 OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA</p> <p>Local: _____ Data: _____ Assinatura: _____</p>	<p>Número da Nota</p> <p><b>40025</b></p>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
GABINETE DA SECRETÁRIA



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, de direito, que a empresa **S F DE SOUSA IMPRESSOS** regularmente inscrita no CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71, possui competência técnica na prestação de serviços de Xerox colorida, Xerox preto branca e encadernação para nossa empresa, no período de Julho de 2022 à Dezembro de 2022.

- Impressão de Xerox colorida
- Impressão de Xerox Preto e Branco
- Encadernação Espiral de Apostilas para Alunos
- Banner 0,80x1,20
- Faixas em lona 3,00x1,00
- Impressão de Certificados

Ressaltamos que a empresa contratada atendeu satisfatoriamente as necessidades da contratante, inexistindo, portanto, qualquer fato que a desabone.

Conde – PB, 14 de dezembro de 2022.

  
Aryanne Rodrigues Tomaz Coutinho

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Rodovia PB 018, KM 03, S/N – Centro – Conde/PB – CEP 58.322-000



**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP: 58400-000  
058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

Nota: 2022000  
00000016  
Código Verificação  
I5LG-8UJW

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Evento (Módulo de Brasília) 26/08/2022 09:38:07  
Reg. Especial Tributação  
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Público de Contribuintes 08/2022  
Exigibilidade da ISS Exigível em Campina Grande

Município de Projeção de Receita  
Campina Grande - PB

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social  
**S F DE SOUZA IMPRESSOS**

Nome Fantasia

**GRAFICA ESTELAR**

UF/CEP

20.385.922/0001-71

Endereço

Rua Henrique Nobrega, 194, Três Irmãs - CEP: 58423-505 - Campina Grande - PB

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**MUNICÍPIO DO CONDE**

CEP/UF

08.916.645/0001-80

Endereço

LOC RODOVIA PB 19, S/N KM 3, RODOVIA - CEP: 58322-000 - Conde - PB

E-mail

estelarartesgraficas@gmail.com

Inscrição Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 98770-0444

Inscrição Municipal

567939

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

**SERVIÇO PRESTADO**

1205 - Computação gráfica, inclusive confecção de impressões gráficas, fotocópias, e-Books, sinagrafia, flografia e fotoflografia, excetuando-se destinadas a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporadas, de qualquer forma, a outra mercadoria que deve ser objeto de posterior circulação, tais como bules, rótulos, etiquetas, calças, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando fixados sujeitos ao ICMS. CNAE: 1813004

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

AL.174 1900 - IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO - Avesição Digitalizer: Café aviação, cobertura, impressão frente e verso, papel oficial, tamanho A4 (210 x 297 mm), gramatura (20 folhas).....VALOR UNIT. R\$ 3,17.....VALOR TOTAL R\$ 25.205,88

VALOR TOTAL R\$ 25.205,88

(MATERIAL DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO DO BRASIL  
AGENCIA: JUB3-9  
CONTA CORRENTE: 43925-8  
SAHIO FARIAS DE SOUZA

**RETENÇÕES FEDERATS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor nos Serviços (R\$)	Despesas (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
25.205,88	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	25.205,88	25.205,88

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autoemitida.  
Opção do Simples Nacional.  
Tel: (83) 3310-9417, Fone/Fax: (83) 3310-9417

Visualizada em: 26/08/2022 09:38:07  
Para validação desta NFS-e acessar: <http://campina.pb.gov.br/web/portal/verificacao/nfs-e>  
Esta NFS-e foi emitida com retenção no Domínio em 4,3% de 10 de janeiro de 2019.



**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Finanças

Distrito de Amaração - Av. Marechal Rondon Pinheiro, nº 622, Centro - CEP: 58400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

Nota: 2002000  
 00000017  
 Código Verificação  
 AINR-BMCW

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)	Período da Competência	Município de Prestação do Serviço
26/08/2022 09:44:19	08/2022	Campina Grande - PB
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ICS	
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Exigível em Campina Grande	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**S F DE SOUZA IMPRESSOS**

Nome fantasia

**GRAFICA ESTELAR**

CPF/CNPJ

**20.385.922/0001-71**

Inscrição Municipal

**567939**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Sim**

E-mail

**estelarartasgraficas@gmail.com**

Instituidor (ativo)

**Não**

Fone/Fax

**(83) 98770-0444**

Endereço

**Rua Henrique Nóbrega, 194, Três Irmãs - CEP: 58423-505 - Campina Grande - PB**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**MUNICÍPIO DO CONDE**

CPF/CNPJ

**08.916.645/0001-80**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

Endereço

**LÔC RODOVIA PB 18, S/N KM 3, RODOVIA - CEP: 58222-000 - Conde - PB**

**SERVIÇO PRESTADO**

1385 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocópiação, cópia, xerocagem, zircografia, litografia e fotolitografia, revenda de revistas e posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporadas, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como livros, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando fôrto sujeitos ao ICMS. CNAB: 1813889

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

75.449 (R\$) - IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO - Avaliação Diagnóstica: Cada avaliação, cobrada, imprimir frente e verso, papel offis, tamanho A4(210 x 297 mm), gramatura (22 folhas),....., VALOR UNIT. R\$ 0,33,...., VALOR TOTAL R\$: 27.916,13

VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 27.916,13

(MATERIAL DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3063-9

CONTA CORRENTE: 43925-8

SAMORO FARIAS DE SOUZA

**RETENÇÕES FEDERAIS**

IRRF (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Condicionada (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
<b>27.916,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>*****</b>	<b>2,0000</b>
ISS (R\$)	ISS Fcdo (R\$)	Desconto Condicionada (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>*****</b>	<b>*****</b>	<b>0,00</b>	<b>27.916,13</b>	<b>27.916,13</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é auto-declaratória.

Equipado do Simples Nacional.

Trib. confex. R\$ 1.764,72 Federal e R\$ 1.305,21 Municipal. Fonte: BOM (36446)

Via eletrônica em: 26/08/2022 09:44:19

Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinaartesgraficas.artesgraficas.com.br/validar/nfs-e/cab007>

Esta NFS-e foi emitida com base no Decreto nº 4.305 de 26 de janeiro de 2019.


**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Finanças

Distrito de Aracadiânia - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417


**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Núcleo de Dados)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
20/12/2022 14:46:07	12/2022	Campina Grande - PB
Reg. Fiscal Tributação	Exigibilidade de ISS	
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Exigível em Campina Grande	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**S F DE SOUZA IMPRESSOS**

Natureza Jurídica

**GRAFICA ESTELAR**

CNPJ/CNPJ

20.385.922/0001-71

Endereço

Rua Henrique Nóbrega, 194, Três Irmãs - CEP: 58423-505 - Campina Grande - PB

E-mail

estelarartesgraficas@gmail.com

Insc. Municipal

567939

Insc. Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 98770-0444

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**MUNICIPIO DO CONDE**

CNPJ/CNPJ

08.916.645/0001-80

Endereço

LOC RODOVIA PB 18, S/N KM 3, RODOVIA - CEP: 58322-000 - Conde - PB

Insc. Municipal

Insc. Estadual

Fone/Fax

E-mail

**SERVIÇO PRESTADO**

1305 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocópiagem, clichês, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto as destinadas a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como livros, revistas, folhetos, catálogos, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando for o caso sujeitos ao ICMS - CNAB: 1813099

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

21,347,846 UNO IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO - Avaliação Formativa: Cópia avaliação, colorida, imprimir frente e verso, papel ofício, tamanho A4 (210 x 297 mm), grampeada (16 a 23 folhas);.....VALOR UNIT. R\$ 4,37;.....VALOR TOTAL R\$ 30,468,74

VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 30,468,74

(MATERIAL DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO DO ITAÚ - 341

AGENCIA: 7671

CONTA CORRENTE: 05237-3

SANDRO FARIAS DE SOUZA

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Condicionada (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
30.468,74	0,00	0,00	30.468,74	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionada (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	0,00	0,00	30.468,74	30.468,74

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autoefetivadora.

Distrito de Aracadiânia.

Trib. Fed. R\$ 4.008,00 Federal e R\$ 1.523,44 Municipal, Fonte: IBPF (08FSCD)

Validade em: 20/12/2022 14:46:07

Para validação desta NFS-e acesse: http://campanagrandepb.verba.com.br/externo/nfs-e/validar

Esta NFS-e foi emitida pelo responsável no Decreto nº 4.365 de 09 de janeiro de 2019.



**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Finanças  
 Diretoria de arrecadação - Av. Marechal Ruytono Feijó, nº 692, Centro - CEP 58.403-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

Nota: 2022000

00000063

Código Verificação

NUT9-641J



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Módulo de Brazil)  
**13/12/2022 09:11:28**

Período de Competência  
**12/2022**

Município de Prestação do Serviço  
**Campina Grande - PB**

Reg. Especial Tributação  
**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**

Exigibilidade de ICS  
**Exigível em Campina Grande**

PRESTADOR DE SERVIÇOS  
 Razão Social  
**S F DE SOUZA IMPRESSOS**

E-mail  
**estelarartesgraficas@gmail.com**

Inscrição Estadual Cultural  
**Não**

Fone/Fax  
**(83) 95770-0444**

Nome Fantasia  
**GRAFICA ESTELAR**

CPF/CNPJ  
**20.385.922/0001-71**

Inscrição Municipal  
**567939**

Inscrição Estadual

Simples Nacional  
**Sim**

Endereço  
**Rua Henrique Nóbrega, 194, Três Irmãs - CEP: 58423-505 - Campina Grande - PB**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**MUNICÍPIO DO CONDE**

CPF/CNPJ

**08.916.645/0001-80**

Endereço

**LOC RODOVIA PB 18, S/N KM 3, RODOVIA - CEP: 58322-000 - Conde - PB**

SERVIÇO PRESTADO

1305 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichês, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto as destinadas a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bules, rótulos, etiquetas, cartões, cartões, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS. CNAB: 1813099

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

16,594 UNO IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO - Avaliação Diagnóstica: Cada avaliação, colorida, imprimir frente e verso, papel ofício, tamanho A4 (210 x 297 mm), gramatura (20 folhas).....VALOR UNIT, R\$ 0,37, VALOR TOTAL R\$ 6,139,76  
 1,050 UNO IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO - Caderno do Aplicador: Cada caderno, colorido, imprimir frente e verso, em papel ofício, tamanho A4 (210 x 297 mm), gramatura (20 folhas).....VALOR UNIT, R\$ 16,34, VALOR TOTAL R\$ 17,157,00  
 1,250 UNO IMPRESSÃO LH PRETO E BRANCO - frequência de Turma: Papel ofício, tamanho A4 (210 x 297 mm), gramatura (20 folhas).....VALOR UNIT, R\$ 14,42, VALOR TOTAL R\$ 17,925,00  
 101,131 UNO IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO - Avaliação Formativa: Cada avaliação, colorida, imprimir frente e verso, papel ofício, tamanho A4 (210 x 297 mm), gramatura (16 a 24 folhas).....VALOR UNIT, R\$ 0,37, VALOR TOTAL R\$ 17,419,21

VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 44.444,35

(MATERIAL DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO ITAÚ - 341/ AGENCIA: 7674/ CONTA CORRENTE: 99337-01 SANDRO FARIAS DE SOUZA

**RETENÇÕES FEDERAIS**

R\$ (R\$)	COTIZ (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Retenções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base do Cálculo (R\$)	Margem (%)
44.444,35	0,00	0,00	44.444,35	2,0000
ISS (R\$)	ISS devido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	44.444,35	44.444,35

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é emitida em 3ª via.  
 Opção de Simples Nacional:  
 Insc. Simp. R\$ 5.977,77 Federal e R\$ 2.222,22 Municipal. Fone: IBPT (IBERSU)

Visualizar em: 13/12/2022 09:11:33  
 Para verificação basta ir ao site: http://campanasgraficasib.com.br/validar/nfs-e/validar  
 Esta NFS-e foi impressa com sucesso no dia 02 de 12 de 2022 às 09:11:33.


**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Finanças  
 Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-  
 058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

Nota: 2022000

00000030

Código Verificação

BLXU-1ZN6



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Município de Brasília)

07/10/2022 10:22:47

Rua, Estação Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Período de Competência

10/2022

Exigibilidade no ICS

Exigível em Campina Grande

Município de Produção do Serviço

Campina Grande - PB

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

S F DE SOUZA IMPRESSOS

Nome Fantasia

GRAFICA ESTELAR

CNPJ (CPF)

20.385.922/0001-71

Endereço

Rua Henrique Nóbrega, 194, Três Irmãs - CEP: 58423-505 - Campina Grande - PB

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICÍPIO DO CONDE

CNPJ (CPF)

08.916.645/0001-80

Endereço

LOC RODOVIA PB 18, S/N KM 3, RODOVIA - CEP: 58322-000 - Conde - PB

## SERVIÇO PRESTADO

1205 - Composição gráfica, incluindo confecção de impressos gráficos, fotocomposição, ebreria, zincografia, litografia e foto litografia, exceto os destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartões, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando liberado sobitas ao ICMS - CNAB: 1813059

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM 4 IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO - Avaliação Formativa: Cada avaliação, colorida, imprimir frente e verso, papel oficial, tamanho A4 (210x297 mm), grampeado (16 à 20 folhas), QUANT: 11201/3 V. UNIT: R\$ 0,37 V. TOTAL R\$ 44.445,51

ITEM 2 IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO - Caderno do Algodor: Cada caderno, colorido, imprimir frente e verso, em papel oficial, tamanho A4 (210x297 mm), grampeado (20 folhas), QUANT: 16218 V. UNIT: R\$ 0,34 V. TOTAL R\$ 5.534,12

VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 49.959,63

(MATERIAL DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

## DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1067-9

CONTA CORRENTE: 43915-8

SANDRO FARIAS DE SOUZA

## RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Defração (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
49.959,63	0,00	0,00	49.959,63	2,0000
ISS (R\$)	ISS Incido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	49.959,63	49.959,63

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota NFS-e é autogerada eletronicamente.

Opere no Sistema Nacional.

Dir. Exec. R. 6,712-57 Fdch. R. 2,497,00 Municipal, Fone: 3307 (131-142)

Validade em: 07/10/2022 10:22:47

Para verificação desta NFS-e consulte: <http://campanhaonline.pb.gov.br/nfs-e/validar>

Esta NFS-e foi emitida em conformidade com o Decreto nº 4.355 de 19 de janeiro de 2019.


**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-056 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (33) 3310-9417

Nota: 2022000

**0000022**

Código Verificação

**EC5L-DSUH**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Módulo de Serviço)

**16/09/2022 12:21:29**

Reg. Fiscal Tributário

**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**

Período de Competência

**09/2022**

Exigibilidade do ISS

**Exigível em Campina Grande**

Município de Prestação do Serviço

**Campina Grande - PB**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**S F DE SOUZA IMPRESSOS**

Nome fantasia

**GRAFICA ESTELAR**

CTE/CNPJ

**20.385.922/0001-71**

Endereço

**Rua Henrique Nóbrega, 194, Três Irmãs - CEP: 58423-505 - Campina Grande - PB**

Inscrição Municipal

**567939**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Sim**

Email

**estelarartesgraficas@gmail.com**

Inscrição Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(33) 98770-0444**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**MUNICÍPIO DO COMDE**

CTE/CNPJ

**08.916.645/0001-80**

Endereço

**LOC RODOVIA PB 19, S/N KM 3, RODOVIA - CEP: 58332-000 - Conde - PB**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

Email

SERVIÇO PRESTADO

1305 - Composição gráfica, incluindo confecção de impressos gráficos, fotocópiação, cópias, sinagrafo, litografia e fotolitografia, entre as finalidades a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, calhas, cartões, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficando sujeitos ao ICMS. CNAE: 1813009

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM 1 IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO - Avaliação Diagráfica: Cada avaliação, colorida, imprimir frente e verso, papel ofício, tamanho A4 (210x297 mm), grampeada (20 folhas). QUNT: 103,000 V. UNID: 0,37 v. TOTAL R\$ 37,957,40

ITEM 4 IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO - Avaliação Diagráfica: Cada avaliação, colorida, imprimir frente e verso, papel ofício, tamanho A4 (210x297 mm), grampeada (20 folhas). QUNT: 116,500 v. UNID: 0,37 v. TOTAL R\$ 42,992,52

VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 79.999,92

(MATERIAL DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 3063-9

CONTA CORRENTE: 4397541

SANDRO FARIAS DE SOUZA

RETENÇÕES FEDERAIS

RIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Individualizador (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
79.999,92	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Fedido (R\$)	Desconto Condicionada (R\$)	Valor Fixado (R\$)	Valor Total em Nota (R\$)
*****	*****	0,00	79.999,92	79.999,92

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autogerada eletronicamente pelo Sistema de Registro Nacional, via acesso, 44 21.746 via Federal e 44 4.204, via Municipal, Fone: 3587 (33694)

Visualizada em: 16/09/2022 12:21:29

Para validação desta NFS-e acesse: http://compensat@nfe.fazenda.gov.br/validar/

Esta NFS-e foi emitida em conformidade com a Portaria nº 4.209 de 28 de janeiro de 2013.




**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**
**Secretaria Municipal de Finanças**

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Passos, nº 652, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (63) 3310-9417

Nota: 2023000

00000067

Código Verificação

CFEQ-1N7I



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)

23/05/2023 10:51:18

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Período de Competência

05/2023

Exatidão do IPI

Exigível em Campina Grande

Município de Prestação do Serviço

Campina Grande - PB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

S F DE SOUZA IMPRESSOS

Nome Fantasia

S&amp;M IMPRESSOS

CPF/CNPJ

20.385.922/0001-71

Inscrição Municipal

567939

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

E-mail

estejarartesograficas@email.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 98770-0444

Endereço

Rua Papa João XXIII, 50 LETRA A, Liberdade - CEP: 58414-300 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

MUNICÍPIO DO CONDE

CPF/CNPJ

08.916.645/0001-80

Endereço

LOC RODOVIA PB 18, S/N KM 3, RODOVIA - CEP: 58233-000 - Conde - PB

SERVIÇO PRESTADO

1105 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, folheto, pôster, revista, simpatia, litografia e fotolitografia, exceto de destinadas a posterior aplicação de memorização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como hubs, rótulos, etiquetas, calcos, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando fixados sujeitos ao ICMS. CNAB: 1813099

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM 1 - IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, Impressão a laser colorida, frente e verso, em papel (210mmx297mm) no cor preto branco sólido, modo 200g, dupla face formato A4. (Artes variadas e serem entregues pelo contratado em formato PDF). (se impressão) QUANT: 100, 350 V. UNIT: 0,34 V. TOTAL: R\$ 34,000,00

ITEM 1 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, Cada avaliação, colorida, impressa frente e verso, papel gráfico, tamanho A4 (210 x 297 mm), gramatura, (20 folhas) QUANT: 133,885 V. UNIT: 0,23 V. TOTAL: R\$ 20,777,39

ITEM 4 - ENCADEIRNAÇÃO - DISCO A3E ENCADEIRNAÇÃO Capa em PVC incolor e transparente, Contracapa PVC na cor azul marinho, Espiral preto para 60 folhas ESTELAR QUANT: 96 V. UNIT: 1,55 V. TOTAL: R\$ 148,80

ITEM 7 - AGENDA/TIPO PLANNER, Capa dura, Encadernado com espiral de metal, Boleo para documentos, Elástico para fechar, Régua porca páginas, 298 páginas papel em 120 g, Divisórias em papel 100g, Atural: 4,30cm, Largura: 18,00 cm, Comprimento: 22cm ESTELAR QUANT: 500 V. UNIT: 15,60 V. TOTAL: R\$ 7.800,00

VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 52.811,96

(MATERIAL DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3053-9

CONTA CORRENTE: 43925-6

SANTO PARIAS DE SOUZA

RETENÇÕES FEDERAIS:

IR (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DI (R\$)	CSL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Descontos (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Imposto (R\$)
52.811,96	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Outros Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	52.811,96	52.811,96

OUTRAS INFORMAÇÕES

Tipo NFS-e e autoefetivação.

Opção de Simples Nacional.

Dir. de Imp. RE 7.113/21 - Fatura R\$ 3.640,00 Municipal, Fornecedor: BMT (566659)

Validação em: 23/05/2023 11:01:18

Para validação desta Nota fiscal: <http://www.campinagranded.pb.gov.br/portal/validarNotaFiscal>

Nota NFS-e foi emitida com validade de Decretos nº 4.365 de 29 de Janeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
TRAZENDO A BOA FÉ



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, de direito, que a empresa **S F DE SOUSA IMPRESSOS** regularmente inscrita no CNPJ sob nº 20.385.922/0001-71, possui competência técnica na prestação de serviços de Xerox colorida e Xerox preto e branco para este setor, no período de Maio de 2022 a Junho de 2022.

- Impressão de Xerox colorida;
- Impressão de Xerox Preto e Branco.

Ressaltamos que a empresa contratada atendeu satisfatoriamente as necessidades da contratante, inexistindo, portanto, qualquer fato que a desabone.

São José de Piranhas – PB, 30 de Junho de 2022.

Secretária Municipal de Educação



# MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Paes, nº 502, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

Nota: 2022000

00000007

Código Verificação

2WR2-2QJW



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data/Emissão (Município de Brasília)

08/06/2022 13:53:56

Período do Convênio

06/2022

Município de Prestação do Serviço

Campina Grande - PB

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ICS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) Exigível em Campina Grande

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

SANDRO FARIAS DE SOUZA

Nome Fantasia

GRAFICA ESTELAR

CNPJ/CNPIS

20.385.927/0001-71

Inscrição Municipal

567939

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

E-mail

estelarartesgraficas@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 98770-0444

Endereço

Rua Henrique Nóbrega, 194, Três Irmãs - CEP: 58423-505 - Campina Grande - PB

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS

CNPJ/CNPIS

08.924.052/0001-66

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

Endereço

R. INACIO LIRA, 363, CENTRO - CEP: 58940-000 - São José de Piranhas - PB

### SERVIÇO PRESTADO

1305 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, cêcherta, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto os destinados à posterior operação de comércio varejista ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercaderia que deve ser objeto de posterior circulação, tais como bolas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embolagens e manuais técnicos e de instruções quando ficarem sujeitos ao ICMS. CNAB: 1813049

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

9.200 CÓPIAS - IMPRESSÃO DE XEROX/CÓPIAS FRENTE/VERSO COLORIDAS. (CADERNO MATEMÁTICA).....VALOR UNIT. R\$19.....VALOR TOTAL R\$

1.748,00

13.100 CÓPIAS - IMPRESSÃO DE XEROX/CÓPIAS FRENTE/VERSO PRETO E BRANCO. (CADERNO DE LÍNGUA PORTUGUESA).....VALOR UNIT.

0,15.....VALOR TOTAL R\$ 1.965,00

VALOR TOTAL R\$ 3.713,00

### DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SANTANDER

AGÊNCIA: 4192

CONTA CORRENTE: 13302736-7

SANDRO FARIAS DE SOUZA - ME

### RETENÇÕES FEDERAIS

IR (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IL (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Retenções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
3.713,00	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Fixado (R\$)	Operação Condicionada (R\$) <td>Valor Líquido (R\$) <td>Valor Total da Nota (R\$)</td> </td>	Valor Líquido (R\$) <td>Valor Total da Nota (R\$)</td>	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	3.713,00	3.713,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Sala NFS-e 2 - Av. Infância Abençoada,

Opiniano do Simples Nacional,

Rua, s/nº, nº 499, 63 Fátima e R. 185, 65 Moura, Fone: (83) 3391-041

Visualizado em: 08/06/2022 13:53:58

Para validação desta NFS-e acessar: <http://compiladornetfisco.vedica.com.br/infomais/nfs-e/validar-nota-NFS-e.html> ou baixar o aplicativo no Decreto nº 4.305 de 26 de janeiro de 2012.




**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

Nota: 2022000

**00000047**

 Código Verificação  
K2CE-3NWX

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Evento (Horário de Brasília)	Período da Competência	Município de Prestação do Serviço
<b>17/11/2022 10:59:26</b>	<b>11/2022</b>	<b>Campina Grande - PB</b>
Reg. Especial Tributação	Regime de Imposto	
<b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)</b>	<b>Extigível em Campina Grande</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**S F DE SOUZA IMPRESSOS**

Nome Fantasia

**GRAFICA ESTELAR**

CNPJ/CNPIS

**20.385.922/0001-71**

Inscrição Municipal

**567939**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Sim**

E-mail

**estelarartesgraficas@gmail.com**

Inscrição Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(83) 98770-0444**

Endereço

**Rua Henrique Nóbrega, 194, Três Irmãs - CEP: 58423-505 - Campina Grande - PB**
**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

CNPJ/CNPIS

**08.924.052/0001-66**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

Endereço

**R INACTO LIRA, 363, CENTRO - CEP: 58940-000 - São José de Piranhas - PB**
**SERVIÇO PRESTADO**

1305 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocópias, xerografia, zircografia, litografia e fotolitografia, mesmo se destinadas a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporadas, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS. CNAE: 1813099

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

16.000 UNID - IMPRESSÃO DE XEROX/CÓPIAS-FRENTE/VERSO PRETO E BRANCO.....VALOR UNIT. R\$ 0,15.....VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00

VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 2.400,00

**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 3063-9

CONTA CORRENTE: 43905-8

SANDRO FARIAS DE SOUZA

**RETENÇÕES FEDERAIS**

IRPJ (R\$)	COFINS (R\$)	IRMS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VALORES</b>					
Valor dos Serviços (R\$)	Deduzíveis (R\$)	Desconto Irregularidade (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
<b>2.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>*****</b>	<b>2,0000</b>	
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionada (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)	
<b>*****</b>	<b>*****</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.400,00</b>	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autoemitida.

Opante do Simples Nacional.

Trés. Anos: R\$ 322,80 Federal + R\$ 120,00 Municipal. Fone: 88PF (344341)

Visualizado em: 17/01/2022 11:09:26

 Para validação desta NFS-e acessar: <http://www.simplesnacional.gov.br/validar/nfskeyval>

Esta NFS-e foi emitida com respeito ao Decreto nº 8.295 de 29 de janeiro de 2019.


**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

Nota: 2022000

**00000028**

Código Verificação

QRJ6-B88L


**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)

**28/09/2022 08:59:30**

Período de Competência

**09/2022**

Município de Prestação do Serviço

**Campina Grande - PB**

Reg. Especial Tributação

**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**

Exigibilidade do ISS

**Exigível em Campina Grande**
**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**S F DE SOUZA IMPRESSOS**

Nome Fantasia

**GRAFICA ESTELAR**

CNPJ/CPF

**20.385.922/0001-71**

Inscrição Municipal

**567939**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Sim**

E-mail

**estelarartesgraficas@gmail.com**

Inventário Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(83) 98770-0444**

Endereço

**Rua Henrique Nóbrega, 194, Três Irmãs - CEP: 58423-505 - Campina Grande - PB**
**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

CNPJ/CPF

**08.924.052/0001-66**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

Endereço

**R INACIO LIRA, 363, CENTRO - CEP: 58940-000 - São José de Piranhas - PB**
**SERVIÇO PRESTADO**

1305 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, etchênia, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto as destinadas a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, cartões, cartuchos, envelopes e manuais técnicos e de instrução, quando fixados sujeitos ao ICMS. CHAE: 1813999

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

2,667 UND - IMPRESSÃO DE XEROX/CÓPIAS FRENTE/VERSO COLORIDAS.....VALOR UNIT. R\$ 0,19.....VALOR TOTAL R\$ 699,20

6,667 UND - IMPRESSÃO DE XEROX/CÓPIAS FRENTE/VERSO PRETO E BRANCO.....VALOR UNIT. R\$ 0,15.....VALOR TOTAL R\$ 1.000,05

VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.699,25

**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 2063-9

CONTA CORRENTE: 43925-6

SANDRO FABIAS DE SOUZA

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Redução (R\$)	Dedução Incentivada (R\$)	Base da Contribuição (R\$)	Alíquota (%)
1.699,25	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Dedução Contribuinte (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	1.699,25	1.699,25

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota NFS-e é emitida eletronicamente,

Objeto de Registro Nacional.

Sit. aprox. R\$ 228,50 (Interesse) e R\$ 94,56 (Município), Fone: (83) 3310-9417

Versão emitida em: 28/09/2022 08:59:30

Para verificação desta NFS-e acessar: URL: /j/lanchegraficas@estelarartesgraficas.com.br/validar/nfs-e/validar

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.265 de 19 de Janeiro de 2019.



# MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças  
Diretoria de arrecadação - Av. Marechal Floriano Paixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

Nota: 2022000  
**00000020**  
 Código Verificação  
 4TGY-YKJ6

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Mês/Ano de Emissão) **13/09/2022 13:54:29** Período de Competência **09/2022** Município de Prestação de Serviço **Campina Grande - PB**

Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** Exigível em Campina Grande

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social  
**S F DE SOUZA IMPRESSOS**

Nome Fantasia  
**GRAFICA ESTELAR**

CPF/CNPJ  
**20.385.922/0001-71**

Inscrição Municipal  
**567939**

Inscrição Estadual

Simples Nacional  
**Sim**

E-mail  
**estelarartesgraficas@gmail.com**

Inscrição Cultural  
**Não**

Fone/Fax  
**(83) 98770-0444**

Endereço  
**Rua Henrique Nóbrega, 194, Três Irmãs - CEP: 58423-505 - Campina Grande - PB**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE PIRANHAS**

CPF/CNPJ  
**08.924.052/0001-66**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

Endereço  
**R INACIO LIRA, 363, CENTRO - CEP: 58940-000 - São José de Piranhas - PB**

### SERVIÇO PRESTADO

1305 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto as destinadas a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporadas, de qualquer forma, a outra mercadoria que deve ser objeto de posterior circulação, tais como bules, rótulos, etiquetas, cartões, cartões, embalagens e materiais técnicos e de instrução, quando fôr o sujeito ao ICMS. CNAE: 1813004

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5,264 UNID - IMPRESSÃO DE XEROX/CÓPIAS FRENTE/VERSO COLORIDAS.....VALOR UNIT. R\$ 0,19.....VALOR TOTAL R\$ 1,000,16  
 6,657 UNID - IMPRESSÃO DE XEROX/CÓPIAS FRENTE/VERSO PRETO E BRANCO.....VALOR UNIT. R\$ 2,15.....VALOR TOTAL R\$ 1,430,25

VALOR TOTAL R\$ 2.300,21

DADOS BANCÁRIOS:  
BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 3063-9  
CONTA CORRENTE: 43923-8  
SANDRO FARIAS DE SOUZA

### RETENÇÕES FEDERAIS

IR (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Omitidos (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
2.000,21	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	2.000,21	<b>2.000,21</b>

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autoemitida.  
Órgão de Registro Nacional  
Trab. aprox. Rq 283,01 Fátima Rq 100,01 Municipal, Fone: (83) 332840

Visualizada em: 13/09/2022 13:54:29  
Para emissão desta NFS-e consulte: [sfso@artesgraficas.com.br](mailto:sfso@artesgraficas.com.br) ou [www.artesgraficas.com.br](http://www.artesgraficas.com.br)  
Esta NFS-e foi emitida em conformidade com a Portaria nº 4.205 de 09 de Janeiro de 2019.



## MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-056 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

Nota: 2022000

00000008

Código Verificação  
K2CD-HVSE



### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

08/07/2022 11:14:43

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Período de Competência

07/2022

Exigibilidade do Imp.

Exigível em Campina Grande

Município de Provisão de Serviço

Campina Grande - PB

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

SANDRO FARIAS DE SOUZA

Nome Fantasia

GRAFICA ESTELAR

CPF/CNPJ

20.385.922/0001-71

Inscrição

RUA Henrique Nóbrega, 194, Três Irmãs - CEP: 58423-505 - Campina Grande - PB

Inscrição Municipal

567939

Inscrição Estadual

Sistema Nacional

Sim

E-mail

estelarartesgraficas@gmail.com

Inventário Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 98770-0444

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

CPF/CNPJ

08.924.052/0001-66

Inscrição

R INACIO LIRA, 363, CENTRO - CEP: 58940-000 - São José de Piranhas - PB

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

#### SERVIÇO PRESTADO

1205 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressões gráficas, fotocomposição, eletrografia, zincografia, litografia e rotulografia, exceto as destinadas a posterior operação de fabricação ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deve ser objeto de posterior circulação, tais como tubos, rótulos, etiquetas, cartões, cartões, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficando sujeitos ao ICMS. CNAE: 1813059

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.630 UNID - IMPRESSÃO DE XEROX/CÓPIAS FRENTE/VERSO COLORIDAS,.....VALOR UNIT. R\$ 3,19.....VALOR TOTAL R\$ 1.259,70

VALOR TOTAL R\$ 1.259,70

#### DADOS BANCÁRIOS

BANCO SANTANDER

AGÊNCIA: 4182

CONTA CORRENTE: 13302736-7

SANDRO FARIAS DE SOUSA - ME

#### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	Outs (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Impedimento (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
1.259,70	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS-Retido (R\$)	Desconto Contribuição (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	1.259,70	1.259,70

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autogerada pelo

Cadastro de Simples Nacional.

Tua, de acordo com o art. 160, § 1º Federal e art. 62, § 2º Municipal. Fonte: RPT (18/05/2019)

Validade: em: 08/07/2022 11:14:43

Para validação desta NFS-e acesse: [www.cnpj.com.br/validar/nfs-e](http://www.cnpj.com.br/validar/nfs-e)

Esta NFS-e foi emitida sem retenção no Distrito nº 4.385 de 28 de janeiro de 2019.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS, localizado na endereço Rua Henrique de Nobrega, nº 194, Bairro Cinza, Campina Grande PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.385.922/0001-71, com vistas ao fornecimento de Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para a **confeção dos serviços gráficos**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto à liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Bonito, 23/03/2022

NOME: Cesar Freire da Silva

CPF: 042.528.514-67



Prefeitura Municipal do Bonito - Rua Coelho Cavalcanti, 40 - Bonito-PE  
CEP: 55680-000 - BR 373º 0709/3737-0709 - CNPJ: 10.121.513-0001-01



# MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP: 58.400-056 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

Nota: 2023000

00000007

Código Verificação

8LXU-JZJK



Município de Campina Grande



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

<b>Emissão (Horário de Brasília)</b> 06/02/2023 10:38:29	<b>Período de Competência</b> 02/2023	<b>Município de Prestação do Serviço</b> Campina Grande - PB
<b>Raz. Social do Prestador</b> Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	<b>Exigibilidade do ICS</b> Exigível em Campina Grande	

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**S F DE SOUZA IMPRESSOS**

Nome Fantasia

**GRAFICA ESTELAR**

CNPJ/CPF

**20.385.922/0001-71**

Inscrição Municipal

**567939**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Sim**

E-mail

**estelarartesgraficas@gmail.com**

Inscritivo Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(83) 98770-0444**

Endereço

**Rua Henrique Nóbrega, 194, Três Irmãs - CEP: 58423-505 - Campina Grande - PB**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**MUNICIPIO DE BONITO**

CNPJ/CPF

**10.121.515/0001-01**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(61) 3737-0705**

E-mail

Endereço

**R CONEGO CAVALCANTI, 40, CENTRO - CEP: 55680-000 - Bonito - PE**

### SERVIÇO PRESTADO

1905 - Composição gráfica, inclusive: confecção de impressos gráficos, fotocomposição, offset, litografia, serigrafia, litografia e fotofitografia, círculo de destilados e posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, e outra serventia que deve ser objeto de posterior circulação, tais como balas, rótulos, etiquetas, cartões, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. CNAB: 1813099

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

145 UND - TAIAD EM LONA FROT PERSONALIZADAS MEDINDO 30x40CM - COLORIDO, LONA DE ALTA RESOLUÇÃO... VALOR UNIT. R\$ 140,00... VALOR TOTAL R\$ 20.300,00

9.500 UND - FOLDER PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, POLICROMIA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÉ 115g/M2, TAMANHO A4... VALOR UNIT. R\$ 0,25... VALOR TOTAL R\$ 2.300,00

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 22.200,00

### DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO ITAÚ - 341

AGÊNCIA: 7674

CONTA CORRENTE: 98237-9

SANORO FARIAS DE SOUZA

### RETENÇÕES FEDERAIS

IRPJ (R\$)	COPINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSL (R\$)	Outros Federais (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Retenções (R\$)	Reserva Incondicionada (R\$)	Race de Crédito (R\$)	Alíquota (%)
22.200,00	0,00	0,00	*****	2,0000
IRPJ (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Crédito/Imposto (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	22.200,00	<b>22.200,00</b>

### OUTRAS INFORMAÇÕES

NFS-e e autossuficiente.

Opção do Simples Nacional.

Ins. Estadual: R\$ 2.305,40 Federal R\$ 1.110,00 Municipal: Fone: IBPF (582008)

Emitido em: 06/02/2023 10:38:27

Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandedeclaracoes.fisco.pb.gov.br/validar/nfs-e>

Esta NFS-e foi emitida com restrição de validade no Documento 4.385 de 30 de janeiro de 2019.



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Esperança



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS, estabelecida na Rua Henrique Nobrega, N° 194 – Bairro Três Irmãs na cidade de Campina Grande - PB, CNPJ 20.385.922/0001-71, prestou serviços e fornecimento de impressão de material gráfico e impressos a esta Prefeitura no ano de 2022.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos materiais solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Esperança – PB, 15 de março de 2023.

*Ednelto Junior*  
Setor de Compras  
Mat. 40664

Responsável pelo Atesto



Rua Antenor Nobrega, 837 - Bairro Lino Verde  
Campina Grande - PB - CEP 58.138-000



Contato:  
(83) 3361-3001/3361-3002



www.esperanca.pb.gov.br  
esperanza.cpl2017@gmail.com



# MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 602, Centro - CEP: 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3319-9417

Nota: 2022000

00000075

Código Verificação  
6Q7W-VY1I



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **21/12/2022 10:40:59** Período de Competência **12/2022** Município de Produção do Serviço **Campina Grande - PB**  
 Reg. Federal Emissão **Exigível em Campina Grande**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**S F DE SOUZA IMPRESSOS**

Nome Fantasia

**GRAFICA ESTELAR**

CPF/CNPJ

**20.385.922/0001-71**

Inscrição Municipal

**567939**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Sim**

E-mail

**estelarartesgraficas@gmail.com**

Inscritivo Cultural

**Não**

Fax/Fone

**(83) 98770-0444**

Endereço

**Rua Henrique Nobrega, 194, Três Irmãs - CEP: 58423-505 - Campina Grande - PB**

### Tomador de Serviços

Nome/Razão Social

**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**

CPF/CNPJ

**08.993.909/0001-00**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(83) 3361-3801**

E-mail

**FINANCAS@ESPERANCA.PB.GOV.BR**

Endereço

**R RUA ANTONIO NAVARRO, 837, CENTRO - CEP: 58135-000 - Esperança - PB**

### Serviço Prestado

1205 - Composição gráfica, incluindo confecção de impressos gráficos, fotocópias, cópias, zincografia, litografia e fotolitografia, produto de destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deve ser objeto de posterior circulação, tais como livros, rotulhas, etiquetas, cartões, embalagens e materiais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. CNAB-1813949

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

50 BLO Assado médio, 100x1, 15x21cm, sulfite 75g, 4x4 cor... VALOR UNIT. R\$ 15,30... VALOR TOTAL R\$ 765,00  
 50 BLO Boltem de Produção Ambulatorial/ RPA, 100x1 via, tam 21x30cm, papel sulfite 75g, 4x4 cor... VALOR UNIT. R\$ 25,49... VALOR TOTAL R\$ 1.274,50  
 100 BLO Boltem Diário, 100x1 via, 21x33cm, papel sulfite 75g, 4x4 cor... VALOR UNIT. R\$ 25,49... VALOR TOTAL R\$ 2.549,00  
 50 BLO Caderno de Genética Espiritual, 100x1 via, tam 21x33cm, papel sulfite 75g 4x4 cor... VALOR UNIT. R\$ 25,49... VALOR TOTAL R\$ 1.274,50  
 2.000 UND Capa para Pêl, 12x32, papel sulfite 180g, 4x4 cor... VALOR UNIT. R\$ 0,54... VALOR TOTAL R\$ 1.080,00  
 2.000 UND Capa para Eletrocardiograma, tam 12x32cm, papel sulfite 180g, 4x4 cor... VALOR UNIT. R\$ 0,54... VALOR TOTAL R\$ 1.080,00  
 2.000 UND Cartão de Criança Feminina, 21x44cm, papel sulfite 180g, 4x4 cor... VALOR UNIT. R\$ 1,44... VALOR TOTAL R\$ 2.880,00  
 2.000 UND Cartão de Criança Masculina, 21x44cm, papel sulfite 180g, 4x4 cor... VALOR UNIT. R\$ 1,44... VALOR TOTAL R\$ 2.880,00  
 5.000 UND Cartão de Vacinação do Adulto, 6,5x18, papel sulfite 120g, 4x4 cor... VALOR UNIT. R\$ 0,47... VALOR TOTAL R\$ 2.350,00  
 1.500 UND Cartão Gestante, Tam. 20x30, papel sulfite 180g 4x4 cores... VALOR UNIT. R\$ 0,68... VALOR TOTAL R\$ 1.020,00  
 1.300 UND Cartão Horário Coo Papel sulfite 180 g, tam. 9,5x7,5, impressão 4x4 cor... VALOR UNIT. R\$ 0,47... VALOR TOTAL R\$ 2.350,00  
 5.500 UND Cartão Uxurio, Tam. 15x23, papel sulfite 180g, 4x4 cor... VALOR UNIT. R\$ 0,47... VALOR TOTAL R\$ 2.585,00  
 20 BLOCO Ficho Cirurgico de Mulher, 100x1 via, 21x50 cm, papel sulfite 75g 4x4 cor, 100V1... VALOR UNIT. R\$ 25,49... VALOR TOTAL R\$ 509,80  
 50 BLOCO Ficho Cirurgico de Saúde Bucal Coo 100x1, Papel sulfite 75g 21x30cm Rev 4x4 cor... VALOR UNIT. R\$ 25,49... VALOR TOTAL R\$ 1.274,50  
**VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 21.978,50**

(MATERIAL DESTINADO AO PSE)  
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO ITAÚ - 343/ AGENCIA: 3674/ CONTA CORRENTE: 99237-0/ SANDRO FARIAS DE SOUZA

### RETENÇÕES FEDERAIS

IRRF (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### VALORES

Valor em Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Interdiscriminado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
<b>21.978,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.978,50</b>	<b>2,0000</b>
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.978,50</b>	<b>21.978,50</b>

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota NFS-e emitida eletronicamente.  
Ocupante do Simples Nacional.  
RUA, 2000, R\$ 2.926,14 Federal e R\$ 1.098,92 Municipal. Fone: (83) 3319-9417

Valor total emitido: 21/12/2022 10:40:59  
Para verificação desta NFS-e consulte: <http://comprovante.nfs-e.wednet.com.br/texto/nfs-e/v4400>  
Nota NFS-e emitida eletronicamente em conformidade com o Decreto nº 4.305 de 26 de junho de 2002.





# MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças  
Escritório de Atendimento - Av. Marechal Rondon Pinheiro, nº 652, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

Nota: 2022000  
**00000076**  
 Código Verificação  
 SNA4-6ALV

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

**Emissão (Hora e Data)** 21/12/2022 10:58:38  
**Período de Competência** 12/2022  
**Município de Prestação do Serviço** Campina Grande - PB

**Reg. Especial Tributação** Microempresário e Empresa de Pequena Porte (ME EPP)  
**Exigibilidade da ISS** Exigível em Campina Grande

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

**Nome Social** S F DE SOUZA IMPRESSOS  
**Nome Fantasia** GRAFICA ESTELAR  
**CPF/CNPJ** 20.385.922/0001-71  
**Inscrição Municipal** 567939  
**Inscrição Estadual**  
**Imposto Racional** Sim  
**Email** estelarartesgraficas@gmail.com  
**Inscrição Cultural** Não  
**Fone/Fax** (83) 98770-0444

**Endereço** Rua Henrique Nóbrega, 194, Três Irmãos - CEP: 58423-505 - Campina Grande - PB

### TOMADOR DE SERVIÇOS

**Nome/Razão Social** MUNICÍPIO DE ESPERANÇA  
**CPF/CNPJ** 08.993.909/0001-08  
**Inscrição Municipal**  
**Inscrição Estadual**  
**Fone/Fax** (83) 3361-3801  
**Email** FINANÇAS@ESPERANCA.PB.GOV.BR

**Endereço** R RUA ANTENOR NAVARRO, 837, CENTRO - CEP: 58135-800 - Esperança - PB

### SERVIÇO PRESTADO

1905 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocópiagem, edição, zincografia, litografia e fotolitografia, unificada ao destinatário e posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deve ser objeto de posterior circulação, tais como livros, rotulos, etiquetas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. CNAB: 181384

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 20 BLC Ficha Cartão Laboratório de Análise, 120x1 via, lam 15x com Papel sulfite 75g, impressão 4x4 cor... VALOR UNIT. R\$ 35,49... VALOR TOTAL R\$ 549,80
  - 5.000 UND Ficha Consulta - Vista - Exames de Laboratório - Prescrição - Diagnósticos, Papel sulfite 180g, 21x20 cm, 4x4 cor... VALOR UNIT. R\$ 0,67... VALOR TOTAL R\$ 3.350,00
  - 20 BLC Ficha de acompanhamento e Gestante Componente I, 100x1 via, papel sulfite 75g, 21x20cm, imp. 4x4 cor... VALOR UNIT. R\$ 25,49... VALOR TOTAL R\$ 509,80
  - 30 BLC Ficha de acompanhamento de desenvolvimento da Criança, 21x20 cm, papel sulfite 75g, imp. 4x4 cor... VALOR UNIT. R\$ 25,49... VALOR TOTAL R\$ 764,70
  - 50 BLC Ficha de Atendimento da Criança, 100x1 via, 21x20 cm, papel sulfite 75g, imp. 4x4 cor... VALOR UNIT. R\$ 25,49... VALOR TOTAL R\$ 1.274,50
  - 50 BLC Ficha de Atendimento do Adulto, 100x1 via, lam, 21x20cm, papel sulfite 75g, impressão 4x4 cor... VALOR UNIT. R\$ 25,49... VALOR TOTAL R\$ 1.274,50
  - 100 BLC Ficha de Atendimento Individual (E-SUS), 100x1 via, 21x20cm, papel sulfite 75g, imp. 4x4 cor... VALOR UNIT. R\$ 25,49... VALOR TOTAL R\$ 2.549,00
  - 1.549,00
  - 50 BLC Ficha de Atendimento Odontológica Individual (E-SUS), 100x1 via, 21x20cm, papel sulfite 75g, imp. 4x4 cor... VALOR UNIT. R\$ 25,49... VALOR TOTAL R\$ 1.274,50
  - 30 BLC Ficha de atendimento, 100x1 via, 21x20 cm, papel sulfite 75g, imp. 4x4 cor... VALOR UNIT. R\$ 25,49... VALOR TOTAL R\$ 764,70
  - 50 BLC Ficha de Atividade Calística (E-SUS), 100x1 via, 21x20cm, papel sulfite 75g, imp. 4x4 cor... VALOR UNIT. R\$ 25,49... VALOR TOTAL R\$ 1.274,50
  - 50 BLC Ficha de cadastro de paciente, 100x1 via, 22x24cm, papel sulfite 75g, 4x4 cor, 100x1... VALOR UNIT. R\$ 25,49... VALOR TOTAL R\$ 1.274,50
  - 100 BLC Ficha de Cadastro Demônio (E-SUS), 120x1 via, 21x20cm, papel sulfite 75g, 4x4 cor... VALOR UNIT. R\$ 25,49... VALOR TOTAL R\$ 2.549,00
- VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 17.879,00  
 (MATERIAL DESTINADO AO PSF)

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSU (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Descuento Irredutível (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
17.879,80	0,00	0,00	17.879,80	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Descuento Condicionável (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	0,00	0,00	17.879,80	17.879,80

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é auto-liquidada.  
 Órgão de Registro Nacional:  
 Dir. Aprim. R\$ 2.424,00 Federal e R\$ 893,89 Municipal. Fonte: IPTU (SEARCO)

Validade em: 21/12/2022 12:58:25  
 Para validação desta NFS-e acesse: <http://comprovante.spb.worlex.com.br/note/nfs/nfs.asp>  
 Para NFS-e foi criada uma conexão de Serviço em 4/2015 de 08 de Janeiro de 2019





# MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças  
Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

Nota: 2022000

00000068

Código Verificação  
NUT9-6TH5



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

15/12/2022 10:56:09

Período de Competência

12/2022

Município de Prestação do Serviço

Campina Grande - PB

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade da NFS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) Exigível em Campina Grande

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Atividade Social

S F DE SOUZA IMPRESSOS

Nome Fantasia

GRAFICA ESTELAR

CPF/CNPJ

20.385.922/0001-71

Inscrição Municipal

567939

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

E-mail

estelarartesgraficas@gmail.com

Incentivo Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 98770-0444

Endereço

Rua Henrique Nóbrega, 194, Três Irmãs - CEP: 58423-505 - Campina Grande - PB

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA

CPF/CNPJ

08.993.909/0001-08

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(83) 3361-3801

E-mail

FINANCAS@ESPERANCA.PB.GOV.BR

Endereço

R RUA ANTONIO NAVARRO, 837, CENTRO - CEP: 58135-000 - Esperança - PB

### SERVIÇO PRESTADO

1305 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto as destinadas a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deve ser objeto de posterior circulação, tais como bules, rótulos, abas, cartões, capas, cartuchos, embalagens e materiais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS. CNAB: 1812099

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 50 BLOCO Aceitada médica, 10x11 via, 15x21cm, p., sulfite 75g, 4x4 cor., VALOR UNIT, R\$ 15,50, VALOR TOTAL R\$ 775,00
  - 100 BLOCO de anotação, 100VI via, tam, 11x15 cm, papel sulfite 56 g, impresso fronte 4x4 cor., VALOR UNIT, R\$ 15,50, VALOR TOTAL R\$ 1.550,00
  - 30 BLOCO Descrição de Cirurgia, 100XI via, 21x32 cm, papel sulfite 75g, imp. 4x4 cor., VALOR UNIT, R\$ 26,49, VALOR TOTAL R\$ 794,70
  - 20 BLOCO Declaração de Recém-Nascido, 50x2 vias, 21x30 cm, papel sulfite 75g, imp. 4x4 cor., VALOR UNIT, R\$ 25,49, VALOR TOTAL R\$ 509,80
  - 50 BLOCO Evolução de enfermagem, 100XI via, 21x30cm, papel sulfite 75g, imp. 4x4 cor., VALOR UNIT, R\$ 25,49, VALOR TOTAL R\$ 1.274,50
  - 50 BLOCO Evolução Médica, 100XI via, 21x30cm, papel sulfite 75g, imp. 4x4 cor., VALOR UNIT, R\$ 25,49, VALOR TOTAL R\$ 1.274,50
  - 200 BLOCO Ficha de Atendimento Ambulatorial, 100x1 via, 21x30cm, papel sulfite 75g, imp. 4x4 cor., VALOR UNIT, R\$ 25,49, VALOR TOTAL R\$ 5.098,00
  - 100 BLOCO Folha de Evolução, 100x1 via, 21x30cm, papel sulfite 75g, impressão 4x4 cor., VALOR UNIT, R\$ 26,49, VALOR TOTAL R\$ 2.649,00
  - 50 BLOCO Folha de Triagem, 100x1 via, 21x30 cm, papel sulfite 75g, imp. 4x4 cor., VALOR UNIT, R\$ 26,49, VALOR TOTAL R\$ 1.324,50
  - 50 BLOCO Material e Medicamentos gastos na sala, 100x1 via, 21x30cm, papel sulfite 75g, cor 4x4, VALOR UNIT, R\$ 26,49, VALOR TOTAL R\$ 1.324,50
  - 50 BLOCO Pedido de material de Farmácia, 15x21cm, 100x1 via, papel sulfite 75g, imp. 4x4 cor., VALOR UNIT, R\$ 16,49, VALOR TOTAL R\$ 824,50
- VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 19.848,00

(MATERIAL DESTINADO AO HOSPITAL)

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO ITAÚ - 341/ AGENCIA: 7674/ CONTA CORRENTE: 99037-0V SANDRO FARIAS DE SOUZA

### RETENÇÕES FEDERAIS

IR (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CULT (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### VALORES

Valor nos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Condicionada (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
19.848,00	0,00	0,00	19.848,00	2,0000
0,00	0,00	0,00	19.848,00	
				Valor Total da Nota (R\$)
				19.848,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Selo NFS-e - autodeclaratória.  
Opção do Simples Nacional.  
Trib. ICMSP, R\$ 2.669,50 Federal e R\$ 692,40 Municipal. Fonte: IDPT (SEFISC)

Visualizado em: 15/12/2022 10:05:27.  
Para verificação desta NFS-e acessar: <http://www.wegreio.pb.gov.br/sistema/nfs/validar>  
Selo NFS-e na internet: [www.wegreio.pb.gov.br](http://www.wegreio.pb.gov.br) ou pelo telefone 0800-000-0000 de 20 de janeiro de 2019.


**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

Nota: 2022000

**0000069**

 Código Verificação  
CFEP-AZME

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

 Emissão (Horário de Início) **15/12/2022 11:00:23** Período de Competência **12/2022** Município de Prestação do Serviço **Campina Grande - PB**

Reg. Fiscal Tribulação \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual da CNPJ \_\_\_\_\_

**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** Exigível em Campina Grande

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**S F DE SOUZA IMPRESSOS**

Nome fantasia

**GRAFICA ESTELAR**

CPF/CNPJ

**20.385.922/0001-71**

Inscrição Municipal

**567939**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Sim**

E-mail

**estelarartesgraficas@gmail.com**

Inscrição Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(83) 98770-0444**

Endereço

**Rua Henrique Nóbrega, 194, Três Irmãs - CEP: 58423-505 - Campina Grande - PB**
**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**MUNICÍPIO DE ESPERANCA**

CPF/CNPJ

**08.993.909/0001-08**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(83) 3361-3801**

E-mail

**FINANCAS@ESPERANCA.PB.GOV.BR**

Endereço

**R RUA ANTONOR NAVARRO, 837, CENTRO - CEP: 58135-000 - Esperança - PB**
**SERVIÇO PRESTADO**

1205 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto as destinadas a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporadas, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, cartões, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando fôr o objeto de ICMS. CNAB: 1812099

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

30 BLOCO Permuta de Plântão, 120x1 via, 21x30 cm, papel sulfite 75g, imp, 4x4 cor, VALOR UNIT, R\$ 26,49, VALOR TOTAL R\$ 794,70  
 50 BLOCO Resposta para Anotação das Respostas, 102x1 via, 21x30cm, papel sulfite 75g, imp, 4x4 cor, VALOR UNIT, R\$ 26,49, VALOR TOTAL R\$ 1.324,50  
 100 BLOCO Prescrição Médica, 100x1 via, 21x30cm, papel sulfite 75g, 4x4 cor 100x1, VALOR UNIT, R\$ 25,49, VALOR TOTAL R\$ 2.549,00  
 500 BLOCO Receituário 102x1 via, 10x21cm Papel sulfite 75g, impressão 4x4 cor, VALOR UNIT, R\$ 12,48, VALOR TOTAL R\$ 6.245,00  
 500 BLOCO Receituário de controle especial, 15x21cm, papel autocopiativo, 50x2 vias, Cor 4x4, VALOR UNIT, R\$ 16,48, VALOR TOTAL R\$ 8.245,00  
 100 BLOCO Receituário Tipo B, papel superabsorv 75g 7 Azul, impressão 4x4 cor, VALOR UNIT, R\$ 16,48, VALOR TOTAL R\$ 1.648,00  
 30 BLOCO Relatório de Transferência, 102x1 via, 21x30 cm, papel sulfite 75g, imp, 4x4 cor, 100x1, VALOR UNIT, R\$ 26,49, VALOR TOTAL R\$ 794,70  
 50 BLOCO Solicitação de Material Diversos, 102x1 via, tam, 21x30cm, papel sulfite 75g, impressão 4x4 cor, VALOR UNIT, R\$ 25,49, VALOR TOTAL R\$ 1.274,50  
 20 BLOCO Solicitação de Sangue e componente para Transfusão, 102x1 via, 21x30 cm, papel sulfite 75g, imp, 4x4 cor, VALOR UNIT, R\$ 15,49, VALOR TOTAL R\$ 329,80  
 10 BLOCO Solicitação do Teste da psalme, 100x1 via, 21x10 cm, papel sulfite 75g, imp, 4x4 cor, VALOR UNIT, R\$ 16,49, VALOR TOTAL R\$ 164,90  
 20 BLOCO Traço ou substituição de plântão, 100x1 via, 21x3cm, p, sulfite 75g, imp, 4x4 cor, VALOR UNIT, R\$ 25,49, VALOR TOTAL R\$ 509,80  
 VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 23.880,90

(MATERIAL DESTINADO AO HOSPITAL)

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO ITAL - 341/ AGENCIA: 7674/ CONTA CORRENTE: 40237-01 SANDRO FARIAS DE SOUZA

**RETENÇÕES FEDERAIS**

IR (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CMS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VALORES</b>					
Valor dos Serviços (R\$)	Desconto (R\$)	Desconto Incidência (R\$)	Base do Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
23.880,90	0,00	0,00	*****	2,0000	
IR (R\$)	IR Renda (R\$)	Desconto Condicionada (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)	
*****	*****	0,00	23.880,90	<b>23.880,90</b>	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota NFS-e é autônoma/destinada, Opante do Simples Nacional, Telex: 40101, R\$ 1.221,90 Federal e R\$ 1.194,04 Municipal, Fone: 30PF (BRASCO)

Visualizada em: 15/12/2022 11:00:11

 Para emissão desta NFS-e acessar: <http://dompina.grandepb.pb.gov.br/estpba/nfs/visualizar>  
 Nota NFS-e foi emitida com respaldo no Documento nº 4.395 de 23 de janeiro de 2013.


**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 592, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

Nota: 2022000

**00000078**

Código Verificação

K2CE-93MJ



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE


**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)

**21/12/2022 11:32:37**

Período de Competência

**12/2022**

Município de Prestação da Serviço

**Campina Grande - PB**

Reg. Fiscal Tributações

**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**

Exigibilidade da ISS

**Exigível em Campina Grande**
**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**S F DE SOUZA IMPRESSOS**

Nome Fantasia

**GRAFICA ESTELAR**

CPF/CNPJ

**20.385.922/0001-71**

Inscrição Municipal

**567939**

Inscrição Estadual

Situação Nacional

**Sim**

E-mail

**estelarartesgraficas@gmail.com**

Inscrição Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(83) 98770-0444**

Endereço

**Rua Henrique Nobrega, 194, Três Irmãs - CEP: 58423-505 - Campina Grande - PB**
**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**

CPF/CNPJ

**08.993.909/0001-08**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(83) 3361-3801**

E-mail

**FINANCAS@ESPERANCA.PB.GOV.BR**

Endereço

**R RUA ANTONIO NAVARRO, 837, CENTRO - CEP: 58135-000 - Esperança - PB**
**SERVIÇO PRESTADO**

1305 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichês, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinadas a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. CNAB: 1813099

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

500 BLOCO Receituário 100x21 via, 10x21cm Papel sulfite 75g, Impressão 4x4 cor... VALOR UNIT, R\$ 12,40.....VALOR TOTAL R\$ 6,205,00

500 BLOCO Receituário de controle especial, 15x21cm, papel autocopiativa, 50x2 vias. Cor 4x4. Obj: Pedido de 10 ou 5 folhas por unidade

solicitante... VALOR UNIT, R\$ 16,40.....VALOR TOTAL R\$ 8,205,00

200 BLOCO Receituário Tipo-B, papel Superbond 75g T Azul, Impressão 1x0 cor T Numerada - Pedido de 10 ou 5 folhas por unidade solicitante... VALOR

UNIT, R\$ 16,40.....VALOR TOTAL R\$ 3,732,70

**VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 18.282,70**

(MATERIAL DESTINADO AO ICF)

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO ITAL - 341/ AGENCIA: 7674/ CONTA CORRENTE: 95217-07 SANDRO FARIAS DE SOUZA

**RETENÇÕES FEDERATS**

IPTU (R\$)

**0,00**

COFINS (R\$)

**0,00**

PIS (R\$)

**0,00**

IR (R\$)

**0,00**

CSLL (R\$)

**0,00**

Outras Retenções (R\$)

**0,00**
**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)

**18.282,70**

Deduções (R\$)

**0,00**

Desconto Incondicionado (R\$)

**0,00**

Base de Cálculo (R\$)

**\*\*\*\*\***

Aliquota (%)

**2,0000**

ISS (R\$)

**\*\*\*\*\***

ISS Parcelado (R\$)

**\*\*\*\*\***

Desconto Condicionado (R\$)

**0,00**

Valor Líquido (R\$)

**18.282,70**

Valor Total da Nota (R\$)

**18.282,70**
**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é emitida eletronicamente.

Opante de Simples Nacional.

Trib. Imp. R\$ 2.429,02 Federal e R\$ 934,24 Municipal. Fonte: IRRF (DEASCOD)

Validado em: 25/07/2023 11:46:13

 Para verificação sobre NFS-e acesse: <http://www.campinagrandepb.pb.gov.br/sistema/nfs-e/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Documento nº 4.385 de 08 de janeiro de 2019.



# MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Rondon Parafuto, nº 692, Centro - CEP 58.400-054 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

Nota: 2022000  
**00000069**  
 Código Verificação  
 CFEP-AZME

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

**Data de Emissão (Brasil):** 15/12/2022 11:00:23  
**Período de Competência:** 12/2022  
**Município de Prestação do Serviço:** Campina Grande - PB

**Regime Tributário:** Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)  
**Exigibilidade do ICS:** Exigível em Campina Grande

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome Social: **S F DE SOUZA IMPRESSOS**

Nome Fantasia: **GRAFICA ESTELAR**

CPF/CNPJ: **20.385.922/0001-71**

Inscrição Municipal: **567939**

Inscrição Estadual

Sinistro Nacional: **Sim**

E-mail: **estelarartesgraficas@gmail.com**

Inventário Cultural: **Não**

Fone/Fax: **(83) 96770-0444**

Endereço: **Rua Henrique Nobrega, 194, Três Irmãs - CEP: 58423-505 - Campina Grande - PB**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome Prestador Social: **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**

UF/CPF: **08.993.909/0001-08**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax: **(83) 3361-3801**

E-mail: **FINANCAS@ESPERANCA.PB.GOV.BR**

Endereço: **R RUA ANTENOR NAVARRO, 837, CENTRO - CEP: 58135-000 - Esperança - PB**

### SERVIÇO PRESTADO

1305 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, xerografia, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto as destinadas a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporadas, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bules, rótulos, etiquetas, calças, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando fôr sujeito ao ICMS. CNAE: 2813000

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 30 BLOCO Folha de Planilha, 100x1 via, 21x30 cm, papel sulfite 75g, imp. 4x4 cor.... VALOR UNIT. R\$ 26,40..... VALOR TOTAL R\$ 794,70
  - 50 BLOCO Folha para Anotação das Hs. Hospitalares, 100x1 via, 21x30cm, papel sulfite 75g, imp. 4x4 cor.... VALOR UNIT. R\$ 26,49..... VALOR TOTAL R\$ 1.324,50
  - 100 BLOCO Prescrição Médica, 100x1 via, 21x33cm, papel sulfite 75g, 4x4 cor 100x1..... VALOR UNIT. R\$ 25,49..... VALOR TOTAL R\$ 2.549,00
  - 500 BLOCO Recetário, 100x1 via, 10x21cm Papel sulfite 75g, impressão 4x4 cor, .... VALOR UNIT. R\$ 12,49..... VALOR TOTAL R\$ 6.245,00
  - 500 BLOCO Recetário de controle especial, 15x21cm, papel autocopiativo, 50x2 via, Cor 4x4 ..... VALOR UNIT. R\$ 16,49..... VALOR TOTAL R\$ 8.245,00
  - 100 BLOCO Recetário Tipo B, papel superbond 75g 7 Azul, impressão 1x1 cor.... VALOR UNIT. R\$ 16,49..... VALOR TOTAL R\$ 1.649,00
  - 30 BLOCO Folia de Transferência, 100x1 via, 21x30 cm, papel sulfite 75g, imp. 4x4 cor, 100x1..... VALOR UNIT. R\$ 26,49..... VALOR TOTAL R\$ 794,70
  - 50 BLOCO Sinalização de Material Diversos, 100x1 via, tam. 21x30cm, papel sulfite 75g, impressão 4x4 cor.... VALOR UNIT. R\$ 25,49..... VALOR TOTAL R\$ 1.274,50
  - 20 BLOCO Sinalização de Sangue e componentes para Transfusão, 100x1 via, 21x10 cm, papel sulfite 75g, imp. 4x4 cor.... VALOR UNIT. R\$ 16,49..... VALOR TOTAL R\$ 329,80
  - 10 BLOCO Sinalização do Teste do glicose, 100x1 via, 21x10 cm, papel sulfite 75g, imp. 4x4 cor.... VALOR UNIT. R\$ 16,49..... VALOR TOTAL R\$ 164,90
  - 20 BLOCO Tachó ou substituição de plantas, 100x1 via, 21x30cm, p. sulfite 75g, imp. 4x4 cor.... VALOR UNIT. R\$ 25,49..... VALOR TOTAL R\$ 509,80
- VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 23.880,90

(MATERIAL DESTINADO AO HOSPITAL)

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO ITAÚ - 341/ AGENCIA: 7674/ CONTA CORRENTE: 44017-0/ SANDRO FARIAS DE SOUZA

### RETENÇÕES FEDERAIS

IR (R\$)	COPIS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Reduções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES	Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Previdenciário (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
	23.880,90	0,00	0,00	23.880,90	2,0000
	IR (R\$)	IR Recido (R\$)	Desconto Contribuição (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	0,00	0,00	23.880,90	23.880,90	

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota NFS-e autogerada em sistema de emissão simplificada, emitida pelo Município de Campina Grande, sob o nº 2.211.947 e validade de R\$ 1.094,04 Municipal. Fvto: MPF (REASCO)

Validade em: 25/12/2022 11:43:09  
 Para validação pela NFS-e acesse: <http://nfs.campinagrande.pb.gov.br/validar>  
 Esta NFS-e foi emitida com impacto no Débito nº 4.365 da 20 de janeiro de 2019.




**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Paixão, nº 092, Centro - CEP: 58.000-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

Nota: 2022000

**00000077**

Código Verificação

**ZWR2-XCRL**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)	Período da Competência	Município de Prestação do Serviço
<b>21/12/2022 11:22:52</b>	<b>12/2022</b>	<b>Campina Grande - PB</b>
Rég. Especial Tributário	Exigibilidade do ISS	
<b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)</b>	<b>Exigível em Campina Grande</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**S F DE SOUZA IMPRESSOS**

Nome fantasia

**GRAFICA ESTELAR**

CN/CPF

**20.385.922/0001-71**

Inscrição Municipal

**567939**

Inscrição Estadual

Serviço Nacional

**Sim**

E-mail

**estelartesgraficas@gmail.com**

Inscrição Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(83) 98770-0444**

Endereço

**Rua Henrique Nobrega, 194, Três Irmãs - CEP: 58423-505 - Campina Grande - PB**
**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**

CN/CPF

**08.993.909/0001-08**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Tipo/Tax

**(83) 3361-3801**

E-mail

**FINANCAS@ESPERANCA.PB.GOV.BR**

Endereço

**R RUA ANTONIO NAVARRO, 837, CENTRO - CEP: 58135-000 - Esperança - PB**
**SERVIÇO PRESTADO**

**1205 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocópiação, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto as destinadas a posterior aplicação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como buletins, rótulos, etiquetas, calvas, cartilhas, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando fôr o sujeito do ICMS. CNAE: 1813099**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

100 BLC Ficha de cadastro Individual(E-SUS), 100x1 21x30cm 75g, 4x4 cor...VALOR UNIT. R\$ 25,49...VALOR TOTAL R\$ 2.549,00  
 30 BLC Ficha de encaminhamento para outros órgãos CREAS, 100x1 21x30cm 75g 4x4...VALOR UNIT. R\$ 25,49...VALOR TOTAL R\$ 764,70  
 30 BLC FICHA DE Pré-Natal, 100x1 via, 21x30cm 75g 4x4...VALOR UNIT. R\$ 26,49...VALOR TOTAL R\$ 794,70  
 100 BLC Ficha de Procedimentos(P-SUS), 100x1 21x30cm 75g, imp.4x4...VALOR UNIT. R\$ 25,49...VALOR TOTAL R\$ 2.549,00  
 30 BLC Ficha de Supervisão do Trabalho ACS, 100x1 75 g, Tam. 21x30cm FeV 4x4 cor...VALOR UNIT. R\$ 25,49...VALOR TOTAL R\$ 509,80  
 100 BLC Ficha de visita (ACS), 100x1 via, 15x21cm, 75g, imp.4x4...VALOR UNIT. R\$ 15,49...VALOR TOTAL R\$ 1.549,00  
 100 BLC Ficha de visita Domílicar(E-SUS), 100x1 via, 15x21cm 75g, imp.4x4...VALOR UNIT. R\$ 15,49...VALOR TOTAL R\$ 1.549,00  
 30 BLC Ficha do BPA Individualizado, 100x1 via, tam 21x30cm 75g, impressão 1x1 cor...VALOR UNIT. R\$ 25,45...VALOR TOTAL R\$ 763,50  
 30 BLC Laudo para sel./reut. de procedimento Ambulatorial, 100x1 via, 21x30cm, 75g, 4x4-100x1...VALOR UNIT. R\$ 25,49...VALOR TOTAL R\$ 794,70  
 30 BLC Laudo para solicitação de Autorização de Internação Hospitalar P ADI, 100x1 via, 21x30 75g, 4x4 100x1...VALOR UNIT. R\$ 26,49...VALOR TOTAL R\$ 794,70  
 30 BLC Laudo para Solicitação/Autorização de Mudança de Procedimentos Especial, AIS, 100x1 via, 21x30 75g, 4x4, 100x1...VALOR UNIT. R\$ 26,49...VALOR TOTAL R\$ 794,70  
 30 BLC Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial, 100x1 via, 21x30 75g, 100x1, 4x4...VALOR UNIT. R\$ 26,49...VALOR TOTAL R\$ 794,70  
 30 BLC Laudo sel./reut. De medicamentos de dispensação excepcional e controlados, 100x1 via, 21x30cm, papel sulfite 75g, 4x4...VALOR UNIT. R\$ 26,49...VALOR TOTAL R\$ 794,70  
**VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 15.002,20**  
 (MATERIAL DESTINADO AO PSF)  
 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO ITAL - 34 / AGENCIA: 7674 / CONTA CORRENTE: 98237-0 / SANDRO FARIAS DE SOUZA

**RETENÇÕES FEDERAIS**

ISS (R\$)	COFINS (R\$)	IRMS (R\$)	IR (R\$)	CSL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Dedução Incondicionada (R\$)	Base do Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
<b>15.002,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>*****</b>	<b>2,0000</b>
ISS (R\$)	ISS Excluído (R\$)	Dedução Condicionada (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>*****</b>	<b>*****</b>	<b>0,00</b>	<b>15.002,20</b>	<b>15.002,20</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autoeficaz/autônoma,  
 Opção de Simples Nacional,  
 Trib. Munic. R\$ 2,00 (2,02 Federal) e R\$ 750,00 Municipal. Fozils: 18PT (88PSCO)

Visualize em: 25/07/2022 11:46:31  
 Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandedb.weber.com.br/externo/nfs/validar>  
 Esta NFS-e foi emitida em conformidade com o Decreto nº 4.365 de 20 de janeiro de 2019.



# MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças  
Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

Nota: 2023000

00000086

Código Verificação  
6Q7X-QD1F



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Inscrição (Número de Nota/Fatura)  
**20/06/2023 08:48:44**

Período de Competência  
**06/2023**

Município de Prestação do Serviço  
**Campina Grande - PB**

Reg. Especial Ffiscalização

Exigibilidade da ISS

**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**      **Exigível em Campina Grande**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome Social

**S F DE SOUZA IMPRESSOS**

Nome fantasia

**S&M IMPRESSOS**

CPF/CNPJ

**20.385.922/0001-71**

Inscrição Municipal

**567939**

Inscrição Estadual

Símbolo Nacional

**Sim**

E-mail

**estelarartesgraficas@gmail.com**

Inscrição Cultural

**Não**

Telefone

**(83) 98770-0444**



Endereço  
**Rua Papa João XXIII, 59 LETRA A, Liberdade - CEP: 58414-300 - Campina Grande - PB**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**

CPF/CNPJ

**08.993.909/0001-08**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(83) 3361-3801**

E-mail

**FINANCAS@ESPERANCA.PB.GOV.BR**

Endereço

**R RUA ANTONIO NAVARRO, 837 , CENTRO - CEP: 58135-000 - Esperança - PB**

### SERVIÇO PRESTADO

1305 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressões gráficas, fotocópias, cópias, xerografia, litografia e fotolitografia, exceto as destinadas a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporadas, de qualquer forma, a outra mercadoria que deve ser objeto de posterior circulação, tais como folhas, rúbrics, etiquetas, cartões, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS, CNAB: 1813099

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

100 UNID Bloco de sugestão 10x15cm, 100x1 via, papel sulfite 75g, 4x4 cor...VALOR UNIT. R\$ 15,50...VALOR TOTAL R\$ 1.550,00  
1.000 UNID Cartão para divulgação de Programas do Município 7 Papel Couché 115 g, Tam. 47x33cm, impressão 4x4 cor.(Obs.: Os Pedidos serão feitos entre 1.000 a 2.000 unidades)...VALOR UNIT. R\$ 1,59...VALOR TOTAL R\$ 1.590,00  
350 UNID Diário de Classe - 1º Ano ao 3º Ano - Escola Fundamental - Capa Papel Sulfite 180g 20x30cm - Cor 4x1 / Contra Capa Papel Sulfite 180g 20x30cm - Cor 1x1 - Miolo Papel Sulfite 75g 20x30cm - Cor 1x1 (sendo que capa e contra capa será 01 folha e no miolo serão 75 folhas)...VALOR UNIT. R\$ 27,99...VALOR TOTAL R\$ 9.796,50  
350 UNID Diário de Classe - 6º ao 9º ano Escola fundamental - Capa Papel Sulfite 180g 20x30cm - Cor 4x1 / Contra Capa Papel Sulfite 180g 20x30cm - Cor 1x1 - Miolo Papel Sulfite 75g 20x30cm - Cor 1x1 (sendo que capa e contra capa será 01 folha e no miolo serão 75 folhas)...VALOR UNIT. R\$ 28,00...VALOR TOTAL R\$ 9.800,00  
400 UNID Diário de Classe - Pré I - Capa Papel Sulfite 180g 20x30cm - Cor 4x1 / Contra Capa Papel Sulfite 180g 20x30cm - Cor 1x1 - Miolo Papel Sulfite 75g 20x30cm - Cor 1x1 (sendo que capa e contra capa será 01 folha e no miolo serão 75 folhas)...VALOR UNIT. R\$ 27,99...VALOR TOTAL R\$ 11.196,00  
10.000 UNID Folheto para divulgação de Programas do Município 7 Papel Couché 115 g, Tam. 21x30cm, impressão 4x4 cor.(Obs.: Os Pedidos serão feitos entre 1.000 a 2.000 unidades)...VALOR UNIT. R\$ 0,70...VALOR TOTAL R\$ 7.000,00  
15.000 UNID Prefeitas para Divulgação de Programas do Município 7 Papel Couché 93 g, Tam. 15x21cm, impressão 4x4 cor.(Obs.: Os Pedidos serão feitos entre 1.000 a 2.000 unidades)...VALOR UNIT. R\$ 0,34...VALOR TOTAL R\$ 5.100,00

VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 46.932,50

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO ITAÚ - 3417 AGENCIA: 7674/ CONTA CORRENTE: 99237-0/ SANDRO FARIAS DE SOUZA

### RETENÇÕES FEDERAIS

IR (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incidência (R\$)	Valor de Cobrança (R\$)	Retorno (%)
46.932,50	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Renda (R\$)	Desconto Condicionada (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	46.932,50	46.932,50

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota NFS-e e autodeclaratório.  
Opante do Simples Nacional.  
Tax. Opção: R\$ 0,21 e 47 Federal e R\$ 2,346,62 Municipal. Fone: 8091 (666452)

Visualizado em: 20/06/2023 08:48:45  
Para validação desta NFS-e acessar: <http://www.campinagrande.pb.gov.br/web/guest/validar>  
Nota NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.205 de 29 de janeiro de 2019.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/12/2024 às 11:21:27 foi protocolizado o documento sob o Nº 131884/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Cabral Cazé.

Número do Contrato: 000001162024

Data da Publicação: 21/10/2024

Data da Assinatura: 21/10/2024

Data Final do Contrato: 21/10/2025

Valor Contratado: R\$ 43.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Contratado (Nome): S F DE SOUZA IMPRESSOS

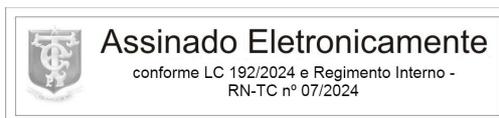
Contratado (CNPJ): 20.385.922/0001-71

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 21

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	da7ae5edd0ecbf360088f9f360c7e38a
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	33f07f523b6f668d886573184d53ebf3
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e1e1e75324d8a5ea3ebacb33e9fcefde
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	5199469a4e1449045868262dc6194ec9
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 02 de Dezembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

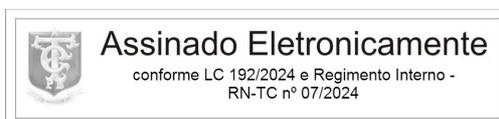
**Documento:** 102235/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Nova Olinda**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/12/2024 às 11:21h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 131884/24 ao Documento 102235/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 102235/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	145 - 147	5199469a4e1449045868262dc6194ec9
Comprovante de publicidade	148	da7ae5edd0ecbf360088f9f360c7e38a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	149	e1e1e75324d8a5ea3ebacb33e9fcefde
Comprovantes de regularidade da contratada	150 - 324	33f07f523b6f668d886573184d53ebf3
RECIBO PROTOCOLO	325	dda5191eeb5481036373fb8a71e3271b

**João Pessoa, 02 de Dezembro de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240821PE00018

**CONTRATO Nº: 00115/2024-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA E DECK GRAFICA E EDITORA – EIRELI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Olinda - Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, CNPJ nº 08.889.297/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Diogo Richelli Rosas, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Travessa Tiradentes, S/N - Centro - Nova Olinda - PB, CPF nº 105.929.614-43, Carteira de Identidade nº 4.012.168 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DECK GRAFICA E EDITORA – EIRELI - AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, 744 - TORRE - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 11.461.719/0001-46, neste ato representado por sua representante legal Maria Natália de Lira Silva, portadora da Carteira de Identidade 3.418.899 SSP/PB e do CPF nº 058.539.854-10, Brasileira, residente e domiciliada na Avenida Eilzo Afonso Marques de Carvalho, 153 - Apto 504 A - Água Fria - João Pessoa/ PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2024, processada nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº PE 00020/2024 - 02, de 18 de Outubro de 2024, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO TAMANHO 14X38MM, TIPO TRODAT 4911 4.0	Própria	UNIDADE	50	52,00	2.600,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO TIPO TRODAT 4927	Própria	UNIDADE	50	115,00	5.750,00
3	CARIMBO AUTOMÁTICO TRODAT 10x70mm	Própria	UNIDADE	30	55,00	1.650,00
4	CARIMBO 7x5.5cm	Própria	UNIDADE	20	44,00	880,00
5	CARIMBO 6.5X2.7CM	Própria	UNIDADE	20	45,00	900,00
6	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 3CM DE DIÂMETRO	Própria	UNIDADE	20	120,00	2.400,00
9	Confecção de Faixa 2x2 em Lona 440 com Acabamentos em ilhos ou com madeira com ponteira e cordao e instalação ,com elaboração de layout em Papel Offset 75g com cola e refil e ,com elaboração de layout	Própria	UNIDADE	20	318,00	6.360,00
17	Folder 30x21cm impressão 4x4 com OFFSET em papel coucher 150gr com 2 Dobras Paralelas	Propria	UNIDADE	5000	1,44	7.200,00
26	CONFECÇÃO DE IMPRESSO PRONTUÁRIO ABERTO 50,3 X39,3 CM E FECHADO 24X34CM ,4X0 EM PAPEL 240G COM CORTE E VINCO FACIA ESPECIAL ,COM ELABORAÇÃO DE LAYOUT	Propria	UNIDADE	500	4,00	2.000,00
28	CONFECÇÃO DE LEQUE 210x197mm, 4x4 , EM PAPEL CARTAO TRIPLEX 250g.	Propria	UNIDADE	2000	1,49	2.980,00
29	CONFECÇÃO DE FOLDER 65x29,7cm, 4x4 EM PAPEL COUCHE FOSCO 170g , COM 4 DOBRAS	Propria	UNIDADE	1000	2,78	2.780,00
52	Cartao de Gestante 27x17,5cm 4x4 ,em Papel Offset 240g com Refile,Corte,vinco,Dobradeira , com elaboração de layout	Propria	UNIDADE	1000	0,99	990,00
54	Convites em Papel Couche 300g, 21x15cm, 4x0 ,impresso a Laser, com elaboração de layout	Propria	UNIDADE	200	2,10	420,00
55	Confecção de Cartao Caderneta espelho Menino, 48x21cm, 4x4 ,impresso em papel Offset 300g com corte,Vinco,Dobradeita , com elaboração de layout	Propria	UNIDADE	500	16,99	8.495,00
70	Cracha em Papel Couche 80kg Fosco, Formato a6, impressão a laser 4x1 com preenchimentos individual com cordão de Nylon, com elaboração de layout na cor Branca	Propria	UNIDADE	100	1,88	188,00
82	cartão vacina de adulto tam. 297x210, 4x1 cores em papel 180gr com 2 dobra	Propria	UNIDADE	2000	0,89	1.780,00

MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410

Astivado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410  
DRE: c-08, o-0CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CF A.1, ou=EM  
BRASILCO, ou=23879090000120, ou=governamental, ou=MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410  
Data: 2024.10.30 16:34:16 -03'00'

83	cartão adulto tam. 297x210 , 4x1 cores em papel 180gr com 1 dobra	Própria	UNIDADE	2000	0,89	1.780,00
84	Informativos com 40 paginas 4x4 cores em papel coucher 115gr formato fechado 15x21cm ,Dobra e Grampo a Cavalô Impressão Offse	Própria	UNIDADE	1000	7,00	7.000,00
					<b>TOTAL</b>	<b>56.153,00</b>

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 56.153,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento 02.030 Secretaria de Finanças 02.040 Secretaria de Educação 02.050 Secretaria de Saúde 02.060 Fundo Municipal de Saúde 02.070 Secretaria de Ação Social 02.080 Fundo Municipal de Ação Social 02.090 Secretaria da Infra-Estrutura 02.100 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito 02.120 Secretaria de Cultura 02.130 Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Elemento de Despesa: 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30 99 001 Material de Consumo Recursos: FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, FUNDEB40, OUTROS, DIVERSOS

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 21/10/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

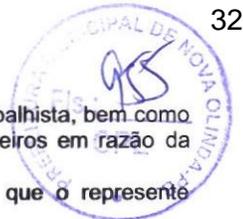
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

**MARIA NATALIA DE LIRA  
SILVA:05823985410**

Assinado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=presencial, cn=MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410  
Dados: 2024.10.30 16:34:38 -03'00'



- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) + 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

MARIA NATALIA DE LIRA  
SILVA:05823985410

Astinado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=presencial, cn=MARIA NATALIA DE LIRA  
SILVA:05823985410  
Dados: 2024.10.30 16:34:56 -03'00'



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó-pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Olinda - PB, 21 de Outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente



**DIOGO RICHELLI ROSAS**  
Data: 29/11/2024 12:48:13 0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

**DIOGO RICHELLI ROSAS**  
Prefeito  
105.929.614-43

PELO CONTRATADO

**MARIA NATALIA DE LIRA**  
SILVA:05823985410

Assinatura de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA  
12/10/2024 11:24:10  
OBS: este certificado foi emitido no Sistema de Registro Federal de  
Impostos - RFB, com RFB e CPF: 05823985410  
CPF: 05823985410  
Data: 2024-10-20 11:24:10

**DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI**  
Maria Natália de Lira Silva  
CPF: 058.239.854-10

*Maria das Neves Domingos de Lima*

Maria das Neves Domingos de Lima  
CPF: 125.704.818-07



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado da Paraíba - Nova Olinda - PB - EDIÇÃO EXTRA - do dia 21 de Outubro de 2024

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011



O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES.  
27.084.224/0001-85  
Valor: R\$ 176.543,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Piancó-pb.

Nova Olinda - PB, 18 de Outubro de 2024  
DIOGO RICHELLI ROSAS – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento 02.030 Secretaria de Finanças 02.040 Secretaria de Educação 02.050 Secretaria de Saúde 02.060 Fundo Municipal de Saúde 02.070 Secretaria de Ação Social 02.080 Fundo Municipal de Ação Social 02.090 Secretaria da Infra-Estrutura 02.100 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito 02.120 Secretaria de Cultura 02.130 Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Elemento de Despesa: 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30 99 001 Material de Consumo Recursos: FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, FUNDEB40, OUTROS,

DIVERSOS. VIGÊNCIA: até 21/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00115/2024 - 21.10.24 - DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI - R\$ 56.153,00; CT Nº 00116/2024 - 21.10.24 - S F DE SOUZA IMPRESSOS - R\$ 43.500,00; CT Nº 00117/2024 - 21.10.24 - MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONCALVES - R\$ 176.543,00.  
Nova Olinda - PB, 18 de Outubro de 2024  
DIOGO RICHELLI ROSAS – Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA  
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
“EDIÇÃO ESPECIAL/2023”  
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE  
PEDRO CABRAL CAZÉ  
Agente Administrativo  
Edifício Sede da Prefeitura Municipal de  
Nova Olinda  
Rua Duque de Caxias s/n - Centro  
CEP: 58798000 - Nova Olinda - PB



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:  
02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento 02.030 Secretaria de Finanças 02.040 Secretaria de Educação 02.050 Secretaria de Saúde 02.060 Fundo Municipal de Saúde 02.070 Secretaria de Ação Social 02.080 Fundo Municipal de Ação Social 02.090 Secretaria da Infra-Estrutura 02.100 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito 02.120 Secretaria de Cultura 02.130 Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Elemento de Despesa: 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30 99 001 Material de Consumo Recursos: FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, FUNDEB40, OUTROS, DIVERSOS

Nova Olinda - PB, 20 de Agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
**MURILO DE SOUSA LUIS**  
Secretário de Finanças

Empresa: **DECK GRAFICA E EDITORA LTDA EPP**

C.N.P.J.: 11.461.719/0001-46

Insc. Junta Comercial: 25600010083 Data: 13/01/2010

Endereço: Avenida AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, 744, TORRE, JOAO PESSOA/PB, CEP 58040-300

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha:

0003

Número:

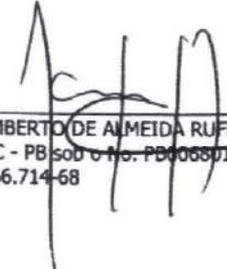
Página 3 de 8

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	362.992,06D
<b>AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>389.728,61D</b>
AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	347,64C
(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	390.076,25D


  
 MARIA NATÁLIA DE LIRA SILVA

CPF: 058.239.854-10


  
 PEDRO HUMBERTO DE ALMEIDA RUFFO  
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00680107  
 CPF: 753.266.714-68

Empresa: DECK GRAFICA E EDITORA LTDA EPP

Página:  
Número

nnn4  
Página 4 de 8

Inscrição: 11.461.719/0001-46

Endereço: Avenida AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, 744, TORRE, JOAO PESSOA/PB, CEP 58040-300

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 25600010083 Data: 13/01/2010

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.313.836,88 + 0,00	1,12
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.966.463,80 + 102.279,96	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.313.836,88	1,18
	Passivo Circulante	1.966.463,80	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.313.836,88 - 0,00	1,18
	Passivo Circulante	1.966.463,80	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.082.914,82	2,46
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.966.463,80 + 102.279,96	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.966.463,80 + 102.279,96	0,41
	Passivo Total	5.082.914,82	



MARIA NATALIA DE LIRA SILVA

CPF: 058.239.854-10

PEDRO HUMBERTO DE ALMEIDA RUFINO  
Reg. no CRC - FLSob. n.º: PB00680.07  
CPF: 753.266.714-68

Empresa: DECK GRAFICA E EDITORA LTDA EPP  
 C.N.P.J.: 11.461.719/0001-46  
 Insc. Junta Comercial: 25600010083 Data: 13/01/2010  
 Endereço: Avenida AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, 744,  
 TORRE, JOAO PESSOA/PB, CEP 58040-300

Folha:  
 Número livrc

0005  
 Página 5 de 8

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022



#### RECEITA BRUTA

RECEITA BRUTAS DE VENDAS			
VENDA DE MERCADORIAS	580.089,84	<u>580.089,84</u>	
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS	8.898.356,74	<u>8.898.356,74</u>	<u>9.478.446,58</u>

#### (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS			
(-) ICMS	(16.178,22)		
(-) ISS	(197.681,99)		
(-) COFINS	(107.099,53)		
(-) PIS	(23.204,91)		
(-) SIMPLES NACIONAL	(1.110.625,98)	<u>(1.454.790,63)</u>	<u>(1.454.790,63)</u>

#### (=) RECEITA LÍQUIDA

8.023.655,95

#### (-) CMV

CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS			
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(643.934,61)	<u>(643.934,61)</u>	<u>(643.934,61)</u>

#### (=) LUCRO BRUTO

7.379.721,34

#### (-) DESPESAS OPERACIONAIS

(2.754.383,03)

#### Despesas Com Vendas

DESPESAS COM ENTREGA			
FRETES E CARRETOS	(39.479,61)	<u>(39.479,61)</u>	
DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES			
HOSPEDAGENS COMERCIAIS	(404,00)	<u>(404,00)</u>	<u>(39.883,61)</u>

#### Despesas Administrativas

DESPESAS COM PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(314.074,92)		
PRÓ-LABORE	(128.190,21)		
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(4.009,92)		
13º SALÁRIO	(27.044,50)		
FÉRIAS	(38.121,86)		
INSS	(46.998,97)		
FGTS	(31.746,46)		
VALE TRANSPORTE	(2.021,82)		
RESCISÕES	(38.200,32)	<u>(630.408,98)</u>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
TAXAS DIVERSAS	(1.392,78)		
MULTAS DE MORA	(118.351,23)		
OUTROS IMPOSTOS	(2.817,07)	<u>(122.561,08)</u>	
DESPESAS GERAIS			
ENERGIA ELÉTRICA	(57.043,20)		
TELEFONE	(5.172,41)		
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(190,00)		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(10.712,20)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(46.200,40)		
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(6.845,62)		
MATERIAL USO E CONSUMO	(1.585.388,89)		
DESPESAS CARTORÁRIAS	(530,56)		
DESPESAS COM INTERNET	(353,09)		

MARIA NATALIA DE LIRA SILVA

CPF: 058.239.854-10

PEDRO HUMBERTO DE ALMEIDA RUFFO  
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00680107  
 CPF: 753.266.718-68

Empresa: DECK GRAFICA E EDITORA LTDA EPP  
 C.N.P.J.: 11.461.719/0001-46  
 Insc. Junta Comercial: 25600010083 Data: 13/01/2010  
 Endereço: Avenida AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, 744,  
 TORRE, JOAO PESSOA/PB, CEP 58040-300

Folha:  
 Número livro

0006  
 Página 6 de 8



### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

<b>Despesas Administrativas</b>			
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(300,00)		
DEPRECIACÕES	(88.258,45)	<u>(1.800.994,82)</u>	<u>(2.553.964,82)</u>
<b>Despesas Financeiras</b>			
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS PASSIVOS	(136.622,99)		
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(15.611,88)		
MULTAS PAGAS	(1.052,29)		
TARIFAS BANCÁRIAS	(7.247,38)	<u>(160.534,54)</u>	<u>(160.534,54)</u>
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>			
RECEITAS FINANCEIRAS			
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	39.634,20		
JUROS ATIVOS	30,38	<u>39.664,58</u>	<u>39.664,58</u>
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>			<u>4.665.002,89</u>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>			<u>0,00</u>
<b>(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>			<u>4.665.002,89</u>
<b>PROVISÕES PARA IR E CSL</b>			
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O L			
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(448.656,04)		
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(169.459,95)	<u>(618.115,99)</u>	<u>(618.115,99)</u>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>			<u>4.046.886,90</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			<u>4.046.886,90</u>

MARIA NATALIA DE LIRA SILVA

CPF: 058.239.854-10

PEDRO HUMBERTO DE ALMEIDA RUFFO  
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00680107  
 CPF: 753.266.714-68

Empresa: **DECK GRAFICA E EDITORA LTDA EPP**  
 CNPJ: 11.461.719/0001-46  
 Insc. Junta Comercial: 25600010083 Data: 13/01/2010  
 Endereço: Av. Ministro José Américo de Almeida, nº744 – Torre – João Pessoa/PB CEP:58040-300

Folha: 0007  
 Número livro: 0005



## Nota 1 - Contexto Operacional

### 1.1 - Atividade Principal

A DECK GRAFICA E EDITORA LTDA EPP, CNPJ nº 11.461.719/0001-46, é uma empresa cuja atividade principal é a impressão de material para uso publicitário, possuindo ainda outras atividades secundárias, como impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Serviços de encadernação e plastificação; Impressão de material para outros usos, bem como outras atividades relacionadas às anteriores.

### Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras

As DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### Nota 3 - Práticas Contábeis

#### 3.1 - Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

#### 3.2 - Ativo Imobilizado

Demonstrados pelo custo de aquisição.

#### 3.3 - Patrimônio Líquido

##### 3.3.1 - Patrimônio Líquido

##### 3.3.1.1 - Divisão do Capital Social

O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 67.800,00, é composto 100% pela empresária individual MARIA NATALIA DE LIRA SILVA, conforme contrato registrado na Junta Comercial.

##### 3.3.1.2 - Ajustes de exercícios anteriores

A conta de "ajustes de exercícios anteriores", apresentou uma movimentação com contrapartida em Adiantamento de fornecedor, Parcelamento e Banco conforme razão, finalizando 2022 com de R\$ 389.728,61.

##### 3.3.1.3 - Resultado do Exercício

O resultado do Exercício foi apurado com base no lucro presumido, com LUCRO no ano de 2022 de R\$ 4.046.886,90.

##### 3.3.1.4 - Distribuição de Lucros

Houve uma distribuição de LUCRO no total de R\$ 2.202.000,00 para a sócia MARIA NATALIA DE LIRA SILVA.

### Nota 4 - Eventos subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

*Maria Natália de Lira Silva*  
 MARIA NATÁLIA DE LIRA SILVA  
 SÓCIA ADMINISTRADORA  
 CPF: 058.239.854-10

*Pedro Humberto de Almeida Ruffo*  
 PEDRO HUMBERTO DE ALMEIDA RUFFO  
 CONTADOR - CRC PB 6801  
 CPF: 758.266.714-68



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO HUMBERTO DE ALMEIDA RUFFO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 6801, inscrito no CPF n° 75326671468, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
75326671468	6801	PEDRO HUMBERTO DE ALMEIDA RUFFO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2023 15:29 SOB N° 20249700557.  
PROTOCOLO: 249700557 DE 24/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307909829. CNPJ DA SEDE: 11461719000146.  
NIRE: 25600010083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2023.  
DECK GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 102235/24. Data: 02/12/2024 11:24. Responsável: Pedro Cabral Cazé.  
Impresso por convidado em 19/02/2025 21:20. Validação: 075F.87DB.8177.4883.3476.1566.961C.1A6D.

## TERMO DE ENCERRAMENTO

## Balço Patrimonial

Número: 5 Folha: 8

Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balço Patrimonial da empresa abaixo descrita.



Nome da Empresa .....: DECK GRAFICA E EDITORA LTDA EPP

Ramo .....

Endereço .....: Avenida AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA,744.000000

Complemento .....

Bairro .....: TORRE

CEP .....: 58040300

Município .....: JOAO PESSOA

Estado .....: PB

Inscrição no CNPJ .....: 11.461.719/0001-46

Inscrição Estadual.....: 161646239

Registro na junta.....: 25600010083 Data registro: 13/01/2010

Inscrição Municipal.....: 1077112

JOAO PESSOA/PB, 31/12/2022

Maria Natália de Lira Silva  
 MARIA NATALIA DE LIRA SILVA  
 CPF: 058.239.854-10

Pedro Humberto de Almeida Ruffo  
 PEDRO HUMBERTO DE ALMEIDA RUFFO  
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00680107  
 CPF: 753.266.714-68

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Numero: 6 Folha: 1



Contem este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas atraves de processamento eletronico de dados, que servira de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: DECK GRAFICA E EDITORA LTDA EPP
Ramo .....:
Endereco .....: Avenida AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA,744.000000
Complemento .....:
Bairro .....: TORRE
CEP .....: 58040300
Municipio .....: JOAO PESSOA
Estado .....: PB
Inscricao no CNPJ .....: 11.461.719/0001-46
Inscricao Estadual.....: 161646239
Registro na junta.....: 25600010083 Data registro: 13/01/2010
Inscricao Municipal.....: 1077112

JOAO PESSOA/PB, 31/12/2023

MARIA NATALIA DE LIRA SILVA
CPF: 058.239.854-10

PEDRO HUMBERTO DE ALMEIDA RUFFO
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00680107
CPF: 753.266.714-68



**BALANÇO PATRIMONIAL**

**Descrição**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>3.185.256,21D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.310.958,94D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>58.828,85D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>66.736,47D</b>
CAIXA GERAL	66.736,47D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>11.232,94C</b>
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG 0617 CONTA 2025-6	681,39D
BANCO BRADESCO AG 3425 CONTA 2051-6	1,00D
BANCO ITAÚ - AG 1449 CONTA 40755-8	11.915,33C
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>3.325,32D</b>
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2,87D
BANCO BRADESCO AG 3425 CONTA 2051-6	3.322,45D
<b>CLIENTES</b>	<b>1.198.828,15D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>1.198.828,15D</b>
CLIENTES DIVERSOS	1.198.828,15D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>53.301,94D</b>
<b>ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>	<b>53.301,94D</b>
ADIANTAMENTO - RIO BRANCO	52.469,94D
ADIANTAMENTO - ODAIR CASSIANO	720,00D
ADIANTAMENTO - ABC DISTRIBUIDORA	112,00D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>1.874.297,27D</b>
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>743.412,35D</b>
<b>TÍTULOS A RECEBER</b>	<b>649.000,00D</b>
INOVA SOLUÇÕES DISTRIBUIÇÃO	649.000,00D
<b>SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA</b>	<b>94.412,35D</b>
EMPRÉSTIMO SÓCIO A	94.412,35D
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.130.884,92D</b>
<b>IMÓVEIS</b>	<b>180.000,00D</b>
TERRENOS	180.000,00D
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>1.800,00D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.800,00D
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>1.753.150,71D</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.753.150,71D
<b>(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>804.065,79C</b>
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.980,00C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	802.085,79C
<b>PASSIVO</b>	<b>3.185.256,21C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.130.705,02C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>1.088.324,37C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>155.001,18C</b>
ISS A RECOLHER	5.230,04C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	105.623,94C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	42.813,48C
PIS A RECOLHER	229,26C
COFINS A RECOLHER	1.104,46C
<b>PARCELAMENTOS</b>	<b>933.323,19C</b>
SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO Nº 9101 PERTSN	19.338,53C
SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO Nº 9 PARCSN	117.089,24C
(-) JUROS A APROPRIAR - PARC. SIMPLES 145X	3.721,04D
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 145X - OUTUBRO/2021	70.892,83C
(-) JUROS E MULTA A APROPRIAR - PARC. SIMPLES Nº 9101	37.886,43D
SIMPLES NACIONAL - PARCSN 60X	767.610,06C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>4.246,33C</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL**



Descrição	Saldo Atual
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>4.246,33C</b>
INSS A RECOLHER	3.790,68C
FGTS A RECOLHER	455,65C
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>38.134,32C</b>
<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>38.134,32C</b>
EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO ITAÚ	38.134,32C
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>98.693,88C</b>
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>98.693,88C</b>
<b>PARCELAMENTOS</b>	<b>98.693,88C</b>
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 07 - LONGO PRAZO	58.752,50C
(-) JUROS E MULTA A APROPRIAR - PARC. SIMPLES Nº 07	14.164,36D
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 145X - OUTUBRO 2021	73.598,74C
(-) JUROS A APROPRIAR PARC. SIMPLES 145X - OUTUBRO 2021	19.493,00D
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.955.857,31C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>67.800,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>67.800,00C</b>
CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01	67.800,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.888.057,31C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>2.033.591,92C</b>
LUCROS ACUMULADOS	2.033.591,92C
<b>AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>145.534,61D</b>
(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	145.534,61D

MARIA NATALIA DE LIRA SILVA

CPF: 058.239.854-10

PEDRO HUMBERTO DE ALMEIDA RUFFO

Reg. no CRC - PB sob o No. PB00680107

CPF: 753.266.714-68



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.310.958,94 + 0,00	1,20
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	995.017,00 + 98.693,88	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.310.958,94	1,32
	Passivo Circulante	995.017,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.310.958,94 - 0,00	1,32
	Passivo Circulante	995.017,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.185.256,21	2,91
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	995.017,00 + 98.693,88	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	995.017,00 + 98.693,88	0,34
	Passivo Total	3.185.256,21	

MARIA NATALIA DE LIRA SILVA

CPF: 058.239.854-10

PEDRO HUMBERTO DE ALMEIDA RUFFO  
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00680107  
CPF: 753.266.714-68

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023



RECEITA BRUTA	
VENDA DE MERCADORIAS	71.838,60
SERVIÇOS PRESTADOS	1.726.650,01
	<u>1.798.488,61</u>
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	
(-) ICMS	(13.327,87)
(-) ISS	(85.097,89)
(-) COFINS	(49.980,35)
(-) PIS	(10.819,04)
	<u>(159.225,15)</u>
<b>(=) RECEITA LÍQUIDA</b>	<u>1.639.263,46</u>
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<u>1.639.263,46</u>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<u>(1.198.369,43)</u>
<b>Despesas Com Vendas</b>	
COMISSÕES S/ VENDAS	(400,00)
FRETES E CARRETOS	(3.136,67)
	<u>(3.536,67)</u>
<b>Despesas Administrativas</b>	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(130.309,06)
PRÓ-LABORE	(72.000,00)
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(2.032,87)
13º SALÁRIO	(3.421,52)
FÉRIAS	(9.714,03)
INSS	(57.094,40)
FGTS	(12.273,84)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(15.348,88)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(733,85)
VALE TRANSPORTE	1.093,99
PLANO ODONTOLÓGICO	(1.196,00)
FGTS RESCISÓRIO	(8.368,43)
(-) FALTAS	93,33
IPVA	(2.185,83)
TAXAS DIVERSAS	(100,18)
OUTROS IMPOSTOS	(1.069,75)
ICMS	(27.504,93)
ENERGIA ELÉTRICA	(41.790,36)
TELEFONE	(4.951,16)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(15.059,58)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(34.358,10)
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(22.051,16)
MATERIAL USO E CONSUMO	(375.688,98)
MANUTENÇÃO E REPAROS	(6.985,00)
DEPRECIACIONES	(175.495,00)
CONSULTORIA	(1.980,00)
SOFTWARE	(12.814,64)
DESPESAS C/CARTÃO	(38.743,74)
	<u>(1.072.083,97)</u>
<b>Despesas Financeiras</b>	
JUROS PASSIVOS	(114.030,08)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(4.298,47)
TARIFAS BANCÁRIAS	(4.420,24)
	<u>(122.748,79)</u>

**Empresa:** DECK GRAFICA E EDITORA LTDA EPP  
**C.N.P.J.:** 11.461.719/0001-46  
**Insc. Junta Comercial:** 25600010083 **Data:** 13/01/2010  
**Endereço:** Avenida AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, 744,  
TORRE, JOAO PESSOA/PB, CEP 58040-300

**Folha:**  
**Número livro:**

0005 345  
0006  
Página 5 de 7



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	4.260,71	<u>4.260,71</u>
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>445.154,74</u>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>		<u>0,00</u>
<b>(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>445.154,74</u>
<b>PROVISÕES PARA IR E CSL</b>		
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(99.568,07)	
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(48.094,42)	<u>(147.662,49)</u>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>		<u>297.492,25</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>297.492,25</u>

MARIA NATALIA DE LIRA SILVA  
CPF: 058.239.854-10

PEDRO HUMBERTO DE ALMEIDA RUFFO  
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00680107  
CPF: 753.266.714-68

Empresa: **DECK GRAFICA E EDITORA LTDA EPP**  
 CNPJ: 11.461.719/0001-46  
 Insc. Junta Comercial: 25600010083 Data: 13/01/2010  
 Endereço: Avenida Av. Ministro Jose Americo de Almeida, 744, Torre, João Pessoa/PB, CEP 58040-300

Fol  
 Número livro: 0006

Página 6 de 7



**Nota 1 - Contexto Operacional**

**1.1 - Atividade Principal**

A DECK GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ nº 11.461.719/0001-46, é uma empresa cuja atividade principal é a impressão de material para uso publicitário, possuindo ainda outras atividades secundárias, como impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Serviços de encadernação e plastificação; Impressão de material para outros usos, bem como outras atividades relacionadas às anteriores.

**Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**Nota 3 - Práticas Contábeis**

**3.1 - Direitos e Obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

**3.2 - Ativo Imobilizado**

Demonstrados pelo custo de aquisição.

**3.3 - Patrimônio Líquido**

**3.3.1 - Patrimônio Líquido**

**3.3.1.1 - Divisão do Capital Social**

O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 67.800,00, é composto 100% pela empresária individual MARIA NATALIA DE LIRA SILVA, conforme contrato registrado na Junta Comercial.

**3.3.1.2 - Ajustes de exercícios anteriores**

A conta de "ajustes de exercícios anteriores", apresentou uma movimentação com contrapartida em Impostos, como ICMS, IRPJ e CSLL, no valor de R\$ 145.534,61.

**3.3.1.3 - Resultado do Exercício**

O resultado do Exercício foi apurado com base no lucro presumido, com LUCRO no ano de 2023 de R\$ 297.492,25.

**3.3.1.4 - Distribuição de Lucros**

Houve uma distribuição de LUCRO no total de R\$ 1.600.000,00 para a sócia MARIA NATALIA DE LIRA SILVA.

**Nota 4 - Eventos subsequentes**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MARIA NATÁLIA DE LIRA SILVA  
 SÓCIA ADMINISTRADORA  
 CPF: 058.239.854-10

PEDRO HUMBERTO DE ALMEIDA RUFFO  
 CONTADOR - CRC PB 6801  
 CPF: 753.266.714-68



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DECK GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05823985410	MARIA NATALIA DE LIRA SILVA
75326671468	PEDRO HUMBERTO DE ALMEIDA RUFFO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2024 08:17 SOB Nº 20240712331.  
PROTOCOLO: 240712331 DE 30/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407015828. CNPJ DA SEDE: 11461719000146.  
NIRE: 25600010083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2024.  
DECK GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 102235/24. Data: 02/12/2024 11:24. Responsável: Pedro Cabral Cazé.  
Impresso por convidado em 19/02/2025 21:20. Validação: 075F.87DB.8177.4883.3476.1566.961C.1A6D.

## Balço Patrimonial

Número: 6 Folha: 6



Contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: DECK GRAFICA E EDITORA LTDA EPP  
Ramo .....:  
Endereço .....: Avenida AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA,744.000000  
Complemento .....:  
Bairro .....: TORRE  
CEP .....: 58040300  
Município .....: JOAO PESSOA  
Estado .....: PB  
Inscrição no CNPJ .....: 11.461.719/0001-46  
Inscrição Estadual.....: 161646239  
Registro na junta.....: 25600010083 Data registro: 13/01/2010  
Inscrição Municipal.....: 1077112

JOAO PESSOA/PB, 31/12/2023

MARIA NATALIA DE LIRA SILVA

CPF: 058.239.854-10

PEDRO HUMBERTO DE ALMEIDA RUFFO  
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00680107  
CPF: 753.266.714-68



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DECK GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.461.719/0001-46

Certidão nº: 58708245/2024

Expedição: 27/08/2024, às 09:41:46

Validade: 23/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DECK GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.461.719/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **BC89.214B.9EA6.10B0**

Emitida no dia 29/08/2024 às 11:59:28

Nome Empresarial:

**DECK GRAFICA E EDITORA LTDA EPP**

Endereço:

**MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA**

Bairro:

**TORRE**

Inscr. Estadual:

**16.164.623-9**

Município:

**JOAO PESSOA**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**744**

CNPJ/CPF:

**11.461.719/0001-46**

Complemento:

CEP:

**58040-300**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 11.461.719/0001-46

Razão Social: DECK GRAFICA E EDITORA EIRELI EPP

Nome Fantasia: DECK GRAFICA

**Certidão emitida** às 11:46 de 28/08/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **cw/ozEMy**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DECK GRAFICA E EDITORA LTDA**  
**CNPJ: 11.461.719/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 08:07:21 do dia 13/06/2024 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 10/12/2024.

Código de controle da certidão: **50B0.46E2.9A66.B692**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.461.719/0001-46  
**Razão Social:** DECK GRAFICA E EDITORA EIRELI EPP  
**Endereço:** AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA 744 / TORRE / JOAO PESSOA / PB / 58040-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/08/2024 a 28/09/2024

**Certificação Número:** 2024083010101620273820

Informação obtida em 08/09/2024 19:07:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 29/08/2024

Hora: 12:00



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/134568

Nº de Controle de Autenticação

575.547.605.526

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 11461719000146		Nome do Contribuinte DECK GRAFICA E EDITORA - LTDA-EPP			
Endereço AV MIN JOSE AMERICO DE ALMEIDA		Número 00744	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro TORRE	CEP 58040300	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 107711-2

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 29/08/2024 12:00:48



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.461.719/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/01/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DECK GRAFICA E EDITORA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DECK GRAFICA E EDITORA</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas</b> <b>58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros</b> <b>58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários</b> <b>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte</b> <b>18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte</b> <b>18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>18.11-3-01 - Impressão de jornais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA</b>	NÚMERO <b>744</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.040-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TORRE</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contato@deckgrafica.com.br</b>	
TELEFONE <b>(83) 3255-0717/ (83) 3566-4980</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/01/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2024** às **18:57:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 18/09/2024 13:37:06

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI**  
 CNPJ: **11.461.719/0001-46**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: "DECK GRÁFICA E EDITORA LTDA."**

1. **MARIA NATÁLIA DE LIRA SILVA**, brasileira, natural de Cajazeiras - PB, nascida em 25.08.1984, casado em comunhão de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 3.418.899 SSP/PB e CPF sob o n.º 058.239.854-10, residente e domiciliada a Rua Joaquim Borba Filho, 555 - Apto. 104 - Bloco C - Jardim São Paulo, CEP 58053-110 - João Pessoa - PB.

2. **MARIA DE ANDRADE PEREIRA**, brasileira, natural de Sousa - PB, nascida em 13.04.1951, casada em regime de comunhão de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 733.792 SSP/PB e CPF sob o n.º 527.101.734-68 residente e domiciliada a Rua João Teixeira de Carvalho, 275 - Pedro Gondim, CEP 58031-220 - João Pessoa - PB. Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **"DECK GRÁFICA E EDITORA LTDA."** Que terá sede a Rua Manoel Deodato, 919 - Torre - CEP 58040-181 - João Pessoa - PB;

2ª - O Capital Social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

MARIA NATÁLIA DE LIRA SILVA	45.000 quotas	R\$ 45.000,00
MARIA DE ANDRADE PEREIRA	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000 quotas</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

3ª - O objeto será de Fabricação de Produtos de Papel, cartolina, papel cartão e Papelão ondulado para uso comercial e de escritório, Impressão de Livros, Revistas e Outras Publicações Periódicas, Impressão de Material para Outros Usos, Serigrafia, Serviços de Acabamentos Gráficos, Impressão de Material de Segurança, Impressão de Jornais e Confeção de Peças do Vestuário, podendo ainda participar em outras sociedades como sócio quotista ou acionista.

4ª - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na JUCEP e seu prazo de duração é indeterminado.

*Handwritten signatures and names at the bottom of the document.*





**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: " DECK GRÁFICA E EDITORA LTDA."**

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizada à cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

7ª - A administração da sociedade caberá a sócia *MARIA NATÁLIA DE LIRA SILVA* com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na produção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

9ª - Nos quatros meses seguintes ao término social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

*Maria Natália de Lira Silva*  
*Maria Natália de Lira Silva*

**Autenticação Digital**  
CARTÓRIO AZEVEDO RASIOS - 1ª OFICINA DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS  
E REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª SEÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CAMPUS DA UNESP  
R. Voluntários da Pátria, 109 - Vila Militar - 13081-900 - Rio Claro - SP  
Tel: (13) 3395-1234 - Fax: (13) 3395-1235 - E-mail: rrasios@rc.azvedo.com.br  
Cód. Autenticação: 175213971715560164-2; Data: 13/07/2017 17:18:44  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFR50986-1XXX  
Valor Total do Selo: R\$ 4,12  
Certifica os dados do ato em: <https://retdigital.tpb.jus.br>



**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: " DECK GRÁFICA E EDITORA LTDA."**

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade;

14º – Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa – PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumentos em 03 vias.

João Pessoa – PB, 06 de Julho de 2009.

*Maria Natália de Lira Silva*  
-----  
**MARIA NATÁLIA DE LIRA SILVA**

*Maria de Andrade Pereira*  
-----  
**MARIA DE ANDRADE PEREIRA**



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 13/01/2010 SOB Nº: 25200515498  
Protocolo: 10/000634-5 DE 12/01/2010  
*Neucyr Chaves Rósem*  
**NEUCYR CHAVES RÓSEM**  
SECRETÁRIA GERAL



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DECK GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP

**MARIA NATÁLIA DE LIRA SILVA**, brasileira, natural de Cajazeiras/PB, divorciada, empresária, nascida em 25/08/1984, portadora da RG nº 3.418.899 - SSP/PB, e CPF nº 058.239.854-10, residente e domiciliado na Rua Joaquim Borba Filho, 555 - Apto. 104 Bloco C - Jardim São Paulo - João Pessoa/PB CEP. 58.053-110. Na condição de único sócio as empresa **DECK GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP**, com sede à Rua Manoel Deodato, nº 919 - Torre CEP 58.040-181 João Pessoa/PB, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o nº 252.00515498, por despacho de 13/01/2010, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.461.719/0001-46. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

**CLÁUSULA I** - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, passando a denominação social a ser **DECK GRÁFICA E EDITORA - EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA II** - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

Para tanto, firmo em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

**MARIA NATÁLIA DE LIRA SILVA**, brasileira, natural de Cajazeiras/PB, divorciada, empresária, nascida em 25/08/1984, portadora da RG nº 3.418.899 - SSP/PB, e CPF nº 058.239.854-10, residente e domiciliado na Rua Joaquim Borba Filho, 555 - Apto. 104 - Bloco C - Jardim São Paulo - João Pessoa/PB CEP. 58.053-110.

1ª. A empresa girará sob o nome empresarial **DECK GRÁFICA E EDITORA - EIRELI - EPP**, e terá sede e domicílio nesta capital na Rua Manoel Deodato, 919 - Torre João Pessoa/PB CEP. 58040-181.

2ª. O capital será de R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS REAIS), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.





**DECK GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**MARIA NATÁLIA DE LIRA SILVA**, brasileira, natural de Cajazeiras/PB, divorciada, empresária, nascida em 25/08/1984, portadora da RG nº 3.418.899 - SSP/PB, e CPF nº 058.239.854-10, residente e domiciliado na Rua Joaquim Borba Filho, 555 – Apto. 104 – Bloco C – Jardim São Paulo – João Pessoa/PB CEP. 58.053-110.

**MARIA DE ANDRADE PEREIRA**, brasileira, natural de Souza/PB, casada em regime de comunhão de bens, empresária, nascida em 13/04/1951, portadora da RG nº 733.792 SSP/PB e CPF nº 527.101.734-68 residente e domiciliada a Rua João Teixeira de Carvalho, 275 Pedro Gondim – João Pessoa/PB CEP. 58031-220

Únicas sócias da empresa **DECK GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP**, com sede à Rua Manoel Deodato, nº 919 – Torre – CEP 58.040-181 João Pessoa/PB, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o nº 252.00515498, por despacho de 13/01/2010, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.461.719/0001-46, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I** – Retira-se da sociedade a sócia **MARIA DE ANDRADE PEREIRA**, que cede e transfere suas 5.000 (cinco mil) quotas do capital, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a sócia, **MARIA NATÁLIA DE LIRA SILVA**, valor este recebido neste ato da sócia adquirente, em moeda corrente do país, pelo que dá plena total e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA II** - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

João Pessoa, 30 de setembro de 2013

*Maria Natália de Lira Silva*  
MARIA NATÁLIA DE LIRA SILVA

*Maria de Andrade Pereira*  
MARIA DE ANDRADE PEREIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/02/2013 SOB Nº 20.3629/1726  
Protocolo: 13/029172-0, DE 38/02/2013  
Empresária: 25 2 305.549-8  
DECK GRÁFICA E EDITORA LTDA  
EPP  
MARIA DE ANDRADE PEREIRA  
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - DEPARTAMENTO DE REGISTROS DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 17521307171715560164-5; Data: 13/07/2017 17:18:44  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFR50303-XXXX;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br>



### ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

1º O objetivo será de FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL, CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERIGRAFIA, SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRÁFICOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA, IMPRESSÃO DE JORNAIS E CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO.

4º A empresa iniciou suas atividades em 13/01/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5º A administração da empresa será exercida por MARIA NATÁLIA DE LIRA SILVA com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial.

6º O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7º Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8º O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

João Pessoa, 28 de agosto de 2013

*Maria Natália de Lira Silva*  
MARIA NATALIA DE LIRA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/10/2013 SOB Nº 25600010083  
Protocolo: 13060120-9, DE 15/10/2013

GRAFICA E EDITORA EIRELI

*Maria de Fátima V. Venancio*  
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETÁRIA GERAL

**DECK GRÁFICA E EDITORA - EIRELI - EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**MARIA NATÁLIA DE LIRA SILVA**, brasileira, natural de Cajazeiras/PB, divorciada, empresária, nascida em 25/08/1984, portadora da RG nº 3.418.899 - SSP/PB, e CPF nº 058.239.854-10, residente e domiciliado na Rua Joaquim Borba Filho, 555 - Apto. 104 - Bloco C - Jardim São Paulo - João Pessoa/PB CEP. 58.053-110. Na condição de único sócio da empresa **DECK GRÁFICA E EDITORA - EIRELI - EPP**, com sede à Rua Manoel Deodato, nº 919 - Torre - CEP 58.040-181 João Pessoa/PB, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o nº 256.00010083, por despacho de 24/10/2013, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.461.719/0001-46. Resolve ajustar a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I** - A empresa com sua sede nesta Capital na Rua Manoel Deodato, 919 - Torre, CEP. 58040-181, passará para Avenida Ministro José Américo de Almeida, 744 - Torre, João Pessoa/PB, CEP. 58040-300.

**CLÁUSULA II** - O objetivo passará para: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO- CNAE 1813-0/01, e como atividades secundárias: IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS - CNAE 1811-3/02, SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRÁFICO - CNAE 1822-9/99, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO - 1822-9/01, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS - CNAE 1813-0/99, IMPRESSÃO DE JORNAIS - CNAE 1811-3/01, EDIÇÃO INTEGRADA É IMPRESSÃO DE REVISTAS - CNAE 5823-9/00, EDIÇÃO INTEGRADA DE LIVROS - CNAE 5821-2/00, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS - CNAE 5822-1/00, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS - CNAE 5829-8/00, REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE - CNAE 1830-0/02, REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE - CNAE 1830-0/01, REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE - CNAE 1830-0/03, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS - CNAE 4761-0/02.

**CLÁUSULA III** - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

João Pessoa, 28 de outubro de 2013.

*Maria Natália de Lira Silva*  
MARIA NATÁLIA DE LIRA SILVA





**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/11/2013 SOB Nº 207.3021.8108  
 Protocolo: 1.3103.0314-0 - DE 30/11/2013  
 Emprego: 25 e 3001008  
 CHECK ORÇANICA E EDITORIAL S.MELLI  
 MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
 SECRETARIA GERAL

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** - OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Campo dos Artífes  
 R. Coronel Antônio Sales, s/n - Centro - João Pessoa - PB  
 Tel: (31) 3333-3333 - Fax: (31) 3333-3333 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
 O presente documento eletrônico foi autenticado com o uso do Selo Digital de Segurança Eletrônica (SDE) em 13/07/2017 às 17:18:44.  
 O Selo Digital de Segurança Eletrônica (SDE) é um documento eletrônico que garante a autenticidade e a integridade do documento eletrônico.

**Cód. Autenticação: 1782130717115560164-E; Data: 13/07/2017 17:18:44**  
 Selo Digital de Funcionário: Tipo Normal: C. AFR59890-5K11  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Confira os dados do ato em: <https://sistodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes'.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DECK GRAFICA E EDITORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DECK GRAFICA E EDITORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/12/2020 11:05:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DECK GRAFICA E EDITORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 17521307171715560164-1 a 17521307171715560164-8

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e2a679c407a60efd7c73fdef16496c9dff230cf4f187848a77871987dc7b83a7797c679129b71838c1e01a76b4eda4f11c484ea9305ea4c7bb6b2e6d570d466



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001





**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB.**

**PROPONENTE: DECK GRAFICA E EDITORA EIRELI EPP**

**CNPJ: 11.461.719/0001-46**

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

João Pessoa-PB, 18 de Setembro de 2024.

Cláudio de Souza Magalhães

Procurador



**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB.**

**PROPONENTE: DECK GRAFICA E EDITORA EIRELI EPP**

**CNPJ: 11.461.719/0001-46**

**1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

João Pessoa-PB, 18 de Setembro de 2024.

Cláudio de Souza Magalhães

Procurador

**DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos****REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB.

**PROPONENTE: DECK GRAFICA E EDITORA EIRELI EPP****CNPJ: 11.461.719/0001-46****1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

**7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

João Pessoa-PB, 18 de Setembro de 2024.

Cláudio de Souza Magalhães

Procurador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**



Insc. Muni.: 1077112

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

07/02/2024 19:53:45

CONTRIBUINTE		
Inscrição Municipal <b>1077112</b>	Nome/Razão Social <b>DECK GRAFICA E EDITORA - LTDA-EPP</b>	
CPF/CNPJ <b>11.461.719/0001-46</b>	Nº Identidade	
Natureza Jurídica <b>Sociedade Empresária Limitada</b>	Profissão/Atividade <b>GRAFICA</b>	
Nome Fantasia <b>DECK GRAFICA E EDITORA</b>	Insc. Junta Comercial <b>20130318108</b>	
Situação Contribuinte <b>Ativa</b>	Início <b>26/01/2010</b>	
Tipo de Recolhimento <b>Mensal</b>	Contribuinte Estimado <b>Mensal</b>	
Situação Cadastral <b>Contribuinte recadastrado</b>	Camê Devolvido <b>Não</b>	Situação Alvará <b>1ª via</b>

ENDEREÇO				
Logradouro <b>AV JOSE AMERICO DE ALMEIDA</b>	Número <b>00744</b>	CEP <b>58040-300</b>	APT. / SALA	BLOCO
Bairro <b>TORRE</b>	Complemento			

ATIVIDADES	
Segmento <b>PRESTACAO DE SERVICOS</b>	Grupo <b>GRAFICO,FOTOGRAFICO SONORO E CINEMATOGRAFICO</b>
Atividade <b>GRAFICA</b>	Atividade CNAE <b>Impressão de material para uso publicitário</b>
Incidência <b>Normal de I.S.S.Q.N</b>	Código Atividade CNAE <b>1813001</b>

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
Código CNAE	Atividade CNAE
1811301	Impressão de jornais
1811302	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1813099	Impressão de material para outros usos
1822901	Serviços de encadernação e plastificação
1822999	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
1830001	Reprodução de som em qualquer suporte
1830002	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830003	Reprodução de software em qualquer suporte
4761002	Comércio varejista de jornais e revistas
5821200	Edição integrada à impressão de livros
5822100	Edição integrada à impressão de jornais
5823900	Edição integrada à impressão de revistas
5829800	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos

SÓCIOS	
NOME	CARGO
MARIA NATALIA DE LIRA SILVA	
MARIA DE ANDRADE PEREIRA	

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Deck Gráfica e Editora Editora – EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.461.719/0001-46, Inscrição Estadual nº 16.164.623-9 e Inscrição Municipal nº 107711-2, estabelecida na Av. Ministro José Américo de Almeida, 744 - Torre - João Pessoa/PB, CEP 58040-300, Tel/Fax (83) 3255-0717, Email contato@deckgrafica.com.br, por seu representante legal a Sra. Maria Natália de Lira Silva, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.418.899 SSP/PB e CPF nº 058.239.854-10, residente e domiciliada na Avenida Eilzo Afonso Marques de Carvalho, 153 - Apto 504 A - Água Fria - João Pessoa/ PB.

**OUTORGADO:** Claudio de Souza Magalhães, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.564.049 SSP/PE, CPF nº 224.517.064-49, residente e domiciliado na Rua Paulo Pacote Filho, 306 – Mangabeira VIII - João Pessoa/ PB.

**PODERES:** Através do presente instrumento particular de mandato, a outorgante, nomeia e constitui como seu procurador, o outorgado, com poderes especiais para representa-la, perante qualquer órgão Federal, Estadual, Municipal, Empresas privadas, Estatais e Sociedade de Economia Mista, etc, em processos licitatórios, podendo o outorgado participar das licitações públicas, Pregões, Concorrência, Tomadas de Preços entre outros e concordar com todos os seus termos, elaborar e assinar propostas, formular ofertas, propor lances verbais de preço, fazer impugnações, decidir sobre interposição de recursos, assinar outros documentos relativos ao desenvolvimento das reuniões de licitação bem como transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, substabelecendo, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom firme e valioso, pelo prazo de 12 (Doze meses).

João Pessoa/PB, 05 de abril de 2024.



*Maria Natália de Lira Silva*

Maria Natália de Lira Silva  
Representante Legal

Testemunha:

*Maria das Neves Domingos de Lima*

Nome: Maria das Neves Domingos de Lima

CPF: 125.704.818-07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: CLAUDIO DE SOUZA MAGALHAES  
 INSC. PARTICIPANTE / ORG. EMISSOR UF: 2564049 SSP PE

C.F.E. 224.517.064-49 DATA NASCIMENTO: 24/10/1958

FUNCAO: ELENO DE SOUZA MAGALHAES  
 ANTONIA MARIA MAGALHAES

PERMISSAO: [ ] NCC: [ ] CATUBA: [ ]

Nº REGISTRO: 00416759599 VALIDEZ: 07/02/2027 1ª HABILITACAO: 27/02/1981

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSAO: 15/02/2022

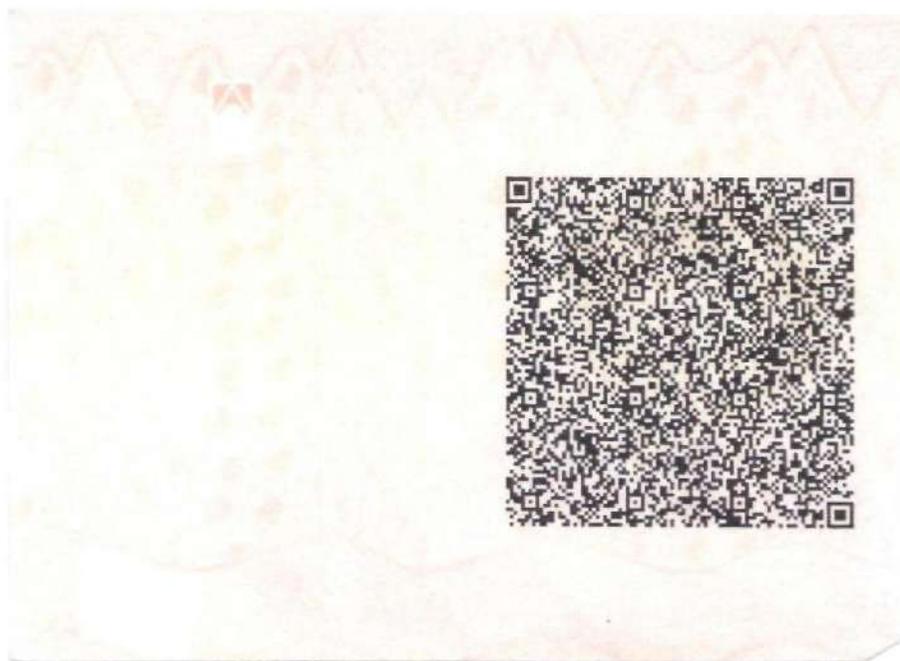
61776162516  
 PB044511264

ASSINATURA DO PORTADOR: *Claudio de Souza Magalhaes*

PARAIBA

2153292580  
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 PROIBIDO PLASTIFICAR









## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/12/2024 às 11:24:36 foi protocolizado o documento sob o N° 131890/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Cabral Cazé.

Número do Contrato: 000001152024

Data da Publicação: 21/10/2024

Data da Assinatura: 21/10/2024

Data Final do Contrato: 21/10/2025

Valor Contratado: R\$ 56.153,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Contratado (Nome): DECK GRÁFICA E EDITORA - EIRELI

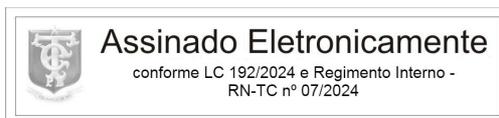
Contratado (CNPJ): 11.461.719/0001-46

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 21

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	da7ae5edd0ecbf360088f9f360c7e38a
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	075f87db8177488334761566961c1a6d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e1e1e75324d8a5ea3ebacb33e9fcefde
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	3f17c361ad32af8b27385b411077b07d
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 02 de Dezembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

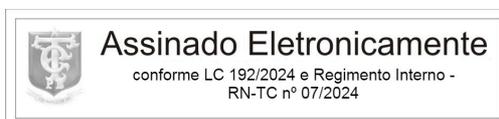
**Documento:** 102235/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Nova Olinda**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/12/2024 às 11:24h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 131890/24 ao Documento 102235/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 102235/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	327 - 330	3f17c361ad32af8b27385b411077b07d
Comprovante de publicidade	331	da7ae5edd0ecbf360088f9f360c7e38a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	332	e1e1e75324d8a5ea3ebacb33e9fcefde
Comprovantes de regularidade da contratada	333 - 373	075f87db8177488334761566961c1a6d
RECIBO PROTOCOLO	374	fdf8071536a284697a4770558f633af4

**João Pessoa, 02 de Dezembro de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**